

**SBC**

**CONTRA  
A FEBRE  
AMARELA**

# VACINE-SE



**CONTRA A  
FEBRE AMARELA  
DURANTE O FERIADO**



**UPAs 24H - 9 A 17/FEV**



**ESCOLAS - 12 A 14/FEV**

# REVIVA A PRAÇA

A PRAÇA É DE TODOS!

SHOWS DE  
REVITALIZAÇÃO  
DA PRAÇA  
LAURO  
GOMES

10.fev  
a partir das 11h

MATINÊ DA PRAÇA  
MARCHINHAS COM INTEGRANTES  
DA ORQUESTRA E CORAL VERSOLATO  
E OFICINA DE MÁSCARAS

AOS SÁBADOS, NA PRAÇA LAURO GOMES

(RUA MARECHAL DEODORO, CENTRO)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 9170/2003

LEI Nº 6.635, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

Projeto de Lei nº 1/2018 - Executivo Municipal

Dispõe sobre a revogação do art. 7º da Lei Municipal nº 6.593, de 28 de setembro de 2017, que altera a Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município; a Lei Municipal nº 5.114, de 26 de dezembro de 2002, que institui a Contribuição de Iluminação Pública do Município, cria a Taxa de Fiscalização para Prevenção e Controle de Sinistros, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 7º da Lei Municipal nº 6.593, de 28 de setembro de 2017, que altera a Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município; a Lei Municipal nº 5.114, de 26 de dezembro de 2002, que institui a Contribuição de Iluminação Pública do Município, cria a Taxa de Fiscalização para Prevenção e Controle de Sinistros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
8 de fevereiro de 2018  
ORLANDO MORANDO JUNIOR  
Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA  
Secretário de Adjunto Respondendo pelo Expediente da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania  
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES  
Procurador-Geral do Município  
JOSÉ LUIZ GAVINELLI  
Secretário de Finanças  
Respondendo pelo Expediente da  
Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo

JULIA BENICIO DA SILVA  
Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em  
MONICA LEÇA  
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 19763/2017

LEI Nº 6.636, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

Projeto de Lei nº 5/2018 - Executivo Municipal

Dispõe sobre alteração da ementa e do art. 1º da Lei Municipal nº 2.111, de 16 de maio de 1974, que declara de utilidade pública a Sociedade das Pequenas Irmãs de Santa Teresinha do Menino Jesus, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º A ementa e o art. 1º da Lei Municipal nº 2.111, de 16 de maio de 1974, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Declara de utilidade pública a Associação Educativa Madre Vincenza, e dá outras providências." (NR)

\*Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Educativa Madre Vincenza, com sede neste Município.\* (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
8 de fevereiro de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR  
Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA  
Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania  
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES  
Procurador-Geral do Município

CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO  
Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da  
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

JULIA BENICIO DA SILVA  
Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em  
MONICA LEÇA  
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 72487/2017

LEI Nº 6.637, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

Projeto de Lei nº 6/2018 - Executivo Municipal

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 6.631, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a instituição do Programa Assistencial de Acesso ao Trabalho - PROAAT, extingue a Modalidade I - Frente Municipal de Trabalho, instituída pela Lei Municipal nº 6.033, de 15 de abril de 2010, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 6.631, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar acrescido dos §§ 8º e 9º com a seguinte redação:

\*Art. 2º .....

§ 8º É vedada a recontração de pessoa que tenha sido desligada do Programa pelo descumprimentos dos incisos I, II e III do art. 7º desta Lei.

§ 9º É vedada a contratação de pessoa que tenha, no momento da admissão ou durante a sua permanência no Programa, adolescente da família inserido no Programa de Educação do Adolescente para o Trabalho - PEAT.\* (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
8 de fevereiro de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR  
Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA  
Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania  
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES  
Procurador-Geral do Município

CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO

Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da  
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania  
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO  
Secretário de Administração e Modernização Administrativa  
JULIA BENICIO DA SILVA  
Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em  
MONICA LEÇA  
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 2523/2018

LEI Nº 6.638, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

Projeto de Lei nº 7/2018 - Executivo Municipal

Dispõe sobre alteração do art. 379 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001, que institui o Código de Posturas Municipais, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 379 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

\*Art. 379. ....

VIII - à Secretaria de Serviços Urbanos, fiscalizar, autuar e multar o infrator, por infringência ao disposto no inciso XIII do artigo 9º desta Lei.\* (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
8 de fevereiro de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR  
Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA  
Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania  
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES  
Procurador-Geral do Município

MARCELO DE LIMA FERNANDES  
Secretário de Serviços Urbanos

JULIA BENICIO DA SILVA  
Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em  
MONICA LEÇA  
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 63235/2017

DECRETO Nº 20.298, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na autarquia "Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo", e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.627, de 8 de dezembro de 2017, especialmente os arts. 9º e 10, e do Decreto Municipal nº 20.255, de 20 de dezembro de 2017, decreta:

Art. 1º É aberto, na autarquia "Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo", crédito no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
28.280.3.3.90.33.00.12.122.0016.2009.04	1547-7	Manutenção da unidade	5.000,00
28.280.3.3.90.35.00.12.122.0016.2009.04	1548-5	Manutenção da unidade	17.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

			R\$
28.281.3.1.90.11.00.12.122.0016.2009.04	1570-2	Manutenção da unidade	17.000,00
28.281.3.3.90.33.00.12.122.0016.2009.04	1577-8	Manutenção da unidade	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
8 de fevereiro de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR  
Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA  
Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania  
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES  
Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI  
Secretário de Finanças  
Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em  
MONICA LEÇA  
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 584/2018

DECRETO Nº 20.299, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.627, de 8 de dezembro de 2017, decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 854.046,47 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
06.062.3.3.90.39.00.15.451.0015.2121.01	0066-0	Gestão de energia elétrica e iluminação pública.....	165.026,47
08.084.3.3.90.39.00.12.361.0026.2222.03	0831-7	Manutenção da infraestrutura.....	111.000,00
14.143.3.3.90.30.00.08.241.0021.2173.05	0407-0	Apoio Administrativo à Política Municipal da Assistência Social.....	44.500,00

14.143.3.3.90.39.00.08.241.0021.2173.05	0428-2	Apoio Administrativo à Política Municipal da Assistência Social.....	123.800,00
14.143.3.3.90.39.00.08.244.0022.2304.05	0434-7	Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.....	312.920,00
14.143.4.4.90.52.00.08.244.0021.1050.05	0445-2	Apoio administrativo à Política Municipal da Assistência Social.....	94.200,00
25.250.3.3.90.93.00.28.846.0000.0012.01	1486-1	Indenizações e restituições .....	2.600,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
11.110.3.3.90.39.00.16.482.0027.2275.01	0125-0	Atualização do cadastro do déficit habitacional no Município .....	2.600,00
17.172.4.4.90.51.00.26.453.0046.1015.01	1200-5	Accelerar e concluir a implantação de vias essenciais.....	165.026,47

II - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2017, referente à rubrica municipal 8203 - Bloco de Proteção Social Básica, conta corrente 59.920-4, agência 0427-8, Banco do Brasil, chave BLBASICA, no valor de R\$ 164.700,00 (cento e sessenta e quatro mil e setecentos reais).

III - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2017, referente à rubrica municipal 8206 - Bloco de Gestão SUAS, conta corrente 59.917-4, agência 0427-8, Banco do Brasil, chave BLGSUAS, no valor de R\$ 82.340,00 (oitenta e dois mil e trezentos e quarenta reais).

IV - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2017, referente à rubrica municipal 8207 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e CADUNICO, conta corrente 59.916-6, agência 0427-8, Banco do Brasil, chave BLGIGD, no valor de R\$ 65.880,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais).

V - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2017, referente à rubrica municipal 8100 - FAED - Fundo de Assistência à Educação, conta corrente 00071011-3, agência 2700-6, Caixa Econômica Federal, chave FAED, no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

VI - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2017, referente à rubrica municipal 8207 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e CADUNICO, conta corrente 59.916-6, agência 0427-8, Banco do Brasil, chave BLGIGD, no valor de R\$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais).

VII - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2017, referente à rubrica municipal 8204 - Bloco de Proteção Social Especial Média Complexidade, conta corrente 59.919-0, agência 0427-8, Banco do Brasil, chave BLPSEMC, no valor de R\$ 168.300,00 (cento e sessenta e oito mil e trezentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
8 de fevereiro de 2018

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**  
Prefeito

**JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA**  
Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MÔNICA LEÇA**

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 241/93

**DECRETO Nº 20.300, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018**

Dispõe sobre a Tarifa do Transporte Coletivo Municipal - Regular, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de se ajustar a tarifa do transporte coletivo municipal, em razão do aumento das despesas que compõem os principais custos operacionais desse serviço público, em especial: i) óleo diesel que sofreu aumento da ordem de 14,8% com impacto em 2,47% na tarifa técnica vigente; ii) o aumento salarial e benefícios dos operadores na ordem de 5,3% com impacto na tarifa técnica em 2,43%; iii) os investimentos em frota e soluções tecnológicas relativas à informação e comunicação aos usuários e ao controle operacional, com impacto na tarifa técnica em 0,80%;

Considerando a significativa queda da demanda pagante na ordem de 8,6%, e, ao mesmo tempo, o aumento da demanda não pagante na ordem de 11%, ao longo do ano de 2017 comparativamente com o ano de 2016, resultando assim na redução dos usuários que participam do pagamento do serviço municipal de transporte coletivo;

Considerando a necessidade da compatibilização da remuneração do serviço face às obrigações da Concessão vigente, visando à: i) justa remuneração do capital empregado no serviço municipal; ii) a cobertura dos custos; iii) a revisão periódica da tarifa; iv) a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Sistema, sendo esses, elementos previstos no atual Contrato de Concessão;

Considerando que o último reajuste da tarifa ocorreu em fevereiro de 2017;

Considerando que a alteração da tarifa deve levar em conta os parâmetros regionais e, principalmente, os aspectos sociais que envolvem o transporte coletivo, entre os quais o princípio da modicidade tarifária e o seu atendimento à população; Considerando por fim, o que consta no processo administrativo nº 241/93, deste Município, e a planilha anexa, decreta:

**Art. 1º** A tarifa técnica do Serviço de Transporte Coletivo Regular do Município de São Bernardo do Campo é fixada em R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

§ 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6391, de 18 de março de 2015, fica concedida a isenção do pagamento da tarifa aos estudantes registrados nos estabelecimentos de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, de acordo com os critérios estabelecidos em regulamentação municipal, e desde que não recebam outro benefício relacionado com o seu deslocamento escolar, e o desconto de 50% (cinquenta por cento) na aquisição do passe escolar aos professores da rede de ensino pública e privada, que lecionem em cursos de formação básica regular, supletivo e curso superior, desde que não recebam vale-transporte, tendo-se como referência o valor estabelecido no § 3º deste Decreto.

§ 2º O valor da tarifa do Serviço de Transporte Coletivo Regular do Município de São Bernardo do Campo a ser aplicado aos usuários beneficiários com o vale-transporte, nos termos da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, será o correspondente à tarifa técnica integral, ou seja, de R\$ 4,75 (quatro reais e cinquenta centavos).

§ 3º O valor da tarifa do Serviço de Transporte Coletivo Regular do Município de São Bernardo do Campo a ser aplicado aos usuários não beneficiários do vale-transporte, que fazem o pagamento em dinheiro ou na categoria de cartão cidadão, será de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos).

§ 4º O valor da tarifa do Serviço de Transporte Coletivo Regular do Município de São Bernardo do Campo a ser aplicado exclusivamente para o cálculo das compensações financeiras autorizadas nos termos do artigo 3º da Lei Municipal 5.289, de 29 de abril de 2004, será de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), no seu limite mínimo e conforme disponibilidade orçamentária.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir da zero hora do dia 13 de fevereiro de 2018.

**Art. 3º** Ficam revogados os Decretos Municipais nº 19.928, de 22 de fevereiro de 2017 e nº 20.077, de 29 de junho de 2017. São Bernardo do Campo, 8 de fevereiro de 2018.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito  
**JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA**  
Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

**DELSON JOSÉ AMADOR**

Secretário de Transportes e Vias Públicas

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MÔNICA LEÇA**

Secretária-Chefe de Gabinete

## ANEXO ÚNICO (ANEXO AO DECRETO Nº 20.300, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018)

### TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL

#### PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DA TARIFA

##### QUADRO RESUMO DOS CUSTOS (R\$/MÊS)

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	CUSTO/KM	CUSTO/VEÍCULO	%
<b>CUSTOS VARIÁVEIS</b>				
Combustível (CMB)	3.306.343,91	1,42	8.370,49	16,88%
Lubrificantes (CLB)	87.818,11	0,04	221,82	0,45%
ARLA 32 (CAR)	3.287,55	0,00	8,32	0,02%
Rodagem (CRD) - Pneus	175.147,76	0,08	443,41	0,89%
Rodagem (CRD) - Recapagem	135.623,27	0,06	343,35	0,69%
Peças e acessórios (CPA)	1.349.765,15	0,58	3.417,13	6,89%
Custos ambientais (CAB)	149.973,91	0,06	379,68	0,77%
<b>TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS</b>	<b>5.207.759,66</b>	<b>2,23</b>	<b>13.184,20</b>	<b>26,58%</b>
<b>CUSTOS FIXOS</b>				
<b>Pessoal</b>				
Pessoal de operação (DOP)	8.658.212,10	2,85	15.866,38	33,98%
Pessoal de manutenção, administrativo e diretoria (DMA)	2.907.940,83	1,25	6.842,21	14,84%
<b>SUBTOTAL - PESSOAL</b>	<b>11.566.152,93</b>	<b>4,10</b>	<b>22.508,60</b>	<b>48,83%</b>
<b>Despesas Administrativas</b>				
Despesas gerais (CDG)	1.049.817,34	0,45	2.470,16	5,36%
DPVAT e licenciamento (CDS)	14.848,60	0,01	34,46	0,07%
IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00%
Seguros (CDR)	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras despesas operacionais (CDR) - SBE	861.735,02	0,28	1.557,02	3,38%
Outras despesas operacionais (CDR) - Terminais/abrigo/viário	125.852,23	0,05	296,12	0,64%
<b>SUBTOTAL - DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>1.852.051,19</b>	<b>0,79</b>	<b>4.357,77</b>	<b>9,45%</b>

<b>Depreciação</b>				
Veículos da frota (DVE)	868.210,33	0,37	2.042,85	4,43%
Garagens/sistemas tecnológicos	233.983,29	0,10	550,55	1,19%
<b>SUBTOTAL - DEPRECIAÇÃO</b>	<b>1.102.193,62</b>	<b>0,47</b>	<b>2.593,40</b>	<b>5,63%</b>
<b>Remuneração</b>				
Veículos da frota (RVE)	448.423,58	0,19	1.055,11	2,29%
Garagens/sistemas tecnológicos	368.819,84	0,16	867,81	1,88%
<b>SUBTOTAL - REMUNERAÇÃO</b>	<b>817.243,42</b>			<b>4,17%</b>
<b>Outras Despesas</b>				
Locação dos equipamentos e sistemas de bilhetagem ITS (C-LQ)	0,00		0,00	0,00%
Locação de garagem (CLG)	0,00		0,00	0,00%
Locação de veículos de Apoio (CLA)	0,00		0,00	0,00%
<b>SUBTOTAL - OUTRAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL DOS CUSTOS FIXOS</b>	<b>13.337.640,96</b>			<b>68,08%</b>
<b>TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS E FIXOS</b>	<b>18.545.400,62</b>			<b>94,66%</b>

TRIBUTAÇÃO DIRETA	Alíquota	Base de Cálculo dos Impostos	Custo Mensal dos Impostos	% do custo total
Lei Federal nº 12.715 (INSS)	2,00%	20.937.229,73	418.744,59	2,14%
ISSQN	3,00%	20.937.229,73	628.116,89	3,21%
ICMS	0,00			
Taxa de gerenciamento	0,00			
PIS	0,00			
COFINS	0,00			
Outros tributos	0,00			
<b>SOMA DAS ALÍQUOTAS DOS TRIBUTOS DIRETOS</b>	<b>5,00%</b>		<b>1.046.861,49</b>	<b>5,34%</b>
<b>TOTAL DE TRIBUTOS</b>				

<b>CUSTO TOTAL COM IMPOSTOS DIRETOS</b>	<b>19.592.262,11</b>			
---	----------------------	--	--	--

<b>REMUNERAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (RPS)</b>	<b>5,02%</b>	<b>930.979,11</b>		
--	--------------	-------------------	--	--

<b>BASE DE CÁLCULO DOS IMPOSTOS DIRETOS INCLUINDO IRPJ/CSSL</b>	<b>20.937.229,73</b>			
---	----------------------	--	--	--

Demanda Total Pagante (Passageiros Equivalentes)	4.400.889
Valor da Tarifa Técnica	4,7575

Processo nº 19060/2010

**PORTARIA Nº 9.643, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018**

Dispõe sobre a nomeação, em substituição, de membro do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo, instituído pela Lei Municipal nº 6.536, de 16 de março de 2017, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o art. 2º e o § 1º deste artigo da Lei Municipal nº 6.536, de 16 de março de 2017, resolve:

I - Nomear como Secretária do Conselho em tela, Maria Ester Dalmolin Oneda, em substituição a Flávia Beltran Lopes, nomeada pela Portaria nº 9.553, de 24 de abril de 2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de janeiro de 2018.

São Bernardo do Campo,

7 de fevereiro de 2018

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

**MÔNICA LEÇA**

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 20.294, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018 - (P. nº 5514/2010) - Revoga o Decreto Municipal nº 17.272, de 19 de outubro de 2010, que dispôs sobre permissão de uso de próprio municipal a Victor Capecoi, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.296, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018 - (P. nº 20873/2007) - Revoga o Decreto Municipal nº 16.442, de 17 de abril de 2008, que dispôs sobre permissão de uso de próprio municipal a Roberta Maria Conrado, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.297, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018 - (P. nº 11657/2009) - Revoga o Decreto Municipal nº 17.057, de 7 de janeiro de 2010, que dispôs sobre permissão de uso de próprio municipal a José Aparecido Pires de Moraes, e dá outras providências.

PMSBC Nº 04/18 - SBC - 04/18

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ EXECUTIVO DE  
COMBATE À FEBRE AMARELA DO MUNICÍPIO DE  
SÃO BERNARDO DO CAMPO

Local:

Sala de Reunião do 19º Andar - Salão Nobre, às 15 horas.

Presentes:

Marcelo de Lima Fernandes- Vice Prefeito e Secretário de Serviços Urbanos

Dr. Carlos Roberto Maciel- Secretário de Coordenação Governamental

Dr. Luiz Mário Pereira de Souza Gomes - Procurador Geral do Município

Dr. Geraldo Reple Sobrinho - Secretário de Saúde

Julia Benício da Silva - Secretária de Governo

Thais de Oliveira Santiago Marsicano - Secretária de Comunicação

José Luiz Gavinelli - Secretário de Finanças

João Abukater Neto - Secretário de Habitação

Suzana Aparecida Dechechi de Oliveira - Secretária de Educação

Coronel Carlos Alberto dos Santos - Secretário de Segurança Urbana

Carlos Alberto Garcia Romero - Secretário Adjunto da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Wagner Kuroiwa - Diretor de Vigilância Sanitária e Zoonoses

Assuntos discutidos / Assuntos Gerais:

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE COMBATE À FEBRE AMARELA, PARA ANALISAR SUGESTÕES E ALTERNATIVAS PROPOSTAS PELA PROMOTÓRIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, SUGERINDO O RETORNO DAS AULAS PARA O DIA 8 DE FEVEREIRO DE 2018

Por determinação do Exmo. Sr. Prefeito Orlando Morando, o Comitê de Prevenção e Combate à Febre Amarela, reuniu-se extraordinariamente, para analisar as sugestões contidas na Ata de Reunião ocorrida nesta data, por volta das 10 horas, com a Promotora de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de São Bernardo do Campo, com representantes do Município. Inicialmente, abrindo os trabalhos, o Secretário de Coordenação Governamental, Carlos Roberto Maciel, justificou a ausência do Exmo. Sr. Prefeito nesta Reunião Extraordinária, tendo em vista que o mesmo se encontrava em Brasília, a trabalho. A seguir, leu a Ata da reunião efetivada com a Promotora da Infância e da Juventude da Comarca de São Bernardo do Campo e Conselho Tutelar do Município, ressaltando que o seu conteúdo apenas pondera sobre a necessidade de submeter algumas sugestões e possíveis soluções alternativas para permitir a retomada imediata das aulas à análise deste COMITÊ DE PREVENÇÃO E COMBATE À FEBRE AMARELA, constituído pela Portaria Municipal nº 9.640, de 29 de janeiro de 2018. A par das relevantes preocupações da D. Promotora com o bem estar dos alunos da rede municipal de ensino, preocupações estas que sempre estiveram presentes nas diversas manifestações da Secretária da Educação e dos demais membros deste Comitê, ao longo de toda a análise administrativa que amparou a decisão que determinou o adiamento das aulas da rede municipal de ensino, discorreu, ainda, sobre os motivos elencados na Ata pelo Conselho Tutelar, de que, conforme registrado na referida Ata, o retorno imediato às aulas era necessário como "... medida de proteção devido a alta vulnerabilidade das crianças atendidas e que fora da escola ficam expostas a riscos, como acidentes domésticos, abusos sexuais..."., esclarecendo que estas justificativas apresentadas pelo Conselho Tutelar, não encontram amparo na motivação humana e nas questões técnicas que embasaram a decisão administrativa de se adiar o início das aulas para o dia 19 de fevereiro de 2018. Em continuidade, o Secretário de Coordenação Governamental ressaltou que o seu entendimento é o de que deve ser mantida a decisão administrativa do Município, pois está albergada por diversas recomendações técnicas da área da Saúde e que a continuidade da manutenção da campanha de vacinação nas escolas municipais, e que apenas esse já é suficiente para justificar a manutenção do programa. Informou, ainda, que as alternativas propostas pelo MP e Conselho Tutelar, tais como a vacinação nas Sociedades Amigos de Bairro; nas escolas no período noturno, foram anteriormente consideradas, mas que por questão de logística e eficiência foi decidido pela utilização das escolas da rede municipal, uma vez que se possibilitou oferecer aos municípios locais mais próximos de suas residências. Destacou ainda que nos dias de carnaval a vacinação da população nas escolas continuará, com o objetivo de atingir a maioria da população da cidade, de forma a aumentar a segurança e eficiência no combate da febre amarela, pois a letalidade da doença em nosso meio gira em torno de 50% e o único remédio para a doença é a vacina que é eficiente e apresenta reação vacinal grave na ordem de 1 caso para cada 400.000 doses, reforçando assim que devemos dirigir todos os nossos esforços para vacinar o maior número de pessoas. Ressaltou que a meta de SBC é vacinar 707.000 pessoas e até ontem tínhamos vacinado pouco mais de 200.000. A seguir, reafirmou sobre a sua preocupação de que a doença já chegou aqui em São Bernardo do Campo, de forma que o programa não deve sofrer alteração na logística planejada, para que o combate à febre amarela, com o objetivo de manter e salvar vidas, atinja os resultados esperados até o dia 17 de fevereiro, conforme determinado pelo Ministério da Saúde. Em sua manifestação, o Dr. Wagner Kuroiwa, Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, disse ser favorável a manutenção da campanha nas escolas municipais. Disse que a atividade de campo aumentou em todo o Município, principalmente nas regiões do Palermo e Jardim da Represa (regiões de convívio do homem que contraiu a doença aqui na cidade). Este trabalho está sendo realizado juntamente com a SUCEM (na captura do mosquito), e, após será feito o trabalho de inserção com inseticidas. Disse também que a vacinação contra a febre amarela está acontecendo de casa em casa naquelas regiões. Informou que a pessoa infectada em nosso Município está passando bem. Comentou sobre o receio da população em não querer se vacinar, e que hoje o trabalho adicional de todos os servidores envolvidos no programa é convencer as pessoas que não se deve ter medo da vacina, mas, sim, da doença, que é muito grave. Explicou, ainda, também que está sendo realizada vacinação em grandes empresas da cidade, e citou, como exemplo, a Volkswagen do Brasil, onde cerca de 1.000 pessoas foram vacinadas. Afirmou que os técnicos de seu Departamento, além da preocupação com a campanha de vacinação, estão preocupados com os dias após o carnaval, pois as outras doenças, do tipo arbovíroses, aumentam muito. A Secretária de Educação, Srª Suzana Dechechi, informou que é favorável à manutenção da campanha de vacinação nas escolas municipais, e que, no dia de ontem (06.02), a procura da vacina nas escolas foi bem maior do que no dia 05.02, e ressaltou a importância da vacinação pois não podemos fechar os olhos, principalmente diante da exposição técnica da Secretária da Saúde. Salientou, ainda, que os direitos dos alunos da rede de ensino municipal estão preservados, visto que o calendário escolar foi remanejado no tempo, de modo que as aulas suprimidas neste momento, por conta da campanha de vacinação nas escolas, serão repostas ainda dentro desse ano letivo, pois no calendário escolar está garantindo os 200 dias letivos previstos na LDB. O Secretário de Finanças, José Luiz Gavinelli, disse ser favorável à manutenção da campanha nas escolas municipais. E que o maior problema é convencer a população a tomar a vacina. Por sua vez, o Secretário de Segurança Urbana, Coronel Carlos Alberto dos Santos, destacou que todo o esforço da Administração Municipal em estabelecer um plano para vacinar os municípios contra a febre amarela não poderia sofrer solução de continuidade, visto que seria muito difícil desmobilizar o envolvimento de todas as Secretarias envolvidas, sem se perder de vista que, com a proximidade do Carnaval, as aulas já seriam interrompidas, e que as escolas serão utilizadas para a manutenção da campanha nas escolas. O Sr. João Abukater, Secretário de Habitação, disse ser favorável a manutenção da campanha nas escolas, e que a manifestação do Conselho Tutelar não está condizente com o problema terrível que a cidade está enfrentando nesse momento, para cumprir as metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, para a vacinação de toda a população. O Secretário Adjunto da Secretaria de Desenvolvimento Social, Carlos Romero, informou que é favorável à manutenção da campanha de vacinação contra a febre amarela nas escolas municipais, e reafirmou que a "vulnerabilidade" das crianças, alunos da rede municipal de ensino, tal como colocado pelo representante do Conselho Tutelar é de responsabilidade da família e não do Município, e que os direitos dos alunos da rede de ensino municipal estão

preservados, visto que o calendário escolar foi remanejado no tempo, de modo que as aulas suprimidas neste momento, por conta da campanha de vacinação nas escolas, serão repostas ainda dentro desse ano letivo. A Secretária de Governo, Srª Julia Benício, disse ser favorável a manutenção da campanha de vacinação nas escolas, pois, além de tudo, não seria viável a vacinação nas Sociedades Amigos de Bairro, pois a maioria sequer tem sede onde se possa aparelhar a vacinação. A Srª Thais Santiago, Secretária de Comunicação, informou que é favorável à manutenção da campanha nas escolas, porque o plano está dando resultado. Esclareceu, ainda, que, se a ação for cancelada de imediato, os objetivos propostos por este comitê desde o início não alcançarão o sucesso esperado, e que a comunicação com pais e alunos das escolas Municipais, para o retorno das aulas, em cima da hora, não daria certo. O Secretário de Serviços Urbanos, o Sr. Marcelo Lima, também se posicionou favorável à manutenção da campanha nas escolas municipais, e que o centro de discussão na reunião com o MP teria que ser sobre o caso de infecção de uma pessoa em São Bernardo do Campo, e os casos já constatados no Estado de São Paulo, e que a altitude do Governo, em fazer esta vacinação nas escolas municipais, foi acertada. Salientou ainda que a postura do Conselho Tutelar é puramente política. O Procurador Geral do Município, Dr. Luiz Mário Pereira Souza Gomes, que acompanhou os representantes da Administração na Reunião com o Ministério Público e Conselho Tutelar, explicou que ao mantermos a campanha de vacinação contra a febre amarela nas Escolas Municipais, estamos praticando uma ação que protegerá as vidas das pessoas, e que os dias letivos determinados pelo calendário escolar municipal estão assegurados, de modo que não se há que falar em ofensa a direitos dos alunos da rede municipal de ensino. Por derradeiro, o COMITÊ DE PREVENÇÃO E COMBATE À FEBRE AMARELA decidiu, depois das considerações acima expostas, em opinar pela continuidade da campanha de vacinação contra a febre amarela nas escolas municipais, até o dia 14 de fevereiro de 2018, inclusive, devendo ser determinado o retorno às aulas, a partir do próximo dia 15 do corrente mês.

Agenda

Próxima reunião: a ser convocada

São Bernardo do Campo,  
7 de fevereiro de 2018

MARCELO DE LIMA FERNANDES

Vice Prefeito e Secretário de Serviços Urbanos

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Coordenação Governamental

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário de Saúde

JULIA BENICIO DA SILVA

Secretária de Governo

JOSE LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

JOÃO ABUKATER NETO

Secretário de Habitação

SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA

Secretária de Educação

THAIS DE OLIVEIRA SANTIAGO MARSICANO

Secretária de Comunicação

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

Secretário de Segurança Urbana

CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO

Secretário Adjunto da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Dr. WAGNER KUROIWA

Diretor da Vigilância Sanitária e Zoonoses

## Secretaria de Administração e Modernização Administrativa Departamento de Gestão de Pessoas

### COMUNICADO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – Edições 1976 a 1978, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 05.02.2018

MARCELO A. ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

### COMUNICADO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), em até 3 (três) dias úteis, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 05.02.2018

MARCELO A. ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

### RESOLUÇÃO SA N.º 001, de 07 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a constituição de Comissão de Processo Seletivo para contratação de temporários para o PELC – Programa de Esporte e Lazer da Cidade.

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO, Secretário de Administração e Modernização Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Convênio ME/Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo-SP nº 817878/2015; e

Considerando a necessidade de contratação de recursos humanos visando o cumprimento de referido convênio,

resolve:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Processo Seletivo para acompanhamento dos procedimentos relativos ao certame para a contratação de profissionais para o PELC.

§ 1º. Integram a Comissão instituída no caput deste artigo os seguintes membros: Renata Valdrighi Ramos de Paula, presidente, Dina Castrignano Mamelle, titular e Sueli Nicolaski, suplente, representantes da Secretaria de Administração e Modernização Administrativa; Evandro Brandão Secco, titular e Tâmara Rufini Vicente, suplente, representantes da Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 2º. As normas e diretrizes para a realização do certame serão fixadas pela Comissão de Processo Seletivo, ora instituída, em reunião, sob a coordenação do Presidente da Comissão, com a finalidade de realização de seleção pública simplificada para o preenchimento de funções de Agente Social - modalidades: recreação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 07 de fevereiro de 2018.

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO

Secretário de Administração e Modernização Administrativa  
RESOLUÇÃO SA N.º 001, de 07 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a constituição de Comissão de Processo Seletivo para contratação de temporários para o PELC – Programa de Esporte e Lazer da Cidade.

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO, Secretário de Administração e Modernização Administrativa, no uso de suas atribuições legais, Considerando os termos do Convênio ME/Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo-SP n.º 817878/2015; e

Considerando a necessidade de contratação de recursos humanos visando o cumprimento de referido convênio,

resolve:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Processo Seletivo para acompanhamento dos procedimentos relativos ao certame para a contratação de profissionais para o PELC.

§ 1º. Integram a Comissão instituída no caput deste artigo os seguintes membros: Renata Valdrighi Ramos de Paula, presidente, Dina Castrignano Mamelle, titular e Sueli Nicolaski, suplente, representantes da Secretaria de Administração e Modernização Administrativa; Evandro Brandão Secco, titular e Tâmara Rufini Vicente, suplente, representantes da Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 2º. As normas e diretrizes para a realização do certame serão fixadas pela Comissão de Processo Seletivo, ora instituída, em reunião, sob a coordenação do Presidente da Comissão, com a finalidade de realização de seleção pública simplificada para o preenchimento de funções de Agente Social - modalidades: recreação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 07 de fevereiro de 2018.

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO

Secretário de Administração e Modernização Administrativa

65.614-1	GENALDO CAVALCANTE DA SILVA	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC
65.620-6	CAMILA DOS SANTOS CANDIDO	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC
66.006-7	ALINE APARECIDA DE PAULA SOUSA	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 09 de fevereiro de 2018.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO

Secretário de Administração e Modernização Administrativa

## EDITAL DE CHAMAMENTO

### (ABANDONO DE EMPREGO)

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 02/02/2018 a 02/03/2018, que o(a) servidor(a) abaixo discriminado(a) deverá assumir suas funções ou fazer prova porque não o faz, sob pena de “abandono de cargo” e consequente “rescisão do Contrato de Trabalho”, nos termos previstos no artigo 482, alínea “i”, da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho):

MATRICULA	NOME	CARGO – LOTAÇÃO
65.517-9	ADRIANA CRISTINA CABRAL	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC
65.549-6	DEBORA RODRIGUES MARQUES	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC
66.047-3	EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 09 de fevereiro de 2018.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO

Secretário de Administração e Modernização Administrativa

## PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO:

### PORTARIA N.º 57365/18 – SA-4

Cessar, a partir de 09 de fevereiro de 2018, os efeitos da Portaria n.º 57033/17 - SA-4, que designou CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO, matrícula n.º 20.274-6, Secretário Adjunto de Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, GSEDESC, para responder pelo expediente da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEDESC.

### PORTARIA N.º 57366/18 – SA-4

Exonerar, MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA – matrícula n.º 42768-1, do cargo em comissão de Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEDESC, a partir de 09 de fevereiro de 2018.

### PORTARIA N.º 57367/18 – SA-4

Nomear LAERTE SOARES DE ALMEIDA – 25.608-8 para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEDESC, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 09 de fevereiro de 2018.

## PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

### PORTARIA N.º 57316/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, KELLY CRISTINA F DI PROFIO – 32920-9, portador(a) do RG. 41425644X, do cargo de AUX. EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência “PE2-A”, a partir de 01 de Fevereiro de 2017., ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

### PORTARIA N.º 57317/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, DALILA PEREIRA S S MAGALHÃES – 33963-4, portador(a) do RG. 421371006, do cargo de AUX. EM EDUCAÇÃO – SE-111, referência “PE2-A”, a partir de 01 de Fevereiro de 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

### PORTARIA N.º 57318/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, ROSEMAR DE SOUZA MENDONÇA – 34326-7, portador(a) do RG. 27880262X, do cargo de AUX. EM EDUCAÇÃO – SE-111, referência “PE2-A”, a partir de 01 de Fevereiro de 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

### PORTARIA N.º 57319/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, VALDICE SOARES ESPELHO – 35515-7, portador(a) do RG. 201662887, do cargo de AUX. EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência “PE2-A”, a partir de 01 de Fevereiro de 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

### PORTARIA N.º 57320/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, ANACELI MESALINO DOS SANTOS – 38115-2, portador(a) do RG. 418684236, do cargo de AUX. EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência “PE2-A”, a partir de 01 de Fevereiro de 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

### PORTARIA N.º 57321/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, GASPAS HENRIQUE MALATESTA – 38455-8, portador(a) do RG. 129191255, do cargo de INSP DE ALUNOS – SE-114, referência “PE1-A”, a partir de 01 de Fevereiro de 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

### PORTARIA N.º 57322/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, JAQUELINE DE JESUS M SANTOS – 40487-3, portador(a) do RG. 349027924, do cargo de INSP DE ALUNOS – SE-114, referência “PE1-A”,

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o servidor CÍCERO RAMOS DA SILVA, matrícula 61157-1, cargo de Auxiliar de Limpeza, a comparecer imediatamente no Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, para cumprimento de ordem judicial.

São Bernardo do Campo, 07.02.2018

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

### DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA as servidoras abaixo discriminadas, a comparecerem na Divisão de Saúde do Servidor – SA-43, situada na Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, até o dia 27/02/2018, impreterivelmente, para regularização inerente à concessão de Licença para Tratamento de Saúde.

O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na adoção das providências cabíveis pela Divisão de Saúde do Servidor.

Nº de Registro – Edital de Convocação	Matrícula	Dígito	Nome
875	34321	7	MARIA APARECIDA SWIECK
876	40137	0	LILIAN DE SOUZA SANTANA PINHO
877	43566	6	MARIA DAS GRAÇAS P DOS SANTOS

São Bernardo do Campo, 06 de fevereiro de 2018.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

## EDITAL DE CHAMAMENTO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 09/02//2018 a 09/03/2018, que o(a) funcionário(a) abaixo discriminado(a), nomeado(a) em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz sob pena de “abandono de cargo” e consequente “demissão”, nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 1º, da Lei Municipal n.º 1729/1968:

MATRICULA	NOME	CARGO – LOTAÇÃO
39.691-9	PRISCILA MOREIRA DE SOUZA	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA – SE-121
41.904-6	LILIAN ARAUJO DE BARROS	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE-112

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 09 de fevereiro de 2018.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO

Secretário de Administração e Modernização Administrativa

## EDITAL DE CHAMAMENTO

### (ABANDONO DE EMPREGO)

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 09/02/2018 a 09/03/2018, que o(a) servidor(a) abaixo discriminado(a) deverá assumir suas funções ou fazer prova porque não o faz, sob pena de “abandono de cargo” e consequente “rescisão do Contrato de Trabalho”, nos termos previstos no artigo 482, alínea “i”, da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho):

MATRICULA	NOME	CARGO – LOTAÇÃO
65.446-6	ARI OSVALDO PIRES ISIDORO	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC
65.482-2	SIMONI LIMA DE MELO	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC

a partir de 01 de Fevereiro de 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### **PORTARIA Nº 57323/18 – SA-4**

Exonerar, a pedido, RAQUEL PAGANI DOS SANTOS – 43580-2, portador(a) do RG. 296351404, do cargo de AUX. EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência “PE2-A”, a partir de 01 de Fevereiro de 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### **PORTARIA Nº 57324/18 – SA-4**

Exonerar, a pedido, ADRIANA DE MORAES – 41805-8, portador(a) do RG. 45606729-2, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E2”, a partir de 31 Janeiro de 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### **PORTARIA Nº 57325/18 – SA-4**

Exonerar, a pedido, ALINE TENORIO ALMEIDA – 37856-7, portador(a) do RG. 42766534-6, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL – SE-111, referência “E4”, a partir de 01 Fevereiro de 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### **PORTARIA Nº 57326/18 – SA-4**

Exonerar, a pedido, ANA CAROLINA SCARABELLI MORETTO DE PAULA – 40108-7, portador(a) do RG. 47251480-5, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL – SE-111, referência “E2”, a partir de 01 Fevereiro de 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### **PORTARIA Nº 57327/18 – SA-4**

Exonerar, a pedido, CAROLINA PALAGANO DA SILVA – 36283-5, portador(a) do RG. 47076487-9, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL – SE-113, referência “E4”, a partir de 01 Fevereiro de 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### **PORTARIA Nº 57328/18 – SA-4**

Exonerar, a pedido, CICARA GONCALVES PEREIRA – 43482-2, portador(a) do RG. 33321727-5, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2”, a partir de 05 Fevereiro de 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### **PORTARIA Nº 57329/18 – SA-4**

Exonerar, a pedido, DALVA DOS SANTOS AGUIAR – 35682-8, portador(a) do RG. 36958290-1, do cargo de AUXILIAR EM EDUCACAO – SE-113, referência “PE1”, a partir de 02 Fevereiro de 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### **PORTARIA Nº 57330/18 – SA-4**

Exonerar, a pedido, DEROALDO REIS LIMA – 41184-4, portador(a) do RG. 24414060-1, do cargo de INSPETOR DE ALUNOS – SE-114, referência “PE1”, a partir de 01 Fevereiro de 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### **PORTARIA Nº 57331/18 – SA-4**

Exonerar, a pedido, DRIELE ISaura APARECIDA MARQUES – 40756-2, portador(a) do RG. 40680859-4, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2”, a partir de 01 Fevereiro de 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### **PORTARIA Nº 57332/18 – SA-4**

Exonerar, a pedido, ELIENE DA ROCHA CARVALHO – 38408-7, portador(a) do RG. 537412992, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL – SE-113, referência “E3”, a partir de 02 Fevereiro de 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### **PORTARIA Nº 57333/18 – SA-4**

Exonerar, a pedido, ERIKA RODRIGUES ALVES FIGUEIREDO – 38579-0, portador(a) do RG. 307735515, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL – SE-113, referência “E4”, a partir de 01 Fevereiro de 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### **PORTARIA Nº 57334/18 – SA-4**

Exonerar, a pedido, FABIANA DENISE VITAL – 35104-8, portador(a) do RG. 29703637-3, do cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO – SE-113, referência “CP2”, a partir de 01 Fevereiro de 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### **PORTARIA Nº 57335/18 – SA-4**

Exonerar, a pedido, ISLAINE GONCALVES DE SA – 42297-4, portador(a) do RG. 44880318-5, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2”, a partir de 02 Fevereiro de 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### **PORTARIA Nº 57336/18 – SA-4**

Exonerar, a pedido, LILIANE APARECIDA SANTOS GIACOMETTI – 40774-0, portador(a) do RG. 42783402-8, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E2”, a partir de 01 Fevereiro de 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729,

de 30 de dezembro de 1968.

#### **PORTARIA Nº 57337/18 – SA-4**

Exonerar, a pedido, MARA MORALES GARCIA SANTOS – 43440-8, portador(a) do RG. 34136118-5, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E2”, a partir de 30 Janeiro de 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### **PORTARIA Nº 57338/18 – SA-4**

Exonerar, a pedido, MARCIA ELENA DOMINGUES – 42651-2, portador(a) do RG. 16992818-4, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E2”, a partir de 31 Janeiro de 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### **PORTARIA Nº 57339/18 – SA-4**

Exonerar, a pedido, MARINA SAVORDELLI VERSOLATO PUGIN – 41473-7, portador(a) do RG. 32928995-0, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2”, a partir de 31 Janeiro de 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### **PORTARIA Nº 57340/18 – SA-4**

Exonerar, a pedido, PATRICIA APARECIDA ROCHA ANDRADE – 41035-1, portador(a) do RG. 26392783-0, do cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTES – SE-121, referência “E2”, a partir de 31 Janeiro de 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### **PORTARIA Nº 57341/18 – SA-4**

Exonerar, a pedido, PAULA REJANE BEZERRA DO CARMO – 35195-9, portador(a) do RG. 34840507-8, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL – SE-111, referência “E3”, a partir de 31 Janeiro de 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### **PORTARIA Nº 57342/18 – SA-4**

Exonerar, a pedido, PRISCILA CARLA VALARINI BATISTA – 40517-0, portador(a) do RG. 29968004-6, do cargo de AUXILIAR EM EDUCACAO – SE-112, referência “PE1”, a partir de 30 Janeiro de 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### **PORTARIA Nº 57343/18 – SA-4**

Exonerar, a pedido, RAFAEL DI LENA DA COSTA – 41591-1, portador(a) do RG. 47199698-1, do cargo de AUXILIAR EM EDUCACAO – SE-112, referência “PE1”, a partir de 01 Fevereiro de 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### **PORTARIA Nº 57344/18 – SA-4**

Exonerar, a pedido, ROBERTA LIMA MORELLI – 42136-8, portador(a) do RG. 44494955-0, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2”, a partir de 02 Fevereiro de 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### **PORTARIA Nº 57345/18 – SA-4**

Exonerar, a pedido, SANDRA CRISTINA GUEDES MENDES – 41755-7, portador(a) do RG. 29289227-5, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E4”, a partir de 01 Fevereiro de 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### **PORTARIA Nº 57346/18 – SA-4**

Exonerar, a pedido, SILVIA REGINA MATUMOTO – 40081-1, portador(a) do RG. 30438808-7, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL – SE-111, referência “E3”, a partir de 31 Janeiro de 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### **PORTARIA Nº 57347/18 – SA-4**

Exonerar, a pedido, SIMONE CRISTINA BATISTA – 42636-8, portador(a) do RG. 28034570-7, do cargo de AUXILIAR EM EDUCACAO – SE-112, referência “PE1”, a partir de 02 Fevereiro de 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### **PORTARIA Nº 57348/18 – SA-4**

Exonerar, a pedido, TATIANNE DE SOUZA COELHO – 42408-1, portador(a) do RG. 27701590-X, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E4”, a partir de 31 Janeiro de 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### **PORTARIA Nº 57349/18 – SA-4**

Exonerar, a pedido, VIVIANE CRISTOFANI DE SIQUEIRA GONCALVES – 43501-4, portador(a) do RG. 33049400-4, do cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA – SE-121, referência “E2”, a partir de 31 Janeiro de 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### **PORTARIA Nº 57350/18 – SA-4**

Exonerar, a pedido, WANDERLEI EVARISTO DE MATTOS – 38985-9, portador(a) do RG. 40856392-8, do cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO JOVENS ADULTOS GEOGRAFIA – SE-121, referência “E3”, a partir de 31 Janeiro de 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### **PORTARIA Nº 57351/18 – SA-4**

Considerando o que consta do Processo de Pessoal 9422/D, resolve:

REVERTER, a partir de 02 de fevereiro de 2018, a aposentadoria por tempo de contribuição integral – magistério, do(a) Sr(a) LEDA MARIA GERINO MARASSATO, matrícula nº 9.422-0, DIRETOR ESCOLAR, SE-113, referência “EM2 H”, 40 (quarenta) horas semanais, nos termos dos artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 1729/68.

#### PORTARIA N.º57352/18 – SA-4

Considerando o que consta do Processo de Pessoal 32336/D, resolve:

REVERTER, a partir de 02 de fevereiro de 2018, a aposentadoria por tempo de contribuição integral – magistério, do(a) Sr(a) MARTA ALICE GOMES DA SILVA, matrícula nº 32.336-8, DIRETOR ESCOLAR, SE-113, referência “EM2 A”, 40 (quarenta) horas semanais, nos termos dos artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 1729/68.

#### PORTARIA Nº 57353/18– SA-4

Exonerar, a pedido, GUILHERME OLIVEIRA FISCHER – matrícula nº 23416-1, do cargo de Chefe de Seção de Manutenção – Setor III – SU-213, referência “S”, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

#### PORTARIA Nº 57354/18– SA-4

Exonerar, ANDRÉA ESPÓSITO SILVA MELO – matrícula nº 42864-5, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Programas Habitacionais – SEHAB-11, referência “T”, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

#### PORTARIA Nº 57355/18 – SA-4

Cessar, a partir de 02 de fevereiro de 2018, os efeitos da portaria nº 56664/17-SA.4, que atribuiu a gratificação, correspondente “20% da ref. C-12”, ao(a) funcionário(a) LUIZ COELHO DA CRUZ, matrícula nº 21800-4, prevista na Lei Municipal nº 5849/2008.

#### PORTARIA Nº 57356/18 – SA-4

Cessar, a partir de 02 de fevereiro de 2018, os efeitos da portaria nº 47647/12-SA.4, que atribuiu a gratificação, correspondente “E”, ao(a) funcionário(a) LAURINDO JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 4559-8, pelo exercício de função de Nível “III”, prevista na Lei Municipal nº 5.655/2007 (DENOM. 28.14).

#### PORTARIA Nº 57357/18– SA-4

Exonerar, LAZARO JOSÉ DUARTE – matrícula nº 43232-5, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete da Secretaria de Segurança Urbana – GSSU, referência “H”, a partir de 09 de fevereiro de 2018.

#### PORTARIA Nº 57358/18– SA-4

I - Designar, a partir de 09 de fevereiro de 2018, o(a) funcionário(a) ANTÔNIO RAIMUNDO DE CARVALHO, matrícula nº 12.231-8, ARMAZENISTA IV– ST.1, referência “C.12”, para prestar serviços no(a) SEÇÃO DE OPERAÇÃO DE TRANSITO – ST-121.

II- Atribuir, ao (à) funcionário (a) ANTÔNIO RAIMUNDO DE CARVALHO, matrícula nº 12.231-8, lotação ST-1, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “B”, pelo exercício de função de Nível “IV”, constante do anexo 28.19 da Lei Municipal 5834/2008 (DENOM. 28.19), a partir de 09 de fevereiro de 2018.

#### PORTARIA Nº 57359/18– SA-4

I - Designar, a partir de 09 de fevereiro de 2018, o(a) funcionário(a) CRISTIANE DE OLIVEIRA, matrícula nº 19.909-4, AUXILIAR DE LIMPEZA– SA.100.2, referência “O-41”, para prestar serviços no(a) SEÇÃO DE OPERAÇÃO DE TRANSITO – ST-121.

II- Atribuir, ao (à) funcionário (a) CRISTIANE DE OLIVEIRA, matrícula nº 19.909-4, lotação SA-100.2, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “B”, pelo exercício de função de Nível “IV”, constante do anexo 28.19 da Lei Municipal 5834/2008 (DENOM. 28.19), a partir de 09 de fevereiro de 2018.

#### PORTARIA Nº 57360/18– SA-4

I - Designar, a partir de 09 de fevereiro de 2018, o(a) funcionário(a) MARIA SOLANGE LONGO, matrícula nº 23.360-2, OFICIAL ADMINISTRATIVO II– ST.1, referência “8-A”, para prestar serviços no(a) SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS– ST-122.

II- Atribuir, ao (à) funcionário (a) MARIA SOLANGE LONGO, matrícula nº 23.360-2, lotação ST-1, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “E”, pelo exercício de função de Nível “III”, constante do anexo 28.18 da Lei Municipal 5834/2008 (DENOM. 28.18), a partir de 09 de fevereiro de 2018.

#### PORTARIA Nº 57361/18– SA-4

I - Designar, a partir de 09 de fevereiro de 2018, o(a) funcionário(a) DENISE APARECIDA MARTINES FONSECA, matrícula nº 60.908-9, TELEFONISTA– ST.1, referência “O-41”, para prestar serviços no(a) SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS– ST-122.

II- Atribuir, ao (à) funcionário (a) DENISE APARECIDA MARTINES FONSECA, matrícula nº 60908-9, lotação ST-1, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “E”, pelo exercício de função de Nível “III”, constante do anexo 28.18 da Lei Municipal 5834/2008 (DENOM. 28.18), a partir de 09 de fevereiro de 2018.

#### PORTARIA Nº 57362/18– SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) MARCELO CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 60362-7, lotação ST-122, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “A”, pelo exercício de função de Nível “V”, constante do anexo 28.20 da Lei Municipal 5834/2008 (DENOM. 28.20), a partir de 09 de fevereiro de 2018.

#### PORTARIA Nº 57363/18 – SA-4

Cessar, a partir de 01 de fevereiro de 2018, os efeitos da portaria nº 44624/09-SA.4, que atribuiu a gratificação, correspondente “15% da ref. 10-A”, ao(a) funcionário(a) MARCIA PINHEIRO VIANA, matrícula nº 34661-3, prevista na Lei Municipal nº 5894/2008.

#### PORTARIA Nº 57364/18– SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) MARCIA PINHEIRO VIANA, matrícula nº 34661-3, lotação SE-3, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “B”, pelo exercício de função de Nível “IV”, constante do anexo

28.27 da Lei Municipal 5.894/2008 (DENOM. 28.27), a partir de 01 de fevereiro de 2018.

#### PORTARIA N.º57368/18 – SA-4

I- CESSAR, a partir de 22 de janeiro de 2018, os efeitos da Portaria n.º 56695/17 que designou o(a) funcionário(a) PAULA FERNANDA CALACA - 31990-5 - BILHETEIRO - SC-1, para prestar serviços no(a) GABINETE DO SECRETARIO - G.SEDESC.

II – DESIGNAR, a partir de 22 de janeiro de 2018, o(a) funcionário(a) PAULA FERNANDA CALACA - 31990-5, BILHETEIRO - SC-1, para prestar serviços no(a) SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL - SGA.

#### PORTARIA N.º57369/18 – SA-4

Considerando o item “II” da PORTARIA Nº 2606/2018-SBCPREV, que aposentou o(a) servidor(a) KÁTIA FILOMENA DE FARIAS – 20166-9, a partir de 26 de janeiro de 2017, resolve:

CESSAR, a partir da data da aposentadoria, os efeitos da Portaria n.º 51.294/14 - SA.4 que colocou o(a) funcionário(a) KÁTIA FILOMENA DE FARIAS – 20166-9 – Auxiliar de Compras – SA-2, à disposição do IMASF – Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo.

#### PORTARIA N.º57370/18 – SA-4

Considerando o que consta no Memo nº 20/2018 de 29 de janeiro de 2018, da Procuradoria de Assuntos Gerais – PGM.3, resolve:

I - CESSAR, a partir da publicação deste ato, os efeitos da Portaria n.º 49657/13 que designou o(a) funcionário(a) ANDREA LUZIA MORALES PONTES - 39024-8 - PROCURADOR II - G.PGM, para prestar serviços no(a) PROCURADORIA DE ASSUNTOS GERAIS - PGM-3.

II - DESIGNAR, a partir da publicação deste ato, o(a) funcionário(a) ANDREA LUZIA MORALES PONTES - 39024-8, PROCURADOR II – G.PGM, referência “39B”, para prestar serviços no(a) PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - PGM-5.

#### PORTARIA N.º57371/18 – SA-4

Considerando o que consta no Memo nº 001/2018 de 26 de janeiro de 2018, da Procuradoria Administrativa – PGM-4, resolve:

I - CESSAR, a partir de 02 de janeiro de 2018, os efeitos da Portaria n.º 49804/13 que designou o(a) funcionário(a) LUCIANA MARIKO TAMASHIRO MATSUMURA - 35845-6 - AUXILIAR DE EDUCAÇÃO - SE-111, para prestar serviços no(a) PROCURADORIA DE ASSUNTOS GERAIS - PGM-3.

II - DESIGNAR, a partir de 02 de janeiro de 2018, o(a) funcionário(a) LUCIANA MARIKO TAMASHIRO MATSUMURA - 35845-6, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – SE-111, referência “PE1 A”, para prestar serviços no(a) PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - PGM-4.

#### PORTARIA N.º57372/18 – SA-4

Considerando o que consta no ofício 0057/2018- GP de 05 de fevereiro 2018, da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, resolve:

Colocar o(a) funcionário(a) VAGNER MINERVINO DA ROCHA – 23.453-5, Oficial Administrativo – SF-3, à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, nos termos do artigo 1ºA da Lei nº 9717, de 27 de novembro de 1998, artigo 13, combinados com os incisos I e II do artigo 58 da Lei Municipal nº 6145, de 06 de setembro de 2011, no período de 14 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

#### PORTARIA N.º57373/18 – SA-4

CESSAR, a partir de 14 de fevereiro de 2018, os efeitos da Portaria nº 55996/17-SA.4, que colocou o funcionário VAGNER MINERVINO DA ROCHA – 23.453-5, OFICIAL ADMINISTRATIVO – SF-3, à disposição do FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo efetivo.

#### APOSTILA Nº 022/18–SA.4

Expedir a presente Apostila para declarar que, em cumprimento à decisão judicial constante do Processo Administrativo nº 075465/2014, ficam concedidas promoções verticais e progressão horizontal ao servidor abaixo relacionado, nos termos da Lei Municipal nº 2.240/76, com suas alterações.

Benefício	Matric.	D	Nome	De Cargo	Para Cargo	De Ref./ Grau	Para Ref./ Grau	A partir de
Promoção Vertical	27118	1	FABIANE REGINA CAMPOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	8A	01/07/2010
Progressão Horizontal	27118	1	FABIANE REGINA CAMPOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	8B	01/07/2011
Promoção Vertical	27118	1	FABIANE REGINA CAMPOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	OFICIAL ADMINISTRATIVO III	8B	8B	01/07/2012
Promoção Vertical	27118	1	FABIANE REGINA CAMPOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO III	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	8B	9A	01/07/2014

#### APOSTILA Nº 023/18–SA.4

1- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) KATIA CRISTINA GALVÃO, matrícula 43778-1, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

2- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) FERNANDA DA COSTA SANTOS, matrícula 43779-9, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

3- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) TELMA FERREIRA SINEZIO, matrícula 43787-0, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

4- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ELISANGELA APARECIDA DA SILVA, matrícula 43788-8, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

5- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) MARCIA REGINA FERNANDES SILVA, matrícula







145- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) FERNANDA DE CASSIA BARBOSA SILVA, matrícula 44024-5, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

146- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) TATIANE MARIA DUARTE, matrícula 44025-3, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

147- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ALINE DA SILVA, matrícula 44026-1, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

148- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) EDNA ALABARCE SANTANA, matrícula 44027-9, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

149- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) JUCIVANIA PEREIRA PAZ, matrícula 44028-7, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

150- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) MARIA APARECIDA DA COSTA, matrícula 44029-5, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

151- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) RITA DE CASSIA DE ARAUJO PEREIRA, matrícula 44030-0, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

152- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ANDREIA DE SOUZA PARETO, matrícula 44038-4, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

153- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) GERVAZI ALVES BESERRA, matrícula 44039-2, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

154- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) LUZINETE FORTUNATO, matrícula 44040-7, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

155- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) CATIA SHEILA PODADERA DIAS, matrícula 44041-5, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

156- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) RENATA ALEXANDRA DOS SANTOS, matrícula 44042-3, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

157- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) MONICA SANTOS DE OLIVEIRA ROSA, matrícula 44043-1, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

158- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) FABIANA DE OLIVEIRA MARQUIOLI, matrícula 44044-9, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

159- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) JOAO BATISTA SOUZA LIMA, matrícula 44051-2, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

160- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) TATIANA BORGES MENDES, matrícula 44053-8, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

161- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ANA MARIA DA SILVA PIMENTA, matrícula 44054-6, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

162- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) JULIANA LACALLE GONCALVES, matrícula 44055-4, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

#### APOSTILA Nº 024/18-SA.4

Considerando o que consta no Ofício nº 05/18- da Secretaria de Segurança Pública – Superintendência da Polícia Técnico-Científica, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

Apostilar a Portaria nº 48.883/13 que colocou o(a) funcionário(a) NILSON PINHEIRO – matrícula 11.353-1, INSPETOR DE PATRIMONIO à disposição do Instituto Médico Legal de São Bernardo do Campo, para declarar que os período mencionado no referido diploma, fica prorrogado de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

#### APOSTILA Nº 025/18-SA.4

Considerando o que consta no Ofício nº 11/2018 do Juízo da 174ª Zona Eleitoral – São Bernardo do Campo, de 23 de janeiro de 2018, resolve:

Apostilar a Portaria nº 54022/16 que colocou o(a) funcionário(a) GILVANIA BATISTA DOS SANTOS – matrícula 38.563-5, OFICIAL DE ESCOLA à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – Juízo da 174ª Zona Eleitoral – São Bernardo do Campo, nos termos do artigo 30, incisos XIII, e 365 do Código Eleitoral, c.c a Lei nº 6.999/82, para declarar que o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado 01 de janeiro de 2018 a 21 de janeiro de 2018.

#### DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

1-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 872, do (da) servidor (a) SIMONE DUCLOS, matrícula 12049, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1976 DO N.M.

2-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 868, do (da) servidor (a) ROMILDA MARIA DE SOUZA ALMEIDA, matrícula 19814, uma vez que NÃO FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1975 DO N.M.

3-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 867, do (da) servidor (a) FLAVIA TELES DOS SANTOS, matrícula 40495, uma vez que NÃO FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1975 DO N.M.

4-INDEFERINDO o pedido de DE PGTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE POR FALTA DE AMPARO LEGAL, do (da) servidor (a) NIVEA CRISTINA DA SILVA PRATA, matrícula 21914, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 21914/U.

5-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ERIVAL MONTEIRO, matrícula 26908, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 2/18.

6-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) REGINALDO DIAS CRUZ, matrícula 43175, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1/18.

7- Informamos que as nomeações dos candidatos abaixo relacionados, tornaram-se sem efeito, uma vez que expirou o prazo para posse:

#### PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais:

Portaria nº	Nome	RG	Lotação
57269/18-SA-4	ELIANA SOARES HENRIQUE DAVI	255032481	SE-113
57269/18-SA-4	MARCOS VINICIUS PADIAL	44916715X	SE-111
57270/18-SA-4	ADRIANA PEREIRA	294201579	SE-111
57270/18-SA-4	BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	413176745	SE-111
57270/18-SA-4	GABRIELA DE FARIAS DIAS	433446651	SE-111
57270/18-SA-4	GABRIELLE BARRROS PEREIRA	482619375	SE-111
57270/18-SA-4	GISLAINE VOLLET	209720396	SE-113
57270/18-SA-4	JOSINETE XAVIER GATTI	17999721X	SE-113
57270/18-SA-4	KAREN SOUTO VIEIRA	281452891	SE-111
57270/18-SA-4	KATIA NUNES DOS SANTOS	429452925	SE-113
57270/18-SA-4	KELLY VANESSA GOMES DE MOURA	276607247	SE-111
57270/18-SA-4	LUCILENE PINHEIRO DE SOUSA	540105636	SE-113
57270/18-SA-4	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA PAULO	208250098	SE-113
57270/18-SA-4	MARIA CLEONICE SILVA PORTO	175833266	SE-111
57270/18-SA-4	MARINA DIAS COSTA LOURENÇO	260370629	SE-111
57270/18-SA-4	MICHELE DOS SANTOS VIEIRA DE OLIVEIRA	351136277	SE-111
57270/18-SA-4	ROSANA FONTOURA DE ALMEIDA SANCHEZ	212983167	SE-113
57270/18-SA-4	VANESSA CRISTINA DA SILVA	43004169X	SE-113
57270/18-SA-4	THAIS HELENA DE PAULA RODRIGUES	277847163	SE-113
57271/18-SA-4	CINTIA ELAINE KUJAHARA	241855305	SE-113
57271/18-SA-4	DANIELA XAVIER DOMINGUES CUNHA	333501445	SE-111
57271/18-SA-4	DAYSE DE SOUSA SANTOS	463124005	SE-113
57271/18-SA-4	ELISABETE CARVALHO DE FREITAS	235097500	SE-113
57271/18-SA-4	GIRLANE MARIA DA SILVA BRASIL SAMPALHO AGUIAR	384359905	SE-111
57271/18-SA-4	MARAIZA DO CARMO CARVALHO	193283116	SE-111
57271/18-SA-4	MARCIA MARIA DOS SANTOS SOUZA	207111364	SE-111
57271/18-SA-4	JULIANA DIAS DE SOUZA	297986648	SE-113
57271/18-SA-4	RITA DE CASSIA GONÇALVES PACCOLA	167377437	SE-113
57271/18-SA-4	SERGIO MOLINA	9002029	SE-113
57271/18-SA-4	VALERIA NOGUEIRA DE SOUZA RODRIGUES	336497635	SE-113
57272/18-SA-4	LUZIA HELENA INACIO DA COSTA	142652982	SE-111

#### AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais

Portaria nº	Nome	RG	Lotação
57269/18-SA-4	GLEICE ELISABETE DA ROCHA RODRIGUES	330919556	SE-112
57270/18-SA-4	DENISE CRISTINA NEGRÃO FERNANDES	447021424	SE-112
57270/18-SA-4	LUCIANO VIEIRA DA COSTA	20885312	SE-112
57270/18-SA-4	MARCIA HELENA DA SILVA	226696315	SE-112
57270/18-SA-4	MONICK CORREA XAVIER VIEIRA	431078075	SE-112
57270/18-SA-4	REGIANE YOSHIKO KOGA	262612483	SE-112
57270/18-SA-4	TAMMY ALVES ROSELLI	285288489	SE-112
57270/18-SA-4	WELLINGTON LUIZ PAES GOMES	10165357	SE-112
57271/18-SA-4	HELEY GRECIELY DOS SANTOS	257472216	SE-112
57271/18-SA-4	MARIA BEATRIS GOMES DE CAMPOS	162856106	SE-112
57271/18-SA-4	OZANA SANTOS JODAR	41158876	SE-112
57271/18-SA-4	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	235306460	SE-112
57271/18-SA-4	TATIANE MESQUITA DOS SANTOS SOUZA	411986211	SE-112
57272/18-SA-4	CELIA COELHO VALADARES	192802616	SE-112
57272/18-SA-4	LILIAN DOS SANTOS	183045804	SE-112
57272/18-SA-4	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA LIMA	296072916	SE-112
57272/18-SA-4	STEFANY DE OLIVEIRA SALVAGNINI	411411512	SE-112

8- Informamos que as nomeações dos candidatos abaixo relacionados, tornaram-se

se sem efeito, uma vez que expirou o prazo para posse:

**PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais:**

Portaria nº	Nome	RG	Lotação
57270/18-SA-4	NEIDE APARECIDA GIMENEZ SANCHEZ DE LIMA	112806284	SE-111
57271/18-SA-4	APARECIDA LUZIA MEDRADO	92479170	SE-111

**AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:**

Portaria nº	Nome	RG	Lotação
57271/18-SA-4	ANA PAULA RAMOS DOS SANTOS	431880608	SE-112
57271/18-SA-4	SONIA DA SILVA OLIVEIRA	146167697	SE-112

9- Em atendimento à solicitação do Senhor Secretário de Segurança Urbana, CESSAR, a partir de 09 de fevereiro de 2018 a designação do servidor FABIO SANTOS SAMPAIO, matrícula 18.589-3, para o exercício temporário da função de INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL I, nos termos do artigo 468, parágrafo único da C.L.T.

10- Em atendimento à solicitação do Senhor Secretário de Segurança Urbana, DESIGNAR, a partir de 09 de fevereiro de 2018 a servidora CLAUDIA APARECIDA COELHO ATANASIO, matrícula 18.563-1, para o exercício temporário da função de INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL I, nos termos do artigo 468, parágrafo único da C.L.T.

**COMUNICADO DE DESLIGAMENTO Nº 05/2018**

01- ADRIANA ALVES LUIZ DANTAS - 19479-3, AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-231, Demitido a Pedido, a partir de 31/01/2018.

02- ADRIANA GRECCO RIBEIRO - 61961-8, AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-231, Demitido a Pedido, a partir de 31/01/2018.

03- CARLA SILVA DOS SANTOS - 62931-0, AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-231, Demitido a Pedido, a partir de 31/01/2018.

04- ELAINE GRACIELLE ALMEIDA - 79078-3, ESTAGIÁRIO EM DIREITO - SJC-01, Desligado a Pedido, a partir de 01/02/2018.

05- FABIO HENRIQUE ALVES - 64201-3, GUARDA CIVIL MUNICIPAL - SSU-1, Demitido a Pedido, a partir de 02/02/2018.

06- FELIPE VILLA NOVA DOS SANTOS - 64208-9, GUARDA CIVIL MUNICIPAL - SSU-1, Demitido a Pedido, a partir de 29/01/2018.

07- GIZELI MARQUES DA SILVA - 79490-7, ESTAGIARIO EM ADMINISTRAÇÃO - SA-422, Desligado a Pedido, a partir de 01/02/2018.

08- GLEICE ELISABETE DA ROCHA RODRIGUES - 62935-2, AUXILIAR DE LIMPEZA - SA-03, Desligado a Pedido, a partir de 31/01/2018.

09- GUSTAVO FELIPE DE ARAUJO FERREIRA - 79348-0, ESTAGIARIO - P.E.A.T - SEDESC-1, Desligado a Pedido, a partir de 01/02/2018.

10- JAQUELINE CERQUEIRA COSTA - 65330-5, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Terminado de Contrato, em 31/01/2018.

11- LUCAS BRUNO PEREIRA - 65796-9, AGENTE SOCIAL DO PELC - SESP-1, Demitido a Pedido, a partir de 01/02/2018.

12- LUCAS SILVA DA GLORIA - 79272-7, ESTAGIARIO - P.E.A.T - SEDESC-1, Maioridade, em 12/02/2018.

13- MARCIA CRISTINA DE BRITO SILVA - 19394-1, AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-231, Demitido a Pedido, a partir de 31/01/2018.

14- MARIONILTA PEREIRA DE SOUSA - 79430-5, ESTAGIARIO EM PEDAGOGIA - SE-1, Desligado, a partir de 05/02/2018.

15- NIRCILENE BARBOSA SILVA - 61958-7, AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-231, Demitido a Pedido, a partir de 31/01/2018.

16- RENATA LIGIA CARDOSO CARVALHO ENEDINO - 62580-3, PROFESSORA SUBSTITUTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, Demitido a Pedido, a partir de 31/01/2018.

17- ROSANA HAMABI SANT ANNA - 61245-4, TELEFONISTA - SA-100.2, Demitido a Pedido, a partir de 31/01/2018.

18- SABRINA KELI DA SILVA - 61964-2, AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-231, Demitido a Pedido, a partir de 31/01/2018.

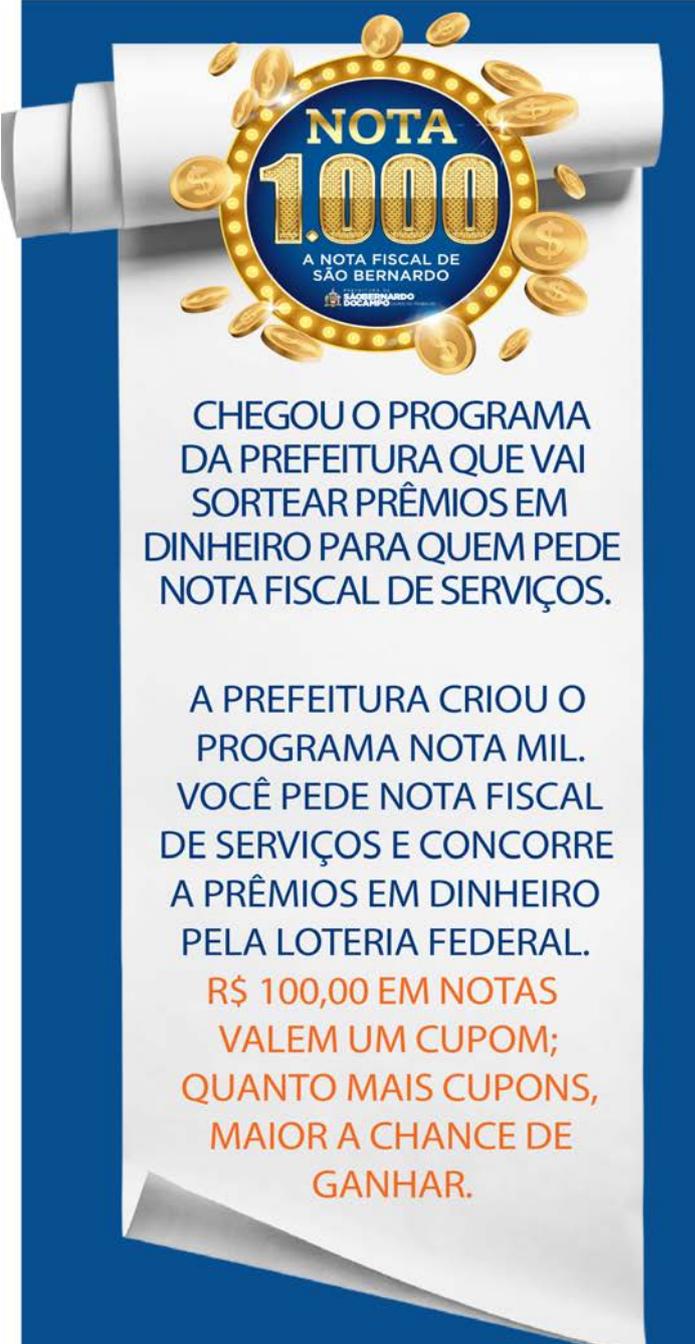
19- SARA ROSA DE CARVALHO - 60550-6, AUX DE LIMPEZA - SE-231, Demitido a Pedido, a partir de 31/01/2018.

20- SEBASTIANA D PACHECO DE MORAES - 19454-9, AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-231, Demitido a Pedido, a partir de 31/01/2018.

21- VICTOR HUGO MARSON DE OLIVEIRA - 62919-0, AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-231, Demitido a Pedido, a partir de 31/01/2018.

22- WAGNER FELISBERTO - 65727-8, AGENTE SOCIAL DO PELC - SESP-1, Demitido a Pedido, a partir de 29/01/2018.

23- WANDER DE SOUSA DA SILVA - 65360-6, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Terminado de Contrato, em 01/02/2018.



**CHEGOU O PROGRAMA DA PREFEITURA QUE VAI SORTEAR PRÊMIOS EM DINHEIRO PARA QUEM PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS.**

**A PREFEITURA CRIOU O PROGRAMA NOTA MIL. VOCÊ PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS E CONCORRE A PRÊMIOS EM DINHEIRO PELA LOTERIA FEDERAL.**

**R\$ 100,00 EM NOTAS VALEM UM CUPOM; QUANTO MAIS CUPONS, MAIOR A CHANCE DE GANHAR.**

VÁLIDO PARA OS SERVIÇOS: SALÃO DE BELEZA, ACADEMIA, PET SHOP, ESTACIONAMENTO, ESCOLAS, CLÍNICA, LAVA-RÁPIDO, LAVANDERIA, BUFFET, ENTRE OUTROS. SÃO R\$ 600 MIL NO ANO, COM PRÊMIOS DE R\$ 1.000 PARA CADA SORTEADO PARA CONCORRER AOS PRÊMIOS, CONSULTE O REGULAMENTO E CADASTRE-SE NO SITE: [WWW.SAUBERNARDO.SP.GOV.BR/NOTA1000](http://WWW.SAUBERNARDO.SP.GOV.BR/NOTA1000)



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO



**CHEGOU O PROGRAMA DA PREFEITURA QUE VAI SORTEAR PRÊMIOS EM DINHEIRO PARA QUEM PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS.**

**CADASTRE-SE**

Kara, 105, Jardim do Mar. Tel: 4125-2379

## CINECLUBE

Biblioteca de Arte Ilva Aceto Maranesi

# O CINEMA DOS IRMÃOS COEN

### Fargo

Dia 08 (quinta) 18h30.

Direção: Joel e Ethan Coen.

Estados Unidos (1996) 99min.

Em 1987, em Fargo, no Dakota do Norte, o gerente de uma revendedora de automóveis se vê em uma delicada situação financeira, elabora o seqüestro da própria esposa e faz um acordo com dois marginais, que ganhariam um carro novo e metade dos 80 mil dólares que seriam pagos pelo seu sogro, um homem muito rico. Mas uma série de acontecimentos não previstos cria logo de início um triplo assassinato. Uma chefe de polícia grávida tenta elucidar o caso, que continua provocando mais mortes. Com Frances McDormand e William H. Macy.



### Ave, César!

Dia 22 (quinta) 18h30.

Direção: Joel e Ethan Coen.

Estados Unidos (2016) 105 min.

Hollywood, anos 1950. Edward Mannix é o responsável por proteger as estrelas do estúdio Capitol Pictures de escândalos e polêmicas e vive um dia intenso quando Baird Whitlock, astro da superprodução Hail, Caesar!, é sequestrado no meio das filmagens por uma organização chamada "Futuro". Com George Clooney e Josh Brolin.



## Seção de Concurso, Seleção e Promoção

### MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE TEMPORÁRIOS Nº 01/2018

#### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, de acordo com as disposições contidas nas Leis Municipais nos 6.054, de 23 de junho de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 6.338, de 8 de maio de 2014 e 3.691 de 20 de maio de 1991, torna pública as instruções relativas à realização do Processo Seletivo para preenchimento de funções temporária de Agente Social – Modalidade Recreação, do Programa Esporte e Lazer da Cidade (Pelc), junto a esta Municipalidade, de acordo com as instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

O Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC, nos termos do Convênio/ME/Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo/SP/Nº 817878/2015, tem por objetivo proporcionar a prática de atividades físicas, culturais e de lazer, que envolvam as pessoas de todas as idades (incluindo pessoas com deficiência), estimulando a convivência social, a formação de lideranças comunitárias, contribuindo para a democratização do acesso ao esporte e lazer.

O PELC tem por característica proporcionar aos beneficiários o amplo acesso às práticas de Esporte e Lazer, neste sentido, o atendimento às pessoas com deficiência é prioridade em todas as atividades sistemáticas (aulas, oficinas, etc.) e também nos eventos do programa.

O PELC será realizado em 10 regiões da cidade: Alves Dias, Baeta Neves, Montanhão, Bairro dos Casa, Jardim das Orquídeas, Jardim do Lago, Paulicéia, Vila Marlene, Ferrazópolis e Vila São Pedro, e promoverá atividades de Esporte e Lazer durante a semana e nos finais de semana, com o compromisso de atender 4.000 pessoas, sendo 400 pessoas em cada núcleo de atividade.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e seus aditamentos e executado pelo Município de São Bernardo do Campo.

1.2. O Processo Seletivo para admissão de temporários destina-se ao preenchimento de funções que vierem a vagar durante a validade da Seleção nos termos dos incisos VI e VIII, artigo 2º da Lei Municipal n.º 6.054 de 23 de junho de 2010 e suas alterações.

1.3. A função, o requisito necessário para habilitação, o valor do respectivo vencimento e a jornada de trabalho são os constantes da Tabela abaixo:

Função	Nº de Vagas Lista Geral	Nº de Vagas Lista Reservada para candidatos com deficiência	Carga Horária Semanal	Salário	Requisitos
Agente Social - Modalidade Recreação		Cadastro Reserva	20h	R\$ 750,00	Ensino Médio Completo + Experiência profissional mínima de 6 (seis) meses completos comprovados na área de Atividades de Recreação ou Estágio mínimo de 6 (seis) meses completos comprovados na área de Atividades de Recreação

1.4. A descrição das atribuições da função constará de instruções específicas expressas, no Anexo I do presente Edital.

1.5. O Município de São Bernardo do Campo oferecerá os benefícios de auxílio-alimentação, nos termos da Lei Municipal n.º 4168/94 e alterações, e auxílio-transporte na forma da Lei.

1.6. Em todas as funções, 25% da carga horária semanal deverá ser cumprida nos finais de semana, em conformidade com a organização do trabalho proposta pela Secretaria de Esportes de Lazer.

1.7. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento, sob o Regime CLT (temporário), da função relacionada na Tabela no item 1.3.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Para se inscrever, o candidato deverá observar as condições para preenchimento da função e, na data da contratação, comprovar:

- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;
- ter no mínimo 18 anos completos;
- quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- estar com o CPF regularizado;
- possuir os requisitos exigidos para as atividades da função;
- não registrar antecedentes criminais;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada em avaliação médica;

i) não ter sofrido quando do exercício do cargo público ou função, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado no ato da assinatura do contrato individual de trabalho, através da apresentação de documento idôneo ou assinatura de regular termo de declaração.

2.3. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.2, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.4. Os(as) candidatos(as) deverão entregar no momento da inscrição a documentação exigida no item 4, junto aos seguintes documentos originais com cópia:

- Documento de Identidade válido com foto;
- Documento de identidade dos filhos menores de 18 anos de idade;
- Diploma/Certificado de Conclusão do curso superior com a respectiva inscrição no Conselho de Classe quando houver a obrigatoriedade (CREF, CREFITO, etc);
- Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou Declaração do Empregador, em respectivo documento timbrado e assinado pelo representante legal, com firma reconhecida em cartório, comprovando a experiência anterior.
- Declaração da veracidade de todas as informações prestadas, seja na

inscrição ou no ato da contratação, sob pena de nulidade da candidatura e do contrato, e consequente exclusão do processo de seleção pública.

f. Após a entrega dos documentos relacionados, não será permitido, em hipótese alguma, a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

2.5. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente pelo interessado, no período de 19, 20 e 21 de Fevereiro, das 9:00 às 12:00 horas, e das 13:00 às 16:00 horas, no Ginásio Poliesportivo Adib Moises Dib, localizado na Av. Kennedy, 1.155 – Bairro Anchieta, São Bernardo do Campo.

2.5.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Departamento de Gestão de Pessoas.

2.5.2. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação feita no endereço eletrônico [www.saobernardo.sp.gov.br](http://www.saobernardo.sp.gov.br) “link” Concursos Públicos.

2.5.3. O interessado deverá apresentar documento original e cópia da respectiva comprovação necessária para a função, assim como os títulos e comprovantes de experiência necessárias à pontuação.

2.5.4. A validação da documentação apresentada será realizada por, no mínimo, dois funcionários públicos da Secretaria de Esportes e Lazer, munidos de fé pública, que deverão atestar a veracidade dos documentos e das respectivas cópias.

2.6. O descumprimento das instruções de inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes da Tabela do item 1.3 deste Edital.

2.7.1. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Município de São Bernardo do Campo o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.7.2. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.

2.7.3. A inscrição do candidato com deficiência deverá obedecer, rigorosamente, o disposto no Capítulo 3 do presente Edital.

#### 3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1. Por força do disposto no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3.691/91, combinado com o inciso I do art. 39 do Decreto n.º 3.298/99, ficam reservadas às pessoas portadoras de deficiência, para fins de classificação final, 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, desde que em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função, e que tenham sido habilitadas em todas as fases do Processo Seletivo.

3.2. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

#### 3.3. De acordo com o art. 3º do Decreto nº 3.298/99, considera-se:

“I – deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

II – deficiência permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e

III – incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.”

3.4. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos do art. 4.º do Decreto n.º 3.298/99, a que se enquadra nas seguintes categorias:

“I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, trioplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- comunicação;
- cuidado pessoal;
- habilidades sociais;
- utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)

- saúde e segurança;
- habilidades acadêmicas;
- lazer; e
- trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.”

3.5. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a sua deficiência.

3.6. O candidato que se inscrever como “pessoa com deficiência” deverá no período de 19, 20 e 21 de Fevereiro no horário das inscrições, protocolar na Secretaria

de Esportes e Lazer, localizada na Avenida Kennedy, n.º 1.155 – Parque Anchieta – São Bernardo do Campo:

a) Laudo Médico original acompanhado de cópia simples ou xerox autenticada em cartório acompanhada de cópia simples e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função. A cópia simples será protocolada e devolvida ao candidato no ato da entrega.

3.7. Não serão aceitos documentos entregues por e-mail ou outras formas não previstas neste Edital.

3.8. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo estabelecido, aos dispositivos mencionados no:

Item 3.6 – letra “a” – não serão considerados como candidatos com deficiência.

3.9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

3.10. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

3.11. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

3.12. A deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação da função ou concessão de aposentadoria por invalidez.

3.13. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidato com deficiência.

3.14. Quando da divulgação da classificação, serão disponibilizadas 02 listas: 01 lista geral contendo todos os classificados e outra especial, somente com os candidatos com deficiência classificados.

3.15. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

3.16. Os candidatos com deficiência, para que sejam considerados habilitados, deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua apuração.

3.17. O candidato com deficiência, se habilitado mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecendo a ordem de classificação geral.

3.18. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, serão essas preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.19. A admissão dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o esgotamento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do processo seletivo, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 3.1 deste Capítulo.

3.20. Compete à Junta Médica especialmente designada e sob responsabilidade do Município de São Bernardo do Campo, declarar, por ocasião da admissão, de conformidade com a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3.691/91, caso em que, configurada a segunda hipótese, deverá ele figurar somente na lista destinada à classificação geral.

3.21. A Junta Médica julgará cada caso, emitindo laudo fundamentado e conclusivo de aptidão ou inaptidão, que avaliará, para o candidato com deficiência, a compatibilidade entre esta e as atribuições e responsabilidades funcionais para efeito de admissão (Lei Municipal nº 3.691/91, § único do art. 11).

3.22. Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer à junta médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função, mesmo que submetidos e aprovados em qualquer de suas etapas.

#### 4. DOS CRITÉRIOS E SELEÇÃO

4.1 O presente processo seletivo será classificatório por pontuação através de análise de experiência e títulos, conforme tabela a seguir:

Função: Agente Social na Modalidade de RECREAÇÃO.			
Título/Experiência	Valor unitário	Valor máximo	Documentos Comprobatórios
Curso Superior Completo.	2,0 pontos	2,0 pontos	Diploma ou certificado, devidamente registrado e expedido por instituição oficial de ensino.
Curso Superior Incompleto.	1,0 ponto	1,0 ponto	Declaração que cursou ou está cursando curso superior expedido por instituição oficial de ensino.
Curso de Formação na área relacionada à função com carga horária mínima de 10 horas.	0,5 ponto por curso	1,0 ponto	Certificado/Declaração/Atestado de curso de formação, com carga horária mínima de 10 horas.
Experiência comprovada na área relacionada à função.	0,1 ponto por mês completo de exercício profissional	6,0 pontos	Registro em Carteira Profissional, Contrato de Trabalho ou Declaração do Empregador em documento timbrado, com firma reconhecida em cartório.

4.2 A avaliação dos títulos e experiência profissional referida acima, deverá ser realizada por uma comissão de profissionais, servidores públicos, da Secretaria de Esportes e Lazer.

4.2.1 Na hipótese do candidato entregar documento comprobatório de “curso superior completo”, não fará jus à pontuação referente ao “curso superior incompleto” quando tratar-se do mesmo curso.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação final consistirá na pontuação obtida e dar-se-á na ordem decrescente da nota obtida na avaliação de experiência, escolaridade e títulos, enumerados em duas listas classificatórias, sendo uma geral, com a relação de todos os candidatos aprovados, e outra especial para os candidatos portadores de deficiência, quando for o caso.

5.2. A classificação final será publicada no órgão de imprensa oficial do município - jornal Notícias do Município.

5.3. Em caso de empate (igualdade) de classificação terá preferência o candidato:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência

ao de idade mais elevada;

b) Maior tempo de experiência profissional na função pleiteada;

c) maior idade;

d) Quantidade de filhos menores de idade;

6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil contado do 1º dia útil subsequente à data da publicação ou do fato que lhe deu origem.

6.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

6.3. O recurso deverá ser direcionado ao Departamento de Gestão de Pessoas e entregue na Secretaria de Esportes e Lazer, localizada na Avenida Kennedy, n.º 1.155, Parque Anchieta – São Bernardo do Campo, no horário das 9h às 12h e das 13 às 16 horas, conforme formulário constante do Anexo II deste Edital.

6.4. Os recursos deverão ser digitados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

6.5. Será liminarmente indeferido o recurso:

a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

d) em formulário diverso do estabelecido no Anexo II;

e) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

6.6. Não será realizada re-análise de recurso interposto.

6.7. Não haverá segunda instância de recurso administrativo.

6.8. A decisão dos recursos interpostos será divulgada no Jornal Notícias do Município e site do Município de São Bernardo do Campo.

6.9. O candidato que desejar tomar ciência das manifestações proferidas deverá, comparecer, pessoalmente no local onde protocolou seu recurso, nas datas e horários divulgados no Edital de decisão de recursos.

6.10. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

#### 7. DA CONTRATAÇÃO DAS FUNÇÕES

7.1. Os candidatos classificados na função, observadas as necessidades da Administração, serão contratados sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T., por um período determinado de até 01 (um) ano, de conformidade com a Lei Municipal nº 6.054, de 23 de junho de 2010 alterada pela Lei Municipal nº 6.338, de 8 de maio de 2014, ou enquanto perdurar a vigência do Convênio número 817878/2015.

7.2. A convocação para preenchimento das vagas será publicada no jornal “Notícias do Município”, órgão responsável pela publicação dos atos oficiais deste Município, bem como no site: [www.saobernardo.sp.gov.br](http://www.saobernardo.sp.gov.br), “link” Notícias do Município, devendo o interessado acompanhar de perto sua convocação no referido jornal, sendo tal ato considerado único, regular e oficial para todos os efeitos de admissão do candidato ao serviço público.

7.2.1. É de responsabilidade do candidato aprovado, após a homologação do processo seletivo, manter seus dados atualizados junto ao Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, para eventual contato.

7.3. A admissão dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista reservada aos portadores de deficiência, observando-se a partir de então sucessiva alternância e proporcionalidade entre ambas, até o término do prazo de validade do certame.

7.4. Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que:

a) não aceitar as condições estabelecidas pelo Município de São Bernardo do Campo para o exercício da função;

b) recusar a admissão, deixar de assinar o contrato de trabalho ou de entrar em exercício da função nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente ou, ainda, omitir dados relevantes que impeçam sua admissão ao serviço público, mesmo que constatados posteriormente ao ato de sua admissão;

c) não comprovar, na data da assinatura do contrato individual de trabalho, os requisitos estabelecidos na Tabela do item 1.3 do Capítulo 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES e item 2.2.

d) De acordo com o artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT ficam impedidos de admissão ex-contratados por tempo determinado com intervalo inferior a 06 (seis) meses, a despeito de serem funções e/ou processos seletivos distintos.

7.5. É facultado ao Município de São Bernardo do Campo exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista na C.L.T., outros documentos que julgar necessários.

7.6. A admissão para a função somente será concretizada após laudo médico conclusivo de aptidão, firmado pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de São Bernardo do Campo.

7.7. Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação rigorosa para contratação.

7.8. Por ocasião da admissão, serão exigidos do candidato aprovado:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social, com registro de todos os empregos;

b) Carteira de Vacinação constando as vacinas: Hepatite B (3 doses), Dupla Adulto – Tétano e Difteria (doses a cada 10 anos) e Tríplice Viral – Sarampo, Caxumba e Rubéola (dose única)

c) 1 foto 2x2 e 1 foto 3x4 recentes e não usadas;

d) Atestado de Antecedentes Criminais;

e) Declaração/Extrato de PIS e PASEP (agências da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, respectivamente);

f) Declaração ou documento comprobatório que, no exercício de cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;

g) Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos, devendo ser excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal (Modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo);

h) Nos acúmulos legais, apresentar declaração da Instituição a qual está

vinculado, discriminando o cargo com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho;

- i) Declaração de Bens.  
**ORIGINAIS E CÓPIAS REPROGRÁFICAS**  
 a) Cédula de Identidade;  
 b) Reservista ou Alistamento militar, quando for o caso;  
 c) Título de Eleitor com comprovantes da última votação (dois turnos) ou justificativa;

- d) CPF;  
 e) Comprovante de Inscrição de PIS/PASEP;  
 f) Comprovante de Residência;  
 g) Certidão de Casamento ou Nascimento;  
 h) Certidão de Nascimento dos filhos/enteados até 21 anos;  
 i) Carteira de Vacinação de filhos/enteados menores de 7 anos;  
 7.9. Os documentos comprobatórios fixados no item 7.8 deste Capítulo, bem como outros documentos que se fizerem necessários, serão exigidos apenas dos candidatos habilitados e convocados.

7.10. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, convocações, avisos, resultados e homologação serão publicados no Jornal Notícias do Município divulgados no site [www.saobernardo.sp.gov.br](http://www.saobernardo.sp.gov.br), "link" Notícias do Município.

8.3. Após a homologação do processo seletivo as informações deverão ser acompanhadas pelo site do Município: [www.saobernardo.sp.gov.br](http://www.saobernardo.sp.gov.br), "link" Notícias do Município.

8.4. Não será fornecida informação relativa à convocação ou resultados via telefone ou e-mail.

8.5. O prazo de validade desta Seleção é de 01 (um) ano, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

8.6. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.7. É responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo.

8.8. Os aposentados em cargo/função/emprego públicos somente serão admitidos, mediante aprovação neste Processo Seletivo, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da admissão, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

8.9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

8.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Jornal Notícias do Município e pelo site do Município, as eventuais retificações.

8.11. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito de São Bernardo do Campo.

8.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Pessoas em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo.

São Bernardo do Campo, 08 de fevereiro de 2018

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

### ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

#### AGENTE SOCIAL – MODALIDADE RECREAÇÃO

##### ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS

a. Os agentes sociais é que fazem o PELC acontecer de fato, pois são personagens principais no que diz respeito à elaboração e à execução das ações pretendidas, pautadas no princípio da gestão participativa. Devem compor o quadro interdisciplinar e multiprofissional para a construção e intervenção dos saberes populares e saberes acadêmicos, a fim de tratar o lazer e esporte como direitos sociais. Ademais, os agentes sociais deverão ser desprovidos de qualquer tipo de preconceito, sendo imprescindível a paciência, a sensibilidade ao trato com os beneficiados e o gostar em relação às atividades com o público alvo do Programa.

b. Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos do núcleo;

c. Planejar e desenvolver suas oficinas de acordo com a proposta pedagógica do programa;

d. Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades;

e. Inscrever e monitorar a participação nas atividades sob sua responsabilidade;

f. Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e sempre que possível de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME;

g. Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no núcleo e os dados solicitados pela coordenação

Das atribuições específicas

O Agente Social deverá se inscrever em uma modalidade específica em conformidade com a sua formação profissional e afinidade de trabalho. Espera-se que os agentes tenham as seguintes competências para desenvolver o seu trabalho de acordo com a modalidade a seguir:

- Recreação: desenvolver atividades recreativas com crianças, jovens, adultos e idosos, estimulando a ludicidade e a participação cooperativa através de jogos, brincadeiras e demais vivências e práticas corporais.

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PROCESSO SELETIVO 01/2018	
Obs: Ler atentamente o Capítulo Referente aos Recursos antes do preenchimento	
NOME DO CANDIDATO: _____	
Nº DE INSCRIÇÃO: _____	TIPO DE RECURSO: (marcar um X)
	( ) CONTRA O EDITAL ( ) CONTRA PONTUAÇÃO ( ) CONTRA A CLASSIFICAÇÃO ( ) OUTROS
FUNDAMENTAÇÃO: _____	FUNÇÃO: _____
Assinatura do Candidato: _____	
Data: ___/___/2018	

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2018 – SA-423

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o(s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no processo seletivo destinado(s) ao preenchimento das funções abaixo listada(s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP, Atendimento ao Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), no dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

AGENTE SOCIAL – MODALIDADE DANÇA - PELC – (PROCESSO SELETIVO) Nº01/2017)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
9º	EUNICE RODRIGUES DA SILVA	18968163-9	15/02	9h00

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Processo Seletivo.

São Bernardo do Campo, 07 de fevereiro de 2018.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

#### COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ PUBLICAR a (s) desclassificação do (a)(s) candidato (a)(s) adiante relacionado (a)(s), em razão do não atendimento ao Edital de convocação nº 009/2018, conforme item 8.14 do capítulo 8 do Edital de Concurso Público n.º 01/2016.

ASSISTENTE SOCIAL – (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016)

Classif.	Nome	R.G.
26º	SARAH BARBOSA FERREIRA DE MORAES	467034758

São Bernardo do Campo, 07 de fevereiro de 2018.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2018 – SA-423

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA a(s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no(s) concurso(s) público(s) destinado(s) ao provimento do(s) cargo(s) abaixo listado(s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP - Atendimento ao Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), no dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

ASSISTENTE SOCIAL – (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
27º	SILVIO TEIXEIRA DE MEDEIROS	255456347	15/02	9h00

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 07 de fevereiro de 2018.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2018 – SA- 423**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA a(s) candidato (a) c(s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no(s) concurso(s) público(s) destinado(s) ao provimento do(s) cargo(s) abaixo listado(s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no local, dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados, atribuição de escola e encaminhamento de exame médico, e para receberem instruções quanto à admissão.

**LOCAL: CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CENFORPE RUTH CARDOSO (SALA DE VÍDEO)**

Avenida Dom Jaime Barros Câmara, 201 – Bairro Planalto – SBCampo - SP  
**INSPETOR DE ALUNOS – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)**

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
86º	RAIMUNDA DA PAZ AMARAL DE MELO	263124381	16/02	9h00
87º	SANTANA MARIA SANTOS SILVA	19360536-3	16/02	9h00

**OFICIAL DE ESCOLA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)**

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
161º	THALES HENRIQUE RODRIGUES SILVA SANTOS	429140216	16/02	9h00
162º	FABIO GOMES TAKABATAKE	375481837	16/02	9h00
163º	JOSE RICARDO DE GODOI JUNIOR	387141376	16/02	9h00
164º	SINVAL MEDEIROS DANTAS NETO	243347716	16/02	9h00
165º	WELINGTON AMORIM LEITE	43595365-5	16/02	9h00
166º	JOSÉ THIAGO DOS SANTOS MOREIRA	414915707	16/02	9h00
167º	IAGO MICHELETTI GUEDES	386147024	16/02	9h00

**PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014)**

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
2899º	VALERIA DE CAMPOS MOURA	441920329	16/02	9h00
2900º	JAQUELINE DOS SANTOS FERREIRA	443832699	16/02	9h00
2901º	LIGIA TAMIÃO CAZETTA DA SILVA	352594330	16/02	9h00
2902º	JESSICA DE MELO ROQUE	481035631	16/02	9h00
2903º	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	111657830	16/02	9h00
2904º	ZULEIDE FELIX NAKAGAWA	21285021	16/02	9h00
2905º	ANA PAULA DUENHAS	193601394	16/02	9h00
2906º	FABIANA BATISTA BRITO	242081472	16/02	9h00
2907º	ALAIDE NUNES VASSALO	286328838	16/02	9h00
2908º	ROBERTA MARTINS VARJAO	285966716	16/02	9h00
2909º	VIVIANE DA SURREICAO	246669147	16/02	9h00
2910º	BARBARA LUCIA ARAUJO DOS SANTOS	0524195250	16/02	9h00
2911º	LILIAN CRISTINA DA SILVA	300305400	16/02	9h00
2912º	JULIANA BATISTA	326422286	16/02	9h00
2913º	ROSILEIDE ALCANTARA DE OLIVEIRA	30677706/x	16/02	9h00
2914º	MARIANA RAQUEL SAVIETO CABRAL	423779278	16/02	9h00
2915º	ELIANE SANTOS LIMA DA SILVA	530092396	16/02	9h00
2916º	YEDA MARIA RIBEIRO	332345804	16/02	9h00
2917º	PRISCILA BARBOSA DE SOUZA	345291372	16/02	9h00
2918º	BARBARA DO NASCIMENTO	453677447	16/02	9h00
2919º	CINTIA REGINA PROKOPAS ZOBEL	46078783-4	16/02	9h00
2920º	MARIA DO CARMO RIBEIRO COSTA SAVIO	341069930	16/02	9h00
2921º	SHIRLENE DOS SANTOS FRANCISCO	426780206	16/02	9h00
2922º	DELMA RIBEIRO JESUS	532643112	16/02	9h00
2923º	JULIANA ALCANTARA LAVOR	323792248	16/02	9h00
2924º	MARILENE PACHECO LIMA	2454484520033	16/02	9h00
2925º	ISABEL LEÃO DA SILVA	430794514	16/02	9h00
2926º	ROBERTA SOUZA NETO HONORATO	444428884	16/02	9h00
2927º	JULIANA RONCOLI BOTON	344071959	16/02	9h00
2928º	JULIANA VENANCIO DA SILVA	445724353	16/02	9h00
2929º	RENATA ALVES FERREIRA	45416510	16/02	9h00
2930º	CARLA MARQUES AMANTINO DE SOUZA	337951688	16/02	9h00
2931º	VALÉRIA VIEIRA DE SOUZA FERREIRA	437641909	16/02	9h00
2932º	TALITA SOUZA COTRIM	43880418-1	16/02	9h00
2933º	MARCIA MENDES ALVES	447724952	16/02	9h00
2934º	JULIANA RIBEIRO DE MENEZES	44881595-3	16/02	9h00
2935º	ALINE PESSOA DA SILVA	465177268	16/02	9h00
2936º	JULIA LUDUGERIO DE OLIVEIRA	494284742	16/02	9h00
2937º	DANIELLE NERI SANTOS	470525411	16/02	9h00
2938º	ADÃO BRUNO DOS SANTOS SILVA	472959207	16/02	9h00
2939º	TAMIRES GONÇALVES DE LIMA	485308794	16/02	9h00
2940º	JÉSSICA GOMES DOS SANTOS	572990509	16/02	9h00
2941º	GLEICE KELLY FERREIRA DE SOUSA	493514004	16/02	9h00
2942º	REGINALDO PEREIRA MAGALHAES	259236007	16/02	9h00
2943º	LILIAN GOMES DA SILVA	339319616	16/02	9h00
2944º	SANDRA REGINA REIS	450667492	16/02	9h00
2945º	FERNANDA RIBEIRO DOS SANTOS	442056692	16/02	9h00
2946º	ESTÊNIO BERTOLDO MACHADO	26510726X	16/02	9h00
2947º	IZILDA MARQUES BASTOS TRINDADE	164308611	16/02	9h00
2948º	ROSANA DA SILVA	193090995	16/02	9h00
2949º	CINARA GABRIEL GIMENEZ	202572055	16/02	9h00
2950º	RITA DE CÁSSIA RAMOS DE OLIVEIRA	200718381	16/02	9h00
2951º	LEILA SILVIA FARIAS CRUZ	201915947	16/02	9h00
2952º	ALESSANDRA PAZINATO CRUZ MINHAVA	24.473.826-9	16/02	9h00
2953º	MARIA DIRCE DOS SANTOS GRANA	213144049	16/02	9h00
2954º	APARECIDA DOS SANTOS	231412411	16/02	9h00
2955º	RENATA MARIS DOS SANTOS GALBIATI	227030904	16/02	9h00
2956º	HELEN TEODORO DE SIQUEIRA DA SILVA	23378204-7	16/02	9h00
2957º	EDNA PEREIRA DA SILVA ALVES	2538421392	16/02	9h00
2958º	PATRICIA ELAINE MONTEIRO	250804050	16/02	9h00
2959º	ANDREA CRISTINA GORDON	268497011	16/02	9h00
2960º	ALEXANDRA EGGENDORFER BAGAROLLO	253472568	16/02	9h00
2961º	ANTONIA VANIA DA SILVA SOUZA	27202659-1	16/02	9h00
2962º	MARIA APARECIDA CORDEIRO GIUZIO	249242898	16/02	9h00
2963º	PATRICIA APARECIDA CAMPOS LIMA	308634512	16/02	9h00
2964º	FABIANE DO NASCIMENTO DOBKE	395506700	16/02	9h00
2965º	CRISTIANE DOZONO OBATA	238227455	16/02	9h00
2966º	ERICA DOS SANTOS DIAS	341670170	16/02	9h00
2967º	VANESSA MARA DA SILVA COSTA	32579910-6	16/02	9h00
2968º	ERIKA PATRÍCIA PEREIRA BULGARELLI	338264838	16/02	9h00

**PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTES (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016)**

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
45º	CELIA REGINA TOFANELLO	15387049	16/02	9h00
46º	MARIA TEREZINHA MARTINS ZAIA	144935491	16/02	9h00
47º	MIRIAM SOLANGE VIEIRA ANDRADE	147764609	16/02	9h00
48º	JESSICA DO NASCIMENTO	275899781	16/02	9h00
49º	MARIA EDILAINE DE AZEVEDO PACHECO	559616053	16/02	9h00
50º	MARIA CRISTINA DE FRANÇA	11839961-5	16/02	9h00
51º	CLAUDIANE RIGOLO FERNANDES VAZ	236087757	16/02	9h00
52º	JIANE APARECIDA DI MARCHE MASCHETTE	153340058	16/02	9h00

**PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014)**

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
196º	MILIANE DE LIMA LIDUÁRIO	32442856	16/02	9h00
197º	ANDRÉ FERNANDES MENDES RODRIGUES	35605228-X	16/02	9h00
198º	MARIA APARECIDA CARDOSO DA SILVA	167813390	16/02	9h00
199º	MARCELO CHIARELLI DA SILVA	203871467	16/02	9h00
200º	ADRIANA RAMOS MODULO	22196212	16/02	9h00
201º	ELISABETE DE OLIVEIRA	247229970	16/02	9h00
202º	ANGELA MACIEL FERREIRA HARTUNG	275802085	16/02	9h00
203º	ADRIANO MARTINS ADELINO	282264589	16/02	9h00
204º	ANDRÉ CASSIMIRO DA PAIXÃO	326369387	16/02	9h00

**PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INGLÊS– EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2014)**

Classif	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
8º	MINÉIA TOMAZ DA SILVA	339043933	16/02	9h00
9º	MARCELO FERREIRA JACOTE	18768406-6	16/02	9h00
10º	FERNANDA GARCIA NETO VALLETTA CIAVATTA	366043663	16/02	9h00
11º	MARIA LUCIENE BATISTA SANTOS	175949153	16/02	9h00

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 07 de fevereiro de 2018.  
**MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO**  
 Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

**SELEÇÃO INTERNA PARA ESTÁGIO DE ALUNOS DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o (s) candidato (s) a seguir relacionado (s) para o início do estágio, a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP - Atendimento ao Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), no dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

DIA: 15/02/2018

HORÁRIO: 10h00

Classif.	Nome	R.G.	ANO	Período	Unidade
16º	PAMELA TEIXEIRA OLIVEIRA	378031247	3º	Manhã	SJC/ PROCON
17º	LETÍCIA GOMES BATISTA	394343037	3º	Manhã	SJC/ PROCON
18º	FERNANDA DIAS CLEMENTINO	460880913	3º	Manhã	SJC-01
19º	BIANCA CHAVES DIAS	38433753-3	3º	Tarde	SJC-01
20º	LUAN BARBOSA DE ARAUJO SILVA	540731456	3º	Manhã	SJC/ PROCON
21º	BRUNA GUILLARDI DE SOUZA	388854996	3º	Tarde	SJC-01

Comunica finalmente que o não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido, implicará na desclassificação do estágio ora oferecido.

São Bernardo do Campo, 07 de fevereiro de 2018.  
**MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO**  
 Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

**Secretaria de Administração e Modernização  
Administrativa  
Departamento de Materiais e Patrimônio**

**Pregão Eletrônico**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PE. 056/2018 – PEC.00170/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL - Abertura do Pregão: 19/02/2018 às 09:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site [www.compras.saobernardo.sp.gov.br](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br)

**PREGÕES ELETRÔNICOS**

PE. 058/2018 – PEC.02307/2018 – PANITUMUMABE 100MG – 20MG/ML – DETERMINAÇÃO JUDICIAL - Abertura do Pregão: 22/02/2018 às 09:00 horas

PE. 059/2018 – PEC.00026/2018 – PAPEL TOALHA E PAPEL HIGIÊNICO - Abertura do Pregão: 22/02/2018 às 09:00 horas

PE. 060/2018 – PEC.02526/2017 – PHOTOCONDUTOR E CARTUCHO DE TINTA - Abertura do Pregão: 22/02/2018 às 09:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site [www.compras.saobernardo.sp.gov.br](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br)

**PREGÕES ELETRÔNICOS**

PE. 061/2018 – PEC.02063/2017 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CARDIOVERSOR COM MONITOR CARDIACO INCORPORADO - Abertura do Pregão: 26/02/2018 às 09:00 horas

PE. 062/2018 – PEC.00115/2018 – MATERIAL HIDRÁULICO - Abertura do Pregão: 23/02/2018 às 09:00 horas

PE. 063/2018 – PEC.00109/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ALVENARIA - Abertura do Pregão: 23/02/2018 às 14:00 horas

PE. 064/2018 – PEC.00010/2018 – PASTA CLASSIFICADORA A-Z - Abertura do Pregão: 23/02/2018 às 09:00 horas

PE. 065/2018 – PEC.02103/2017 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - Abertura do Pregão: 23/02/2018 às 09:00 horas

PE. 066/2018 – PEC.00247/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÃO - Abertura do Pregão: 23/02/2018 às 09:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site [www.compras.saobernardo.sp.gov.br](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br)

**Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços**

**DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

**EXTRATO DE TERMOS DE ATAS**

**DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA.2), o Extrato de Atas de Registro de Preços, Termo de Cancelamento, Termo de Rerratificação e Termos de Apostilamento abaixo discriminados:

01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 337/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1457/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 307/2017; DETENTORA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 162.840,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 29/01/2018, OBJETO: ÁLCOOL MEDICINAL - Item 1 – ALCOOL MEDICINAL, ESTABILIZADO A 70% P/P, PARA ASSEPSIA DE PELE, CONTENDO: 70% DE ALCOOL + 30% DE AGUA DESTILADA. \*\* EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RÍGIDO, COM 1.000ML. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DEVERAO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NUM. DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTES, LEI NÚMERO 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA N. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. \*\* GARANTIA: O PRODUTO DEVERA TER GARANTIA CONTRA DEFECTOS DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO OFERTADO DEVERA ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. POR OCASIAO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 (DEZOITO) MESES. AS IRREGULARIDADES DETECTADAS SERAO COMUNICADAS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A SECRETARIA DE SAUDE PODERA, A QUALQUER TEMPO, SOLICITAR DOCUMENTOS OU INFORMACOES RELATIVAS AO PRODUTO OFERTADO. \*\* DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RDC N.199 DE 26/10/2006, NBR N.5991/97, RDC N.46 de 20/02/2002. ATENDER AS PORTARIAS N.269 E N.270 DE 05 DE AGOSTO DE 2008. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 27.600 FRASCO; Valor Unitário Registrado: R\$ 5,90; Marca: RIOQUIMICA – RDC 199/2006; Fabricante: RIOQUIMICA; Embalagem:

FRASCO; Número registro ANVISA: ISENT0.

02 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 358/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1680/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 354/2017; DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 50.616,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 19/12/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS - Item 4 - TIAMINA CLORIDRATO 100MG/ML, AMPOLA 1ML, SOLUCAO INJETAVEL. \*\* DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. \*\* O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. \*\* O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPEÇÃO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. \*\* OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA (S) LICITAÇÃO (OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDARIAS E/OU PRIMARIAS A EXPRESSÃO =PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO=. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 7.200 AMPOLAS; Valor Unitário Registrado: R\$ 7,03; Marca: ACESYL 100MG/ML; Tipo: REFERÊNCIA; Fabricante: CITOPHARMA/CASULA & VASCONCELOS; Embalagem: CX C/ 50AMP X 1ML; Número registro ANVISA: 1640000010017.

03 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 359/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1680/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 354/2017; DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 210.936,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 22/12/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS - Item 3 - DIMENIDRINATO 3MG + PIRIDOXINA CLORIDRATO 5MG + GLICOSE 100MG + FRUTOSE 100MG/ML, AMPOLA 10ML, SOLUCAO INJETAVEL. \*\* MEDICAMENTO EXCLUSIVO PARA ADMINISTRACAO ENDOVENOSA. \*\* DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. \*\* O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. \*\* O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPEÇÃO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. \*\* OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA (S) LICITAÇÃO (OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDARIAS E/OU PRIMARIAS A EXPRESSÃO =PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO=. MARCA: DRAMIM B-6 DL OU SIMILAR. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 94.000 AMPOLAS; Valor Unitário Registrado: R\$ 2,2440; Marca: DRAMIN B6 DL; Tipo: REFERÊNCIA; Fabricante: TAKEDA; Embalagem: C/ 100; Número registro ANVISA: 1063902410044.

04 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 360/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1680/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 354/2017; DETENTORA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 18.800,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 08/01/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS - Item 1 - RINGER COM LACTATO DE SODIO A 10%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, EM FRASCO/BOLSA COM 500ML. ACONDICIONADO EM FRASCO/BOLSA PLÁSTICA FLEXIVEL TRANSPARENTE, COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NO ROTULO OU NA PRÓPRIA EMBALAGEM. A EMBALAGEM DEVERA PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUCAO, CONTER 02 (DOIS) SÍTIOS, SENDO 01 (UM) AUTOVEDAVEL PARA ADICAO DE SOLUCOES AO SEU INTERIOR E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. \*\* DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. \*\* O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. \*\* O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPEÇÃO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. \*\* OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA (S) LICITAÇÃO (OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDARIAS E/OU PRIMARIAS A EXPRESSÃO =PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 8.000 FRASCO BOLSA; Valor Unitário Registrado: R\$ 2,35; Marca: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A.; Tipo: REFERÊNCIA; Fabricante: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A.; Embalagem: BOLSA; Número registro ANVISA: 1031100890313

05 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 372/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1816/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 350/2017; DETENTORA: DARDOUR TINTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 106.500,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 19/12/2017, OBJETO: TINTA

ACRILICA - Item 1 – TINTA ACRILICA, PARA PISOS CIMENTADOS, CLASSE STAN DART OU SUPERIOR, NACORAMARELO DEMARCAÇÃO, EMLATA OU BALDE COM 18 LITROS. \*\* ACONDICIONADO EM LATAS NOVAS E LITOGRAFADAS, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INFORMACOES EXIGIDAS POR LEI ( RAZAO SOCIAL E NUMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, MARCA COMERCIAL, NOME DO PRODUTO E CONTEUDO), INFORMACOES REFERENTES A: INDICACAO DO NIVEL DE QUALIDADE (STANDART OU SUPERIOR) DILUICAO, PREPARACAO DA SUPERFICIE, CONDICOOES AMBIENTAIS PARA A EXECUCAO DA PINTURA, INTERVALO ENTRE DEMAOS, QUANTI DADE DE DEMAOS, TEMPO DE SECAGEM, INDICACAO DE USO (EXTERIOR OU INTERIOR), REFERENCIAS NORMATIVAS E RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR AO RESULTADO DO ENSAIO E PODER DE COBERTURA DE TINTA SECA. \*\* A EMPRESA DECLARADA VENCEDORA DA PRESENTE LICITACAO, CASO NAO ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS MARCAS APROVADAS PELA (ABRAFATI), DEVERA APRESENTAR QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, LAUDO DE ANALISE DO LOTE FORNECIDO, EMITIDO POR LABORATORIO DE NOTORIA ESPECIALIZACAO, CONCLUINDO QUE O MATERIAL ATENDE AS EXIGENCIAS DA NBR 11.702/92 ABNT TIPO 4.2.5, COM A DIVULGACAO DOS RESULTADOS. \*\* O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 250 LATA OU BALDE; Valor Unitário Registrado: R\$ 110,00; Marca: DURAPISO PREMIUM PRAIASOL. Item 2 – TINTA ACRILICA, PARA PISOS CIMENTADOS, CLASSE STAN DART OU SUPERIOR, NA COR VERDE, EM LATA OU BALDE COM 18 LITROS. \*\* ACONDICIONADO EM LATAS NOVAS E LITOGRAFADAS, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INFORMACOES EXIGIDAS POR LEI ( RAZAO SOCIAL E NUMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, MARCA COMERCIAL, NOME DO PRODUTO E CONTEUDO), INFORMACOES REFERENTES A: INDICACAO DO NIVEL DE QUALIDADE (STANDART OU SUPERIOR) DILUICAO, PREPARACAO DA SUPERFICIE, CONDICOOES AMBIENTAIS PARA A EXECUCAO DA PINTURA, INTERVALO ENTRE DEMAOS, QUANTI DADE DE DEMAOS, TEMPO DE SECAGEM, INDICACAO DE USO (EXTERIOR OU INTERIOR), REFERENCIAS NORMATIVAS E RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR AO RESULTADO DO ENSAIO E PODER DE COBERTURA DE TINTA SECA. \*\* A EMPRESA DECLARADA VENCEDORA DA PRESENTE LICITACAO, CASO NAO ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS MARCAS APROVADAS PELA (ABRAFATI), DEVERA APRESENTAR QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, LAUDO DE ANALISE DO LOTE FORNECIDO, EMITIDO POR LABORATORIO DE NOTORIA ESPECIALIZACAO, CONCLUINDO QUE O MATERIAL ATENDE AS EXIGENCIAS DA NBR 11.702/92 ABNT TIPO 4.2.5, COM A DIVULGACAO DOS RESULTADOS. \*\* O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 250 LATA OU BALDE; Valor Unitário Registrado: R\$ 110,00; Marca: DURAPISO PREMIUM PRAIASOL. Item 3 – TINTA ACRILICA, CLASSE STANDART OU SUPERIOR, EM LATA OU BALDE COM 18L, NA COR BRANCA. \*\* ACONDICIONADO EM LATAS NOVAS E LITOGRAFADAS, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INFORMACOES EXIGIDAS POR LEI ( RAZAO SOCIAL E NUMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, MARCA COMERCIAL, NOME DO PRODUTO E CONTEUDO), INFORMACOES REFERENTES A: INDICACAO DO NIVEL DE QUALIDADE (STANDART OU SUPERIOR) DILUICAO, PREPARACAO DA SUPERFICIE, CONDICOOES AMBIENTAIS PARA A EXECUCAO DA PINTURA, INTERVALO ENTRE DEMAOS, QUANTI DADE DE DEMAOS, TEMPO DE SECAGEM, INDICACAO DE USO (EXTERIOR OU INTERIOR), REFERENCIAS NORMATIVAS E RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR AO RESULTADO DO ENSAIO E PODER DE COBERTURA DE TINTA SECA. \*\* A EMPRESA DECLARADA VENCEDORA DA PRESENTE LICITACAO, CASO NAO ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS MARCAS APROVADAS PELA (ABRAFATI), DEVERA APRESENTAR QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, LAUDO DE ANALISE DO LOTE FORNECIDO, EMITIDO POR LABORATORIO DE NOTORIA ESPECIALIZACAO, CONCLUINDO QUE O MATERIAL ATENDE AS EXIGENCIAS DA NBR 11.702/92 ABNT TIPO 4.2.5, COM A DIVULGACAO DOS RESULTADOS. \*\* O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 400 LATA OU BALDE; Valor Unitário Registrado: R\$ 110,00; Marca: PRAIASOL PREMIUM. Item 4 – TINTA ACRILICA PARA PAREDE, NA COR BRANCA, CLASSE STANDART OU SUPERIOR, PARA INTERIORES E EXTERIORES, EM EMBALAGENS COM 4 UNIDADES. \*\* ACONDICIONADO EM LATAS NOVAS E LITOGRAFADAS, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INFORMACOES EXIGIDAS POR LEI ( RAZAO SOCIAL E NUMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, MARCA COMERCIAL, NOME DO PRODUTO E CONTEUDO), INFORMACOES REFERENTES A: INDICACAO DO NIVEL DE QUALIDADE (STANDART OU SUPERIOR) DILUICAO, PREPARACAO DA SUPERFICIE, CONDICOOES AMBIENTAIS PARA A EXECUCAO DA PINTURA, INTERVALO ENTRE DEMAOS, QUANTI DADE DE DEMAOS, TEMPO DE SECAGEM, INDICACAO DE USO (EXTERIOR OU INTERIOR), REFERENCIAS NORMATIVAS E RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR AO RESULTADO DO ENSAIO E PODER DE COBERTURA DE TINTA SECA. \*\* A EMPRESA DECLARADA VENCEDORA DA PRESENTE LICITACAO, CASO NAO ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS MARCAS APROVADAS PELA (ABRAFATI), DEVERA APRESENTAR QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, LAUDO DE ANALISE DO LOTE FORNECIDO, EMITIDO POR LABORATORIO DE NOTORIA ESPECIALIZACAO, CONCLUINDO QUE O MATERIAL ATENDE AS EXIGENCIAS DAS NBRs 15.079/04, 14.942/03, 14.943/03 E 14.940/10, COM A DIVULGACAO DOS RESULTADOS. \*\* O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 300 GALAO; Valor Unitário Registrado: R\$ 25,00; Marca: PRAIASOL PREMIUM.

06 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 004/2018; CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1980/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 420/2017; DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, VALOR ESTIMADO:

R\$ 33.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 26/01/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS - Item 3 – PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML, AMPOLA COM 2ML, SOLUCAO INJETAVEL. . . \*\* DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. \*\* O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. \*\* O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. \*\* OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA (S) LICITACAO (OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDARIAS E/OU PRIMARIAS A EXPRESSAO =PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 22.000 ampolas; Valor Unitário Registrado: R\$ 1,50; Marca: CRISTÁLIA – PARMEGAN 25MG/ML – 2ML; Tipo: SIMILAR; Fabricante: CRISTÁLIA; Embalagem: CX C/ 50AMP X 2ML; Número registro ANVISA: 1029800420016.

07 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 005/2018; CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1980/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 420/2017; DETENTORA: DACON FARMACOS DO BRASIL LTDA ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 12.490,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 29/01/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS - Item 2 – PERMETRINA 1%, LOCAO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM 60ML. \*\* DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. \*\* O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. \*\* O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 10.000 frascos; Valor Unitário Registrado: R\$ 1,2490; Marca: PIOLIXINA 1%; Tipo: SIMILAR; Fabricante: IFAL IND. FARMACEUTICA LTDA; Embalagem: FRASCO 60 ML; Número registro ANVISA: 1353100020084.

08 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 006/2018; CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1980/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 420/2017; DETENTORA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 32.250,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/01/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS - Item 5 – SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG POR COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM BLISTERS COM, NO MAXIMO, 30 COMPRIMIDOS. \*\* DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. \*\* O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. \*\* O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 430.000 comprimidos; Valor Unitário Registrado: R\$ 0,0750; Marca: PRATI DONADUZZI; Tipo: GENÉRICO; Fabricante: PRATI DONADUZZI; Embalagem: 20 BLISTER COM 10 CP; Número registro ANVISA: 1256802090021.

09 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 007/2018; CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1980/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 420/2017; DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 90.300,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/01/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS - Item 1 - HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 100MG, FRASCO-AMPOLA, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL. \*\* DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. \*\* O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. \*\* O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 43.000 frasco/ampola; Valor Unitário Registrado: R\$ 2,10; Marca: GENÉRICO; Tipo: GENÉRICO; Fabricante: BLAU; Embalagem: CX C/ 50; Número registro ANVISA: 1163701050012.

10 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 008/2018; CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

nº 1980/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 420/2017; DETENTORA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 66.700,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/01/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS - Item 4 -SINVASTATINA 10MG POR COMPRIMIDO. \*\* DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. \*\* O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. \*\* O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 1.450.000 comprimidos; Valor Unitário Registrado: R\$ 0,0460; Marca: GENÉRICO; Tipo: GENÉRICO; Fabricante: PHARLAB; Embalagem: CAIXA COM 1000; Número registro ANVISA: 1410701080041

11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 009/2018; CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 1950/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 387/2017; DETENTORA: AMS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS EIRELI - EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 29.520,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 29/01/2018, OBJETO: ÁGUA SANITÁRIA - Item 2 - ÁGUA SANITARIA (ÁGUA DE LAVADEIRA). SOLUCAO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0%P/P A 2,5%P/P DURANTE PRAZO DE VALIDADE DE SEIS MESES. A EMBALAGEM DEVE SER OPACA, COM TAMPA DE ROSCA OU DE PRESSAO, DEVENDO CONSTAR O PERCENTUAL DE HIPOCLORITO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO (DEVEM SER PROXIMA A DATA DE ENTREGA), O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO - DIA/MES/ANO, E DEMAIS DETERMINACOES EXIGIDAS NA PORTARIA NUM. 89, DE 25/08/94, DA SECRETARIA DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE, ACONDICIONADA EM FRASCOS PLASTICOS COM 01 LITRO E REEMBALADA EM CAIXAS COM 12 UNIDADES. \*\* O PRODUTO DEVERA SER REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 24.000 litros; Valor Unitário Registrado: R\$ 1,23; Marca: CONDE; Registro na ANVISA: 310090010.

12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 010/2018; CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 1950/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 387/2017; DETENTORA: COLUMBIA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI, VALOR ESTIMADO: R\$ 95.490,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 02/02/2018, OBJETO: DETERGENTE LÍQUIDO - Item 1 - DETERGENTE LÍQUIDO PARA GORDURA, NATURAL, INCOLOR. CONTENDO, NO MINIMO, 4,0% DE MATERIA ATIVA, PADRAO DE 'PH' ENTRE 6,5 E 7,5 E VISCOSIDADE ENTRE 100 E 120CPS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLASTICAS COM TAMPA DE BICO ECONOMICO, CONTENDO 500ML. REEMBALADOS EM CAIXAS COM 24 UNIDADES. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 74.000 frascos com 500 ml; Valor Unitário Registrado: R\$ 1,29; Marca: LIMPOL.

13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 011/2018; CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 1932/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 402/2017; DETENTORA: COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO 1906 LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 11.850,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/01/2018, OBJETO: CHAPAS DE COMPENSADO - Item 1 - CHAPA DE COMPENSADO ( MADEIRIT ), DE AMESCLA, PARA FORMA DE CONCRETO, MEDINDO: 2,20 X 1,10M, 10MM DE ESPESSURA. COM REVESTIMENTO DE RESINA FENOLICA EM AMBAS AS FACES. \*\*\*\* PRAZO DE ENTREGA: 25 DIAS. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 150 PEÇA; Valor Unitário Registrado: R\$ 35,50; Marca: COMPENSA. Item 2 - CHAPA DE COMPENSADO, DE AMESCLA, MEDINDO: 2,20M X 1,60M, 5MM DE ESPESSURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. \*\*\*\* PRAZO DE ENTREGA: 25 DIAS \*\*\*\* Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 150 PEÇA; Valor Unitário Registrado: R\$ 43,50; Marca: COMPENSA

14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 012/2018; CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 1932/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 402/2017; DETENTORA: DECATTI ABC COMERCIAL LTDA ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 85.425,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 31/01/2018, OBJETO: CHAPAS DE COMPENSADO - Item 3 - CHAPA DE COMPENSADO, DE AMESCLA, MEDINDO: 2,20M X 1,60M, 10MM DE ESPESSURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. \*\*\*\* PRAZO DE ENTREGA: 25 DIAS \*\*\*\* Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 150 PEÇA; Valor Unitário Registrado: R\$ 65,00; Marca: DIPAR. Item 4 - CHAPA DE COMPENSADO, DE AMESCLA, MEDINDO: 2,20M X 1,60M, 15MM DE ESPESSURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. \*\*\*\* PRAZO DE ENTREGA: 25 DIAS \*\*\*\* Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 150 PEÇA; Valor Unitário Registrado: R\$ 91,00; Marca: DIPAR. Item 5 - CHAPA DE COMPENSADO, DE AMESCLA, MEDINDO: 2,20M X 1,60M, 20MM DE ESPESSURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. \*\*\*\* PRAZO DE ENTREGA: 25 DIAS \*\*\*\* Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 150 PEÇA; Valor Unitário Registrado: R\$ 120,00; Marca: DIPAR. Item 6 - CHAPA DE COMPENSADO, DE AMESCLA, MEDINDO: 2,20M X 1,60M, 25MM DE ESPESSURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. \*\*\*\* PRAZO DE ENTREGA: 25 DIAS \*\*\*\* Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 150 PEÇA; Valor Unitário Registrado: R\$ 150,00; Marca: DIPAR. Item 7 - CHAPA DURA DE FIBRA DE MADEIRA, LISA, DE 2,75 X 1,22M, 3,0MM DE ESPESSURA, NA COR MARROM ESCURO SEN DO LISA E SEMI-BRILHANTE EM UMA FACE E CORRUGADA NA OUTRA. MARCA: EUCATEX, DURATEX OU SIMILAR. \*\*\*\* PRAZO DE ENTREGA: 25 DIAS \*\*\*\* Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 150 PEÇA; Valor Unitário Registrado: R\$ 59,50; Marca: EUCATEX. Item 8 - CHAPA DURA DE FIBRA DE MADEIRA, LISA, DE 2,44 X 1,22M, 4,4 A 4,5MM DE ESPESSURA, NA COR MARROM ESCURO, SENDO LISA E SEMI-BRILHANTE EM UMA FACE E CORRUGADA NA OUTRA. MARCA: EUCATEX,

DURATEX OU SIMILAR. \*\*\*\* PRAZO DE ENTREGA: 25 DIAS \*\*\*\* Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 150 PEÇA; Valor Unitário Registrado: R\$ 84,00; Marca: EUCATEX

15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 027/2018; CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 2344/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 448/2017; DETENTORA: RECOMMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SAÚDE E HIGIENIZAÇÃO LTDA ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 542.330,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 31/01/2018, OBJETO: SABONETE E ÁLCOOL GEL - Item 1 - SABONETE PARA HIGIENIZACAO DAS MAOS, EM ESPUMA, PH NEUTRO ENTRE 6,0 E 8,0, COM FRAGRANCIA DUAS, AGENTES EMOLIENTES E HIDRATANTES E QUE NAO IRRITEM A PELE. \*\* EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO EM FRASCO OU BOLSA PLASTICA RESISTENTE, COM VALVULA ANTI-DERRAME E ANTI-ENTUPIMENTO, EMBALAGEM COM, NO MINIMO, 1.000ML. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERAO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUM. DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUMERO 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E POR TARIA CONJUNTA NUMERO 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. \*\* GARANTIA: O PRODUTO DEVERA TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. O PRODUTO OFERTADO DEVERA ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI 8078/90 (CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS DEMAIS LEGISLACOES PERTINENTES. POR OCASIAO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 18(DEZOITO) MESES. AS IRREGULARIDADES DETECTADAS SERAO COMUNICADAS A VIGILANCIA SANITARIA. A SECRETARIA DE SAUDE PODERA, A QUALQUER TEMPO, SOLICITAR DOCUMENTOS OU INFORMACOES RELATIVAS AO PRODUTO OFERTADO. \*\* A EMPRESA DEVERA FORNECER DISPENSADORES EM COMO DATO E INSTALACAO NA QUANTIA APROXIMADA DE 2.500 DISPENSADORES EM TODAS AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO, COMO TAMBEM A REPOSICAO CASO NECESSARIO. OS DISPENSADORES DEVERAO SER RESISTENTES E POSSUIR SISTEMA DE FIXACAO POR PARAFUSOS E ADICIONALMENTE FITA AUTOCOLOANTE COM ALTO PODER DE FIXACAO. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 4.800 Frascos; Valor Unitário Registrado: R\$ 54,90; Marca: New Eversoft Basic; Fabricante: OLEAK; Embalagem: Bolsa plástica de 1.200 ml; Número registro ANVISA: 2535172924117. Item 2 - ALCOOL GEL: GEL/ESPUMA ANTI-SEPTICO, INSTANTANEO, DISPENSADO NA FORMA DE ESPUMA, QUE PERMITA ELIMINA CAO SUPERIOR A 99% DOS GERMES CAUSADORES DE INFECCOES E CONTAMINACOES. FORMULACAO ATOXICA, COMPOSTA DE ALCOOL ETILICO/ISOPROPILICO NA CONCENTRACAO MININA DE 70% E AGENTES COMPLEMENTARES PARA A HIDRATAACAO DA PELE. REFIL PLASTICO DE 800 A 1200ML, COM VALVULA ANTI-ENTUPIMENTO E ANTI-VAZAMENTO QUE PREVINE CONTAMINACAO DO SISTEMA E RETORNO DO PRODUTO AO FRASCO, PROPORCIONANDO VOLUME DE DISPENSACAO EN TRE 0,2 A 0,8ML, SENDO QUE CADA HIGIENIZACAO SEJA SUFICIENTE PARA UMA ASSEPSIA COMPLETA. \*\* O LICITANTE VENCEDOR DEVERA COMPROVAR O VOLUME DE PRODUTO DISPENSADO. DEVERA CUMPRIR NORMAS ESTABELECIDAS NA RDC 42/2010 DA ANVISA E DEMAIS LEGISLACOES PERTINENTES. \*\* FORNECER DISPENSADORES EM COMODATO E INSTALACAO NO QUANTITATIVO MAXIMO DE 2.500 DISPENSADORES EM TODAS AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO CONSTANTES NO TERMO, COMO TAMBEM A REPOSICAO CASO NECESSARIO. OS DISPENSADORES DEVERAO SER RESISTENTES E POSSUIR SISTEMA DE FIXACAO POR PARAFUSOS E ADICIONALMENTE FITA AUTOCOLOANTE COM ALTO PODER DE FIXACAO. APRESENTAR LAUDOS DAS CEPAS: ESTAFILOCOCCOS, SALMONELA, PSUDOMONAS, ESCHERICHIA. DADOS DE IDENTIFICA CAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALI DADE DE 12 MESES E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE \*\* DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM.79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. \*\* O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 12 MESES NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 4.900 Refil; Valor Unitário Registrado: R\$ 56,90; Marca: New Eversoft; Fabricante: OLEAK; Embalagem: Refil plástico de 1.200 ml; Número registro ANVISA: 2272500210013

16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 048/2018; CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 1904/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 47/2017; DETENTORA: ALL STOCK COMERCIO DE PRODUTOS NACIONAIS E INDUSTRIALIZACAO POR CONTA DE TERCEIROS LTDA - EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 98.959,36, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 30/01/2018, OBJETO: MATERIAL ESCOLAR - GRUPO VII: ITEM - 29 - PINCEL REDONDO PARA PINTURA PÊLO NAT CABO LONGO MADEIRA Nº 2 UNID. Quantidade Estimada/ano: 4.096 PEÇA; Marca: PINCEIS CASTELO; Valor Unitário: R\$ 1,35. ITEM - 30 - PINCEL REDONDO PARA PINTURA PÊLO NAT CABO LONGO MADEIRA Nº 8 UNID. Quantidade Estimada/ano: 4.096 PEÇA; Marca: PINCEIS CASTELO; Valor Unitário: R\$ 1,69. ITEM - 31 - PINCEL REDONDO PARA PINTURA PÊLO NAT CABO LONGO MADEIRA Nº 12 UNID. Quantidade Estimada/ano: 4.096 PEÇA; Marca: PINCEIS CASTELO; Valor Unitário: R\$ 1,94. ITEM - 32 - PINCEL REDONDO PARA PINTURA PÊLO NAT CABO LONGO MADEIRA Nº 14 UNID. Quantidade Estimada/ano: 4.096 PEÇA; Marca: PINCEIS CASTELO; Valor Unitário: R\$ 2,33. ITEM - 33 - PINCEL REDONDO PARA PINTURA PÊLO NAT CABO LONGO MADEIRA Nº 16 UNID. Quantidade Estimada/ano: 4.096 PEÇA; Marca: PINCEIS CASTELO; Valor Unitário: R\$ 2,53. ITEM - 34 - PINCEL CHATO PARA PINTURA PÊLO NAT CABO LONGO MADEIRA Nº 4 UNID. Quantidade Estimada/ano: 4.096 PEÇA; Marca: CONDOR; Valor Unitário: R\$ 1,07. ITEM - 35 - PINCEL CHATO PARA PINTURA PÊLO NAT CABO LONGO MADEIRA Nº 8 UNID.

Quantidade Estimada/ano: 4.096 PEÇA; Marca: CONDOR; Valor Unitário: R\$ 1,22. ITEM – 36 - PINCEL CHATO PARA PINTURA PÊLO NAT CABO LONGO MADEIRA Nº 10 UNID. Quantidade Estimada/ano: 4.096 PEÇA; Marca: CONDOR; Valor Unitário: R\$ 1,38. ITEM – 37 - PINCEL CHATO PARA PINTURA PÊLO NAT CABO LONGO MADEIRA Nº 14 UNID. Quantidade Estimada/ano: 4.096 PEÇA; Marca: CONDOR; Valor Unitário: R\$ 1,83. ITEM – 38 - PINCEL CHATO PARA PINTURA PÊLO NAT CABO LONGO MADEIRA Nº 16 UNID. Quantidade Estimada/ano: 4.096 PEÇA; Marca: CONDOR; Valor Unitário: R\$ 2,13. ITEM – 39 - PINCEL CHATO PARA PINTURA PÊLO NAT CABO LONGO MADEIRA Nº 20 UNID. Quantidade Estimada/ano: 4.096 PEÇA; Marca: CONDOR; Valor Unitário: R\$ 3,07. ITEM – 40 - PINCEL CHATO PARA PINTURA PÊLO NAT CABO LONGO MADEIRA Nº 22 UNID. Quantidade Estimada/ano: 4.096 PEÇA; Marca: CONDOR; Valor Unitário: R\$ 3,62.

17 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 049/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 1904/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 47/2017; DETENTORA: FONTE VIVA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 79.573,70, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 31/01/2018, OBJETO: MATERIAL ESCOLAR - GRUPO IV: ITEM – 18 - LÁPIS DE COR JUMBO TRIANGULAR 125 mm EXTRA GROSSA CAIXA 12 CORES. Quantidade Estimada/ano: 5.461 CAIXA; Marca: LABRA; Valor Unitário: R\$ 9,51. ITEM – 19 - LÁPIS DE CARPINTEIRO 178X10X6mm. Quantidade Estimada/ano: 5.461 PEÇA; Marca: LABRA; Valor Unitário: R\$ 0,52. ITEM – 20 - LÁPIS GRAFITE TRIANGULAR JUMBO Nº 2 127X9,5mm UNIDADE. Quantidade Estimada/ano: 5.461 PEÇA; Marca: LABRA; Valor Unitário: R\$ 0,76. ITEM – 21 - GIZ DE CERA COURTON 56X10 mm CAIXA 6 CORES. Quantidade Estimada/ano: 5.461 CAIXA; Marca: ACRILEX; Valor Unitário: R\$ 1,47. ITEM – 22 - GIZ DE CERA (MEU 1º) CAIXA 6 CORES. Quantidade Estimada/ano: 2.732 CAIXA; Marca: ACRILEX; Valor Unitário: R\$ 4,62.

18 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 050/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 1904/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 47/2017; DETENTORA: LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 153.189,50, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 02/02/2018, OBJETO: MATERIAL ESCOLAR - GRUPO IX: ITEM – 42 – MASSA DE MODELAR BASE DE AMIDO COR VERMELHA POTE 500 gr; Quantidade Estimada/ano: 1.640 POTE; Marca: MAGIX; Valor Unitário: R\$ 6,24. ITEM – 43 - MASSA DE MODELAR BASE DE AMIDO COR AMARELA POTE 500 gr; Quantidade Estimada/ano: 1.640 POTE; Marca: MAGIX; Valor Unitário: R\$ 6,24. ITEM – 44 - MASSA DE MODELAR BASE DE AMIDO COR AZUL POTE 500 gr; Quantidade Estimada/ano: 1.640 POTE; Marca: MAGIX; Valor Unitário: R\$ 6,24. ITEM – 45 - MASSA DE MODELAR BASE DE AMIDO COR BRANCA POTE 500 gr; Quantidade Estimada/ano: 1.640 POTE; Marca: MAGIX; Valor Unitário: R\$ 6,24. ITEM – 46 - MASSA DE MODELAR BASE DE AMIDO COR VERDE POTE 500 gr; Quantidade Estimada/ano: 1.640 POTE; Marca: MAGIX; Valor Unitário: R\$ 6,24. ITEM – 47 - MASSA DE MODELAR BASE DE AMIDO COR ROXA POTE 500 gr; Quantidade Estimada/ano: 1.640 POTE; Marca: MAGIX; Valor Unitário: R\$ 6,24. ITEM – 48 - MASSA DE MODELAR BASE DE AMIDO COR ROSA POTE 500 gr; Quantidade Estimada/ano: 1.640 POTE; Marca: MAGIX; Valor Unitário: R\$ 6,24. ITEM – 49 - MASSA DE MODELAR BASE DE AMIDO COR LARANJA POTE 500 gr; Quantidade Estimada/ano: 1.640 POTE; Marca: MAGIX Valor Unitário: R\$ 6,24. ITEM – 50 - ARGILA BRANCA 500 gr Quantidade Estimada/ano: 27.300 PACOTE; Marca: OSNY; Valor Unitário: R\$ 0,46. GRUPO XII: ITEM – 57 - TAPETE EM E.V.A. 1X1 m 10mm ESPESSURA CORES VARIADAS UNID. Quantidade Estimada/ano: 4.405 PEÇA; Marca: DUBFLEX; Valor Unitário: R\$ 13,34.

19 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 051/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 1904/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 47/2017; DETENTORA: O.M.C. COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 189.887,73, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 29/01/2018, OBJETO: MATERIAL ESCOLAR - GRUPO III: ITEM – 06 - TINTA GUACHÊ COR AMARELA POTE 500 ml; Quantidade Estimada/ano: 2.732 POTE; Marca: RADEX; Valor Unitário: R\$ 2,99. ITEM – 07 - TINTA GUACHÊ COR VERDE LIMÃO POTE 500 ml; Quantidade Estimada/ano: 2.732 POTE; Marca: RADEX; Valor Unitário: R\$ 2,99. ITEM – 08 - TINTA GUACHÊ COR VERDE BANDEIRA POTE 500 ml; Quantidade Estimada/ano: 2.732 POTE; Marca: RADEX; Valor Unitário: R\$ 2,99. ITEM – 09 - TINTA GUACHÊ COR VERMELHA POTE 500 ml; Quantidade Estimada/ano: 2.732 POTE; Marca: RADEX; Valor Unitário: R\$ 2,99. ITEM – 10 - TINTA GUACHÊ COR AZUL POTE 500 ml; Quantidade Estimada/ano: 2.732 POTE; Marca: RADEX; Valor Unitário: R\$ 2,99. ITEM – 11 - TINTA GUACHÊ COR BRANCA POTE 500 ml; Quantidade Estimada/ano: 2.732 POTE; Marca: RADEX; Valor Unitário: R\$ 2,99. ITEM – 12 - TINTA GUACHÊ COR PRETA POTE 500 ml; Quantidade Estimada/ano: 2.732 POTE; Marca: RADEX; Valor Unitário: R\$ 2,99. ITEM – 13 - TINTA GUACHÊ COR ROXA POTE 500 ml; Quantidade Estimada/ano: 2.732 POTE; Marca: RADEX; Valor Unitário: R\$ 2,99. ITEM – 14 - TINTA GUACHÊ COR ROSA POTE 500 ml; Quantidade Estimada/ano: 2.732 POTE; Marca: RADEX; Valor Unitário: R\$ 2,99. ITEM – 15 - TINTA PLÁSTICA RESINA P.V.A. CONJUNTO 6 CORES (BRANCO, PRETO, AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO) POTE 20ml CADA COR.; Quantidade Estimada/ano: 5.461 CAIXA; Marca: ACRILEX; Valor Unitário: R\$ 4,85. ITEM – 16 - TINTA AQUARELA ESTOJO 12 CORES. Quantidade Estimada/ano: 5.461 CAIXA; Marca: ACRILEX; Valor Unitário: R\$ 7,60. ITEM 17 - TINTA PARA TECIDO CONJUNTO COM 6 CORES (BRANCO, PRETO, AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO) POTE 15 ml cada cor; Quantidade Estimada/ano: 5.461 CAIXA; Marca: ACRILEX; Valor Unitário: R\$ 4,56. ITEM – 56 - COLA BRANCA LÍQUIDA ESCOLAR FRASCO 40g. Quantidade Estimada/ano: 27.300 FRASCO; Marca: ACRILEX; Valor Unitário: R\$ 0,86.

20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 052/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 1904/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 47/2017; DETENTORA: ON-X COMERCIO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 250.202,62, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 29/01/2018, OBJETO: MATERIAL ESCOLAR - GRUPO V: ITEM – 23 - CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO 120X13,5 mm CONJUNTO COM 12 CORES. Quantidade Estimada/ano: 5.461 CAIXA; Marca: BRW; Valor Unitário: R\$ 6,21. ITEM – 24 - PINCEL ATOMICO RECARREGÁVEL PONTA GROSSA COR PRETA UNID. Quantidade Estimada/ano: 9.100 PEÇA; Marca: RADEX; Valor Unitário: R\$ 1,69. ITEM – 25 - PINCEL ATOMICO RECARREGÁVEL PONTA GROSSA COR VERMELHA UNID. Quantidade Estimada/

ano: 9.100 PEÇA; Marca: RADEX; Valor Unitário: R\$ 1,69. ITEM – 26 - PINCEL ATOMICO RECARREGÁVEL PONTA GROSSA COR AZUL UNID. Quantidade Estimada/ano: 9.100 PEÇA; Marca: RADEX; Valor Unitário: R\$ 1,69; ITEM – 27 - CANETA PONTA VAI E VOLTA CAIXA 12 CORES. Quantidade Estimada/ano: 5.461 CAIXA; Marca: FABER; Valor Unitário: R\$ 19,21. GRUPO XI: ITEM – 52 - PASTA COM ABA E ELÁSTICO PLÁSTICA TAMANHO OFÍCIO. Quantidade Estimada/ano: 27.300 PEÇA; Marca: POLIBRÁS; Valor Unitário: R\$ 1,11. ITEM – 53 - PASTA PLÁSTICA COM PRESILHA PLÁSTICA ROMEU/JULIETA 330X238 mm UNID. Quantidade Estimada/ano: 27.300 PEÇA; Marca: POLIBRÁS; Valor Unitário: R\$ 0,98. ITEM – 55 - PORTA CRACHÁS TRANSPARENTE 70X100 mm UNID. Quantidade Estimada/ano: 27.300 PEÇA; Marca: DAC; Valor Unitário: R\$ 0,30.

21 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 053/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 1904/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 47/2017; DETENTORA: QUICKLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI – EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 24.299,04, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 29/01/2018, OBJETO: MATERIAL ESCOLAR - GRUPO II: ITEM -02 - PAPEL SULFITE COLORIDO A4 75 gr 210X297 mm COR AMARELA PCTE 500 fls; Quantidade Estimada/ano: 276 PACOTE; Marca: REPORT; Valor Unitário: R\$ 22,01. ITEM – 03 - PAPEL SULFITE COLORIDO A4 75 gr 210X297 mm COR VERDE PCTE 500 fls. Quantidade Estimada/ano: 276 PACOTE; Marca: REPORT; Valor Unitário: R\$ 22,01. ITEM – 04 - PAPEL SULFITE COLORIDO A4 75 gr 210X297 mm COR ROSA PCTE 500 fls; Quantidade Estimada/ano: 276 PACOTE; Marca: REPORT; Valor Unitário: R\$ 22,01. ITEM – 05 - PAPEL SULFITE COLORIDO A4 75 gr 210X297 mm COR AZUL PCTE 500 fls. Quantidade Estimada/ano: 276 PACOTE; Marca: REPORT; Valor Unitário: R\$ 22,01.

22 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 054/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 1904/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 47/2017; DETENTORA: R.F. GORY COMERCIAL LTDA - ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 82.802,36, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 27/01/2018, OBJETO: MATERIAL ESCOLAR - GRUPO VI: ITEM – 28 - CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA 140X200 mm 96 fls. gram. 56g/m² UNID. Quantidade Estimada/ano: 27.300 PEÇA; Marca: JANDAIA; Valor Unitário: R\$ 2,67. GRUPO X: ITEM – 51 - APONTADOR COM DEPÓSITO. Quantidade Estimada/ano: 2.732 PEÇA; Marca: VMP; Valor Unitário: R\$ 0,73. ITEM – 54 - BORRACHA PARA GRAFITE COM CINTA PLÁSTICA 42,5X21X10 mm UNID. Quantidade Estimada/ano: 27.300 PEÇA; Marca: VMP; Valor Unitário: R\$ 0,29.

23 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 055/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 1904/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 47/2017; DETENTORA: SUPPORT COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 82.802,36, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 30/01/2018, OBJETO: MATERIAL ESCOLAR - GRUPO I: ITEM -01 - PAPEL KRAFT 80 g/m² BOBINA 60 cm X 200 m; Quantidade Estimada/ano: 547 BOBINA; Marca: N. LIBANO; Valor Unitário: R\$ 43,69. GRUPO VIII: ITEM – 41 - TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA 13cm CABO PROPILENO UNID. Quantidade Estimada/ano: 8.192 PEÇA; Marca: LEONORA; Valor Unitário: R\$ 0,90.

24 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 056/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 1186/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 278/2017; DETENTORA: CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA, VALOR ESTIMADO: R\$ 14.400,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 05/02/2018, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - Item 4 - ELETRODO DESCARTAVEL, PARA MONITOR CARDIACO INFANTIL, COM PAPEL MICROPOROSO E HIPOALERGENICO, CONTATO DE PRATA E GEL CONDUTIVO EM QUANTIDADE NORMALIZADA, EMBALADO EM PACOTES COM, NO MAXIMO, 50 PECAS. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 48.000 PEÇAS; Valor Unitário Registrado: R\$ 0,30; Marca: LEONHARD LANG; Fabricante: LEONHARD LANG; Embalagem: UNIDADE; Número registro ANVISA: 10150470423.

25 – TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 003/2017 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 055/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 20.157/2016; DETENTORA: KATIA CILENE DIAS QUARANTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME; ASSINATURA: 25/01/2018; OBJETO: Fica cancelado o preço registrado pela empresa KATIA CILENE DIAS QUARANTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME, da Ata de Registro de Preços SA.200.2 n.º 055/2016.

26 – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO 001/2017 (1º) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 265/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 730/2017; DETENTORA: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS; ASSINATURA: 26/01/2018; OBJETO: Fica retificado o número do registro da ANVISA do item 6 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 n.º 265/2017, CATETER VENOSO PERIFÉRICO DE SEGURANÇA NUM. 20G, passando de 1016061002 para 10160610024.

27 – TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 153/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 251/2017; DETENTORA: COLUMBIA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI; ASSINATURA: 29/01/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 n.º 153/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s) n.º: 08.082.3.3.90.30.00.12.361.0026.2222.01 (0751-5); 08.082.3.3.90.30.00.12.361.0026.2222.05 (0752-3); 08.082.3.3.90.30.00.12.365.0026.2222.01 (0753-1); 08.082.3.3.90.30.00.12.365.0026.2222.05 (0754-9).

28 – TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 154/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 251/2017; DETENTORA: DANILIO PAULO CARDOSO ME; ASSINATURA: 29/01/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 n.º 154/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s) n.º: 08.082.3.3.90.30.00.12.361.0026.2222.01 (0751-5); 08.082.3.3.90.30.00.12.361.0026.2222.05 (0752-3); 08.082.3.3.90.30.00.12.365.0026.2222.01 (0753-1); 08.082.3.3.90.30.00.12.365.0026.2222.05 (0754-9).

29 – TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 155/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 251/2017; DETENTORA: DECATTI ABC COMERCIAL LTDA ME; ASSINATURA: 29/01/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 n.º 155/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s)

nº: 08.082.3.3.90.30.00.12.361.0026.2222.01 (0751-5); 08.082.3.3.90.30.00.12.361.026.2222.05 (0752-3); 08.082.3.3.90.30.00.12.365.0026.2222.01 (0753-1); 08.082.3.3.90.30.00.12.365.0026.2222.05 (0754-9).

30 – TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 156/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 251/2017; DETENTORA: EJS PARTICIPAÇÕES EIRELI; ASSINATURA: 29/01/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 n.º 156/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s) nº: 08.082.3.3.90.30.00.12.361.0026.2222.01 (0751-5); 08.082.3.3.90.30.00.12.361.026.2222.05 (0752-3); 08.082.3.3.90.30.00.12.365.0026.2222.01 (0753-1); 08.082.3.3.90.30.00.12.365.0026.2222.05 (0754-9).

31 – TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 157/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 251/2017; DETENTORA: MM COMERCIAL DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA ME; ASSINATURA: 29/01/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 n.º 157/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s) nº: 08.082.3.3.90.30.00.12.361.0026.2222.01 (0751-5); 08.082.3.3.90.30.00.12.361.0026.2222.05 (0752-3); 08.082.3.3.90.30.00.12.365.0026.2222.01 (0753-1); 08.082.3.3.90.30.00.12.365.0026.2222.05 (0754-9).

32 – TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 240/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 257/2017; DETENTORA: AMS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI EPP; ASSINATURA: 29/01/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 n.º 240/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s) nº: 08.082.3.3.90.30.00.12.361.0026.2222.01 (0751-5); 08.082.3.3.90.30.00.12.361.0026.2222.05 (0752-3); 08.082.3.3.90.30.00.12.365.0026.2222.01 (0753-1); 08.082.3.3.90.30.00.12.365.0026.2222.05 (0754-9).

33 – TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 241/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 257/2017; DETENTORA: LOCAMAISS SERVIÇOS EIRELI EPP; ASSINATURA: 29/01/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 n.º 241/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s) nº: 08.082.3.3.90.30.00.12.361.0026.2222.01 (0751-5); 08.082.3.3.90.30.00.12.361.0026.2222.05 (0752-3); 08.082.3.3.90.30.00.12.365.0026.2222.01 (0753-1); 08.082.3.3.90.30.00.12.365.0026.2222.05 (0754-9).

34 – TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 242/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 257/2017; DETENTORA: PILLIAR IND. COM. PLAST. PAPEL LTDA EPP; ASSINATURA: 29/01/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 n.º 242/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s) nº: 08.082.3.3.90.30.00.12.361.0026.2222.01 (0751-5); 08.082.3.3.90.30.00.12.361.0026.2222.05 (0752-3); 08.082.3.3.90.30.00.12.365.0026.2222.01 (0753-1); 08.082.3.3.90.30.00.12.365.0026.2222.05 (0754-9).

35 – TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 243/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 257/2017; DETENTORA: PRODUTOS QUÍMICOS SALTE LTDA – EPP; ASSINATURA: 29/01/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 n.º 243/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s) nº: 08.082.3.3.90.30.00.12.361.0026.2222.01 (0751-5); 08.082.3.3.90.30.00.12.361.0026.2222.05 (0752-3); 08.082.3.3.90.30.00.12.365.0026.2222.01 (0753-1); 08.082.3.3.90.30.00.12.365.0026.2222.05 (0754-9).

36 – TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 244/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 257/2017; DETENTORA: SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI EPP; ASSINATURA: 29/01/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 n.º 244/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s) nº: 08.082.3.3.90.30.00.12.361.0026.2222.01 (0751-5); 08.082.3.3.90.30.00.12.361.0026.2222.05 (0752-3); 08.082.3.3.90.30.00.12.365.0026.2222.01 (0753-1); 08.082.3.3.90.30.00.12.365.0026.2222.05 (0754-9).

37 – TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 245/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 257/2017; DETENTORA: UNAPEL IND. E COM. DE PAPEL EIRELI ME; ASSINATURA: 29/01/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 n.º 245/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s) nº: 08.082.3.3.90.30.00.12.361.0026.2222.01 (0751-5); 08.082.3.3.90.30.00.12.361.0026.2222.05 (0752-3); 08.082.3.3.90.30.00.12.365.0026.2222.01 (0753-1); 08.082.3.3.90.30.00.12.365.0026.2222.05 (0754-9).

38 – TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 273/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 682/2017; DETENTORA: ARTEMÓVEIS SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME; ASSINATURA: 29/01/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 n.º 273/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s) nº: (0784-0) 08.082.4.4.90.52.00.12.361.0026.1048-01 – PA 0891/2017 – CA.01.220.00

39 – TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 313/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 667/2017; DETENTORA: KASS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP; ASSINATURA: 29/01/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 n.º 313/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s) nº: (0784-0) 08.082.4.4.90.52.00.12.361.0026.1048-01 – PA 0891/2017 – CA.01.220.00; (0785-8) 08.082.4.4.90.52.00.12.365.0026.1048-01 – PA 0893/2017 – CA.01.210.00; (0786-6) 08.082.4.4.90.52.00.12.365.0026.1048-05 – PA 0893/2017 – CA.01.210.00

40 – TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 369/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1128/2017; DETENTORA: CAFÉ PACAEMBU LTDA; ASSINATURA: 31/01/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 n.º 369/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s) nº: 08.082.3.3.90.30.00.12.361.0026.2222.01 (0751-5); 08.082.3.3.90.30.00.12.361.0026.2222.05 (0752-3); 08.082.3.3.90.30.00.12.365.0026.2222.01 (0753-1); 08.082.3.3.90.30.00.12.365.0026.2222.05 (0754-9).

41 – TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 370/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO

DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1128/2017; DETENTORA: COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA; ASSINATURA: 31/01/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 n.º 370/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s) nº: 08.082.3.3.90.30.00.12.361.0026.2222.01 (0751-5); 08.082.3.3.90.30.00.12.361.0026.2222.05 (0752-3); 08.082.3.3.90.30.00.12.365.0026.2222.01 (0753-1); 08.082.3.3.90.30.00.12.365.0026.2222.05 (0754-9).

SA.2, 09 de fevereiro de 2018  
JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS  
Diretor SA-2

## Extrato de Termos e Aditamentos

### DEPARTAMENTO DE MATERIAIS

#### E PATRIMÔNIO

#### EXTRATOS DE TERMO DE ADITAMENTOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA.2), os Extratos de Termo de Contrato e Termos de Aditamento abaixo discriminados:

I - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 N.º 009/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1398/2017; FUNDAMENTO LEGAL: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N.º 2888/OC-BR CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E O BID; LEI FEDERAL N.º 8666, DE 21/06/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES; E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES À MATÉRIA, CONTRATADA: CONSÓRCIO SUPERVISOR LEC, Valor R\$ 10.622.339,49, ASSINATURA: 31/01/2018; OBJETO: SUPERVISÃO DAS OBRAS DO GRUPO II DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO II, COMPOSTO PELO CORREDOR SÃO PEDRO @, CORREDOR ROTARY (E), CORREDOR CASTELO BRANCO (H), CORREDOR GALVÃO BUENO (J) E TERMINAL BATISTINI.

II - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 N.º 008/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1051/2017; CONCORRÊNCIA N.º: 10.006/2017, CONTRATADA: PROBASE ENGENHARIA LTDA – EPP, Valor R\$ 605.869,84, ASSINATURA: 30/01/2018; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO GEOTÉCNICA POR MEIO DE SONDAGENS E ENSAIOS TENDO COMO RESULTADO O CONHECIMENTO SOBRE A GEOLOGIA LOCAL, ESTUDO E CARACTERIZAÇÃO GEOTÉCNICA DO SUBSOLO, OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.

III - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 N.º 013/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2120/2017; ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, CONTRATADA: CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA, Valor R\$ 16.577,91, ASSINATURA: 02/02/2018; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (M.O.), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COM AQUISIÇÃO DO KIT PREVENTIVO, PARA O EQUIPAMENTO ANALISADOR E EXTRATOR DE MATERIAL GENÉTICO PARA DETECÇÃO DE MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS GENEXPERT GX-IVDE TESTE RÁPIDO MOLECULAR PARA TUBERCULOSE, COM COMPUTADOR (NOTEBOOK, MOUSE) E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA, SOB O NÚMERO DE SÉRIE 804406, MARCA CEPHEID, PATRIMÔNIO 506.350.

IV - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 N.º 014/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1480/2017; CONVITE N.º 10.011/2017, CONTRATADA: EURO HOSPITALAR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, Valor R\$ 65.490,00, ASSINATURA: 02/02/2018; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PASSARELA METÁLICA "ARMINDO RODRIGUES" SITUADA À RUA CARLOS OLAVO VICENTINI, S/N NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

V - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 N.º 023/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2223/2017; PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.001/2018, CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, Valor R\$ 70.000.000,00, ASSINATURA: 02/02/2018; OBJETO: TERMO DE CONTRATO PARA: EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE CRÉDITO PROVENIENTES DE 100% DA FOLHA DE PAGAMENTO GERADA PELO MUNICÍPIO, ABRANGENDO SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, LANÇADOS EM CONTAS SALÁRIO INDIVIDUAIS, ALÉM DE CRÉDITOS EM FAVOR DE ESTAGIÁRIOS, BOLSISTAS, PARTICIPANTES DE PROGRAMAS SOCIAIS OU QUALQUER OUTRA QUE MANTENHA OU VENHA A MANter VÍNCULO DE REMUNERAÇÃO COM O MUNICÍPIO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SBCPREV, FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, SEJA RECEBENDO VENCIMENTO, SALÁRIO, SUBSÍDIO, PROVENTOS E PENSÕES OU BOLSA ESTÁGIO, EM CONTRAPARTIDA DA EFETIVAÇÃO DE DÉBITO NA CONTA CORRENTE DO MUNICÍPIO, OBSERVADAS AS NORMATIVAS ESTABELECIDAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL; E, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, CONCESSÃO DE CRÉDITO AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, PENSIONISTAS OU QUALQUER OUTRA PESSOA QUE MANTENHA OU VENHA A MANter VÍNCULO EFETIVO DE REMUNERAÇÃO COM O MUNICÍPIO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SBCPREV, FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

VI - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.200.2 N.º 027/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2489/2017; PREGÃO ELETRÔNICO N.º 469/2017, CONTRATADA:

SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – EIRELI, Valor R\$ 27.788.988,00, ASSINATURA: 05/02/2018; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO, PREPARO DE GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES A ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VII - TA SA.200.2 Nº 004/2018 (1º) AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 083/2017, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1672/2017; CONTRATADA: ARENGLO BRASIL – ARQUITETURA, ENGENHARIA E LOGÍSTICA EMPRESARIA LTDA – EPP; VALOR SEM ÔNUS; ASSINATURA: 15/01/2018; OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 15 dias, a partir de 14/01/2018.

VIII - TA SA.200.2 Nº 005/2018 (1º) AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 084/2017, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1673/2017; CONTRATADA: ARENGLO BRASIL – ARQUITETURA, ENGENHARIA E LOGÍSTICA EMPRESARIA LTDA – EPP; VALOR SEM ÔNUS; ASSINATURA: 15/01/2018; OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 15 dias, a partir de 14/01/2018.

IX - TASA.200.2 Nº 006/2018 (3º) AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.200.2 Nº 022/2015, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 60.295/2014; CONTRATADA: NEW QUALITY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; VALOR R\$ 692.370,00; ASSINATURA: 25/01/2018; OBJETO: Fica acrescido quantitativamente até 01/04/2018, o objeto do Contrato, em 10,01% que corresponde ao valor de R\$ 63.000,00.

X - TASA.200.2 Nº 009/2018 (4º) AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 007/2014, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 10.199/2013; CONTRATADA: EURO HOSPITALAR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA; VALOR R\$ 346.999,92; ASSINATURA: 19/01/2018; OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 12 meses consecutivos, a partir de 21 de janeiro de 2018.

XI - TA SA.200.2 Nº 010/2018 (2º) AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 002/2016, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 80.085/2015; CONTRATADA: VILA BOA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; VALOR R\$ 2.187.000,00; ASSINATURA: 25/01/2018; OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 12 meses consecutivos, a partir de 25 de janeiro de 2018.

XII - TA SA.200.2 Nº 011/2018 (3º) AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 230/2014, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 10.407/2014; CONTRATADA: SILVANA MARIA DUARTE – ME; VALOR R\$ 82.560,00; ASSINATURA: 26/01/2018; OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 12 meses consecutivos, a partir de 27 de janeiro de 2018.

XIII - TA SA.200.2 Nº 012/2018 (6º) AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.200.2 Nº 030/2013, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 80.000/2013; CONTRATADA: PONTUAL COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA; VALOR R\$ 5.651.069,12; ASSINATURA: 01/02/2018; OBJETO: Fica acrescido quantitativamente, o objeto do Contrato ora aditado, na ordem de 23% do valor inicial atualizado do contrato, que corresponde ao acréscimo de R\$ 1.052.060,62.

SA.2, 09 de fevereiro de 2018  
JOSE LUIZ BARBOSA DE BARROS  
Diretor da SA.2

## Secretaria de Transporte e Vias Públicas Gabinete do Secretário

### EDITAL ST-121 - Nº 01/2018

Em cumprimento ao disposto no artigo 271 do Código de Trânsito Brasileiro e do Decreto Municipal nº 20.120, de 20 de Julho de 2017 ficam os Proprietários dos Veículos abaixo relacionados CIENTIFICADOS que estes se encontram apreendidos a mais de 10 (dez) dias, no Pátio Municipal de Veículos Infratores, sito a Rua Roberto Scarpelli Amedeo Bigucci, nº 240, Parque Espacial. Lembramos que de acordo com a legislação vigente, o veículo apreendido ou removido a qualquer título e não reclamado por seu proprietário dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de recolhimento, poderá ser avaliado e levado a leilão.

DATA DE RECOLHIMENTO	PLACA	DATA DE RECOLHIMENTO	PLACA	DATA DE RECOLHIMENTO	PLACA
21/12/2017	BJG2667	22/12/2017	AGX5696	23/12/2017	DNF5229
23/12/2017	DCJ0488	23/12/2017	BXQ9315	27/12/2017	CDY7523
27/12/2017	MAK7753	28/12/2017	CWN4720	30/12/2017	HZP7864
30/12/2017	JLX6041	30/12/2017	CJA8928	31/12/2017	DOS7280
06/01/2018	EBX9215	06/01/2018	DRG2455	06/01/2018	AND0228
06/01/2018	DYL3842	09/01/2018	HZP1009	10/01/2018	CNO3748
10/01/2018	CNO3748	10/01/2018	BST1528	10/01/2018	CMU9919
10/01/2018	ALS7824	10/01/2018	DLF7282	10/01/2018	BRM7828
10/01/2018	JLM0550	10/01/2018	EUF3347	10/01/2018	CII0230
10/01/2018	CKK7422	10/01/2018	JWR1197	10/01/2018	DQE3672
11/01/2018	FNS0063	11/01/2018	APN7644	11/01/2018	DPJ38216
11/01/2018	KLV3032	11/01/2018	FSE2689	11/01/2018	BHJ1138
11/01/2018	ORC6514	11/01/2018	FJN7996	11/01/2018	CIA89350
11/01/2018	CCS8575	11/01/2018	DME9859	11/01/2018	BLW4383

ST-121, 23 de janeiro de 2018.  
PAULO RICARDO RODOLFO COSTA  
Pátio Municipal  
JESSE ARMANDO DA SILVA  
Chefe de Seção de Operação de Trânsito

### EDITAL ST-121 - Nº 02/2018

Em cumprimento ao disposto no artigo 271 do Código de Trânsito Brasileiro e do Decreto Municipal nº 20.120, de 20 de Julho de 2017 ficam os Proprietários dos Veículos abaixo relacionados CIENTIFICADOS que estes se encontram apreendidos a mais de 10 (dez) dias, no Pátio Municipal de Veículos Infratores, sito a Rua Roberto Scarpelli Amedeo Bigucci, nº 240, Parque Espacial. Lembramos que de acordo com a legislação vigente, o veículo apreendido ou removido a qualquer título e não reclamado por seu proprietário dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de recolhimento, poderá ser avaliado e levado a leilão.

DATA DE RECOLHIMENTO	PLACA	DATA DE RECOLHIMENTO	PLACA	DATA DE RECOLHIMENTO	PLACA
11/01/2018	EIU0381	11/01/2018	BAA7693	11/01/2018	DID5084
11/01/2018	ITT5661	11/01/2018	ARC0448	11/01/2018	CDM1897
12/01/2018	EIH5190	12/01/2018	DCR8170	14/01/2018	CMM4355
14/01/2018	KGZ5522	15/01/2018	JKV5330	17/01/2018	CSE6884
17/01/2018	DYU-9569	18/01/2018	BZX6729	18/01/2018	DWU6626
18/01/2018	EZH2035	18/01/2018	DJJ6654	18/01/2018	CGD9220
18/01/2018	DJT9496	18/01/2018	MNW2403	18/01/2018	EXK2486
18/01/2018	FXW7140	18/01/2018	EJM9514	18/01/2018	EWE2680
18/01/2018	DA44748	18/01/2018	DGH7619	18/01/2018	DLW3009
18/01/2018	EII 9928	18/01/2018	DUY2357	18/01/2018	DLZ0254
18/01/2018	DHL4009	18/01/2018	DXU8687	18/01/2018	EBQ8214
20/01/2018	BN48927	20/01/2018	OHK8340	20/01/2018	DWU6307
20/01/2018	DSW5827	21/01/2018	DJK2561	21/01/2018	MBL5238

ST-121, 31 de janeiro de 2018.  
PAULO RICARDO RODOLFO COSTA  
Pátio Municipal  
JESSE ARMANDO DA SILVA  
Chefe de Seção de Operação de Trânsito

### ST - SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS

#### ST-1 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

##### EDITAL ST-1 nº 002/18

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue(m) publicado(s), para ciência do(s) respectivo(s) interessado(s), o(s) processo(s) que foi(ram) objeto de despacho decisório pelo Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego, conforme Art. 56, §1º do Decreto nº 18.280/12, seguindo o(s) mesmo(s) para os devidos fins.

##### PROCESSO(S) DEFERIDOS(S)

SB 12.221/2002 Paulo Sérgio Munhoz Lisboa  
SB 21.832/2016 Guilherme Quelneto Pereira

ST-1, 07 de fevereiro de 2018.

ENGº FLÁVIO SIMÕES

Diretor do Departamento

de Engenharia de Tráfego – ST-1

### SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS – ST

#### DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – ST-1

##### SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO – ST-122

##### EDITAL ST-122.1 Nº 011/2018

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue(m) publicado(s), para ciência do(s) respectivo(s) interessado(s), o(s) processo(s) que foi(ram) objeto de despacho decisório pelo Secretário de Transportes e Vias Públicas, conforme Art.57 do Decreto nº 18.280/12, seguindo o(s) mesmo(s) para os devidos fins.

##### PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)

SB-52138/2015 – Denilson Aparecido Sena de Andrade  
ST em 07 de fevereiro de 2018.

ENGº DELSON JOSÉ AMADOR

Secretário de Transportes e Vias Públicas

### SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS – ST

#### DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – ST-1

##### SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO – ST-122

##### EDITAL ST-122.1 Nº 012/2018

Assunto: VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA  
REMOÇÃO DE VEÍCULO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S), por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001), para imediata remoção dos veículos que se encontram em aparente estado de abandono na via pública, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Ao(s) interessado(s) foi (ram) enviada(s), via correio, a(s) respectiva(s) notificação(ões).

NOME	VEÍCULO	NOTIFICAÇÃO
ALDEURICE PEREIRA DE LIMA NAKACHIMA	CYF-0088	7567
JOSE PAULO OLIVEIRA FERREIRA	IGC-7248	7568
FRANCISCO JEOVA MOREIRA FELIX JUNIOR	BWS-1273	7569
JOSE JORGE MATEUS DA SILVA	BOM-3185	7570
LEANDRO LUIS DA SILVA	DMK-2232	7571
ANTONIO FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA	CBM-1710	7572
FABIO ALVES DE OLIVEIRA	BTE-8405	7573
CRISTIANO BARBOSA DE ARAUJO	CJR-9058	7574
RENATA MUELLER COSTA	CFA-0176	7575
DANILO ROBERTO PARRA	BMM-6050	7576
RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES	BXT-8704	7577
JOEL VIEIRA	DFG-0787	7578
GILHERME AILTON AMARAL VIEIRA	DPY-0077	7579
CINTIA MUNIZ TEIXEIRA	KIJ-0057	7580
JOSE FERNANDES DE ANDRADE SILVA	CMU-7331	7581
IRACI SICIUPIRA DE QUEIROGA ARAUJO	JTO-9971	7582

ANDERSON MACHADOS SILVA	CLJ-6232	7583
CASSIO BRIGIDO DA SILVA	CET-5671	7584
AMEDEO MASSARI	CAV-3102	7585
LEANDRO FELIPE DE CAMPOS	BOL-0307	7586
EDUARDO MANTU SEGUNDO DE ALMEIDA	BGB-1814	7587
EDUARDO MONTEAU SEGUNDO DE ALMEIDA	CZK-2950	7588
SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	DDM-9249	7589
CLAUDIO FERREIRA DO CARMO	BPU-0345	7590
VILMA MOREIRA DE SOUSA	GZE-1799	7591
ROBENILSON BATISTA DE SOUSA	DEL-1380	7592
CICERO GOMES BARROS	CGS-3876	7593
MARIA ALVES FERREIRA	CPB-8910	7594
YASMIN LEAL QUERODIA	IEH-4510	7595
BANCO ITAU BBA SA	CZK-2247	7596
JOSE RIBEIRO	CCB-7344	7597
JOÃO MANOEL NETO	CPX-9924	7598
ALBERTO MARCELO DA SILVA	CSJ-8344	7599
BEATRIZ PEREIRA CUNHA	CXX-3315	7600
RICARDO PEREIRA DA CUNHA	CRK-3754	7601
RODRIGO ARAUJO	LNC-9026	7602
INES BENEDITA DOMINGUES	BGE-6381	7603

Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque São Diogo, para renovação do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Registro Municipal. O não comparecimento implicará no cancelamento do(s) CRM(s).

C.R.M.	INTERESSADO	PROCESSO
0031	Vanessa Alves Gimenes	SB-65.714/2013
0121	Expedito Cicero de Souza	RR-2.013/1992
0321	Rosineia Mellunas	SB-15.814/2009
0491	Monalisa Moraes da Cruz	SB-53.292/2016
0631	Paulo Jeferson Mariano Filho	SB-22.359/2007
0651	Hélio Nazário	SB-16.589/2001
1041	Trans GM Transportes S/S Ltda – Me	SB-64.574/2014
1121	Arlindo de Jesus da Cruz	SB-54.463/2015
1141	José Ricardo de Góis	SB-58.936/2015

**CANCELAMENTO DO CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL (C.R.M.)**  
Em cumprimento ao artigo 28 da Lei Municipal nº 4.957/2001, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que tiveram o(s) CRM cancelado(s) por infringências à legislação vigente.

C.R.M.	INTERESSADO
0250	Cavalcanti e Martão Transportes Ltda

ST-122.1, 07 de fevereiro de 2018.  
SIDNEI SIMÕES PIRES  
Chefe da Seção de Fiscalização  
de Trânsito e Transportes Públicos

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001). Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

NOME	VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO
MARIA DE LOUDES CHIEROTTO	BRN-9819	3757

ST-122, em 07 de fevereiro de 2018.  
SIDNEI SIMÕES PIRES  
Chefe de Seção de Fiscalização  
de Trânsito e de Transportes Públicos – ST-122

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS-ST**

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-ST-1**

**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS-ST-122**

**EDITAL ST-122 Nº 013/2018**

Assunto: TRANSPORTE ESCOLAR

RETIRADA DO CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL (C.R.M.)

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo nº 40, Parque São Diogo, no prazo de 03 (três) dias úteis, para retirar os respectivos Certificados de Registro Municipal (CRM). Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.957/01.

Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

C.R.M. INTERESSADO

- 0001 Luciano Espósito
- 0011 Erivaldo Dias Amorim
- 0071 Meireluci Diniz Freitas Fontana
- 0101 Leandro Bittencourt da Conceição
- 0158 Dimas de Almeida da Cunha
- 0162 Eliane Cristina da Silva Transportes – Epp
- 0171 Alceu Emídio da Silva
- 0172 Marcelo Cipriano da Silva Torres
- 0207 Rafael Silva dos Santos
- 0231 Jessica dos Santos Silva
- 0241 Antonio Carlos Ribeiro
- 0243 Ana Paula Lemes Mendes
- 0322 João Rodrigues de Sá Teles
- 0331 Valentim Máximo da Costa
- 0350 Maria Aparecida de Oliveira Nunes
- 0371 Felipe Silva Nunes
- 0401 Rosângela dos Santos Cardeal Sá
- 0411 Evelin Pedro da Silva
- 0413 Francisco de Jesus Ferreira
- 0439 Edson Schumacher Bissolotti
- 0471 Luzia Aparecida dos Santos
- 0511 André Soares da Silva – Me
- 0521 Gilberto Scantamburlo
- 0531 Daniele Silva Sales
- 0551 Edison Macoto Sano
- 0619 Wilson Amorim
- 0621 Ademir Sergio Fabricio
- 0634 Paulo Sergio da Silva
- 0691 José Roberto Ribeiro
- 0701 Diego José Cardeal de Sá
- 0711 Gervison Nunes Pereira
- 0721 Barbara Trevisan de Paula
- 0741 Elandio Ferreira Leite
- 1065 Nicolas Vieira Correa
- 1071 Edilaine Paula da Silva Garcia
- 1081 Claudete Gomes Ferreira
- 1091 Katya Cirqueira Arruda

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 10549/90, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringências à legislação vigente. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

C.R.M.	INTERESSADO	AUTO DE INFRAÇÃO
0250	Cavalcanti e Martão Transportes Ltda	3.756

**RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL (C.R.M.)**

Em cumprimento ao artigo 28 da Lei Municipal nº 4.957/01, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que deverá(ão) comparecer à Seção de

**ST - SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS**

**ST-122 – SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS**

**EDITAL ST.122 - Nº 014/2018**

Assunto: TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXI  
RETIRADA DO ALVARÁ/AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CIENTIFICADOS a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e Transporte Público, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque Anchieta, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, para retirar os respectivos Alvarás e/ou Carteiras de Autorização. Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.974/01.

Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

INTERESSADO	PONTO	ALVARÁ
ALEXANDRE DOS REIS	60	2.141/06
BRIGIDO GUTENBERG BIATO LOPES	60	2.122/05
CARLOS ANTONIO PONTES	21	2.160/06
DANIELE DA SILVA SANTOS	31	2.235/10
DENIVALDO FRANQUEIRA TEIXEIRA	17	2.185/07
EDENIR ALONSO MARTIN	01	2.153/06
EDILAINÉ PRADO LIMA	61	2.396/17
EVAIR JEFFERSON BRILHANTE	51	2.138/06
FABIO WILLIAN DE SOUSA	67	2.342/15
FERNANDO RODRIGUES BUENO	71	2.217/09
FRANCISCO CAPARROZ VILVUS	01	1.820/92
GEORGE GUANIERI LEITE	01	2.250/11
GILVAN MARQUES	21	1.760/91
JOÃO WATANABE	31	1.810/92
MARCOS LOUZANO FERREIRA	01	2.126/05
RICARDO DA SILVA	41	2.370/16
RICARDO MARQUES DA SILVA	01	2.237/10
RODRIGO PARANHOS MARTINS	71	2.229/10
VITOR SANTOS RODRIGUES	61	2.251/11

**REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ**

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CONVOCADOS, a comparecer na Seção de Fiscalização de Trânsito e Transporte Público, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque São Diogo, para tratar de assuntos referente a Revalidação Anual de Alvará. O não atendimento implicará em sanções conforme legislação.

Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, a(s) respectiva(s) convocação(ões).

NOME	ALVARÁ Nº	PONTO
DONIZETE AQUIRO CARVALHO MELO	2.228/09	61
ELENICE DINIZ ROSINHOLO	1.826/92	01
FRANÇUAR FERREIRA DE SOUSA	2.348/15	51

ST.122.1, 07 de fevereiro de 2018.

SIDNEI SIMÕES PIRES

Chefe de Seção de Fiscalização  
de Trânsito e de Transportes Públicos

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS-ST**

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-ST-1**

**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS-ST-122**

**EDITAL ST-122 Nº 015/2018**

**COMUNICADO AOS TRANSPORTADORES DE ESCOLARES**

A Lei Municipal nº 5.252 de 19 de dezembro de 2003, no seu artigo 4º, determina que é obrigatória a presença de um monitor no veículo para colaborar com a vigilância e a segurança dos escolares.

Apesar disso, tem sido constatado pela fiscalização que um grande número de transportadores ainda opera em desacordo com a lei, ou seja, sem o auxílio do monitor.

Em virtude da gravidade e da proporção da situação, fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste comunicado, para que os transportadores irregulares providenciem os serviços de um monitor, sob pena de ser aplicada a sanção administrativa cabível.

ST-122, 07 de fevereiro de 2018.

SIDNEI SIMÕES PIRES

Chefe da Seção de Fiscalização  
de Trânsito e Transportes Públicos

**EDITAL INFORMATIVO**

Considerando os dispostos no Decreto Municipal nº 20.233, de 7 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o calendário administrativo para o exercício de 2018;

Considerando que, nos Postos Atende Bem e Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN não haverá expediente nos dias 12, 13 e 14 (até o meio dia) de fevereiro de 2018, em decorrência das festividades do Carnaval;

Considerando que, para retirar o veículo do Pátio do Municipal de Veículos Infratores - PMVI, o proprietário/ procurador precisa do Auto de Liberação emitido pelo órgão Estadual - CIRETRAN e emissão de Guia de Arrecadação Municipal – GAM, para pagamento das diárias e guincho, emitida por uma das Agências Atende Bem.

Informamos que, não haverá expediente para liberação de veículos no Pátio Municipal de Veículos Infratores – PMVI nos dias 12, 13 de fevereiro de 2018.

São Bernardo do Campo, 06 de fevereiro de 2018.

ENG. DELSON JOSÉ AMADOR  
Secretário de Transportes e Vias Públicas

**EDITAL ST Nº 10 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018****NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processados no período de 30 de Janeiro a 05 de Fevereiro de 2018, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

GST, 07 de Fevereiro de 2018.

Eng. Delson José Amador  
Secretário de Transportes e Vias Públicas

**EDITAL ST Nº 11 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018****NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidades de Multas de Trânsito, processados no período 30 de Janeiro a 05 de Fevereiro de 2018, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>

GST, 07 de Fevereiro de 2018.

Eng. DELSON JOSÉ AMADOR  
Secretário de Transportes e Vias Públicas



**NOTA 1000**  
A NOTA FISCAL DE SÃO BERNARDO  
SÃO BERNARDO DO CAMPO

**CHEGOU O PROGRAMA DA PREFEITURA QUE VAI SORTEAR PRÊMIOS EM DINHEIRO PARA QUEM PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS. CADASTRE-SE.**



**NOTA 1000**  
A NOTA FISCAL DE SÃO BERNARDO  
SÃO BERNARDO DO CAMPO

**CHEGOU O PROGRAMA DA PREFEITURA QUE VAI SORTEAR PRÊMIOS EM DINHEIRO PARA QUEM PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS. CADASTRE-SE**

## Secretaria de Segurança Urbana

### Gabinete do Secretário

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
RITO SUMÁRIO Nº 121/2017  
SERVIDOR: LEANDRO LIMA DE SOUSA  
MATRÍCULA: 63.863-4

"(...) considerando a perda de objeto pela exoneração a pedido do servidor, na publicação de edição nº 1975 de 19/12/2017 no jornal Notícias do Município de São Bernardo do Campo, ARQUIVE-SE o feito."

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
RITO SUMÁRIO Nº 02/2017  
SERVIDOR: JOÃO PEDRO SOUZA FILHO  
MATRÍCULA: 17.398-7

"(...) não se pode falar em falta ao serviço. Infelizmente não há previsão estatutária de que causar embaraço ao serviço seja transgressão disciplinar. Desse modo não resta alternativa senão ARQUIVAR o presente feito."

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, Secretário de Segurança Urbana de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 006, de 12 de novembro de 2009 e nº 007, de 07 de julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

RECURSO HIERÁRQUICO Nº 19.02/2018  
RECORRENTE: ALINE INÊS COSTA  
MATRÍCULA Nº 64.098-0  
RECORRIDO: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 19/2017

"(...) Por todo o exposto e nos termos do artigo 154 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, defiro parcialmente o pedido da defesa, o total da sanção imposta para 02 (dois) dias de suspensão, mantendo-se as demais questões pelos motivos de fato e de direito anteriormente expostos."(...)

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
APURAÇÃO PRELIMINAR Nº 10/2018

Considerando que sobre o assunto constante no presente capeado, foi alvo da Averiguação Preliminar nº 08/2017, a qual redundou em arquivamento, determino que a presente seja juntada àquela, ARQUIVE-SE.

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
RITO ORDINÁRIO Nº 11/2017  
SERVIDOR: FABIO SANTOS SAMPAIO JUNIOR  
MATRÍCULA: 18.589-3

"(...) Por ter tentado interferir em ocorrência na qual estava sendo atuado por infração ambiental, pessoa de suas relações pessoais, solicitando que fosse utilizado bom senso e que não se lavrasse autuações. Transgressão prevista no artigo 50, incisos XV e XIX, da Lei Complementar Municipal nº 07, de 07 de julho de 2010, de natureza Grave, com as atenuantes de número I e II do artigo 148 e com as agravantes de número II, VI e VII do artigo 149, ambos do mesmo diploma legal. Aplico-lhe Suspensão de 18 (dezoito) dias."(...)

# RODA DE LEITURA



Doe  
1 Kg de  
alimento não  
perecível  
para o  
**Fundo Social de  
Solidariedade  
de SBC**

Momentos em que as pessoas se reúnem para ler e comentar leituras realizadas, mediadas por um coordenador.

**Típicos tipos (de Frei Betto) - 18 anos**

**Dia 8 – 9h30 e 14h30**

**Biblioteca Érico Veríssimo**

Rua Francisco Alves, 460. Pauliceia. Tel.: 4178-6648 / 4173-1311.

**Na minha escola todo mundo é igual (de Rossana Ramos) - Livre**

**Dia 21 – 14h30**

**Biblioteca Malba Tahan**

Rua Helena Jacquey, 208, Rudge Ramos. Tel.: 4368-1010/ 4368-8898.



## Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

### Gabinete do Secretário

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### TRABALHO E TURISMO

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

REFERENTE AO CONCURSO da 1ª CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PROJETOS E IDEIAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, juntamente com o CENTRO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – CEITEC/SBC - EDITAL Nº 005/2017 – GSDET

HIROYUKI MINAMI, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e ainda, considerando a Lei Municipal Nº 6.243, de 26 de dezembro de 2012, faz saber que: Conforme item 6.6.1 do edital os participantes poderiam interpor recurso para comissão organizadora, dentro do prazo estabelecido no anexo I.

Não houve interposição de recurso pelos participantes contra os classificados para o Pitch Final, portanto, a classificação permanece a mesma, conforme abaixo indicado.

Amor em Leite  
App Irmão de Sangue  
Archetype Energy - Geração de Energia Correntes Marinhas  
Batoneira  
Cyberno  
I9 Coleta  
IDTEC  
Inova Mauá - Tratamento de Águas Residuárias em Pequenas Comunidades  
Mapeamento Industrial  
Meu Remédio  
Monitoramento de Temperatura durante o Transporte de Amostra Biológica  
My City  
O melhor da Terra - Feita Itinerante  
Oficinas Laborativas em Corporações Inclusivas  
Orienta Bemô - Fase II  
Saúde Integrada  
Sirius - Análise de Falhas por Modelos Matemáticos  
Sistema Gerador de voo automotivo  
Sistema Integrado de Produção de Energia Sustentável  
Tilaws  
TV Cidadão  
You FeedBack  
ZAI - Zona Azul Inteligente  
Znap Travel

\* Classificação em ordem alfabética

HIROYUKI MINAMI

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo  
Município de São Bernardo do Campo

## Secretaria de Cultura

### Gabinete do Secretário

#### RESOLUÇÃO GSC Nº 002/2018

*Dispõe sobre as inscrições para as atividades do Programa de Formação Artística e Cultural - Oficinas Culturais/2018*

Adalberto José Guazzelli, Secretário de Cultura do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de se coordenar as atividades do Programa de Formação Artística e Cultural - Oficinas Culturais e Cursos Livres/2018.

RESOLVE:

As inscrições para as Oficinas Culturais e Cursos Livres serão realizadas de 26 de fevereiro a 16 de março de 2018, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h30 às 17h.

CENTRO CULTURAL LÁZARO PINTO DE AZEVEDO  
RUA ALFREDO BERNARDO LEITE, 1.205, TABOÃO. TEL.: 4178-4856.

Artes Circenses

- 25 vagas. A partir de 7 anos. Aulas as segundas, das 9h às 11h.

- 25 vagas. A partir de 7 anos. Aulas as quartas, das 14h às 16h.

Pintura em Tela

- 20 vagas. A partir de 15 anos. Aulas as terças, das 14h às 16h30.

Teatro para Crianças

- 20 vagas. De 7 a 12 anos. Aulas as quintas, das 9h às 11h.

- 20 vagas. De 7 a 12 anos. Aulas as quintas, das 14h às 16h.

Ateliê de Artes Manuais (Pintura em Vidro/Tecido)

- 20 vagas. A partir de 15 anos. Aulas as sextas, das 14h às 16h30.

Violão

- 25 vagas. A partir de 13 anos. Aulas aos sábados, das 9h às 11h30.

CENTRO CULTURAL JÁCOMO GUZZELLI

RUA ROSA PACHECO, 201, FERRAZÓPOLIS. TEL.: 4127-2324.

Ateliê de Artes Manuais (Pintura em vidro/tecido)

- 20 vagas. A partir de 15 anos. Aulas as quartas, das 9h às 11h.

Teatro para crianças

- 20 vagas. De 7 a 13 anos. Aulas as terças, das 14h às 16h30.

Pintura em Tela

- 20 vagas. A partir de 15 anos. Aulas as quintas, das 14h às 16h30.

Violão

- 20 vagas. A partir de 13 anos. Aulas as quartas, das 18h às 19h30.

- 20 vagas. A partir de 13 anos. Aulas as quartas, das 19h30 às 21h.

CENTRO CULTURA BAIRRO BAETA NEVES

PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N.º, BAETA NEVES, TEL.: 4125-0582

Ballet

- 25 vagas. De 7 a 12 anos. Aulas as quartas, das 9h às 11h.

- 25 vagas. De 7 a 12 anos. Aulas as quartas, das 14h às 16h.

Canto Coral

- 30 vagas. A partir de 18 anos. Aulas as quartas, das 19h30 às 21h30.

Danças

- 30 vagas. A partir de 15 anos. Aulas as quintas, das 9h às 11h.

- 30 vagas. A partir de 15 anos. Aulas as quintas, das 14h às 16h.

CAJUV – Coordenadoria de Ações para a Juventude

AVENIDA REDENÇÃO, 271, PORTARIA 23, CENTRO. TEL.: 2630-6788.

Arte Circense

- 45 vagas. De 14 a 29 anos. Aulas as terças, das 14h às 16h.

- 45 vagas. De 14 a 29 anos. Aulas as quintas, das 18h30 às 20h30.

Dança do Ventre

- 30 vagas. De 14 a 29 anos. Aulas as segundas, das 14h às 16h.

Dança de Salão

- 35 vagas. De 14 a 29 anos. Aulas as quartas, das 18h às 20h.

DJ

- 40 vagas. De 14 a 29 anos. Aulas as quintas, das 14h às 16h e das 17h às 19h.

Street Dance/Break

- 35 vagas. De 14 a 29 anos. Aulas as terças, das 15h às 17h.

Teatro

- 30 vagas. De 14 a 29 anos. Aulas as quartas, das 18h às 20h.

- 30 vagas. De 14 a 29 anos. Aulas as quintas, das 14h às 16h.

Violão

- 20 vagas. De 14 a 29 anos. Aulas as quintas, das 15h às 17h.

Fotografia

- 20 vagas. De 14 a 29 anos. Aulas as segundas, das 14h30 às 16h30.

CRI – CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO

AVENIDA REDENÇÃO, 271, CENTRO, TEL.: 2630-6676 / 2630-6678.

Teatro

- 30 vagas. A partir de 60 anos. Aulas as quintas, das 9h30 às 11h30.

Danças Circulares

- 30 vagas. A partir de 60 anos. Aulas as quartas, das 8h30 às 10h30.

Acesso Digital

- 40 vagas. A partir de 60 anos. Aulas as terças, das 8h30 às 10h30 e das 14h às 16h.

Artesanato

- 20 vagas. A partir de 60 anos. Aulas as quartas, das 8h30 às 10h30.

CÂMARA DE CULTURA ANTONINO ASSUMPTÃO

RUA MARECHAL DEODORO, 1.325, CENTRO, TEL.: 4125-0054.

Conexão Corpo, Ritmo e Voz

- 20 vagas. A partir de 14 anos. Aulas as segundas, das 14h às 17h.

Street Dance – Danças de Rua - Iniciação

- 20 vagas. A partir de 14 anos. Aulas as terças, das 9h às 12h.

Street Dance – Danças de Rua – Intermediário

- 20 vagas. A partir de 14 anos. Aulas as terças, das 15h30 às 17h.

Teatro Shakespeare 454

- 20 vagas. A partir de 14 anos. Aulas as quartas, das 14h às 17h.

Literatura Lab: Poesia

- 20 vagas. A partir de 14 anos. Aulas as quintas, das 14h às 15h30.

Literatura Lab: Prosa

- 20 vagas. A partir de 14 anos. Aulas as quintas, das 15h30 às 17h30.

ESCOLA MUNICIPAL DE ARTE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROF.º PAULO BUGNI

RUA DR FLÁQUER, 824, CENTRO, TEL.: 4121-4591.

Dança Cigana

- 40 vagas. A partir de 18 anos. Aulas as quartas, das 19h às 20h30.

Free Step

- 30 vagas. A partir de 18 anos. Aulas as quartas, das 17h às 18h30.

Dança para crianças

- 30 vagas. A partir de 7 anos. Aulas as quartas, das 10h às 11h.

Sapateado Americano

- 30 vagas. A partir de 18 anos. Aulas as quartas, das 9h às 10h.

- 30 vagas. A partir de 18 anos. Aulas as quintas, das 18h30 às 19h30.

Flamenco

- 40 vagas. A partir de 18 anos. Aulas as sextas, das 18h30 às 20h.

Dança de Salão Inclusiva

- 40 vagas. A partir de 18 anos. Aulas as quintas, das 9h às 10h30.

- 40 vagas. DV (Deficientes Visuais). Aulas as quintas, das 15h30 às 17h.

Dança de Salão

- 40 vagas. A partir de 18 anos. Aulas as segundas, das 19h às 20h30.

- 40 vagas. A partir de 18 anos. Aulas as terças, das 18h30 às 20h.

- 40 vagas. A partir de 18 anos. Aulas as terças, das 20h às 21h30.

- 40 vagas. A partir de 18 anos. Aulas as quintas, das 20h às 21h30.

SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO JARDIM ORQUÍDEAS

RUA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE, 800, TELEFONE: 4357-7157

Artesanato (Pintura em Tecido)

- 20 vagas. A partir de 18 anos. Aulas as terças, das 19h30 às 21h30.

Violão

- 20 vagas. A partir de 18 anos. Aulas as terças, das 19h30 às 21h30.

**CACJ JARDIM THELMA – CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO JOVEM**

RUA JOÃO BRUNI, 111, TELEFONE: 4336-1445  
Teatro

- 45 vagas. A partir de 7 a 16 anos. Aulas as terças e quintas, das 13h30 às 15h30.

**CACJ JARDIM SILVINA – CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO JOVEM**

RUA DOM VASCO MASCARENHAS, S/N.º, TELEFONE: 4127-7251  
Artesanato

- 45 vagas. Para jovens e adultos. Aulas as terças e quintas, das 13h30 às 15h30

**CACJ SANTA CRUZ – CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO JOVEM**  
RUA HUGO VIEIRA PINTO, S/N.º, TELEFONE: 4342-9829

Iniciação Musical

- 30 vagas. A partir de 7 a 16 anos. Aulas as segundas e quartas, das 13h30 às 17h30.

Artesanato (Cerâmica)

- 25 vagas. A partir de 16 anos. Aulas as sextas, das 13h30 às 16h30.

**CACJ ORQUÍDEAS – CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO JOVEM**  
RUA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE, 800, TELEFONE: 4357-7157

Teatro de Bonecos

45 vagas. A partir de 7 anos a 16 anos. Aulas as quintas e sextas, das 13h30 às 15h30

**CEMIC PARQUE SÃO BERNARDO – CENTRO MUNICIPAL INTEGRADO DE CIDADANIA**

RUA MINAS GERAIS, S/N.º, TELEFONE: 4330-8422

Iniciação Musical

- 30 vagas. A partir de 7 a 16 anos. Aulas as quintas, das 14h às 16h.

Capoeira

- 40 vagas. A partir de 7 a 16 anos. Aulas as sextas, das 14h às 16h.

**CACJ GALPÃO CULTURAL – CENTRO MUNICIPAL INTEGRADO DE CIDADANIA**

RUA FRANCISCO VISENTAINER, 804, TELEFONE: 4109-9656

Artesanato (Pintura em Tecidos)

- 30 vagas. A partir de 18 anos. Aulas as terças e quintas, das 13h30 às 15h30.

Canto (para Teatro) – Projeto Contando História

- 40 vagas. Para adolescentes. Aulas as segundas, das 14h às 16h.

Fotografia – Projeto Agência Jovem de Comunicação

- 20 vagas. Para adolescentes. Aulas as quartas, das 14h às 16h.

**EMEB JOSÉ ARNAUD DA SILVA (JARDIM PINHEIROS)**

RUA DAS PAINEIRAS, 512, TELEFONE: 4358-2333

Teatro

- 60 vagas. Duas Turmas (Crianças e Adultos). Aulas as sextas, das 19h às 22h.

Danças Urbanas

- 60 vagas. Duas Turmas (Crianças/Adolescentes e Adultos). Aulas as segundas e quintas, das 19h30 às 21h30.

**CENTRO CULTURAL BAIRRO PAULICÉIA**

RUA FRANCISCO ALVES, 460, TELEFONE: 4178-6648/2630-9346

Teatro

40 vagas. Duas Turmas (Crianças e Adolescentes). Aulas as terças das 9h às 11h e das 14h às 16h.

Art. 1º - A inscrição, bem como todas as oficinas e cursos livres, são gratuitos para todos os interessados;

§ 1º. Para a inscrição, o interessado deverá apresentar um documento de identificação com foto e um comprovante de residência;

§ 2º. A inscrição deverá ser feita pelo próprio interessado ou, na impossibilidade deste, por seus responsáveis – pai, mãe ou tutor, mediante documento comprobatório;

§ 3º. A inscrição deverá ser feita no próprio local de realização da oficina cultural. Cada interessado poderá inscrever-se em apenas 01 (uma) Oficina Cultural ou Curso Livre por local de inscrição;

Art. 3º - O número de vagas é limitado;

§ 1º. Havendo número de interessados superior ao número de vagas oferecidas, será realizado sorteio. O excedente de inscrições comporá lista de espera;

§ 2º. O aluno que não comparecer ao primeiro dia de aula perderá automaticamente o direito à sua vaga, sendo a mesma oferecida aos inscritos em lista de espera e/ou aos munícipes interessados, até a terceira aula ou conforme critérios definidos pela Secretaria de Cultura, visando o bom aproveitamento dos conteúdos do curso;

§ 3º. Não havendo preenchimento das vagas oferecidas, as inscrições serão prorrogadas até o preenchimento total das vagas ou até a terceira aula, o que ocorrer primeiro;

§ 4º. Para participar das oficinas de Violão é necessário possuir o instrumento;

Art. 4º - A oficina cultural ou o curso livre que não permanecer com o número mínimo de 10 participantes efetivos, poderá ser cancelada a qualquer tempo, conforme avaliação da coordenação do Programa de Formação Artística e Cultural, respeitando os eixos e objetivos do mesmo;

Art. 5º - Não será permitida a participação de acompanhante de alunos durante o período das aulas, exceto nos casos de alunos com deficiência ou necessidade de acompanhamento de um cuidador;

Art. 6º - As atividades paralelas e complementares aos cursos livres e oficinas culturais serão divulgadas oportunamente conforme planejamento da Secretaria de Cultura;

Art. 7º - A Secretaria de Cultura fornecerá certificado de participação aos alunos que concluírem a oficina ou curso livre com frequência mínima em 70% das aulas;

Art. 8º - O certificado poderá ser solicitado até 6 (seis) meses após o término da oficina ou curso;

Art. 9º - Demais oficinas, cursos, workshop e/ou palestras obedecerão os mesmos critérios da presente resolução;

Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Cultura;

Art. 11º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário;

São Bernardo do Campo, 05 de fevereiro de 2018.

Adalberto José Guazzelli  
Secretário de Cultura

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL DO EDITAL GSC Nº 006/2016 DE CADASTRO PÚBLICO DE ARTE-EDUCADORES**

O Secretário de Cultura de São Bernardo do Campo, Adalberto José Guazzelli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público o resultado parcial do edital CADASTRO PÚBLICO DE ARTE-EDUCADORES publicado na edição 1900, de 23/09/2016 do Jornal Notícias do Município. O presente edital tem como objetivo cadastrar interessados em prestar serviços para atividades de formação como arte-educador para o Programa de Formação Artística e Cultural dessa Secretaria e

RESOLVE:

Art. 1º - A Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, em conformidade com item 5.3 do referido edital, torna pública a lista de profissionais inscritos por ordem alfabética:

Nome	Área de Atuação	Status	Motivo
Alan Silva do Nascimento	Audiovisual	Apto	
Alexander da Silva	Dança	Apto	
Ana Lúcia de Carvalho	Artesanato na Cultura Popular Tradicional	Apto	
Antonia Martins Golhiardi	Artes Plásticas e Visuais	Apto	
Damaris Avelino da Silva	Artesanato na Cultura Popular Tradicional	Apto	
Fernando Henrique Santos de Souza	Música	Apto	
Gerson Cardoso Felinto	Audiovisual	Não Apto	Falta Anexo V
Geison Cezare Cardoso	Música	Apto	
Gleison Cavalcante de Araujo	Circo	Apto	
Guilherme Goes de Almeida	Música	Apto	
Geovana de Paula Silva	Teatro	Apto	
Giliard Coelho da Silva	Música	Apto	
José Felismino da Silva Junior	Capoeira	Apto	
Jean Arthur Medeiros da Silva	Música	Apto	
Lauane da Silva Soares	Artesanato na Cultura Popular Tradicional	Apto	
Lidiane Mathias do Nascimento	Capoeira	Apto	
Maria José de Almeida Cintra	Música	Apto	
Marcos Antonio Bonfanti	Gestão Cultural	Apto	
Natália Cauene Zanellato de Souza	Teatro	Apto	
Natália Cauene Zanellato de Souza	Música	Apto	
Natália Cauene Zanellato de Souza	Artes Plásticas e Visuais	Apto	
Veronica Rita de Paula Silva	Artesanato na Cultura Popular Tradicional	Apto	

Art. 2º. – Em conformidade ao item 5.1 do referido edital, estão aptos ao cadastramento os inscritos que atenderam na íntegra todas as orientações determinadas no item 4.

Art. 3º. – Os proponentes NÃO APTOS deverão regularizar sua situação em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data desta publicação, caso a data final coincidir com fim de semana ou feriado, considerar o dia subsequente como data final.

Art. 4º. – Em conformidade ao item 5.3 e 6.1 declaramos que o cadastramento não gera direito automático à contratação e a Secretaria de Cultura, segundo suas necessidades e disponibilidade orçamentária, convocará os cadastrados para contratação.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 8 de fevereiro de 2018.

ADALBERTO JOSÉ GUZZELLI  
Secretário de Cultura

**Secretaria de Saúde**  
**Gabinete do Secretário**

**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato abaixo discriminado:

PROCESSO 384/2017 - OBJETO: Pagamento à FUNDAÇÃO DO ABC – FACULDADE DE MEDICINA DO ABC, no montante total de R\$1.931.725,39 (um milhão, novecentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), a título de indenização, relativos a prestação de serviços com finalidade diagnóstica laboratorial, contemplando: Análises clínicas, citologia e anatomia patológica, compreendendo os procedimentos constantes da "Tabela de procedimentos, medicamentos e órteses, próteses e materiais especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS)" e quaisquer outros procedimentos compatíveis com esta prestação de serviços destinados a atender a demanda da Rede Básica, Especialidades, Hospitalar e de Urgência/Emergência do Município de São Bernardo do Campo, os quais foram prestados pela entidade durante o período de 24/11/2017 à 16/01/2018.

São Bernardo do Campo, em 06 de fevereiro de 2018

GERALDO REPLE SOBRINHO  
Secretário de Saúde.

**CONVOCAÇÃO CMS 002 / 2018****96ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Prezados (as) conselheiros (as),  
Convocamos os (as) senhores (as) conselheiros (as) para a 96ª reunião extraordinária do CMS, a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2018, às 14:00, na Secretaria de Saúde - Rua João Pessoa, 56 - Centro.

Pauta:

a) Santa Casa.

Dr. Stefanos Paraskevas Lazarou  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE SAÚDE****DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS****EDITAL N.º 07/2018****SS. 42 – DIVISÃO DE VETERINÁRIA E CONTROLE DE ZOOSEOS**

Autuados para regularização junto ao Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias:

AIP - SÉRIE H N.º 697 (MULTA)  
JUDIVAN AGOSTINHO DA SILVA  
MULTA: R\$ 800,00 (OTTOCENTOS REAIS)  
CPF: [055.981.548-46](#)

AIP - SÉRIE H N.º 696 (ADVERTÊNCIA)  
ALEXANDRE THEODORO DE ALMEIDA  
CPF: [138.096.568-75](#)

**CANCELAMENTO**

AIP - SÉRIE H N.º 686 -  
ARROSSI CONSULTORIA E INCORPORADORA S/C LTDA (MULTA DE R\$ 1.000,00 - MIL REAIS)  
CNPJ: 69.253.524/0001-90

**SS. 43 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PROCESSOS DEFERIDOS**

Processo:	Nome:
59860/2016	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A
12250/2002	FUNDAÇÃO SALVADOR ARENA
11100/2016	LABORATORIO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA**

Processo:	Nome:
7137/2002	DELCE EMPREENDEIMENTOS S/C LTDA
4442/2017	PROVITA SAUDE EIRELLI EPP
63803/2017	LEFOR RADIOLOGIA E DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA LTDA

**PROCESSOS DEFERIDOS**

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS n.º 07/2016 de 08/04/2016)

**RAZÃO SOCIAL: E W M EMANUEL KAHN CLÍNICA MÉDICA - ME**

CEVS: 354870801-865-000602-0-8  
PROCESSO: 75403/2017  
VALIDADE: **05/02/2023**  
CNAE: 8650-0/03 ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE  
CNPJ: 28.692.649/0001-30  
DETALHE: 092 SERVIÇO DE PSICOLOGIA  
ENDEREÇO: Rua Antônio Frederico Ozanan, 64 - NOVA PETRÓPOLIS - CEP: 09770-410  
RESPONSÁVEL LEGAL: ERNESTO WERNER MAX EMANUEL KAHN  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARISA BATERFLAY GASPAROTTO - CRP/SP: 3.475

**RAZÃO SOCIAL: ABC LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA - ME**

CEVS: 354870801-472-000784-1-7  
PROCESSO: 62669/2017  
VALIDADE: **31/01/2023**  
CNAE: 4729-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
CNPJ: 00.297.919/0001-99  
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro, 453 - Centro - CEP: 09710-010  
RESPONSÁVEL LEGAL: SEVERINO DOS RAMOS WANDERLEY  
RESPONSÁVEL LEGAL: WEIHAN HUANG

**LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES ATUALIZADA****RAZÃO SOCIAL: DROGARIA VIFARMA RIACHO GRANDE LTDA - ME**

N.º CEVS: 354870801-477-000408-1-9  
DATA DE VALIDADE: **07/07/2022**  
N.º PROCESSO: 17311/2010  
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS  
CNPJ: 12.600.399/0001-20  
Avenida ARAGUAIA, 175 - RIO GRANDE - CEP: 09830-110  
Responsável Legal: JOSE AUGUSTO GUEDES DO AMARAL  
Responsável Legal: EDNA TIEMI KAWATA IZUMI  
Responsável Técnico: ALESSANDRO ROGERIO SERRA - CRF/SP: 62.255  
**Atividades Autorizadas e Classes de Produtos:**  
MEDICAMENTO: DISPENSAR; MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL: DISPENSAR;  
CATEGORIA: ALOPÁTICOS - ANTIBIÓTICO; ADMINISTRAR/APLICAR MEDICAMENTOS, AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS, PERFURAR LÓBULO AURICULAR PARA COLOCAÇÃO DE BRINCO

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

Processo:  
16386/2014 - CRISTINA BECHELLI  
De: Rua Jurubatuba, n.º 845 sl 10  
Centro - SBC  
CEP: 09725-900  
Para: Rua José Versolato, n.º 111 sl 1719  
Centro - SBC  
CEP: 09750-730

**ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL****Processo:**

17020/2003 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.  
De: INTERMÉDICA SISTEMA DE SAÚDE S/A  
Para: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.

**ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL**

Processo:  
17020/2003 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.  
Sai: PEDRO LUIZ ONOFRIO  
Entra: MASSANORI SHIBATA JUNIOR

4575/2001 - CERPO - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE PATOLOGIAS OCULARES LTDA  
Entra: MAURO SILVEIRA DE QUEIROZ CAMPOS

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Processo:  
59860/2016 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.  
Nome: JOSE FERNANDO FARÃO - CRM/SP: 86.247

24686/2005 - SERGIO ROBERTO NUNES DA COSTA DROGARIA-ME  
Nome: DARLENE MACEDO ARAUJO ANDRETA - CRF/SP: 50.590

4575/2001 - CERPO - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE PATOLOGIAS OCULARES LTDA  
Nome: JEFFERSON CORNELIO DE SOUZA LEITE - CRM-SP: 44140

07495/2007 - DOMENECH & DOMENECH DROGARIA LTDA  
Nome: CAMILA ROQUETTO DA SILVA - CRF/SP: 70.957

19133/2015 - DROGARIA E PERFUMARIA VILA ROSA LTDA ME  
Nome: PRISCILA SOARES AVILA - CRF/SP: 73.248

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Processo:  
17311/2010 - DROGARIA VIFARMA RIACHO GRANDE LTDA - ME  
Nome: ALESSANDRO ROGERIO SERRA - CRF/SP: 62.255

59860/2016 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.  
Nome: MAURICIO PEDREIRA PAIXÃO - CRM/SP: 106.804

4575/2001 - CERPO - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE PATOLOGIAS OCULARES LTDA  
Nome: WILLIAM BAPTISTA FIDELIX - CRM-SP: 41312

00385/2007 - DROGARIA SÃO JOÃO - ARAÇÁ LTDA - EPP  
Nome: PRISCILA SOARES AVILA - CRF/SP: 73.248

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA**

Processo:  
74283/2017 - RAIA DROGASIL S/A  
Nome: CAROLINA ZILIO ZAPATER CRUZ - CRF/SP: 87.432

05376/2001 - HOSPITAL SÃO BERNARDO S/A  
Nome: ZULMA TAIS DOMINGUEZ RODRIGUES - CRF/SP: 70.495

Nome: ADRIANA MIEKO OSHIRO - CRF/SP: 40.440  
Nome: NATHIELE MARTINS BARBOSA - CRF/SP: 76.789

**DEFESAS DEFERIDAS**

Processo:  
49406/2013 (AIF SÉRIE I N.º. 367)  
DROGARIA SÃO PAULO S/A

**DEFESA INDEFERIDAS**

Processo:  
09655/2001 (AIF SÉRIE H N.º. 263)  
BAR E LANCHES BEM AMADO LTDA

44148/2016 (AIF SÉRIE I N.º. 324)  
RIOTTO ODONTOLOGIA S/S LTDA

16078/2010 (AIF SÉRIE I N.º. 256)  
FLORATTA E ESSENCIA FARMACIA HOMEOPATIA E MANIPULAÇÃO LTDA

**CANCELAMENTO DE AIP**

Processo:  
07577/2001 - BALLOTIM E ABREU FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME (AIP SÉRIE I - N.º 383)

**CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES E CEVS****RAZÃO SOCIAL: DOM BRIGADEIRO BRASIL DOCERIA LTDA ME**

CEVS: 354870801-561-001421-1-5  
PROCESSO: 1358/2013  
CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
CNPJ: 17.141.228/0001-02  
Endereço: Rua Bela Vista, 133 - Centro - CEP: 09715-030  
RESPONSÁVEL LEGAL: Edivaldo Nunes Ranieri  
RESPONSÁVEL LEGAL: Nadia Aparecida Silva Cavalcante Ranieri  
**Motivo: Encerramento das atividades.**

**RAZÃO SOCIAL: JERRI PALMEIRA DOS SANTOS**

CEVS: 354870801-493-000531-2-0  
DATA DE VALIDADE: 27/01/2022  
PROCESSO: 4143/2017  
CNAE: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.  
CPF: 136.313.048-03  
ENDEREÇO: Rua Bahia, n.º 5 - Jordanópolis - SBC - CEP: 09891-570.  
RESPONSÁVEL LEGAL: Jerri Palmeira dos Santos  
VEÍCULO: Marca/Modelo: Kombi / Furgão / Placa: DRK-5074 / Ano: 2009 / 2010  
**Motivo: Encerramento das atividades.**

**RAZÃO SOCIAL: J.R. CASSAMASSIMO - ME**

CEVS: 354870801-750-000171-1-6  
DATA DE VALIDADE: 12/05/2021  
PROCESSO: 62850/2015  
CNAE: 7500-1/00 - Atividades veterinárias  
CNPJ: 23.183.782/0001-47  
ENDEREÇO: Rua Russia, n.º 39 - Taboão - SBC - CEP: 09668-000.  
RESPONSÁVEL LEGAL: José Roberto Cassamassimo  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Patricia Fatima Gomor dos Santos - CRMV/SP: 17.306

**Motivo: Encerramento das atividades.**

**CANCELAMENTO DE CEVS:**

**Processo:**

21539/2005 - SPGO CLINICA E DIAGNÓSTICO EM GINECOLOGIA S/S LTDA

CEVS: 354870801-863-001306-1-3

Atividade: Clínica

**Motivo: Mudança de CNAE**

33346/2017 - SILICOFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE SILICONE - EIRELI-ME

CEVS: 354870801-325-000054-0-1

Atividade: Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório.

**Motivo: Atividade não é sujeita a fiscalização sanitária.**

01359/2001 - FRIGORÍFICO MARBA LTDA

CEVS: 354870801-863-001660-1-4

Atividade: Ambulatório

**Motivo: Encerramento da atividade.**

22459/2001 - VALENTIM ANTONIO GERBELLI – ME

CEVS: 354870801-471-000006-1-2

Atividade: Merceria

**Motivo: Encerramento das atividades.**

22156/2001 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFE ENS.FUND.ALTERNATIVA S/C LTDA

CEVS: 354870801-851-001366-0-3

Atividade: Escola

**Motivo: Encerramento das atividades.**

21826/2013 - LETICIA MODESTO BASILIO SQUADRONI

CEVS: 354870801-863-002682-0-8

Atividade: Odontológica

**Motivo: Encerramento das atividades.**

21933/2001 - ALCIDES GONÇALVES

CEVS: 354870801-960-000300-0-7

Atividade: Cabeleireiro

**Motivo: Encerramento das atividades.**

20711/2001 - ISNALDE CORREA QUINTELA – ME

CEVS: 354870801-960-000358-0-7

Atividade: Cabeleireiro

**Motivo: Encerramento das atividades.**

20776/2001 - ELISEU LEOCARDIO DE SOUZA

CEVS: 354870801-960-000332-0-0

Atividade: Cabeleireiro

**Motivo: Encerramento das atividades.**

36710/2013 - BFB COMERCIO DE PERFUMARIA, COSMETICOS E DROGARIA LTDA

CEVS: 354870801-477-000583-1-9

Atividade: Drogaria

**Motivo: Encerramento das atividades.**

79872/2017 - PERFUMARIA 2000 LTDA

CEVS: 354870801-477-000737-0-9

Atividade: Perfumaria

**Motivo: Encerramento das atividades.**

28728/2002 - TEC LAB ANALISES CLINICAS S/C LTDA

CEVS: 354870801-869-000002-1-3

354870801-864-000293-1-9

Atividades: SADT, Posto de Coleta.

**Motivo: Alteração de Códigos CNAES, segundo CVS-1.**

31776/2013 - EMADCARE LTDA-EPP

CEVS: 354870801-871-000076-1-7

Atividades: ILPI

**Motivo: Alteração de Códigos CNAES, segundo CVS-1.**

09410/2001 - IRENE VIDEIRA – ME

CEVS: 354870801-472-000179-0-6

Atividade: Padaria

**Motivo: Encerramento das atividades.**

41698/2014 - SONORE CENTRO AUDITIVO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME

CEVS: 354870801-477-000617-0-0

Atividade: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

**Motivo: Encerramento das atividades.**

**Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Vigilância à Saúde**

NOME	INFRAÇÃO
DOURADO COMERCIO E IND. DE PROD. QUIM. LTDA	AIP SÉRIE I Nº 514
JR E SANTOS ADEGA LTDA - ME	AIP SÉRIE I Nº 575
DROGARIA FARINA LTDA - EPP	AIP SÉRIE I Nº 420 (Advertência)
DROGARIA BELAMED LTDA EPP	AIP SÉRIE I Nº 515 (Advertência)
DROGARIA SÃO PAULO S/A	AIP SÉRIE I Nº 516 (Advertência)
RAIA DROGASIL S/A	AIP SÉRIE I Nº 517 (Advertência)
DROGARIA TEM LTDA EPP	AIP SÉRIE I Nº 518 (Multa)
PET CENTER COMERCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.	AIP SÉRIE I Nº 466 (Multa)
NSG PARTNERS ODONTOLOGIA LTDA -ME	AIP SÉRIE I Nº 464
NSG PARTNERS ODONTOLOGIA LTDA -ME	AIP SÉRIE I Nº 464 (Interdição Total de Estab.)
HERCULES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	TRM SÉRIE I Nº 551 (Liberação Produto)
PEDRO JORGE PEREIRA	AIP SÉRIE I Nº 474 (Interdição Total de Estab.)
NSG PARTNERS ODONTOLOGIA LTDA -ME	TRM SÉRIE I Nº 465 (Liberação Estabelecimento)
DOURADO COMERCIO E IND. DE PROD. QUIM. LTDA	AIP SÉRIE I Nº 547
DOURADO COMERCIO E IND. DE PROD. QUIM. LTDA	TRM SÉRIE I Nº 547 (Inutilização Produto)
DOURADO COMERCIO E IND. DE PROD. QUIM. LTDA	AIP SÉRIE I Nº 547 (Inutilização Produto)
THAINARA MORALES	AIP SÉRIE I Nº 491
CINTIA ALVES GOMES	AIP SÉRIE I Nº 419
CINTIA ALVES GOMES	AIP SÉRIE I Nº 419 (Interdição Total de Estab.)
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL PUERI VITAE LTDA	AIP SÉRIE I Nº 509
PAULO SERGIO DOS SANTOS DE SANTANA ME	AIP SÉRIE I Nº 566
JOÃO GABRIEL DA SILVA	AIP SÉRIE I Nº 538
MARIA JUCÉLIA LIMA DE JESUS	TRM SÉRIE I Nº 536 (Liberação Estabelecimento)
ORL SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA	AIP SÉRIE I Nº 492
ORL SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA	AIP SÉRIE I Nº 492 (Interdição Parcial de Estab.)
LEFORTH ALIMENTOS LTDA - EPP	AIP SÉRIE I Nº 549 (Multa)
J.M. GARCIA AMENDÓIS – ME	TRM SÉRIE I Nº 457 (Liberação Estabelecimento)
J.M. GARCIA AMENDÓIS – ME	TRM SÉRIE I Nº 458 (Liberação Produto)
SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	AIP SÉRIE I Nº 548 (Advertência)
SAPORE S/A	AIP SÉRIE I Nº 557 (Advertência)

JOANA D'ARC AMARAL LEGUMES-ME

AIF SÉRIE I Nº 456

**DOCUMENTOS INUTILIZADOS**

AIF / TRM / AIP SÉRIE I Nº 535

AIF / TRM / AIP SÉRIE I Nº 550

**ERRATA**

- NO EDITAL 06/2018

**ONDE SE LÊ:**

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Processo:

58389/2015 - DROGARIA MATER ABC LTDA ME

Nome: FERNANDA MICHELE MATAS FRASSON – CRF/SP: 46.726

**LEIA-SE:**

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Processo:

58389/2015 - DROGARIA MATER ABC LTDA ME

Nome: FERNANDA MICHELE MATAS FRASSON – CRF/SP: 46.726

**SS.44 – DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE**

**Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias**

**Nome:**

JANIMARCOS RODRIGUES DE SOUZA ME

**Infração:**

AIP SÉRIE H Nº559

SS.4, em 07 fevereiro de 2018

DR. WAGNER KUROIWA

Diretor do Departamento de

Proteção à Saúde e Vigilâncias

DR. GERALDO REPLE

Secretário de Saúde

**Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania**  
Gabinete do Secretário

**COMUNICADO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Bernardo do Campo – CMDPCD/SBC, comunica a alteração de data da 1ª Reunião Ordinária de 20 de fevereiro de 2018 para o dia 27 de fevereiro de 2018. A reunião ordinária será realizada na Sede do CMDPCD, às 14 horas, no Setor Laranja, Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, sito à Avenida Redenção, 271 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 07 de fevereiro de 2018.

LUIS CARLOS COCOLA FRANÇA KASSAB

Vice-Presidente do CMDPCD/SBC

**Secretaria de Educação**  
Departamento de Cultura

Resultado final da classificação elaborada pelas Instituições de Ensino conveniadas, dos alunos do curso de Pedagogia, interessados em realizar estágio remunerado junto às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

CLASS GERAL NOME INSTITUIÇÃO

1	ANALIELE VIEIRA DEMETRIO	FASB
2	ELIERGE ANDRELA DOS SANTOS	FASBC
3	BARBARA VENÇO VIEIRA	FASB
4	CLAUDIANA FERREIRA PESSOA	FASBC
5	BEATRIZ DA SILVA JORGE	FASB
6	ANA PAULA ANSELMO DE SÁ	FASBC
7	BEATRIZ MESQUITA DE MOURA	FASB
8	ELISANGELA BOTELHO SILVA	FASBC
9	BEATRIZ MOREIRA PINTO	FASB
10	ANA MARIA MENDES LOPES	FASBC
11	BEATRIZ RODRIGUES LACERDA	FASB
12	VIVIANE APARECIDA BEZERRA NUNES	FASBC
13	BRUNA CRISTINA MARQUES LOUBACK	FASB
14	TATIANE DA SILVA SANTOS	FASBC
15	BRUNO HENRIQUE DE LIMA	FASB
16	ANA CAROLINE GOLLA	FASBC
17	CAROLINA CRUSOÉ SILVA ANDRADE	FASB
18	MELISSA RUIZ MASSA	FASBC
19	ELLEN DA SILVA FREITAS	FASB
20	SUIANE DE ARAUJO MORAIS BORGES	FASBC
21	FERNANDA GARCIA MARTINS FERREIRA	FASB
22	VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA	FASBC

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTOS – 06/02/2018**

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação deste Município faz publicar os extratos de Termos de Aditamentos abaixo discriminados:

I - TERMO DE ADITAMENTO (TERCEIRO) Nº 28/2018-SE AO TERMO

DE COLABORAÇÃO N.º 50/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º SB 057888/2016-79; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB BOSKO PRERADOVIC; VIGÊNCIA: 01/01/2018 até 31/12/2018; ASSINATURA: 30/01/2018; VALOR: R\$ 120.222,00; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 50/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018;

II - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 34/2018-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 207/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º SB 039988/2017-37; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB CAROLINA MARIA DE JESUS; VIGÊNCIA: 01/01/2018 até 31/12/2018; ASSINATURA: 01/01/2018; VALOR: R\$ 32.063,00; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 207/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018;

III - TERMO DE ADITAMENTO (TERCEIRO) Nº 61/2018-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 82/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º SB 058256/2016-53; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSOR GERALDO HYPÓLITO; VIGÊNCIA: 01/01/2018 até 31/12/2018; ASSINATURA: 31/01/2018; VALOR: R\$ 44.172,00; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 82/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018;

IV - TERMO DE ADITAMENTO (TERCEIRO) Nº 169/2018-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 186/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º SB 058575/2016-15; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB VICENTE DE CARVALHO; VIGÊNCIA: 01/01/2018 até 31/12/2018; ASSINATURA: 05/02/2018; VALOR: R\$ 38.494,00; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 186/2017-SE pelo período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

São Bernardo do Campo, 06 de fevereiro de 2018.

SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA  
Secretária de Educação

## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### RESOLUÇÃO SE Nº 04/2018

*Constitui a Comissão de Seleção para análise das propostas de intenção de organizações da sociedade civil para ampliação progressiva da jornada escolar - Programa "Mais Tempo de Escola", e dá outras providências.*

SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições indicadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, (LDB) – Lei nº 9.394/96, sobre a ampliação da jornada escolar em especial os § 1º e 2º do artigo 34;

Considerando as disposições indicadas na Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente o inciso X do Artigo 2º e no Decreto Municipal nº 20.113/2017, especialmente o inciso XI do Artigo 2º;

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 001/2018-SE, devidamente publicado em meio oficial de publicidade deste Município;

Resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Seleção para análise das propostas de intenção de organizações da sociedade civil para a ampliação progressiva da jornada escolar, Programa "Mais Tempo de Escola", no âmbito do Município de São Bernardo do Campo.

Art. 2º A Comissão citada no art. 1º fica assim constituída:

a) Na qualidade de Coordenador da Comissão:

Percival Tadeu Figueiredo

b) Na qualidade de Membros da Comissão:

Samara Dinis da Silva,

Eliana Rodriguez Moreno

Rosângela de Jesus Ramos

Davison Barbosa de Freitas

Katia Jacyntho

Gisele Monteiro Gazinhato

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo, 09 de fevereiro de 2018.

SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA  
Secretária de Educação

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - SE

*Obtenção de Proposta de Intenção das organizações da sociedade civil, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, para o Programa "Mais Tempo de Escola" que visa à ampliação progressiva da jornada escolar aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, por meio da celebração de Termo de Colaboração.*

#### PREÂMBULO

O Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Educação, órgão gestor da política municipal de educação, torna público o presente Edital, com objetivo de obter e submeter à análise, proposta de organizações da sociedade civil, constituídas como Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins

econômicos, interessadas em desenvolver e executar o Programa "Mais Tempo de Escola", observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como as disposições da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 20.113/2017.

#### 1 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar deste chamamento público as organizações da sociedade civil que atendam aos requisitos abaixo discriminados:

1.1 – Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com sede ou comprovada representação no Município de São Bernardo do Campo, que contem na data de apresentação das propostas, com o mínimo de 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, e registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

1.2 – Que demonstrem possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas, bem como para cumprir as metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

1.3 – Que observem os princípios fundamentais da contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade (notadamente as específicas aplicáveis às Entidades do Terceiro Setor) bem como que seja dada publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da Entidade, incluídas as certidões negativas de débitos perante a Previdência Social, com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas, colocando-os à disposição de qualquer cidadão;

1.4 – Que está ciente de que a participação no chamamento público pressupõe seu conhecimento prévio e sua concordância com o atendimento das disposições deste edital e, ainda, com as orientações emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ou pelo Tribunal de Contas da União, ainda que não expressamente consignadas neste edital.

1.5 – Que é vedada a participação neste chamamento público, bem como é impedimento para a celebração do Termo de Colaboração dele decorrente, à organização da sociedade civil e respectivos dirigentes que se enquadrarem em quaisquer das situações abaixo relacionadas.

a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parcerias anteriormente realizadas;

c) Tenha como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

d) Com ocorrência de contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição, seja pela quitação dos débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou pela reconsideração ou revista a decisão pela rejeição;

e) Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

e.I) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

e.II) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

e.III) existência de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

f) Tenha entre seus dirigentes pessoa:

f.I) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

f.II) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

f.III) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

#### 2 – OBJETO, MÉTODOS E DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

2.1. O presente edital de chamamento público tem como objetivo a obtenção de proposta de intenção das organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, para a ampliação progressiva da jornada escolar aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal e o desenvolvimento da educação integral como currículo único na educação em São Bernardo do Campo, em horário de atendimento das escolas da rede própria, por meio da oferta de oficinas nos diferentes macrocampos de aprendizagem, a saber:

- Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital, Tecnológica e Científica;

- Cultura e Artes;

- Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável;

- Jogos e Modalidades Esportivas;

- Iniciação Científica;

- Língua estrangeira.

2.1.1. A ampliação da jornada escolar é amparada e indicada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/96:

“Artigo 34. A Jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o tempo de permanência na escola.

§ 1º (...)

§ 2º. O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.”

2.1.2. Além disso, a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação) e a Lei nº 6.447 de 28 de dezembro de 2015 (Plano Municipal de Educação) que também apontam:

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica. (Plano Nacional de Educação - Lei nº

13.005, de 25 de junho de 2014).

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 30% (trinta por cento) dos(as) alunos(as) da Educação Básica, ao final deste PME. (Plano Municipal de Educação –Lei nº 6.447, de 28 de dezembro de 2015).

2.2. Os serviços para os quais as organizações oferecerão propostas de intenção estão elencados no item 2.5 e respectivos subitens, que estabelecem os quantitativos e qualitativos mínimos e máximos para atendimento do programa e os demais detalhes técnicos, tomando-se por base os referenciais do Anexo I, que faz parte deste Edital.

2.3. As propostas de intenção deverão ser apresentadas de forma individualizada, dentro de envelope lacrado endereçado à Secretaria de Educação, aos cuidados da Comissão de Seleção, conforme estabelecido no item 4.1.

2.4. Cada organização somente poderá apresentar uma proposta, respeitando-se os prazos, conforme estipulado no subitem 4.1.

2.5. A execução do Programa “Mais Tempo de Escola” está atrelada ao Calendário Escolar, inclusive no período de recesso e férias escolares, e de acordo com as orientações da Secretaria de Educação, considerando as especificidades elencadas a seguir:

2.5.1. Das unidades escolares que serão atendidas pelo programa e o número de atendimentos:

UNIDADE ESCOLAR	ATENDIMENTO	2018
André Ferreira, Prof. EMEB	260	
Ángelo Ceroni, Padre EMEB	150	
Antônio dos Santos Farias, EMEB	200	
Ari Lacerda Rodrigues, EMEB	100	
Arlindo Miguel Teixeira, EMEB	350	
Bruno Massone, EMEB	200	
Carmem Tabet de Oliveira Marques, Profª., EMEB	100	
Celso Augusto Daniel, CEU	410	
Claudemir Gomes do Vale, Prof., EMEB	300	
Edson Danilo Dotto, EMEB	100	
Erminia Paggi, Profª., EMEB	210	
Fiorente Elena, Padre, EMEB	150	
Florestan Fernandes, Prof., EMEB	300	
Gofredo Teixeira da Silva Telles, EMEB	180	
Isidoro Battistin, EMEB	150	
Jandira Maria Casonato, Profª., EMEB	150	
Janete Mally Betti Simões, Profª., EMEB	150	
José Getulio Escobar Bueno, Prof., EMEB	150	
José Ibiapino Franklin, EMEB	100	
José Luiz Jucá, EMEB	300	
Júlio Atlas, Escritor, EMEB	250	
Karolina Zofia Lewandowska, EMEB	200	
Lopes Trovão, EMEB	200	
Lorenzo Enrico Felice Lorenzetti, EMEB	100	
Maria Adelaide, EMEB	100	
Maria Justina de Camargo, Profª., EMEB	200	
Maria Rosa Barbosa, EMEB	200	
Maria Therezinha Besana, Profª., EMEB	200	
Marineida Meneghelli de Lucca, Profª., EMEB	250	
Maurício Caetano de Castro II, EMEB	100	
Nilo Campos Gomes, Prof., EMEB	150	
Octávio Edgard de Oliveira, EMEB	100	
Paulo Freire, Prof., EMEB	120	
Ramiro Gonzalez Fernandes, EMEB	200	
Regina Rocco Casa I, CEU	360	
Regina Rocco Casa II, CEU	300	
Salvador Gori, Prof., EMEB	150	
Suzete Aparecida de Campos, Profª., EMEB	200	
Teotônio Vilela, Sen., EMEB	100	
Vicente Zammit Mammana, Doutor, EMEB	100	
Waldemar Canciani, Prof., EMEB	180	

2.5.2. As oficinas que fazem parte do presente objeto estão organizadas nos macrocampos de aprendizagem, conforme o item 2.1 deste Edital.

2.5.2.1 No Plano de Trabalho a ser elaborado com as entidades selecionadas, será contemplada a aquisição de materiais de consumo e de capital, cujo rol estará devidamente relacionado no Manual de Gestão. A Municipalidade também poderá ceder materiais de custeio e/ou de capital, observadas as cautelas legais de praxe.

2.5.2.2 Os bens permanentes que, porventura, forem adquiridos serão considerados como patrimônio da Secretaria de Educação.

2.5.3 Da Operacionalização: para a execução do Programa “Mais Tempo de Escola” será prevista, no ajuste, a contratação de profissionais, maiores de 18 (dezoito) anos de idade, os quais deverão atender aos requisitos abaixo relacionados:

#### 2.5.3.1 Auxiliar de Escritório:

Carga horária: 40 horas semanais

Nível de Escolaridade: Ensino Médio Completo

Atribuições:

- Desenvolver tarefas na área administrativa e financeira do Programa “Mais Tempo de Escola”;
- Oferecer suporte nas demandas de cotação e compras;
- Emitir relatórios em geral;
- Elaborar planilha e documentos para análises gerenciais de controle;
- Controlar e organizar os documentos fiscais relativos à prestação de

contas e distribuí-los internamente ao setor financeiro da instituição ou outro que esta determinar;

• Manter em ordem as documentações necessárias que compõem as prestações de contas;

- Executar outras tarefas correlatas.

#### 2.5.3.2 Coordenador Técnico de Programa Educacional:

Carga horária: 30 horas semanais

Nível de Escolaridade: Superior Completo

Atribuições:

- Supervisionar as atividades das oficinas;

- Coordenar, manter integrado e efetuar análise dos registros contábeis;
- Gerenciar os sistemas de informação de sua área de atuação;
- Exercer atividades de controle financeiro;
- Planejar, executar e supervisionar as atividades administrativas;
- Realizar a inspeção e manutenção dos equipamentos adquiridos através dos recursos públicos repassados à entidade através do Termo de Colaboração;
- Cuidar da contratação e organização de pessoal;
- Adotar medidas que garantam a organização, conservação e manutenção dos equipamentos adquiridos para as diferentes oficinas;
- Solicitar a aquisição, receber, conferir e distribuir material permanente e de consumo para as diferentes oficinas;
- Inventariar anualmente os equipamentos adquiridos conforme modelo da Secretaria de Educação;
- Auxiliar na manutenção da qualidade da formação dos profissionais;
- Proceder à articulação pedagógica da equipe da Entidade e da equipe escolar;
- Participar de todas as reuniões propostas pela Secretaria de Educação;
- Garantir a disponibilidade de espaços para realização das oficinas;
- Participar dos eventos propostos pela Secretaria de Educação;
- Enviar todos os relatórios solicitados pela Secretaria de Educação em tempo hábil;
- Prover e disponibilizar o acesso e a comunicação, inclusive através de e-mails, sobre as questões do Programa a todos os envolvidos;
- Participar de Congresso, Seminários e demais formações sempre que solicitado pela Secretaria de Educação;
- Participar ativamente da organização das informações e registro via portfolio para posterior envio à equipe da Secretaria de Educação;
- Cuidar da eficiência em relação às informações referentes a lanche e transporte dadas pelos coordenadores de Programa;
- Orientar cada novo funcionário sobre as características e necessidades do Programa, bem como das atribuições de seus cargos;
- Garantir a realização de reunião com pais;
- Armazenar com eficiência e eficácia as informações das equipes e dos alunos;
- Planejar e realizar a divulgação (por meio de reuniões, banners, cartazes e folhetos) das atividades do Programa na escola e comunidade;
- Fortalecer a rede de parceiros locais (pais, alunos, equipe escolar, comunidade, entidades e empresas da região, ONGs, entre outros);
- Desenvolver outras atividades solicitadas ou determinadas pela Secretaria de Educação;
- Desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.

#### 2.5.3.3 Agente de Apoio:

Carga horária: 40 horas semanais

Nível de Escolaridade: Ensino Médio Completo

Atuação: Trata-se de profissional cuja principal função é apoiar as ações realizadas pelo Educador de Atividades Educacionais. Deve ser envolvido, ao longo da sua permanência no Programa, em diferentes ações desenvolvidas pela unidade escolar, tais como: orientação de alunos, reuniões, articulações com comunidade e escola, realização de eventos, produção de relatórios, registros e outros.

Atribuições:

- Auxiliar o Educador no desenvolvimento do trabalho pedagógico;
- Recepcionar e direcionar os alunos do Programa na unidade de escolar ou no local de realização da oficina;
- Auxiliar na orientação dos alunos sobre hábitos alimentares;
- Colaborar no desenvolvimento de atividades recreativas e psicopedagógicas previamente estabelecidas junto ao educador;
- Colaborar e participar do planejamento e execução de festividades, comemorações e outras atividades desenvolvidas na unidade de escolar;
- Reforçar junto aos alunos as regras da boa convivência e do senso de responsabilidade;
- Coordenar o deslocamento dos alunos no recinto da escola, no transporte e no local de realização das oficinas, bem como em suas imediações;
- Informar seus superiores sobre a rotina diária dos alunos e eventuais ocorrências;
- Colaborar na divulgação de avisos e instruções relativas ao Programa;
- Cuidar e auxiliar na higiene corporal dos alunos;
- Em caso de acidente ou enfermidade, por parte dos alunos, deverá comunicar seus superiores para adoção das providências cabíveis;
- Auxiliar os alunos com deficiência em ações pontuais em que o mesmo não consiga efetuar de forma autônoma;
- Responsabilizar-se pela guarda do aluno, quando solicitado;
- Participar dos eventos propostos pela Secretaria de Educação;
- Auxiliar na organização dos alunos nos eventos propostos pela Secretaria de Educação;
- Participar de Congresso, Seminários e demais formações sempre que solicitado pela Secretaria de Educação;
- Participar das formações para as equipes;
- Executar outras tarefas auxiliares relacionadas com o apoio administrativo e técnico pedagógico que lhe forem atribuídas;
- Desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.

#### 2.5.3.4 Coordenador de Atividades Educacionais:

Carga horária: 40 horas semanais

Nível de Escolaridade: Superior Completo em Pedagogia e/ou Licenciatura

Atuação: Trata-se de um dos principais gestores locais do Programa “Mais Tempo de Escola”. Junto com o diretor da escola, é responsável pela gestão da equipe de educadores, dos espaços, dos materiais e do trabalho pedagógico. É principal interlocutor dos agentes do Programa com os agentes da escola (diretor, coordenador pedagógico e professores) e da comunidade (lideranças locais, agentes comunitários, proprietários de espaços públicos e não estatais utilizados pela iniciativa, familiares, etc.). Responsabiliza-se por relatórios e avaliações gerais sobre o programa na unidade escolar.

**Atribuições:**

- Planejar e orientar ações educativas, comunitárias, artísticas, esportivas e culturais, articulando-se, caso necessário, com associações e entidades de bairro;
- Participar de HTPCs, reuniões pedagógicas e reuniões com pais;
- Contribuir com a construção do Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar;
- Reunir-se periodicamente com a equipe gestora da unidade escolar para articulação das ações;
- Responsabilizar-se pela eficiência na condução do horário de almoço dos alunos;
- Cuidar das informações referentes ao transporte dos alunos;
- Comunicar a Secretaria de Educação sobre qualquer ocorrência no decorrer das atividades ou intercorrências com alunos e comunidade;
- Ministrar as formações para as equipes;
- Enviar periodicamente a pauta de formação ministrada para Secretaria de Educação;
- Orientar e acompanhar o registro do desenvolvimento das oficinas;
- Enviar mensalmente o registro das oficinas via relatório;
- Zelar pela veracidade das informações constantes em todos os relatórios emitidos pela entidade;
- Orientar os educadores sobre a qualidade do desenvolvimento da oficina;
- Realizar reuniões com a equipe gestora para articulação das ações;
- Prover e disponibilizar o acesso e a comunicação, inclusive através de e-mails, sobre as questões do Programa a todos os envolvidos;
- Participar de Congresso, Seminários e demais formações sempre que solicitado pela Secretaria de Educação;
- Orientar cada novo funcionário sobre as características e necessidades do Programa, bem como das atribuições de seus cargos;
- Participar e/ou coordenar reuniões com os pais de alunos;
- Armazenar com eficiência e eficácia as informações das equipes e dos alunos;
- Efetivar a organização das informações e registro via portfólio para posterior envio a equipe da Secretaria de Educação;
- Participar dos eventos propostos pela Secretaria de Educação;
- Planejar e organizar a participação dos profissionais da entidade e alunos vinculados ao Programa "Mais Tempo de Escola" nos eventos propostos pela Secretaria de Educação;
- Supervisionar o uso dos materiais e bens permanentes utilizados pelo Programa realizando a conferência dos mesmos e zelando por sua conservação;
- Desenvolver outras atividades solicitadas ou determinadas pela Secretaria de Educação;
- Desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.

**2.5.3.5 Educador de Atividades Educacionais:**

Carga horária: 20 horas semanais ou 40 horas semanais

Nível de Escolaridade: Superior Completo ou cursando nas áreas correlatas aos macrocampos de aprendizagem onde atuará.

Atuação: Trata-se do profissional responsável pela condução das oficinas. É responsável pelo planejamento de objetivos e atividades educativas, pela condução das ações junto aos alunos e pela produção de registros e avaliações que considerem tanto a adequação e estratégias educativas utilizadas, quanto às aprendizagens, potencialidades, dificuldades e desafios dos alunos. Faz parte de suas atribuições o diálogo com outros educadores do Programa bem como com profissionais da escola sobre o desenvolvimento dos sujeitos envolvidos na iniciativa.

**Atribuições:**

- Participar do planejamento de ações educativas, comunitárias, artísticas, esportivas e culturais, articulando-se, caso necessário, com associações e entidades de bairro;
- Participar dos HTPCs, reuniões pedagógicas e reuniões com pais;
- Comunicar seus superiores para adoção das providências cabíveis, qualquer ocorrência que envolva os alunos sob sua responsabilidade;
- Participar das formações para as equipes;
- Planejar com antecedência as oficinas que serão ministradas de modo a atingir aos objetivos propostos;
- Efetuar o registro das oficinas e sua evolução, para fins de emissão dos relatórios mensais;
- Enviar mensalmente o registro das oficinas via relatório;
- Prover e disponibilizar o acesso e a comunicação, inclusive através de e-mails, sobre as questões do Programa a todos os envolvidos;
- Participar de Congresso, Seminários e demais formações sempre que solicitado pela Secretaria de Educação;
- Auxiliar na organização das informações e registro via portfólio para posterior envio a equipe da Secretaria de Educação;
- Participar dos eventos propostos pela Secretaria de Educação;
- Prover a organização dos alunos nos eventos propostos pela Secretaria de Educação;
- Promover gestão cotidiana, acompanhamento, avaliação e reordenação das atividades e oficinas quanto à adequação ao público e à proposta da ação, buscando integrar suas ações com as da escola e as da comunidade;
- Identificar e fortalecer a rede de parceiros locais (pais, alunos, equipe escolar, comunidade, entidades e empresas da região, ONGs, entre outros);
- Participar de todas as formações continuadas semanais cuja carga horária será definida pela Secretaria de Educação;
- Desenvolver outras atividades solicitadas ou determinadas pela Secretaria de Educação;
- Desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.

**2.5.3.6 Auxiliar de Limpeza:**

Carga horária: de 40 horas semanais

Nível de Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

**Atribuições:**

- Realizar a limpeza completa nos edifícios ou em locais onde serão realizadas as atividades do programa;

- Limpar e organizar banheiros, vestiários, lavatórios, salas de aula e escritórios, incluindo portas, janelas, móveis;
- Limpar ambientes externos, como garagem e pátio;
- Retirar o lixo de salas, banheiros e áreas de convivência;
- Repor materiais de limpeza, copos e papel;
- Manter as condições de higiene e conservação dos ambientes;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

2.5.4. Outras despesas que estarão previstas no ajuste para execução do Programa:

- Custeio Administrativo: destinado à manutenção das atividades administrativas do Programa.
- Custeio de Manutenção e Conservação: destinado às pequenas manutenções nos espaços onde serão realizadas as oficinas, exceto em espaços públicos. Não haverá transferência de recursos para locação de espaços, tampouco acatamento desta despesa.
- Custeio de Serviços Contábeis: destinado à realização dos serviços inerentes à gestão contábil das ações vinculadas exclusivamente à execução do Termo de Colaboração.

2.5.4.1. O Manual de Gestão, mencionado no item 2.5.2.1, trará detalhadamente o que compõe cada uma das despesas mencionadas no item 2.5.4. Os valores que serão considerados a título de repasse para as categorias de custeio estão destacados no Anexo I do presente Edital.

**3 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE INTENÇÃO**

3.1. A proposta de intenção deverá ser apresentada em papel timbrado da Entidade proponente, dentro de envelope lacrado, que deverá ser identificado apenas com as seguintes informações:

- Edital de Chamamento Público nº 001/2018 - SE;
- Dados cadastrais completos da Entidade e contatos.

3.2. Dentro do envelope deverá conter apenas 1 (uma) via dos seguintes documentos:

- 3.2.1. Ofício em papel timbrado da entidade, assinado pelo representante legal, manifestando a intenção em participar do Programa "Mais Tempo de Escola";
- 3.2.2. Cópia do Estatuto da Entidade e da Ata de eleição da atual diretoria;
- 3.2.3. Cópias das certidões elencadas no item 6.1 (somente os subitens de II a VI) do presente Edital;
- 3.2.4. Detalhamento do currículo de experiências educacionais adquiridas no exercício de atividades junto a entidades governamentais e não governamentais de reconhecida expressão, com a apresentação de documentos comprobatórios, breve relato de cada projeto, as respectivas declarações de reconhecimento, períodos de atuação e registros fotográficos (se houver). Este documento deverá ter no mínimo 10 e no máximo 20 páginas devendo ser formatado, de acordo com o seguinte padrão:

Fonte: Arial

Tamanho da fonte: 12

Margens:

- superior e esquerda: 3 cm

- inferior e direita: 2 cm

Espaçamento entre linhas: 1,5 cm

3.2.5. Declarações atestando a regularidade dos requisitos elencados no item 1.5 (somente as letras 'C' a 'F');

3.2.6. Declaração com o número de agrupamentos de atendimentos que os espaços próprios da Entidade comportam diariamente para a realização de oficinas. Indicar, também, com os respectivos endereços outros locais (públicos ou privados) que a Entidade disponibilizará para complementar os espaços necessários, visando à realização das oficinas;

3.2.7. Declaração informando que, se aprovada no processo de seleção para celebração da parceria, a Entidade encontra-se em condições de atender integralmente o disposto no item 6.1;

3.3. Todas as declarações deverão ser datadas e assinadas pelo representante legal da Entidade. Serão desconsiderados documentos com assinaturas digitalizadas.

3.4. A entrega da proposta de intenção pela Entidade não gera vínculo contratual com esta Municipalidade.

3.5. A ausência, no envelope, de qualquer documento relacionado no item 3.2, ensejará a desclassificação automática do processo de seleção.

**4 - PRAZOS, LOCAL E CRONOGRAMA**

4.1. A proposta de intenção deverá ser entregue entre os dias 15 de fevereiro a 16 de março de 2018, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, na Secretaria de Educação, Departamento de Ações Educacionais - SE-1, na Avenida Wallace Simonsen, 188 - Nova Petrópolis - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09771-210, a/c Comissão de Seleção do Programa "Mais Tempo de Escola".

4.1.1. A proposta de intenção deverá ser entregue pessoalmente, em meio impresso, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital, não sendo considerada como válida proposta que seja encaminhada exclusivamente em forma eletrônica (e-mail, CD, pendrive ou outro) ou enviada pelo serviço de correio.

4.2. Uma vez protocolizada a entrega do envelope, os documentos nele contidos não serão, em hipótese alguma, devolvidos à organização proponente, os quais ficarão arquivados até a data de sua abertura, que será realizada pela Comissão de Seleção, especialmente nomeada para esta finalidade, e posterior juntada ao expediente próprio.

4.3. Após a data limite do recebimento das propostas de intenção, a Comissão de Seleção terá até 5(cinco) dias úteis para abrir os envelopes e iniciar os trabalhos de conferência da documentação.

4.4. Encerrada a conferência dos documentos contidos nos envelopes, a Comissão de Seleção tornará público, em meio oficial de publicidade deste Município

de São Bernardo do Campo, a relação das entidades aptas em prosseguir no processo, bem como das desclassificadas, com a indicação do motivo.

4.5 As entidades desclassificadas poderão apresentar pedido de revisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

4.6 O prazo de que trata o item 4.5 não acarretará em suspensão ou interrupção do prosseguimento da fase de visitas técnicas.

4.7 Os recursos contestando a desclassificação serão analisados e a decisão será publicada, em meio oficial de publicidade deste Município de São Bernardo do Campo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

4.8. A Comissão de Seleção terá até 30 (trinta) dias para realizar as análises, visitas técnicas e selecionar as entidades aptas a celebrar o Termo de Colaboração, com a respectiva pontuação e classificação final, podendo este prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

## 5 - ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A análise das propostas de intenção estará atribuída à Comissão de Seleção, a ser constituída para esta finalidade, por ato da Secretaria de Educação, devidamente publicado em meio oficial de publicidade deste Município de São Bernardo do Campo.

5.2. A Comissão de Seleção procederá à análise das propostas de intenção, bem como da documentação solicitada no item 3.2 deste Edital.

5.2.1. A Comissão de Seleção realizará visitas técnicas às entidades e aos espaços indicados para a realização das oficinas e poderá solicitar informações adicionais ou quaisquer esclarecimentos que julgar necessários, estabelecendo prazo de até 48 horas para que as organizações proponentes se manifestem por escrito quanto ao solicitado.

5.3. Na análise a ser efetuada pela Comissão de Seleção, serão considerados os seguintes critérios:

### 5.3.1. Qualificação técnica da Entidade:

5.3.1.1. Experiência da organização em compatibilidade com o tipo de serviço a ser executado, levando-se em conta os documentos recebidos e as declarações de reconhecimento emitidas por instituições governamentais e não governamentais de reconhecida expressão.

5.3.1.2. Compromisso expresso para garantir o caráter público da parceria com o Município de São Bernardo do Campo na divulgação do serviço e na atenção ao público alvo.

5.4 Serão consideradas na seleção das entidades que atuarão no Programa "Mais Tempo de Escola", além das atestações estabelecidas no item 1 e subitens, a clareza, objetividade, detalhamento e sua consistência conforme os critérios de pontuação abaixo:

### Critérios de Avaliação

ITEM	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
A - Adequação da proposta às normas e critérios estabelecidos no edital.	Completo 10 pontos Incompleto 0 pontos	Análise dos Documentos Entregues
B - Alinhamento da proposta deste edital com a missão da organização proponente, sendo esta uma organização representativa do trabalho com alunos na faixa etária de 6 a 12 anos.	Sim 10 pontos Não 0 pontos	Estatuto Social e Documentos Comprobatórios
C - Experiência anterior na execução de projetos de educação com a faixa etária do público alvo deste edital.		
Não apresenta experiência anterior no desenvolvimento de atividades de educação e com a faixa etária do público alvo deste edital.	0 Pontos	
Apresentação de pelo menos 1 (um) projeto de educação e com a faixa etária do público alvo deste edital, comprovados por meio de atestado de capacidade técnica, relatório, cópias de outros convênios ou similares.	5 Pontos	
Apresentação de 2 (dois) a 3 (três) projetos de educação e com a faixa etária do público alvo deste edital, comprovados por meio de atestado de capacidade técnica, relatórios, registros fotográficos ou similares.	10 Pontos	Documentos Comprobatórios
Apresentação de 4 (quatro) ou mais projetos de educação e com a faixa etária do público alvo deste edital, comprovados por meio de atestado de capacidade técnica, relatórios, registros fotográficos ou similares.	20 Pontos	
D - Apoio ou parcerias com Prefeituras no desenvolvimento de projetos de educação e com a faixa etária do público alvo deste edital.	10 Pontos	
Quanto à Organização e Gestão Administrativa da Entidade		

E - Características da Sede de Atuação e dos espaços de realização das oficinas: Acústica do local frente a projetos a serem desenvolvidos Água filtrada ou tratada Espaço para alimentação Iluminação adequada Limpeza e higiene Mobiliário em boa situação Segurança (interna / externa) Ventilação nos espaços Banheiro feminino / Banheiro masculino Estética e conservação do local Acessibilidade	No máximo 22 pontos (2 pontos para cada característica atendida).	
F - Entrevista com os responsáveis pela Entidade em relação aos projetos desenvolvidos  Descreva claramente os princípios/ missão e a contribuição da parceria com o Poder Público Municipal.  Quais são as características gerais do ponto de vista físico-geográfico e socioeconômico do território de ação da organização?  A organização participa de fóruns, redes, grupos de articulação local, etc.? Por quê? Como se dá esta participação? Há alguma experiência significativa a ser contada sobre essa experiência?  A organização possui relação com escolas da região em que atua? Com essa relação acontece? Por que a organização (não) se relaciona com as escolas?  Há espaços da Entidade ou que são cedidos à ela que poderiam acolher atividades com novas crianças e adolescentes do município de SBC? Se não, a organização teria facilidade em viabilizá-los na comunidade?	No máximo 15 pontos (3 pontos para cada devolutiva respondida a conteúdo).	Visita 'in loco'
G - Análise da documentação Administrativa / Contábil  Apresentação da documentação contábil e financeira da Entidade (publicação de balanços do exercício atual e anterior)  Regular organização dos currículos e contratos dos funcionários ou prestadores de serviços, bem como quaisquer documentos relativos à gestão de pessoas (recolhimentos de impostos e encargos trabalhistas).	No máximo 10 pontos (5 pontos para cada devolutiva respondida a conteúdo).	
H - Site da Entidade	Sim 5 pontos Não 0 pontos	Vista 'in loco' e consulta interna

a) O não atendimento ou não conformidade verificado nos itens "A" e/ou "B", ensejam a declaração de inaptidão e desclassificação do processo;

b) A ausência de sede própria enseja a declaração de inaptidão e desclassificação do processo;

c) Em caso de empate, será considerada como critério de desempate a sequência abaixo listada:

- 1) Ter maior pontuação atribuída pelo critério C;
- 2) Ter maior pontuação atribuída pelo critério E;
- 3) Ter maior pontuação atribuída pelo critério G;
- 4) Maior soma dos critérios A, B, D, F e H.

d) Persistindo o empate, caberá à Comissão de Seleção, por maioria absoluta estabelecer o desempate.

5.5. A quantidade de entidades que poderão celebrar ajuste com o Poder Público para a execução do Programa será definida pela Secretaria de Educação mediante o estudo e análise crítica da capacidade de gerenciamento e atendimentos individuais das organizações, frente ao número de unidades escolares que serão beneficiadas.

5.6. Estarão aptas para celebrar a parceria aquelas entidades que estiverem com sua documentação regular solicitada neste Edital, que atenderem os requisitos do item 5.3.1, bem como atingirem maior pontuação que as demais, conforme os critérios estabelecidos no item 5.4.

5.7. Havendo mais entidades do que os limites estabelecidos pela Secretaria de Educação para o atendimento do Programa, será constituída lista de espera com classificação definida de acordo com a pontuação obtida, ordenada da maior para a menor.

5.8. Nos casos em que ocorrer, por parte de entidade previamente selecionada, desinteresse na execução do objeto, rescisão de ajuste, ou ainda, desclassificação, as entidades que integrarem a lista de espera terão prioridade para realizar o atendimento, respeitando-se a ordem de classificação, bem como a manutenção do interesse e das

condições de regularidade fiscal e capacidade jurídica.

5.9. Será facultado ao Município, para evitar prejuízo ao atendimento ou solução de continuidade, redistribuir, dentre outras entidades executoras do Programa, as unidades escolares atendidas por entidade cuja parceria tenha sido objeto de rescisão, desde que ocorra a hipótese de não haver lista de espera ou verifique-se que as entidades que nela figuram nenhuma preencha os requisitos necessários de regularidade fiscal e capacidade jurídica para firmar a parceria. A referida redistribuição será efetuada por meio de Termo de Aditamento e alteração no Plano de Trabalho, bem como deve ser precedida de consulta de interesse das entidades, sem prejuízo da verificação de capacidade técnica, e, ainda, cumprimento regular e tempestivo na apresentação de contas dos recursos já recebidos.

5.10. A Comissão de Seleção publicará em meio oficial de publicidade deste Município o resultado preliminar da seleção das propostas com a classificação das entidades aptas a celebrar o Termo de Colaboração, bem como a relação das desclassificadas, devidamente justificadas.

5.11. As entidades poderão apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contestando o resultado preliminar publicado.

5.12. A Comissão de Seleção poderá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, reformar ou reconsiderar a sua decisão ou, ainda, encaminhar o recurso, devidamente informado, à Secretária de Educação para decidir.

5.13. Após julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para sua interposição, a Secretária de Educação homologará e divulgará em meio oficial de publicidade do Município, o resultado do Chamamento com a lista classificatória das entidades selecionadas.

5.14. A publicação da homologação do resultado não gera direito para a organização da sociedade civil para a celebração da parceria, conforme disposto no Parágrafo Único do Artigo 28 do Decreto Municipal nº 20.113/2017.

## 6- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

6.1. As entidades selecionadas para atender o Programa "Mais Tempo de Escola", deverão apresentar os documentos listados abaixo, visando celebração do Termo de Colaboração,

I - prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, caso seja necessário à execução do objeto pactuado;

II - comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

III - certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, extraídas do site da Receita Federal do Brasil;

IV - certificado de regularidade das contribuições relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

V - certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos de tributos e rendas com esta Municipalidade;

VI - certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

VII - documento que comprove o registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

VIII - documento que evidencie a situação das instalações e as condições materiais da Entidade, quando essas instalações e condições forem necessárias para a realização do objeto pactuado;

IX - relação nominal atualizada dos dirigentes da Entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de Registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

X - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

XI - Declarações atestando a regularidade dos requisitos elencados no item 1.5 (somente as letras 'C' até 'F');

XII - Cópia do Estatuto e da ata de eleição do quadro de dirigentes atual;

XIII - Plano de Trabalho conforme o disposto no Art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e indicações da Secretaria de Educação;

XIV - Cópia da Certidão de breve relato do cartório onde a Entidade está registrada;

XV - Declaração de que a Entidade não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos;

XVI - Declaração de que não há no quadro diretivo da Entidade, agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

XVII - Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de São Bernardo do Campo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

6.2. Caso a Entidade não atenda os requisitos do item 6.1, a mesma será desclassificada, cujo ato, devidamente justificado será publicado em meio oficial de publicidade deste Município;

## 7 – VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

7.1. O prazo de vigência do Termo de Colaboração a ser firmado será a partir da data de sua celebração com o Poder Público até 7/12/2018.

7.2. Os Planos de Trabalho das parcerias poderão ser revistos, por meio de Termo Aditivo ou Apostila ao plano original, nos casos em que houver necessidade de adequação de metas ou de valores, sendo vedada a alteração do objeto.

7.3. É facultado ao Município de São Bernardo do Campo a realização de novos chamamentos públicos, com vistas a seleção de novas entidades, observando-se a existência de demanda e disponibilidade de recursos orçamentário.

## 8 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1. As organizações da sociedade civil que receberem recursos públicos decorrentes do Termo de Colaboração firmado com esta Municipalidade deverão prestar contas nos prazos e formas a serem estabelecidas no referido termo, de acordo com a legislação vigente e instruções dos órgãos internos e externos de controle.

8.2. O acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução do programa serão realizados da seguinte forma:

- Visita técnica: Ações de fiscalização e acompanhamento das práticas pedagógicas nos espaços onde serão realizadas as oficinas e nos espaços da Entidade, bem como das condições físicas dos locais, objetivando resguardar as metas e ações pactuadas no Plano de Trabalho, considerando também os seus aspectos quantitativos e qualitativos.

- Relatório mensal: Mensalmente a equipe de coordenação da organização da sociedade civil, responsável pela articulação na escola entregará um relatório descritivo de todas as atividades desenvolvidas em cada unidade escolar sob sua responsabilidade, de acordo com os modelos propostos pela Secretária de Educação. Tais informações são essenciais para construir consensos, sinergia e tomadas de decisões sobre os processos e resultados de suas ações. Por outro lado, também deverá subsidiar a Secretária de Educação, a quem compete gerir a política pública, por meio de informações consistentes, que apontem caminhos para o cumprimento dos objetivos da iniciativa.

- Avaliação pautada em indicadores de qualidade: Serão utilizados procedimentos avaliativos pautados em indicadores de qualidade, abordando os diferentes públicos envolvidos no Programa "Mais Tempo de Escola". Haverá produção e sistematização de informações relevantes para identificar a realidade, os problemas e as experiências vivenciadas pela iniciativa de educação integral do Município. Esta avaliação também está relacionada ao compromisso de favorecer/incentivar uma gestão democrática e transparente do Programa "Mais Tempo de Escola".

## 9 – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. O Município de São Bernardo do Campo transferirá recursos financeiros à(s) Entidade(s) selecionada(s) que vierem a celebrar o Termo de Colaboração, de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, onerando a seguinte dotação orçamentária:

- 2018 - (1739-8) 08.083.3.3.50.43.00.12.361.0003.2430.01
- ou sob outra codificação que vier a substituí-la nos orçamentos seguintes.

9.2. O valor para a realização do Programa está contemplado na Lei Orçamentária Anual (LOA) deste Município para o exercício de 2018.

## 10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Em caso de desistência da organização social em celebrar o Termo de Colaboração, a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada neste Edital de Chamamento Público, essa intenção deverá ser manifestada por escrito através de ofício devidamente assinado pelo responsável da organização proponente.

10.2. Quaisquer dúvidas sobre o presente Edital poderão ser esclarecidas no mesmo local, datas e horários previstos no item 4.1.

10.3. É de inteira responsabilidade da entidade a viabilização e disponibilização dos espaços necessários ao desenvolvimento e execução do programa.

10.4. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo órgão gestor ou, se necessário, pela Comissão de Seleção.

São Bernardo do Campo, 07 de fevereiro de 2018.  
SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA  
Secretária de Educação

## ANEXO I

### Previsão de Custo por Categoria para a Execução do Objeto do Edital de Chamamento Público nº 001/2018 - SE

#### Custeios Operacionais

	Coordenador de Atividades Educacionais	Auxiliar de Escritório	Educação de Atividades Educacionais		Coordenador Técnico de Programa Educacional	Agente de Apoio	Auxiliar de Limpeza
Carga Horária	40 h/sem	40 h/sem	20 h/sem	40 h/sem	30 h/sem	40 h/sem	40 h/sem
SALÁRIO BRUTO	R\$ 2.750,00	R\$ 1.375,00	R\$ 1.540,00	R\$ 3.080,00	R\$ 3.300,00	R\$ 1.210,00	R\$ 1.155,00
MENSAL							

- Todas as contratações deverão seguir a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no regime mensalista;

- Deverão ser observadas as convenções coletivas e dissídios da classe sindical que a Entidade estiver vinculada;

- Os custeios de todos os encargos trabalhistas regidos na CLT (Férias, 13º salário, INSS e FGTS) serão garantidos no repasse mensal da Municipalidade e considerados no Plano de Trabalho a ser elaborado com as entidades que firmarem o Termo de Colaboração.

- Nenhum profissional poderá realizar hora extra;
- A possibilidade de alocação/transferência de profissionais que já fazem parte do quadro de funcionários da Entidade para serem alocados no Programa que trata deste Edital, e, conseqüentemente custeado pelo Termo de Colaboração, será analisada pela Secretária de Educação, caso a caso, e a Entidade orientada em como proceder à gestão, se autorizada;

- A Entidade deverá realizar a perfeita organização administrativa de seus funcionários (livros de anotações, organização de currículos, fichas cadastrais e contratos, gestão de ponto, entre outros correlatos a gestão de pessoal) e tais registros deverão ficar à disposição do Poder Público e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo-TCESP, a qualquer instante.

- Sobre as Contratações

- Cada Entidade contratará:

- 1 (um) Coordenador de Atividades Educacionais por escola a ser atendida. O quantitativo poderá ser otimizado, dividindo 2 (duas) escolas para 1 (um) coordenador, conforme número de atendimentos de cada escola. Este critério será estabelecido pela Secretaria de Educação;

- 1 (um) Auxiliar de Escritório;

- 1 (um) Coordenador Técnico de Programa Educacional;

Os números de contratações para os cargos de Educador de Atividades Educacionais, Agente de Apoio e Auxiliar de Limpeza estarão atrelados ao número de unidades escolares, espaços de atendimento e/ou número de atendimentos por Entidade. Tais critérios serão definidos pela Secretaria de Educação e considerados no Plano de Trabalho;

• Qualquer possibilidade de ajuste quanto à carga horária do Educador de Atividades Educacionais será avaliada pela Secretaria de Educação.

### Custeios de Gestão

Serviços de Contabilidade	Valor mensal de 1 (um) salário mínimo vigente + R\$ 30,00 (trinta reais) por funcionário contratado pela entidade para executar o Programa.
Custeio Administrativo	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por mês por unidade escolar atendida pela entidade.
Custeio de Manutenção	R\$ 22,00 (vinte e dois reais) anual por aluno, de acordo com os espaços utilizados para realização das oficinas, sendo: Espaços da própria entidade Espaços de Terceiros Este valor não será considerado se as oficinas forem realizadas em espaços próprios da Secretaria de Educação ou do Município.

## ANEXO II

### PLANO DE TRABALHO

#### 1. Cadastro da Organização da Sociedade Civil - OSC

##### 1.1. Dados da OSC:

Nome da OSC:

CNPJ:

Início: Término:

Cartório do registro:

Endereço:

Bairro: Município:

CEP:

E-mail:

##### 1.2. Dados do Representante Legal:

Nome Completo: CPF:

Identidade nº: Data de Emissão:

Órgão expedidor:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Município: UF: CEP:

Telefone/Fax: E-mail:

Cargo: Período do Mandato:

#### 2. Identificação do Objeto a ser Executado e Metas a Serem atingidas

A parceria celebrada por meio de termo de colaboração possibilitará a ampliação progressiva da jornada escolar aos alunos do Ensino Fundamental e o desenvolvimento da educação integral, com a oferta de oficinas nos diferentes macrocampos de aprendizagem: artes e cultura; língua estrangeira; comunicação, uso de mídias e cultura digital e tecnológica; jogos e modalidades esportivas; educação ambiental e desenvolvimento sustentável; iniciação científica.

Educação integral refere-se à compreensão da formação de sujeitos não apenas na sua dimensão intelectual, mas também física, afetiva, cultural e social.

A ampliação da jornada escolar é amparada e indicada pela Lei de diretrizes e bases da educação nacional - LDB – Lei 9394/96:

“Artigo 34. A jornada escolar no Ensino Fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o tempo de permanência na escola.

§ 1º (...)

§ 2º. O Ensino Fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino”

Além disso, a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação) também indica em sua Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

No Plano Municipal de Educação a ampliação gradativa da jornada escolar está prevista em sua Meta 6 que indica: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 30% (trinta por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

A ampliação da jornada escolar na rede municipal não corresponde simplesmente ao aumento de tempo na escola, nem se reduz a atividades extracurriculares. Assim, nessa proposta, são oferecidas atividades educativas organizadas em oficinas, buscando-se integração dos diversos campos de conhecimento e das diversas dimensões formadoras da criança no currículo escolar. Tais oficinas devem tomar como referencial teórico e metodológico a Base Nacional Curricular Comum.

Diante disso, a ampliação da jornada escolar para alunos de Ensino Fundamental da Rede Municipal de São Bernardo do Campo está organizada da seguinte forma:

Atendimento em oficinas das quais os alunos participam duas vezes por semana (na mesma oficina ou em oficinas diferentes)

A parceria celebrada por meio de termo de colaboração para a Educação Integral/jornada ampliada tem por metas:

Ampliar, progressivamente, a jornada escolar de alunos da rede municipal de

Ensino Fundamental;

Oferecer situações de aprendizagem que conectem as diversas dimensões do sujeito: cognitiva, afetiva, ética, social, lúdica, estética e física.

Para atingir satisfatoriamente o objetivo de ampliar as oportunidades educativas para alunos do Ensino Fundamental, a parceria implica em uma gestão de ações de forma compartilhada entre a Secretaria de Educação, ONGs e unidades escolares.

Esta Entidade realizará o atendimento das seguintes unidades escolares:

Unidade Escolar:	Total de Atendimentos:
Total:	

#### 3. Execução e Prestação de Contas

##### 3.1. Etapas e Fases de Execução

A execução do objeto será realizada mensalmente e está atrelada ao Calendário Escolar do Município.

Esta OSC está ciente quanto a obrigatoriedade de entregar relatório mensal de atividades à Secretaria de Educação até o dia 10 do mês subsequente, contendo planilha demonstrativa de atendimentos, oficinas realizadas e relação de funcionários vinculados ao Programa Mais Tempo de Escola, juntamente com cópia das certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, para atestação pelo Departamento de Ações Educacionais e liberação dos repasses.

O Manual de Gestão 2017 e seu Anexo I – Programa “Mais Tempo de Escola”, bem como atualizações posteriores, fazem parte integrante deste plano de trabalho para fins de consulta e orientação sobre a execução e prestação de contas dos recursos.

Os recursos previstos nas categorias destacadas no Anexo V serão utilizados exclusivamente com despesas da respectiva finalidade, conforme instruções do Manual de Gestão 2017 e orientações da Divisão de Controle de APMs e Órgãos Colegiados

– SE-33.

##### 3.2. Previsão de início e fim da execução do objeto

Início das atividades com os alunos: em até 15 dias úteis após a assinatura do Termo de Colaboração.

Término das atividades com os alunos: até 30 de novembro de 2018

Término da vigência do ajuste: 7 de dezembro de 2018

##### 3.3. Monitoramento e Avaliação

A Secretaria de Educação realizará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria, inclusive por meio de visitas in loco, para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A organização da sociedade civil consolidará os gastos em planilhas, conforme modelos fornecidos pela Secretaria de Educação e emitirá o Relatório de Execução do Objeto que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, que, após avaliação do Gestor da Parceria, será submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, para homologação.

A Organização da Sociedade Civil - OSC apresentará no prazo estipulado à Divisão de Controle de APMs e Órgãos Colegiados – SE-33, a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada na planilha de gestão, para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo, os quais são norteados pelo manual de gestão emitido pela Secretaria de Educação.

##### 3.4. Prestação de Contas

A prestação de contas será entregue conforme cronograma abaixo:

1º quadrimestre de 2018: até 10º dia útil do mês de maio/2018;

2º quadrimestre de 2018: até 10º dia útil do mês de setembro/2018;

3º quadrimestre de 2018: até 10º dia útil do mês de janeiro/2019;

Para a prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

#### 4. Plano de atendimento

Quadro de Atendimento

Total de Atendimentos: \_\_\_\_\_

Escola: \_\_\_\_\_ Total de atendimentos: \_\_\_\_\_

Oficinas:	Vagas oferecidas		Local de realização das oficinas	Endereço
	Manhã	Tarde		

Escola: \_\_\_\_\_ Total de atendimentos: \_\_\_\_\_

Oficinas:	Vagas oferecidas		Local de realização das oficinas	Endereço
	Manhã	Tarde		

## Cronograma de Desembolso

Mês/Segmento:	Custeio:	Capital:	Total:

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

.....  
 Nome Completo  
 Representante Legal da Entidade

**ANEXO III****MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º XXX/20XX-SE**

*Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por meio da sua Secretaria de Educação, e a "....." com sede ou representação no Município de São Bernardo do Campo, com objetivo de ampliar progressivamente a jornada escolar aos alunos do Ensino Fundamental por meio de oficinas, em horário de contraturno.*

Por este instrumento, as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, representado por, ....., Secretária de Educação, na forma do Decreto Municipal nº 13.463/2001, com as alterações do Decreto Municipal nº 14.993/2005, doravante denominado apenas MUNICÍPIO, e, de outro, a Entidade ....., com endereço na ....., n.º .....- ....., São Bernardo do Campo/SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº ....., sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, inscrita no Cartório de Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, sob nº ....., neste ato representada por ....., portador(a) do RG. .... e do Cadastro de Pessoa Física nº ....., doravante designada simplesmente ENTIDADE, têm, entre si, justo e acordado, a presente parceria, consoante às cláusulas e condições seguintes, sujeitando-se o MUNICÍPIO e a ENTIDADE, no que couber, aos termos das disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) Lei nº 9.394/96, do Plano Nacional de Educação (PNE) - Lei nº 13.005/14, da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais dispositivos legais pertinentes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1.0 - A presente parceria tem por objetivo a ampliação da jornada escolar dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, por meio de oficinas de ....., tudo através de práticas imbricadas conforme o Plano de Trabalho encartado às fls. ... a ... do Processo Administrativo nº SB ...../20...-..., que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**

2.0 - Conforme o Plano de Trabalho apresentado, a ENTIDADE e o MUNICÍPIO desenvolverão atividades na área de educação, objetivando a ampliação da jornada educativa por meio de oficinas de ....., ....., ....., ....., ....., ....., aos alunos matriculados na EMEB ....., EMEB ....., ....., EMEB ....., EMEB ....., EMEB ....., e EMEB ....., em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e com o Plano Nacional de Educação - PNE - Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

3.0 - Para execução da presente parceria, o MUNICÍPIO obriga-se a:  
 I - analisar e deliberar o Plano de Trabalho proposto pela ENTIDADE;  
 II - transferir os recursos financeiros previamente estabelecidos no Plano de Trabalho, mediante depósito em conta bancária específica da ENTIDADE;  
 III - prorrogar "de ofício" a vigência da parceria, quando o MUNICÍPIO der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;  
 IV - acompanhar, monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, na forma estabelecida na cláusula sexta, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;  
 V - fornecer manuais específicos à ENTIDADE por ocasião da celebração do presente Termo de Colaboração, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos.  
 VI - receber a prestação de contas e analisar a execução do objeto, segundo o Plano de Trabalho, e encaminhá-la ao Departamento de Controladoria da Secretaria de Finanças, na forma do disposto na cláusula décima segunda;  
 VII - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e

submetê-lo à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ENTIDADE, na forma estabelecida na cláusula sexta.

VIII - repassar à ENTIDADE, recursos financeiros para o cumprimento das despesas previstas no Plano de Trabalho, bem como as eventuais, relativas a verbais rescisórias e demais encargos trabalhistas dos profissionais contratados para a execução do objeto, desde que os valores sejam proporcionais ao tempo efetivo de trabalho exclusivamente dedicado à parceria.

IX - emitir, por intermédio do gestor da parceria, parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata a cláusula 6.2.

X - Na hipótese de inexecução pela ENTIDADE, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

retomar os bens públicos em poder da ENTIDADE, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela entidade até o momento em que o MUNICÍPIO assumiu essa responsabilidade

XI - Comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, por intermédio do Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças, no prazo de 3 (três) dias úteis da ocorrência, qualquer irregularidade ou ilegalidade praticada pela parceira na utilização dos recursos ou bens de origem pública, bem como o desfecho do respectivo procedimento administrativo instaurado e demais providências adotadas, inclusive quanto à restituição de eventuais saldos de recursos e rendimentos de caderneta de poupança.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE**

4.0 - Para execução da presente parceria, a ENTIDADE obriga-se a:

I - abrir conta bancária específica para as movimentações desta parceria, isenta de tarifas bancárias, em instituição financeira pública, com agência sediada em São Bernardo do Campo, denominada ...../ Termo de Colaboração;

II - manter na conta bancária supracitada, os recursos recebidos por intermédio da parceria e, enquanto não utilizados, aplicar, obrigatoriamente, em caderneta de poupança, quando tiverem previsão de uso igual ou superior a 1 (um) mês;

III - reverter, ao objeto da parceria, os rendimentos obtidos em caderneta de poupança, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

IV - cumprir e fazer cumprir as instruções que receber do MUNICÍPIO, relacionadas aos serviços a serem executados, e garantir o livre acesso dos agentes do MUNICÍPIO, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

V - apresentar ao MUNICÍPIO a prestação de contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na cláusula décima segunda;

VI - manter em sua sede e em boa ordem, à disposição do MUNICÍPIO e do Tribunal Contas do Estado de São Paulo - TCESP, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, os documentos originais que compõem a prestação de contas e demais registros contábeis;

VII - manter os recursos em conta bancária específica, conforme disposto no inciso I, efetuando movimentações somente para pagamento das despesas decorrentes da execução da presente parceria, ou para aplicação em caderneta poupança;

VIII - restituir ao MUNICÍPIO, preferencialmente até o último dia de vigência da parceria, limitando-se ao prazo de 30 (trinta) dias de sua conclusão, eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em caderneta de poupança, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos;

IX - restituir ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da denúncia, rescisão, ou extinção da parceria, eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em caderneta de poupança, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos;

X - Proceder com a utilização dos recursos repassados em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho;

XI - Emitir Relatório de Execução do Objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, seguindo as instruções e modelos estabelecidos pelo gestor da parceria, conforme a periodicidade abaixo:

Mensalmente: para fins de liberação de recursos para as despesas mensais de custeio, conforme cronograma previsto no Plano de Trabalho;

Quadrimestralmente, para apresentação na prestação de contas, o qual servirá de base, sem prejuízo de outros elementos, para emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação por parte do Município;

Quando do encerramento da parceria: para apresentação na prestação de contas final, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação por parte do MUNICÍPIO;

XII - Obter, de seus fornecedores e prestadores de serviços, notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da ENTIDADE e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviços para comprovação das despesas, atentando para o zelo na realização das despesas mediante demonstração efetiva da razoabilidade dos preços praticados com as despesas previstas no plano de trabalho, caso os mesmos não sejam parametrizados segundo tabelas preexistentes ou estabelecidos por concessionárias de serviços públicos, ou, ainda, em outras situações cujos preços não sofram alteração em face dos fornecedores ou executantes, tudo com vistas a resguardar os princípios aplicáveis à Administração Pública, notadamente em relação ao princípio da vantajosidade econômica característica do uso dos recursos de origem pública;

XIII - Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a

administração pública, devendo incluir no mínimo:

- data de assinatura e identificação do Termo de Colaboração e da ENTIDADE;
- nome da ENTIDADE e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
- descrição do objeto da parceria;
- valor total da parceria e valores liberados;
- situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

f) quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

XIV - Promover as adequações referidas no artigo 24, §1º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014, se for o caso, ou garantir integralmente os benefícios ao aluno que delas necessitar.

4.1 - É de responsabilidade exclusiva da ENTIDADE:

I - O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

II - O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da ENTIDADE em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, ressaltando-se, ainda, que a remuneração de equipe de trabalho, desde que aprovada no Plano de Trabalho, com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO, não gera vínculo trabalhista com o ente transferidor.

§1º A inadimplência do MUNICÍPIO não transfere à ENTIDADE a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

§2º Eventuais débitos oriundos de reclamação trabalhista serão suportados exclusivamente pela ENTIDADE.

CLÁUSULA QUINTA

DA REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

5.0 - Excepcionalmente, admitir-se-á à ENTIDADE propor a reformulação do Plano de Trabalho, que será previamente apreciada pelo gestor da parceria e aprovada pela autoridade competente do MUNICÍPIO, sendo vedada a mudança do objeto.

5.1 - A reformulação do Plano de Trabalho prevista no item anterior, deverá ser proposta pela ENTIDADE, com as devidas justificativas, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da parceria, que será apreciada pelo MUNICÍPIO, observando-se o disposto no artigo 166 das Instruções Normativas 02/2016 do Tribunal de Contas de Contas do Estado de São Paulo - TCESP.

CLÁUSULA SEXTA

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

6.0 - A execução da presente parceria será monitorada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria.

6.1 - O gestor da parceria emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria celebrada mediante o Termo de Colaboração, quadrimestralmente e no encerramento da parceria, e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela entidade, o qual deverá conter, sem prejuízo de outros elementos:

- descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;
- valores efetivamente transferidos pelo MUNICÍPIO;
- análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela entidade na prestação de contas;
- análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6.2 - Quando do encerramento da parceria, o relatório técnico de monitoramento e avaliação deverá conter, além dos itens elencados acima, a demonstração de que a parceria permanece a melhor opção, utilizando como base comparativa os dados informados no demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento;

6.3 - O MUNICÍPIO realizará, também, procedimentos de fiscalização da presente parceria por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS BENS PERMANENTES

7.0 - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos provenientes da celebração da presente parceria deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade (patrimoniados), sendo que a ENTIDADE deverá formalizar, quando da aquisição, produção ou transformação dos bens, a emissão imediata do Termo de Doação, conforme modelo fornecido pela administração pública, transferindo sua propriedade ao MUNICÍPIO. A guarda e conservação dos bens serão de responsabilidade da ENTIDADE, até a conclusão do objeto, ou extinção desta parceria.

7.1 - Fica assegurado ao MUNICÍPIO, quando da conclusão do objeto ou extinção desta parceria, o direito de propriedade e uso dos bens remanescentes, adquiridos, produzidos ou transformados, em decorrência de sua execução, os quais serão encaminhados ao Serviço de Manutenção e Controle de Bens Patrimoniais da Secretaria de Educação, cabendo a este Serviço a responsabilidade pela guarda, controle, conservação e posterior destino desses bens aos Equipamentos da Educação.

CLÁUSULA OITAVA

DO VALOR E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

8.0 - Para o cumprimento das metas estabelecidas nesta parceria, conforme o Plano de Trabalho, o MUNICÍPIO estimou o valor total de R\$ ..... (.....) a ser repassado à ENTIDADE de acordo com o cronograma de desembolso discriminado abaixo:

MÊS DE REFERÊNCIA NO PLANO DE TRABALHO	.../20..	.../20..
VALOR MENSAL - CUSTEIO	R\$ .....	R\$ .....

8.1 - O MUNICÍPIO poderá rever a importância ajustada no Plano de Trabalho, observada a disponibilidade orçamentária, a fim de adequá-la às reais necessidades da entidade, para o cumprimento da parceria, tendo por base os elementos oferecidos pela ENTIDADE, acompanhados da devida justificativa, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da parceria, observando-se o disposto no artigo 166 das Instruções Normativas 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP.

8.2 - A importância resultante da revisão procedida na forma da cláusula 8.1, será depositada pelo MUNICÍPIO, obedecidos aos prazos previstos no Plano de Trabalho, a favor da ENTIDADE, na instituição bancária respectiva.

8.3 - Toda movimentação de recursos pela ENTIDADE, no âmbito desta parceria, deverá ser feita mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta corrente, sendo possível, no entanto, desde que devidamente justificado, o pagamento em espécie, nos termos e limites do artigo 38 do Decreto Federal 8726/16, ou em cheque nominal não endossável ao prestador de serviços ou fornecedor, devidamente justificado pelo MUNICÍPIO.

8.3.1 - Caso o pagamento, ao prestador de serviços ou fornecedor, se operacionalize em cheque nominal, a entidade fica devidamente informada de que não poderá haver o endosso do cheque em favor de terceiros, sob pena de glosa dos valores envolvidos, e imediato ressarcimento pela ENTIDADE à conta do repasse, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do conhecimento do fato.

8.3.2 - Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA NONA

DA TRANSFERÊNCIA

9.0 - O MUNICÍPIO transferirá à ENTIDADE, recursos financeiros de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, onerando a seguinte dotação orçamentária: (.....), (.....) e (.....), ou sob outra codificação que vier a substituí-la nos orçamentos seguintes.

9.1 - A transferência devida pelo MUNICÍPIO à ENTIDADE será efetuada através de depósito em conta bancária específica, aberta pela ENTIDADE para esta finalidade, conforme disposto no inciso I da cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS E DA FORMA DE REPASSE

10.0 - A liberação dos recursos para as despesas mensais de custeio está vinculada ao cronograma financeiro previsto no Plano de Trabalho aprovado.

10.1 - O repasse se efetuará até o dia 28 (vinte e oito) de cada mês, mediante apresentação pela ENTIDADE do Relatório de Execução do Objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto no mês anterior ao repasse e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, devendo ser entregue na Secretaria de Educação do MUNICÍPIO, até o dia 10 (dez) de cada mês.

10.2 - O primeiro repasse será efetuado em até 20 (vinte) dias úteis após a data da publicação da parceria.

10.3 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

- quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ENTIDADE em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;
- quando a ENTIDADE deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

10.4 - Na utilização dos recursos transferidos, deverão ser respeitados os limites de categoria (custeio e capital), segundo a natureza da despesa e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS VEDAÇÕES

11.0 - A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

III - realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;

IV - realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração;

11.1 - É vedada a celebração de qualquer modalidade de parceria prevista na Lei Federal 13.019/2014, a entidade que se enquadre nos termos do artigo 39 da referida legislação, bem como a entidade que possuir, dentre seus dirigentes, servidor ou empregado da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como ocupantes de cargo em comissão.

11.2 - É vedada a utilização de valores da parceria com destinação incerta e não comprovada na prestação de contas, advertindo-se que:

- no caso de débito não comprovado na conta específica da parceria, serão calculados os rendimentos que seriam auferidos a partir da data daquele débito;
- após o cálculo da alínea anterior, a entidade será notificada para que se proceda a devolução do valor debitado e da rentabilidade calculada, imediatamente, à conta específica da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICA E FINANCEIRA

12.0 - A prestação de contas dos recursos recebidos através desta parceria será apresentada à Secretaria de Educação, conforme o disposto abaixo:

I - Apresentação pela ENTIDADE do Relatório de Execução do Objeto, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada mês abrangido nesta parceria,

assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, conforme instruções e modelos estabelecidos pelo Departamento de Ações Educacionais - SE-1, para análise e aprovação do gestor da parceria, que emitirá o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e o submeterá à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma da Cláusula 6.1.

II - Apresentação pela ENTIDADE do Relatório de Execução Financeira, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada mês abrangido nesta parceria, contendo os documentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP e demais legislações pertinentes, de acordo com as orientações do MUNICÍPIO.

12.1 - Para fins de fiscalização e acompanhamento das atividades anualmente desenvolvidas, a ENTIDADE deverá apresentar até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à conclusão da parceria, os documentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP e demais legislações pertinentes, conforme orientações do MUNICÍPIO.

12.2 - A prestação de contas deverá ser juntada em expediente próprio pela Secretaria de Educação, para a análise da execução do objeto e posterior encaminhamento ao Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças, para a efetivação da análise quanto à execução financeira da parceria.

12.3 - A falta de prestação de contas no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO importará na imediata suspensão das liberações subsequentes;

12.4 - Considerando a necessidade de que a administração pública preste contas nos termos das Instruções nº 02/2016 do TCE/SP, o MUNICÍPIO deverá observar o disposto nas referidas Instruções, ficando a ENTIDADE obrigada a apresentar, com medida de urgência e sempre que o MUNICÍPIO solicitar, qualquer documentação que lhe seja pertinente.

12.5 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO**

13.0 - A presente parceria vigorará a partir da data de sua assinatura, até o dia 07 de dezembro de 2018, de acordo com os termos constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2018 - SE, publicado em meio oficial de publicidade deste Município de São Bernardo do Campo, Edição nº ....., de ..... de 20.., sendo apresentado novo Plano de Trabalho para o período objeto da prorrogação.

13.1 - A parceria poderá ser rescindida, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou por iniciativa de qualquer das partes, mediante manifestação por escrito e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

13.2 - A denúncia ou a rescisão da presente parceria, de iniciativa do MUNICÍPIO, ocorrerá quando da constatação do inadimplemento injustificado das cláusulas pactuadas, bem como, entre outras, das seguintes situações:

- utilização dos recursos em desacordo com o objeto da parceria;
- falta da prestação de contas no prazo estabelecido;
- não adoção por parte da ENTIDADE, das medidas saneadoras eventualmente apontadas pelo MUNICÍPIO na execução da parceria;
- em caso de dissolução da ENTIDADE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA PUBLICAÇÃO**

14.0 - A publicação, por extrato, da presente parceria, será providenciada pelo MUNICÍPIO no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, em meio oficial de publicidade deste Município de São Bernardo do Campo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À ENTIDADE**

15.0 - Pela execução desta parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal 13.019/14 e legislação específica, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ENTIDADE as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;
- III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a entidade ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II desta cláusula;
- IV - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva da Secretária Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade;
- V - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria;
- VI - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO**

16.0 - Para qualquer dúvida ou ação que possam decorrer da execução desta parceria, esgotando-se a tentativa de solução administrativa com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante deste MUNICÍPIO, fica eleito o Foro desta Comarca, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.1 - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

E, por estarem assim ajustados, e para que produza efeitos legais, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, juntamente com 3 (três) testemunhas.

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/201..

.....  
Secretária de Educação

.....  
Representante Legal da Entidade



**SECRETARIA DE GESTAO AMBIENTAL - EDITAL 002/2018**

EM CUMPRIMENTO A LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE, SEGUE PUBLICADO PARA CIENCIA DO RESPECTIVO INTERESSADO E A QUEM INTERESSAR OS LANCAMENTOS REFERENTES AS ATIVIDADES CADASTRADAS NO CADASTRO TECNICO AMBIENTAL DE ATIVIDADES - CTA/ DO MUNICIPIO PASSIVEIS DE PAGAMENTO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - TCFA-SBC.

NOME	INSCRIÇÃO <IMOB/ MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO		VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
			R\$			
AUTO POSTO RIO ACIMA LTDA	67.402-8	565-2540174/2018	R\$	278,24	04042018	
AUTO POSTO RIO ACIMA LTDA	67.402-8	565-2540175/2018	R\$	278,24	04072018	
AUTO POSTO RIO ACIMA LTDA	67.402-8	565-2540176/2018	R\$	278,24	03102018	
AUTO POSTO RIO ACIMA LTDA	67.402-8	565-2540177/2018	R\$	278,24	04012019	
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA	674-2	565-2540567/2018	R\$	556,48	04042018	
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA	674-2	565-2540568/2018	R\$	556,48	04072018	
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA	674-2	565-2540569/2018	R\$	556,48	03102018	
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA	674-2	565-2540570/2018	R\$	556,48	04012019	
TOLEDO DO BRASIL INDUS-TRIA DE BALANÇAS LTDA	170.900-3	565-2540056/2018	R\$	1.391,21	04042018	
TOLEDO DO BRASIL INDUS-TRIA DE BALANÇAS LTDA	170.900-3	565-2540057/2018	R\$	1.391,21	04072018	
TOLEDO DO BRASIL INDUS-TRIA DE BALANÇAS LTDA	170.900-3	565-2540058/2018	R\$	1.391,21	03102018	
TOLEDO DO BRASIL INDUS-TRIA DE BALANÇAS LTDA	170.900-3	565-2540059/2018	R\$	1.391,21	04012019	

SGA, 05 DE FEVEREIRO DE 2018

JOSE CARLOS GOBBIS PAGLIUCA - SECRETARIO DE GESTAO AMBIENTAL - SGA

**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL**

**Edital de Fiscalização Ambiental nº 020/2018/SGA-114**

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos impetrados junto ao Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SGA-2:

Assunto: Solicitação de conversão de multa em serviços previstos no artigo 22 do DM 19.463/15:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
ORLANDO CARVALHO DOS SANTOS	880.572.838-15	25/2018	INDEFERIDO
SIMONE LEITE DA SILVA	752.681.402-72	26/2018	INDEFERIDO

Assunto: Solicitação de vistas em Processo Administrativo:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
CÍCERO MARQUES MOREIRA	274.439.494-72	27/2018	DEFERIDO

Assunto: Solicitação de cancelamento de Auto de Infração Ambiental:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
WL PARTICIPAÇÕES LTDA	09.452.828/0001-08	023/2018	INDEFERIDO
JOSÉ JACINTO DE MEDEIROS JUNIOR	136.707.708-79	024/2018	INDEFERIDO

São Bernardo do Campo, em 09 de Fevereiro de 2018.

JOSE CARLOS GOBBIS PAGLIUCA  
Secretário de Gestão Ambiental

**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL**

**Edital de Fiscalização Ambiental nº 021/2018/SGA-114**

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 19.463/2015, fica os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto: Pescar em período ou local no qual a pesca seja proibida - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 71:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
DEVIDE NOGUEIRA DA SILVA	340.262.168-10	4514/2018	704/18-25440623
IVAN ESTEVÃO DA CRUZ	309.795.918-13	4349/2018	704/18-2544263

Assunto: Exercer a pesca sem prévio cadastro, inscrição, autorização, licença, permissão ou registro do órgão competente, ou em desacordo com o obtido - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 73:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
IVAN ESTEVÃO DA CRUZ	309.795.918-13	4349/2018	704/18-2544263
GRETCHEN ANGELO BARBOSA	344.841.058-61	3969/2018	ADVERTÊNCIA

Assunto: Penetrar em unidade de conservação, conduzindo substâncias ou instrumentos próprios para caça, pesca ou para exploração de produtos ou subprodutos florestais e minerais, sem licença da autoridade competente, quando esta for exigível - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 93:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
IVAN ESTEVÃO DA CRUZ	309.795.918-13	4349/2018	704/18-2544263

Assunto: Movimentar terra em APRM-B sem Licenciamento Ambiental - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 104:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
VADENIR CESAR CARRARA	040.956.618-79	4489/2018	704/18-2544313

Assunto: Construir em APRM-B sem Licenciamento Ambiental - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 104:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
OSMAR ALEXANDRO FERREIRA	310.778.138-05	4343/2018	704/18-2544283
VADENIR CESAR CARRARA	040.956.618-79	4489/2018	704/18-2544313
MARCO TADEU HELENO FELICIANO	333.010.398-12	4490/2018	704/18-2544335

Assunto: Deixar de atender exigências técnicas no prazo determinado - Infração

ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 110:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
JOSÉ CARLOS MAGALHÃES BRITO	194.920.548-76	4488/2018	704/18-2544347

**Observações:**

DM 19.463/15 - Art. 24. Será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da multa aplicada caso o autuado efetue o pagamento da penalidade até 15 (quinze) dias antes do vencimento informado no primeiro boleto.

Parágrafo único. O prazo para pagamento com desconto não será alterado, mesmo em caso de apresentação de requerimento de conversão de multa, defesa ou impugnação.

DM 19.463/15 - Art. 48. O autuado terá um prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ciência da autuação, para apresentação de defesa ou impugnação.

§ 4º O órgão ambiental responsável aplicará o desconto de 30% (trinta por cento), sempre que o autuado decidir efetuar o pagamento da penalidade no prazo previsto no caput deste artigo.

**PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA: 30 DIAS CONTADOS DO LANÇAMENTO.**

São Bernardo do Campo, em 09 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Gestão Ambiental

**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL**

**Edital de Fiscalização Ambiental nº 022/2018/SGA-114**

Nos termos do parágrafo único, artigo 384 da Lei 4974 de 31 de maio de 2001, fica os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS das seguintes Notificações e Lançamentos:

Assunto: Recurso solicitando cancelamento de Auto de Infração de Posturas:

NOME	INSC. IMOBILIÁRIA	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
SOCIEDADE DE ESTUDOS ESPIRITAS	620.540.001.000	022/2018	INDEFERIDO

JARDIM DA LUZ

Assunto: Notificação para realizar serviços de reparos e conservação de passeio público ecológico nos terrenos com as inscrições imobiliárias relacionadas abaixo, conforme preceitua os artigos 79 e 81 da Lei Municipal 4974/01:

NOME	INSC. IMOBILIÁRIA	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
JOÃO BELO DOS SANTOS	533.330.003.000	001/2018	60 DIAS
FERNANDA CAMPOS	031.055.053.000	002/2018	60 DIAS

São Bernardo do Campo, em 09 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Gestão Ambiental

**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL**

**Edital de Fiscalização Ambiental nº 023/2018/SGA-114**

Nos termos do parágrafo terceiro do artigo 8º da Lei 6.323, de 19 de Dezembro de 2013, fica os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos:

Assunto: Causar distúrbio sonoro - Infração ao artigo 15 da Lei Municipal 6323/13:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
LUIZ GAINER ALVES RODRIGUES JUNIOR	237.159.848-80	3100/2018	704/17-2544337

São Bernardo do Campo, em 09 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Gestão Ambiental

**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL**

**Edital de Fiscalização Ambiental nº 024/2018/SGA-114**

Nos termos da Lei 6.534, de 15 de Março de 2017, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos:

Assunto: Causar poluição visual em bens públicos e particulares - Infração à Lei Municipal 6534/17:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
FERNANDO ANTUNES CONCEIÇÃO DA SILVA	360.124.338-59	3125/2018	704/18-2540610
ANTONIO ARATO NETO	225.152.658-71	4167/2018	704/18-2540761
FRANCISCO FLAVIO DA SILVA	220.347.208-14	4691/2018	704/18-2544380

São Bernardo do Campo, em 09 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Gestão Ambiental

**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL**

**Edital de Fiscalização Ambiental nº 025/2018/SGA-114**

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos Termos lavrados pela Seção de Fiscalização Ambiental - SGA-114:

**TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 0971/2018** – Osmar Alexandre Ferreira – CPF: 310.778.138-05 – Construção civil em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais da Represa Billings sem licenciamento ambiental - Local: Rua Gines Gonzales, s/n – Royal Park.

**AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 4481/2018** – Anderson Martins Fernandes – CPF: 218.204.998-39 – Constatação de transporte de resíduos sólidos sem as devidas licenças ambientais. Fica determinada a regularização no período de 15 dias, sob pena de sanções previstas no DM 19463/15 e suas alterações. Av. Vivaldi, 620 – Rudge Ramos.

**AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 4494/2018** – Autoria desconhecida – Constatação de construção irregular de aproximadamente 30m² em alvenaria. Local: Rua Carlos Zimmermann, s/n – Pony Club.

**TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1490/2018** – Francisco Flavio da Silva – CPF: 220.347.208-14 - Apreensão de equipamentos utilizados na ação de infração ambiental, sendo: 03 (três) rolos de etiquetas. Todos os bens apreendidos foram depositados em poder da Guarda Civil Municipal, ficando no aguardo de prazo legal, seguindo posteriormente para correta destinação – Local da apreensão: Rua Marechal Deodoro, 1200 – Centro.

**TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1822/2018** – Devides Nogueira da Silva – CPF: 340.262.168-10 - Apreensão de equipamentos utilizados na ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings, sendo: 02 (duas) tarrafas; 01Kg de pescado. Todos os bens apreendidos foram depositados em poder da Guarda Civil Municipal, ficando no aguardo de prazo legal, seguindo posteriormente para correta destinação conforme Decreto Municipal 19.463/15, no prazo de 60 (sessenta) dias contados desta publicação – Local da apreensão: Est. da Pedra Branca, s/n – Areião.

**TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1838/2018** – Ivan Estevão da Cruz – CPF: 309.795.918-13 - Apreensão de equipamentos utilizados na ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings, sendo: 03 (três) tarrafas; 01Kg de pescado. Todos os bens apreendidos foram depositados em poder da Guarda Civil Municipal, ficando no aguardo de prazo legal, seguindo posteriormente para correta destinação conforme Decreto Municipal 19.463/15, no prazo de 60 (sessenta) dias contados desta publicação – Local da apreensão: Rod. Caminho do Mar, 385 – Alto da Serra.

**TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1831/2018** – Gretchen Angelo Barbosa – CPF: 344.841.058-61 - Apreensão de equipamentos utilizados na ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings, sendo: Diversos materiais utilizados em atividade de pesca irregular. Todos os bens apreendidos foram depositados em poder da Guarda Civil Municipal, ficando no aguardo de prazo legal, seguindo posteriormente para correta destinação conforme Decreto Municipal 19.463/15, no prazo de 60 (sessenta) dias contados desta publicação – Local da apreensão: Rod. Caminho do Mar, Km 385 – Zanzala.

**TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1832/2018** – Osmar Alexandre Ferreira – CPF: 310.778.138-05 - Apreensão de equipamentos utilizados na ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings, sendo: 02 (dois) carrinhos de mão; 02 (duas) pás. Todos os bens apreendidos foram depositados em poder da Guarda Civil Municipal, ficando no aguardo de prazo legal, seguindo posteriormente para correta destinação conforme Decreto Municipal 19.463/15, no prazo de 60 (sessenta) dias contados desta publicação – Local da apreensão: Rua Gines Gonzales, s/n – Royal Park.

**TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1472/2018** – Luiz Gainer Alves Rodrigues Junior – CPF: 237.159.848-80 - Apreensão de veículo automotor marca Ford, modelo Escort – placas CLI 1943/SP, com encaminhamento para o Pátio Municipal de Apreensão de Veículos de São Bernardo do Campo - SP.

São Bernardo do Campo, em 09 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Gestão Ambiental

**TERMO DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 002/18 – PROCESSO Nº SB 61077/17**

Pelo presente instrumento particular de Doação, de um lado, como Outorgante Doador, Secretaria de Gestão Ambiental, e de outro lado, como Outorgado Receptor, a Secretaria de Serviços Urbanos ajustam entre si a transferência do bem apreendido sob a forma de Doação, de acordo com o Decreto nº 19.463/15, artigo 29 e com decisão tomada nos seguintes termos:

Cláusula Primeira

A Secretaria de Gestão Ambiental, na qualidade de Outorgante Doador e a Secretaria de Segurança Urbana sendo fiel depositária, possuidor legal do bem apreendido adiante descrito, contraído no âmbito de apreensão registrada através do Termo de Apreensão nº 1163/2017, resolve disponibilizá-lo ao Outorgado Receptor em caráter definitivo, Secretaria de Serviços Urbanos, sem qualquer encargo.

Materiais

1800 blocos de cimento

Local de depósito  
Base Náutica GCM – PMSBC/IGA

Subcláusula Única – O equipamento será incorporado ao patrimônio do Outorgado Receptor, que o aceita nas condições em que se encontram.

Cláusula Segunda

A Secretaria de Serviços Urbanos, na qualidade de Outorgado Receptor, declara aceitar este equipamento pelo modo em que foi feito, comprometendo-se a utilizar o bem doado exclusivamente para atividades pertinentes as vossas atribuições neste município, conforme preceitos descritos no Art. 32 do DM 19463/2015.

São Bernardo do Campo, em 09 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Gestão Ambiental

**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL**

**Atos de Licenciamento Ambiental - Edital nº 005/2018/SGA-2**

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado e a quem possa interessar os processos que foram objeto de despacho decisório do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SGA-2, através das seguintes seções:

**SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SGA-201;**

Assunto: Reconsideração do cancelamento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DECISÃO
SB 59602/2017	RAMON MOREIRA DE MELO	INDEFERIDO

Assunto: Revalidação de Licença Ambiental para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 17211/2015	SILT CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA	LS nº 0226/2017

**SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL – SGA-202;**

Assunto: Validação de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 01885/2018	COOP – COOPERATIVA DE CONSUMO	Autorização nº 0011/2018
SB 48942/2017	RADIUM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO UNIFICADO S/S LTDA-ME	Autorização nº 0164/2017
SB 15238/2007	JABES RICARDO DE MORAES FILHO	Autorização nº 0160/2017
SB 25566/2017	MARCOS ZERLIN	Autorização nº 0103/2017

Assunto: Validação de Termo de Compromisso e Responsabilidade Ambiental:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 01885/2018	COOP – COOPERATIVA DE CONSUMO	TCRA nº 0011/2018
SB 48942/2017	RADIUM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO UNIFICADO S/S LTDA-ME	TCRA nº 0158/2017
SB 15238/2007	JABES RICARDO DE MORAES FILHO	TCRA nº 0154/2017
SB 25566/2017	MARCOS ZERLIN	TCRA nº 0101/2017

Assunto: Indeferimento de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB 32271/2016	AGATHA MATARAZZO	Falta de documentação básica, para análise do pedido, dentro do prazo determinado.
SB 51471/2016	SELMA ELIANA DE PAIVA	O Projeto para emissão de Alvará de Construção não foi aprovado.
SB 23736/2015	DORIVAL ANTONIO STUCHI CRUZ	O Projeto para emissão de Alvará de Construção não foi aprovado.
SB 2649/2017	DORIVAL ANTONIO STUCHI CRUZ	O Projeto para emissão de Alvará de Construção não foi aprovado.

**SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA – SGA-203;**

Assunto: Indeferimento de emissão de Alvará de Construção:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO

SB 16916/2014 SERGIO DE SOUSA LIMA Inciso V, Artigo 61 da Lei 13579/2009  
 SB 16916/2014 LUIZ ANTONIO GODOY Inciso V, Artigo 61 da Lei 13579/2009  
 SB 44803/2017 MAGALY BARROS BALCHIUMAS Inciso V, Artigo 61 da Lei 13579/2009

**Assunto: Indeferimento de emissão de Alvará de Regularização:**

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB 70502/2016	JESUS GONZALEZ HERNANDES	Art. 56 da Lei Estadual 13579/2009
SB 70502/2016	CARMEM ALMÍRIA MACENA DOS ANJOS	Art. 56 da Lei Estadual 13579/2009
SB 70496/2016	JESUS GONZALEZ HERNANDES/ PILAR GONZALEZ HERNANDES MASSONE	Art. 56 da Lei Estadual 13579/2009
SB 70496/2016	CARMEM ALMÍRIA MACENA DOS ANJOS	Art. 56 da Lei Estadual 13579/2009
SB 26654/2013	ROGÉRIO LUCIANO DE SOUSA	Art. 56 da Lei Estadual 13579/2009
SB 26654/2013	LEONARDO FILIPE DE SILVA	Art. 56 da Lei Estadual 13579/2009

São Bernardo do Campo, em 09 de Fevereiro de 2018.

**JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA**  
 Secretário de Gestão Ambiental

**ERRATA:**

- Deferimento da validação de autorização para intervenção em vegetação nº 111/2017-SGA, processo SB 23736/2015, JANETE SANDY CESAR, publicada no Jornal Notícias do Município, em sua edição nº 1974 de 12 de janeiro de 2018:

Onde se lê: "DEFERIDO", leia-se: "INDEFERIDO".

- Deferimento da validação de Termo de Compromisso e Responsabilidade Ambiental nº 174/2017-SGA, processo SB 23736/2015, JANETE SANDY CESAR, publicada no Jornal Notícias do Município, em sua edição nº 1974 de 12 de janeiro de 2018:

Onde se lê: "DEFERIDO", leia-se: "INDEFERIDO".

- Deferimento da validação de autorização para intervenção em vegetação nº 073/2017-SGA, processo SB 2649/2017, DORIVAL ANTONIO STUCHI CRUZ, publicada no Jornal Notícias do Município, em sua edição nº 1967 de 15 de dezembro de 2017:

Onde se lê: "DEFERIDO", leia-se: "INDEFERIDO".

- Deferimento da validação de Termo de Compromisso e Responsabilidade Ambiental nº 162/2017-SGA, processo SB 2649/2017, DORIVAL ANTONIO STUCHI CRUZ, publicada no Jornal Notícias do Município, em sua edição nº 1967 de 15 de dezembro de 2017:

Onde se lê: "DEFERIDO", leia-se: "INDEFERIDO".

São Bernardo do Campo, em 09 de Fevereiro de 2018.

**JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA**  
 Secretário de Gestão Ambiental

**INDEFERIMENTO.**

O não comparecimento e atendimento dentro do prazo implicarão no ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO À SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETENTE E APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

PROCESSO	CONTRIBUINTE
SB-10381/2007	JOSÉ EDILSON FEITOSA DA SILVA
SB- 2377/2009	SIND. DOS TRAB. IND. CONTR. MOB. DE SBCAMPO E

**DIADEMA**

SB-75883/2015	GEFASA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
SB-64831/2017	GIANI SILENI PASQUOTO
SB-12669/1994	ANDREIA MACHADO RODRIGUES
SB-12669/1994	MARIA EUGÊNIA TRENTINI FRAGA
SB-64802/2017	R R MARSAN DA SILVA PLÁSTICOS ME
SB-70854/2017	LAVARO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
SB-12596/2007	CASA DE PNEUS RECORD SCS LTDA - ME

SPU.201, 1 de Fevereiro de 2018, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ.

Adm , RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Arq<sup>te</sup> Cristiane Branco

Theodoro - Chefe da SPU.201, Arq<sup>te</sup> João C. de Castro Neto - Diretor do SPU.2

**SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES**

**EDITAL Nº 182**

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 12/02/2018.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R\$
SB-15924/1974	PAULO AFONSO CARDOSO E OUTROS	4080131	275,65
SB- 9523/1991	PLÁSTICOS SILVATRIM DO BRASIL LTDA	4060141	918,85
SB-13719/1991	CAPRAIA BRASIL LTDA	4060128	275,65
SB-18564/1992	ORLANDO DE MELO E OUTRA	4060133	275,65
SB-18789/2001	RIO BRAVO INVEST. DISTRIB. DE TIT. E VAL. MOBILIARI	4060146	275,65
SB-22063/2002	AFONSO MARIA DA CUNHA	4060132	275,65
SB-27797/2002	SERAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP	4060142	275,65
SB- 3180/2006	JANDYRA PALMYRA CORAZZA FERREIRA	4060122	183,77
SB-12044/2006	TELEFONICA BRASIL S.A.	4060140	1.837,70
SB-19242/2007	AUGUSTA APARECIDA DE SOUZA MARTINS	4060125	551,30
SB-23300/2007	IVALDO GALANTE	4060127	394,54
SB-18973/2008	MARIA MERCEDES CALABUIG PEREIRA E OUTROS	4060134	275,65
SB-19920/2008	DOMINGOS JORGE PERIN E BRUNO NELSON PERIN	4060143	466,94
SB- 2722/2009	CLARO S/A	4060139	183,77
SB-49507/2011	JOSE NELSON TEIXEIRA MARQUES VIEIRA	4060123	275,65
SB-44217/2012	CASALE LOCACAO E SERVICOS LTDA	4060145	918,85
SB-77912/2013	ROBSON MEIRA DE OLIVEIRA	4060126	275,65
SB-87497/2013	AURORA NALINI	4060108	551,30
SB-79712/2014	ALEXANDRE BENUCCI E SILVA E LUCIANA BENUCCI E SI	4060137	551,30
SB-38277/2015	JONAS CAMUSSO E OUTRO	4060120	275,65
SB-39797/2015	RONALDO MORETI E OUTRA	4060154	275,65
SB-70380/2015	MARLENE FALSONI MAGIAROV	4060144	183,77
SB-26465/2016	BERNARDINO SOARES DA SILVEIRA	4060135	275,65
SB-44532/2016	REINALDO WEIPERT DE SOUZA FILHO E OUTRA	4060138	275,65
SB-70572/2016	EDUARDO CAETANO BRENHUIDA	4060124	275,65
SB- 2728/2017	MARIA ELIENE DOS SANTOS	4060118	183,77
SB- 3594/2017	JOMAP COMERCIO DE FERRAGENS E ALUMINIO LTDA-EPP	4060110	183,77
SB-22513/2017	MARA PAULA ROCHA LOPES	4060136	420,01
SB-26149/2017	SAMBER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4060148	918,85
SB-26270/2017	MARIA DA PENHA PUPPIN TARDIVO ME	4060130	183,77
SB-27937/2017	GARAGE ESTACIONAMENTO E LAVA-RAPIDO EIRELI-ME	4060150	551,31
SB-28278/2017	CASA DOS VELHINHOS DONA ADELAIDE	4060147	551,31
SB-29744/2017	VILLAS BOAS SILVA RESTAURANTE LTDA EPP	4060149	183,77
SB-31787/2017	ANDREA FAUSTINO MANEJA	4060152	183,77
SB-46695/2017	GAPI-ESCOLA DE ED. ESP. ENS. INF. E FUND. LTDA	4060129	367,54
SB-60884/2017	BUFFET DE LUCCA E ARIAN LTDA - ME	4060117	367,54
SB-63234/2017	AUTO PECAS MICHELINI LTDA EPP	4060156	367,54
SB-63936/2017	GERA POWER COM. COMPRES. GERADORES PECAS SERV. L	4060159	551,31
SB-69262/2017	MARISA LOJAS S.A.	4060151	918,85
SB-74842/2017	MARIA HELENA FABRI	4060116	183,77
SB-77242/2017	W CONTROLE INFORMATICA LTDA - ME	4060114	183,77
SB-77400/2017	POSTO STATUS LTDA	4060113	551,31
SB-78181/2017	CLARICE DE CARVALHO STORTI	4060109	367,45
SB-79522/2017	ELAINE C. RIBEIRO EMPREITEIRA	4060112	367,54
SB-79924/2017	HRSR PIZZAS E ROTISSERIA DE DELIVERY LTDA - EPP	4060111	183,77
SB-79971/2017	AIC - ASSISTENCIA TECNICA EM CELULARES LTDA - ME	4060115	183,77
SB-80071/2017	INSTITUTO DE OLHOS SAO CAETANO LTDA	4060157	367,54
SB-80263/2017	CENTRAL ABC CAOVENENCIA LTDA - ME	4060155	183,77
SB-80994/2017	TBSB RESTAURANTE LTDA	4060119	367,54
SB- 440/2018	MNG INDUSTRIA MECANICA LTDA.	4060153	551,31
SB- 4900/2018	PERFULE COSMETICOS LIMITADA	4060158	551,31
SB- 5054/2018	CERPO CENTRO DE RECUP. DE PAT. OCULARES LTDA	4060121	1.837,70

SPU.201, 1 de Fevereiro de 2018, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ.

Adm , RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Arq<sup>te</sup> Cristiane Branco

Theodoro - Chefe da SPU.201, Arq<sup>te</sup> João C. de Castro Neto - Diretor do SPU.2

**SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE HABITE-SE, CERTIDÕES E ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO**

**EDITAL Nº 183**

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificadas a partir da data desta publicação, quanto ao "COMUNIQUE-SE" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 30(trinta) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto re- querido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	CONTRIBUINTE
SB- 2211/2001	NADIA POLIMENO SOARES
SB-28043/2002	ALBERTO FUKUDA
SB- 9668/2003	TELMA CIRILO
SB- 9668/2003	ARIANE LYA SCATTONE
SB- 9390/1996	VERSET EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
SB- 9390/1996	FRANCISCO DE ASSIS GUIMARAES MELLO JUNIOR
SB-13089/1998	VAUDILENE DE ALENCAR SILVA
SB- 6009/2006	FÁBIO RICARDO MATOS SOARES
SB-15237/2008	ERIKA ROSSI SEBASTIANI CARVALHO
SB-37531/2011	CONTROLPRAG - CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

LTDA

**Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional**  
 Gabinete do Secretário

**SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE HABITE-SE, CERTIDÕES E ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO**

**EDITAL Nº 180**

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "COMUNIQUE-SE" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 30(trinta) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto re- querido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	CONTRIBUINTE
SB- 2197/1991	ESCOLA TERRA MATER LTDA
SB- 2612/1996	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S/A
PS- 3002/2006	JOÃO PAULO SOARES OLIVEIRA
SB-45493/2013	FERNANDO MARQUES DE OLIVEIRA
SB-45493/2013	RAIA DROGASIL S/A
SB- 4603/2015	IGREJA BATISTA DE JORDANOPOLIS
SB-71821/2015	ANDERSON EIJI MIYAMOTO
SB- 3037/1996	GUIDO EZIO GAMBINI
SB-23327/2005	CLARO S/A
SB-18354/2009	FLÁVIO MORASSI
SB-18354/2009	ALEX PALUDETTI
SB- 9797/2014	SAMARA CAR
SB-12654/1991	ADELINO DEMARCHI
SB- 7229/1997	DORAMI LEITE DE PAIVA
SB- 7229/1997	IVETE VIANA DE OLIVEIRA
RR- 1063/2001	IGREJA CRISTÃ PENTECOSTAL CASA DE ORAÇÃO

ÁGAPE

SB- 8046/2001	DORAMI LEITE DE PAIVA
SB- 8046/2001	AUGUSTO VAZ PEREIRA DE FREITAS
SB-56184/2017	JOSÉ CARLOS PAIVA DA SILVA
SB-11724/1994	WALTER GABRIEL DA SILVA JUNIOR
SB-22759/2001	ADALBERTO BATTISTINI
SB- 2211/2001	NADIA POLIMENO SOARES
SB-28043/2002	ALBERTO FUKUDA
SB- 9668/2003	TELMA CIRILO
SB- 9668/2003	ARIANE LYA SCATTONE

SPU.201, 1 de Fevereiro de 2018, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ.

Adm , RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Arq<sup>te</sup> Cristiane Branco

Theodoro - Chefe da SPU.201, Arq<sup>te</sup> João C. de Castro Neto - Diretor do SPU.2

**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – SPU.2**

**SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE OBRA PARTICULAR – SPU.201**

**EDITAL Nº 181**

Solicitamos o comparecimento do proprietário ou autorizado referente aos processos abaixo relacionados, no prazo de 15(quinze) dias à contar desta publicação, na SPU-201 - 1º andar Paço Municipal - para ciência e atendimento do

SB-18720/2015	NEIDE ALVES FERREIRA
SB-18720/2015	BFK ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EIRELLI
SB-21296/2003	RENATA GIANNELLI BERTONI
SB-21296/2003	DANIELA TOGUCHI RODRIGUES
SB-32837/2011	SÉRGIO CAMARINI
SB- 3881/2018	TARCISO HUMBERTO GERBELLI
RR- 554/1996	JOÃO THEODORO DO VAZ
SB- 3856/1996	LUIGI HUMBERTO CAFFARELLO
SB- 4586/1997	FABIO LUIZ FECHIO
SB-60485/2011	OSVALDO MITIYOSHI SUIENAGA
SB-34193/2014	EDSON GALANTE
SB-81095/2014	HILDA APARECIDA AVILEZ FIEDLER
SB-60530/2016	DOUGLAS JOSE JANUARIO
SB-28356/2011	CINTHIA GOCONI VALESE

SPU.201, 7 de Fevereiro de 2018, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ.  
 Adm , RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Arqtº  
 Cristiane Branco  
 Theodoro - Chefe da SPU.201, Arqtº João C. de Castro Neto - Diretor do SPU.2

**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – SPU.2**

**SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE OBRA PARTICULAR – SPU.201**

**EDITAL Nº 184**

Solicitamos o comparecimento do proprietário ou autorizado referente aos processos abaixo relacionados, no prazo de 15(quinze) dias à contar desta publicação, na SPU-201 - 1º andar Paço Municipal - para ciência e atendimento do INDEFERIMENTO.

O não comparecimento e atendimento dentro do prazo implicarão no ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO À SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETENTE E APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

PROCESSO	CONTRIBUINTE
SB-12596/2007	CASA DE PNEUS RECORD SCS LTDA - ME
SB-76207/2015	SONIA MARIA ALVES BANHOS DE SOUZA
SB-21697/2016	MARIA DE FÁTIMA DINIZ COMER. DE ALIMENTOS
SB-62305/2017	KIM COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E CONTROLE
LTDA ME	
SB-62305/2017	KIM COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E CONTROLE
LTDA ME	
SB-27688/2017	ARTROMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
SB-28148/2017	NERACY DOS SANTOS GONÇALVES
SB-30966/2017	NELY DA SILVA BIOD

SPU.201, 7 de Fevereiro de 2018, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ.  
 Adm , RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Arqtº  
 Cristiane Branco  
 Theodoro - Chefe da SPU.201, Arqtº João C. de Castro Neto - Diretor do SPU.2

**SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES**

**EDITAL Nº 185**

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 19/02/2018.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R\$
SB- 3962/1992	CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL	4060170	275,65
SB- 3225/1997	DAWIDOWICZ PAWEL - ESPOLIO	4060198	275,65
SB-17033/2001	PEDRO DEUS DE ANDRADE	4060194	275,65
SB-15475/2004	FLAVIO FERNANDES CARO	4060199	275,65
SB- 9503/2006	LAI SABBAG CALLSEN SPITTI E OUTROS	4060201	275,65
SB-11206/2006	NELSON LUIZ SPANGUERO	4060172	275,65
SB- 7921/2007	MIGUEL FERNANDO PEREIRA	4060208	275,65
SB-12596/2007	PROTENIX COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTD	4060190	367,54
SB-19627/2007	NILSON SEBASTIAO CAMPOS	4060220	275,65
SB-20831/2007	IRENE FERRARI LUI E OUTROS	4060173	275,65
SB- 6044/2008	NEUSA NATALE FERNANDES	4060171	826,95
SB-12862/2008	ATACADAO DISTR.COM. E IND.LTDA	4060211	275,65
SB-20839/2008	BENEDITO BENTO DE SOUZA	4060206	275,65
SB-14568/2010	ELEVADORES VILLARTA LTDA	4060188	275,65
SB- 2350/2012	PGC ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E PARTICIPACO	4060169	275,65
SB-33853/2013	SONIA MARIA SAVOLDELLI E OUTRA	4060204	551,30
SB-11834/2014	CELIO DE OLIVEIRA E OUTRA	4060197	551,30
SB-58145/2014	FLAVIO WACHI E OUTRO	4060195	275,65
SB-74035/2015	D.J. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 4	060203	1.837,70
SB-18093/2016	THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A	4060202	275,65
SB-26592/2016	THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.	4060210	275,65
SB-42311/2016	VICTOR ALVES DA SILVA REIS	4060200	551,30
SB- 2330/2017	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE A IGREJA DE JESUS CRISTO	4060162	551,31
SB-13681/2017	ANIMA PARK LTDA ME	4060167	178,82
SB-14674/2017	RI HAPPY BRINQUEDOS S.A.	4060218	551,31
SB-14684/2017	RI HAPPY BRINQUEDOS S/A	4060179	367,54
SB-20500/2017	CLARO S/A	4060209	183,77
SB-23994/2017	MED SAUDE - ESPECIALIDADES MEDICAS S/S LTDA 4	060163	1.102,62
SB-37047/2017	FILATEC PRODUTOS TEXTIS LTDA EPP	4060164	367,54
SB-50716/2017	HIPING RESTAURANTE LTDA - EPP	4060207	367,54
SB-51345/2017	ATILIO RICCI	4060196	275,65
SB-53604/2017	NUCLEO EDUCACIONAL CAMPOS PAIS LTDA - ME	4060180	367,54
SB-54563/2017	BERCARIO E EDUCACAO INFANTIL SUNNY DAY LTDA-ME	4060184	367,54
SB-54572/2017	A A DE OLIVEIRA ADEGA- ME	4060221	183,77
SB-63493/2017	NOVA DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	4060161	918,85
SB-64802/2017	R R MARSAN DA SILVA PLASTICOS ME	4060176	367,54
SB-65597/2017	HERCULES EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA 4	060219	1.837,70
SB-67139/2017	OSTEOLINK PRODUTOS MEDICOS LTDA	4060181	367,54
SB-69883/2017	KHELIF MODAS LTDA	4060212	183,77
SB-69929/2017	ANDRE LEONARDO MILANEZ	4060177	183,77
SB-70157/2017	BAR E LANCHES PEDRA VERDE LTDA ME	4060183	367,54
SB-70982/2017	ETECON ESCRIT.TECN.DE CONTAB.E ASSES.ECON.LTDA	4060224	183,77
SB-71092/2017	MARIA CECILIA VILLAS BOAS	4060222	183,77
SB-71580/2017	INDUSTRIA MECANICA SAMOT LTDA	4060225	1.837,70
SB-716665/2017	SIDNEY ZANASI JUNIOR	4060214	183,77
SB-73267/2017	CENTRO AUTOMOTIVO BAP RUDGE RAMOS LTDA	4060165	367,54
SB-73451/2017	JOAO BATISTA FARIA - PLASTICOS ME	4060168	183,77
SB-74417/2017	BERNADETE NUNES STOLAI	4060191	183,77
SB-74711/2017	COM REFIL COMERCIO E REFILACAO DE METAIS LTDA	4060175	918,85
SB-75015/2017	BARIOLOCHE COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA	4060185	918,85
SB-75058/2017	PROMINENT BRASIL LTDA.	4060160	918,85
SB-75470/2017	MF LASER ESTETICA LTDA - ME	4060223	183,77
SB-76161/2017	DR CONSULTA CLINICA MEDICA LTDA	4060174	551,31

SB-76263/2017	SPRAYING SYSTEMS DO BRASIL LTDA	4060193	918,85
SB-76494/2017	GUSTAVO KRAUSE CAMPOS ATIELIER DA CERVEJA ME	4060192	183,77
SB-76599/2017	ABDALLA & BATTISTIN SERVICOS MEDICOS LTDA-EPP	4060182	183,77
SB-76996/2017	HIDEO HARADA	4060178	183,77
SB-77753/2017	PET SHOP SAO FRANCISCO LTDA - ME	4060215	367,54
SB-78288/2017	FR CALCULOS - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME	4060226	183,77
SB-78905/2017	AVICULTURA FAISAO DE OURO LTDA - ME	4060186	183,77
SB-78955/2017	EMPORIO DEMARCHI-COMERCIO DE ESPETINHO LTDA-ME	4060217	183,77
SB-79017/2017	ITAU UNIBANCO S.A.	4060216	551,31
SB-79035/2017	GREMIO RECREATIVO SAAB SCANIA	4060187	1.837,70
SB-79537/2017	AGAMO COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA EPP	4060213	183,77
SB-81184/2017	MOVIMENTO SERVICOS DE APOIO E DIGITACAO LTDA ME	4060166	183,77
SB-81434/2017	INTENSO HOSPEDAGEM LTDA	4060189	918,85
SB- 5422/2018	SUN ENERGY IND.COM.IMPE EXPLUB.E AD.EIRELI-EPP	4060205	918,85

SPU.201, 7 de Fevereiro de 2018, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ.  
 Adm , RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Arqtº  
 Cristiane Branco  
 Theodoro - Chefe da SPU.201, Arqtº João C. de Castro Neto - Diretor do SPU.2

**APROVAÇÃO DE PROJETOS**

**EDITAL Nº 09/2018**

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 26/02/2018.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R\$
RG- 188/2003	CARLOS ALBERTO PEDRESCHI	4030642	55,18 9x
SB- 291/1991	EDIFICIO LEIRIA II	4030653	198,01 12x
SB- 1847/1996	OSVALDO GOMES VIANA	4035288	229,33 12x
SB- 68/1997	PAULO CESAR DE OLIVEIRA RAMOS	4035321	360,21 12x
SB-17373/2004	FRANCISCO TAVARES DA SILVA	4035393	108,38 12x
SB- 9031/2007	ALEXANDRE PASSARELLI MELLADO	4030717	671,27 1x
SB-18757/2009	DESUITA BARRROS DE OLIVEIRA E OUTRO	4035411	50,95 8x
SB-17108/2010	TEREZA PASSALINE E OUTROS	4030536	111,11 12x
SB-68926/2014	ANTONIO BENEVIDES MONTEIRO E OUTRA	4035466	98,87 12x
SB-77735/2014	VENILTON SANTOS PAULA E LUIZA EDMUNDO SANTOS PAULA	4035345	100,69 12x
SB-81229/2014	TARCISIO DEMARCHI	4030572	63,76 12x
SB-52782/2015	MARIA VANILDA DE LIMA	4035454	149,46 12x
SB-62572/2015	DERMIVAL DA SILVA MIRANDA	4035419	51,88 10x
SB-73013/2015	ESPÓLIO DE FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	4035369	201,50 12x
SB-73020/2015	JOSÉ CANDIDO DE ANDRADE E OUTRO	4030682	151,36 12x
SB-74117/2015	BRASILIO PRIETO	4030584	58,65 10x
SB-74792/2015	ISAIAIS CAMPOS	4035429	93,81 12x
SB-75092/2015	AGNALDO BELCHIOR	4035441	100,49 12x
SB-76207/2015	ILDA CORTEZ DOS SANTOS	4035448	157,52 12x
SB-27326/2016	SERV MOLAS COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA - EPP	4030680	27.038,74 1x
SB-31167/2016	FERNANDO DARE RIOTTO	4030666	143,99 12x
SB-56532/2016	MARIA JOSÉ PUPO	4035381	70,26 12x
SB-65499/2016	CARLOS RAMOS	4035305	51,41 12x
SB-72030/2016	CARLOS ROBERTO ARAUJO VERAS	4030694	52,72 11x
SB-72821/2016	EDUARDO ONGARO	4030606	246,01 12x
SB-72969/2016	CLEIDE LUIZA DE OLIVEIRA	4030618	166,54 12x
SB-73096/2016	JOÃO DE LUCAS	4030594	65,17 12x
SB-73650/2016	MARIA DE LOURDES DA COSTA	4030705	104,50 12x
SB-73933/2016	ZULEIDE GARCIA DUARTE DA COSTA E OUTROS	4035357	66,68 12x
SB-73939/2016	AMÉRICO VIEIRA DE SOUZA (ESPÓLIO)	4030560	66,88 12x
SB-74866/2016	JOÃO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES	4030665	275,65 1x
SB-75232/2016	DARIO MIRANDA FILHO	4030630	66,76 12x
SB-10286/2017	AMABLE MARTINEZ CONDE BARRASA	4030681	3.762,77 1x
SB-15795/2017	AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA	4030652	459,42 1x
SB-17830/2017	SHOZO KITAGAWA	4035333	135,47 12x
SB-31091/2017	CLAUDEMIR ANTONIO NOBRE	4030679	4.264,59 1x
SB-38346/2017	JOSÉ PEDRO XAVIER FILHO	4030678	1.091,67 1x

SPU.21, 7 de Fevereiro de 2018, MEIRES SOUZA BOIANI - AGENTE DE OBRAS PARTICULARES , - , ARQTº JOSÉ HAMILTON C. SANTOS - Chefe de Divisão SPU.21, ARQTº JOÃO C. DE CASTRO NETO - Diretor do SPU.2

**DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU-21**

**EDITAL Nº 10/2018**

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao “COMUNIQUE-SE” dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 15(quinze) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto re- querido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	CONTRIBUINTE
SB- 3043/1994	ANTONIO SKORUPA
RG- 59/1996	MARLY SANCHES DE SOUZA
SB-21717/2007	FABIO SILVA AGUIAR
SB- 2818/2010	TECHMIDIA PUBLICIDADE EXTERIOR S/A
SB-73982/2015	ANDRESA MAZARIN DARCIE
SB-75652/2015	CLAUDINEI RIOS DE OLIVEIRA
SB- 5762/2016	ROSEMEIRE APARECIDA LUNARDI
SB-12478/2016	ADELINO THOMÉ
SB-51434/2016	OTILIA DE CASTRO STIAZZI
SB- 8518/2017	LUIZ HENRIQUE DIAS
SB-50830/2017	LUIZ HENRIQUE SANCHES
SB-55957/2017	RENAN CORREIA DE MELO
SB-57092/2017	CARLOS DOMINGOS VIOLA
SB-57646/2017	ANTONIO LUCIANO ALMEIDA LIMA
SB-72073/2017	JOAQUIM RENILSON DO NASCIMENTO
PS-19555/1992	EDUARDO RISETO
SB- 2827/1993	TORU HONDO
SB-15377/1997	PETRONIO JOSE DA SILVA
SB-25765/2001	ESPEDIDO CASIMIRO DE OLIVEIRA
SB- 361/2002	MANOEL DOURADO DE LIMA
SB-15183/2007	ADRIANA PAZETTO E ANDREA PAZETTO
SB-18209/2007	MILTON CASARI
SB- 6945/2008	SANDRA GOMES DA CUNHA BARTHOLOMEU
SB-10869/2008	PRO.TE.CO MINAS
SB-21360/2011	TRAD S.A. EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES
SB-51742/2011	ADELCKE ROSETTO NETTO
SB-62938/2012	VERA LUCIS PAWLOWSKI
SB-54646/2015	CLEIDINEI CARAPEIRO TRIGO

SB-34640/2016 CESAR FALOTICO  
 SB-45081/2016 MILTON CASARI  
 SB-58979/2016 LUIZ ANTONIO NEVES  
 SB-70039/2016 SEBASTIÃO BORGES DA SILVA  
 SB-75632/2016 ELIANA LUIZETE LOBAO  
 SB-77120/2016 MURILO GONÇALVES VIGÁRIO  
 SB-33655/2017 MARIO ELIAS ANDRAUS  
 SB-35003/2017 ANDERSON GODOI SANTOS  
 SB-39530/2017 FABIANA ESTEVES VILLANO  
 SB-42396/2017 DANIEL TADEU DOS REIS  
 SB-51857/2017 FABIO DE JESUS PEREIRA  
 SB-59788/2017 EDMAR BORGES BARBOSA  
 SB-61972/2017 HUMBERTO CESAR CARNIELLI  
 SB-73329/2017 JUB VAILLANT  
 SB-81639/2017 RAIMUNDO BASTOS COUTINHO  
 SB-82005/2017 CONSTRUTORA MIGUEL CURI LTDA  
 SB-10985/1991 EMPRESA CONSTRUTORA ENPRA LT  
 SB-9780/1995 MARCIO VETORAZZO  
 SB-3272/1996 FELIPE CALADO MATEUS  
 SB-10727/2000 JOSAFÁ DO ANJOS OLIVEIRA  
 SB-22055/2002 MARIA MENDES DE CARVALHO OLIVEIRA  
 SB-23334/2007 MOISÉS JOSÉ DOS SANTOS  
 SB-4545/2009 VIVIANE CARDOSO NADDEO  
 SB-24240/2010 JOSEFINA ARLETE CARIGNANO ANDRADE  
 SB-6286/2014 IRACEMA ALVES DA SILVA  
 SB-16274/2014 IVAN JORGE  
 SB-7756/2016 ALEIDA BARBARA DE ALMEIDA TEIXEIRA  
 SB-31672/2016 CLEONICE APARECIDA DOS SANTOS  
 SB-73479/2016 LUIZ BIONDO SOBRINHO  
 SB-9678/2017 LOURDES REIS DA SILVA  
 SB-32945/2017 DIEGO CHERUTI SANTOS  
 SB-41582/2017 KLEBER AUGUSTO LOBATO CONDE DE BERNARDO  
 SB-41674/2017 FLORIVALDO DO ROSARIO  
 SB-49376/2017 ROBERTO SERAFIM BUENO  
 SB-61860/2017 IVONALDO NUNES LIMA JUNIOR  
 SB-10657/1978 TERMOMECAÂNICA SÃO PAULO S/A  
 SB-13018/1998 IGREJA DO NAZARENO - DISTRITO PAULISTANO  
 SB-19776/1998 PAULO CESAR BISCARO  
 SB-21193/2001 ENGESITE TELECOM LT  
 SB-3820/2004 ALFREDO JOSÉ RODRIGUES  
 SB-17990/2005 IGREJA PRESBITERIANA CONSERVADORA DO RIACHO

GRANDE

SB-4964/2008 HÉLCIO CARLOS FRACASSO  
 SB-12248/2009 HITOSHI KURIBARA  
 SB-18420/2011 ELIANA LUZIA BOFFE  
 SB-72247/2013 EMBRAGEN EMPR BRAS DE ARM GER E ENTREPOSTOS

LTDA

SB-78558/2013 MARIA VALDIVIA LOTTO CAPITANIO  
 SB-21506/2015 HILDEBRANDO NERVAL CALDEIRA  
 SB-1109/2016 EUDES ALVES DE SOUZA  
 SB-3493/2016 WANDA MARGARIDA PESSOTI PORTELA  
 SB-34640/2016 CESAR FALOTICO  
 SB-38982/2016 JOSEFA MARIA DA SILVA  
 SB-51797/2016 SILVIO CAPIRIOTTI  
 SB-71961/2016 MARIE TAKESHITA ZAMBUZI  
 SB-74776/2016 MAURICIO DA PONTA  
 SB-9292/2017IVALDO TELES DE SOUZA  
 SB-17834/2017 JOÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO  
 SB-25228/2017 ANTONIO MIGUEL VIEIRA  
 SB-49794/2017 PEDRO CELESTINO DE OLIVEIRA NETO  
 SB-58446/2017 AMADEU ISAMO KURIKI  
 SB-58965/2017 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A  
 SB-60297/2017 JOSÉ LUIZ BILACHI  
 SB-69787/2017 LUCIANA MARQUES DE BARROS  
 SB-72654/2017 MARCELO GASPARETTI DERRE  
 SB-1803/2018 BANCO BRADESCO  
 SB-5863/2018 JANDIRA DE PAULA VICENTE  
 SB-10826/1989 JOSÉ CARDOSO FILHO  
 RR-2368/1993 MACISA S/A COMERCIO E INDUSTRIA  
 SB-10041/1995 ADÃO BENTO DE SOUZA  
 SB-14199/1997 WALDIR VIANNA  
 SB-7215/2000 MARIA DE LOURDES PINTO  
 SB-18082/2002 LEANDRO SEIKE, ANDRÉ SEIKE E OUTROS  
 SB-7558/2004 LUIZ EGIDIO CAMARA  
 SB-9491/2004 GILBERTO ABRÃO DAVID  
 SB-15624/2004 MANGELS INDUSTRIAL S.A.  
 SB-20047/2006 PEDRO ALBO MEZADRI  
 SB-5513/2007 MARTA LUCIA MIL E OUTRA  
 SB-16764/2007 MARIA HELENA SOVENHO RADO  
 SB-13826/2008 JOSE LUIZ FRANCISCO  
 SB-69517/2014 ROSARIA DIONIZIO DASILVA  
 SB-80541/2014 LAZARO CANDIDO MOREIRA  
 SB-74314/2016 LORY IMÓVEIS LTDA  
 SB-75107/2016 ROSEMARY RIBEIRO NANNI  
 SB-14576/2017 CLAUDIO TETELLI  
 SB-39271/2017 FERNANDO MIYAMOTO  
 SB-44146/2017 SUELEN MIYUKI YAMADA KIKUCHIE  
 SB-44146/2017 SUELEN MIYUKI YAMADA KIKUCHIE  
 SB-45196/2017 ARIANE MARTINS GOMES  
 SB-47507/2017 JOSÉ MARIA FERNANDES  
 SB-48472/2017 YASUSHI MATSUZAKI  
 SB-15831/1983 JOÃO AVELINO DO ROSÁRIO GOMES  
 SB-12024/1994 PONTO BOM PARTICIPAÇÕES LTDA

SB-5397/2004 JOSÉ LUIZ CORRAL E OUTROS  
 SB-55062/2011 LÍVIA PONSO FAÉ VALLEJO E OUTRO  
 SB-7833/2016 FRANCISCO ADALBERTO BEZERRA  
 SB-35198/2016 RITA DOMINGUES DOS SANTOS  
 SB-49496/2017 MARIA STELA DE SOUZA FERREIRA  
 SB-59703/2017 JOSÉ DE LIMA FILHO  
 SB-76916/2017 EDMOA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA  
 SB-79063/2017 MARIA LUZINETE SANTANA  
 SB-7716/2007 MAGADA MAZZONCINI

SPU.21, 7 de Fevereiro de 2018, MEIRES SOUZA BOIANI - AGENTE DE OBRAS TARTICULARES, -,  
 ARQTº JOSÉ HAMILTON C. SANTOS - Chefe de Divisão SPU.21, ARQTº JOÃO C. DE CASTRO NETO - Diretor do SPU.2

**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES – SPU. 22**  
**EDITAL Nº 016/18**

Cientificamos V.S., quanto ao requerido, referente ao pedido de PRAZO, o qual foi DEFERIDO e estará aguardando conforme data abaixo relacionada.

Região	Processo	Exercício	Interessado	Prazo
SB	13992	1988	ANTONIO FCO DE OLIVEIRA AUTOMÓVEIS	04/04/2018
SB	06331	1989	ELEO LAZZURI	01/05/2018
SB	14053	1989	CLEVERSON SANTOS DA SILVA	02/05/2018
RR	183	1992	FREIMAN MANUTENÇÃO E FACILITES – EIRELI	02/04/2018
SB	15609	1992	UNIMAN MANUTENÇÃO E FACILITES – EIRELI	01/04/2018
SB	13214	2003	ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	25/03/2018
SB	16611	2003	G.N. BRAIDÓ ESTACIONAMENTO	06/04/2018
SB	62832	2011	SEBASTIÃO ARLINDO VIEIRA	18/05/2018
SB	23365	2012	CAROLINE LIMA PAULA AGUIAR	02/03/2018
SB	73940	2015	CINTIA PEREIRA DOS SANTOS VAZ PSICOLOGIA	02/04/2018
SB	48762	2017	ANDERSON SANTANA PAULINO PEREIRA	25/02/2018

SPU-22, em 09 de fevereiro de 2018, Marília Iniestas – Encarregada de Serviço, Arqtº Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão- SPU-22 –Arqtº João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SPU-2.

**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.22**  
**EDITAL Nº 017/18**

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB-3640/1997	SERGIO TOREL	56781
SB-15316/1997	CLEUZA PEDROSO DA SILVA	56827
SB-25223/2001	HWANG LEE KUEI SIANG	56753
SB-6038/2003	JOAO PAULO DOS SANTOS	56269
SB-12227/2007	ADNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	56826
SB-21658/2008	ANISIO MEDEIROS FILHO	56780
SB-4445/2010	SILVESTRE SPIGOLON	56778
SB-9368/2010	SERAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP	56723
SB-9368/2010	DANILO ROTONDO SILVA	56724
SB-9391/2010	PAULO RODRIGUES DE PAIVA	56777
SB-55173/2013	CLAUDIO DONIZETE SILVA SOUTO	56779
SB-48091/2017	OSWALDO BATISTA FERREIRA-ESPOLIO	56776
SB-76182/2017	FABIO JUNIOR SILVA PEREIRA	56752

SPU.22, em 9 de Fevereiro de 2018, Arqtº Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SPU.22, Arqtº João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SPU.2

**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.22**  
**EDITAL Nº 018/18**

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB-73105/2016	JOÃO PAULO SOARES PEREIRA	10.426
SB-53405/2017	MARCIA ALVES PENA DE MORAIS - ME	10.206

SPU.22, em 9 de Fevereiro de 2018, Arqtº Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SPU.22, Arqtº João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SPU.2.

**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES SPU-22 - EDITAL 0019/18**  
 NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS :

NOME	INSCRIÇÃO <IMOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ADNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	029.099.010.000	704-2544276/2018	R\$ 551,31	20032018	12227/2007/SB
ANISIO MEDEIROS FILHO	027.029.062.000	704-2544274/2018	R\$ 275,65	20032018	21658/2008/SB
CLAUDIO DONIZETE SILVA SOUTO	027.096.015.000	704-2544273/2018	R\$ 551,30	20032018	55173/2013/SB
CLEUZA PEDROSO DA SILVA	025.059.051.000	704-2544277/2018	R\$ 3.307,80	20032018	15316/1997/SB
DANILO ROTONDO SILVA		704-2544267/2018	R\$ 275,65	20032018	9368/2010/SB
FABIO JUNIOR SILVA PEREIRA	020.014.025.000	704-2544268/2018	R\$ 551,30	20032018	76182/2017/SB
HWANG LEE KUEI SIANG	018.071.020.000	704-2544269/2018	R\$ 1.102,62	20032018	25223/2001/SB
JOAO PAULO DOS SANTOS	006.063.126.000	704-2544265/2018	R\$ 275,65	20032018	6038/2003/SB
JOAO PAULO SOARES PEREIRA	250.250-0	704-2544279/2018	R\$ 1.378,27	20032018	73105/2016/SB
MARCIA ALVES PENA DE MORAIS - ME	251.990-9	704-2544278/2018	R\$ 1.225,13	20032018	53405/2017/SB
OSWALDO BATISTA FERREIRA-ESPOLIO	027.016.005.000	704-2544270/2018	R\$ 367,54	20032018	48091/2017/SB
PAULO RODRIGUES DE PAIVA	015.110.023.000	704-2544271/2018	R\$ 551,30	20032018	9391/2010/SB
SERAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP	007.080.011.000	704-2544266/2018	R\$ 275,65	20032018	9368/2010/SB
SERGIO TOREL	015.060.016.000	704-2544275/2018	R\$ 1.102,60	20032018	3640/1997/SB
SILVESTRE SPIGOLON	021.082.051.000	704-2544272/2018	R\$ 1.102,62	20032018	4445/2010/SB

SPU-2, 09 DE FEVEREIRO DE 2018  
ARQTº. JOAO CAPISTRANO DE CASTRO NETO - DIRETOR DA SPU.2

## DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2

### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-22

#### EDITAL Nº 020/18

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
RR- 1697/1998	COND. ED. NENE GOMES E COND. ED. LAURO GOMES1	64312
SB-12029/1982	VALTER ROBERTO PATRAO	164435
SB-17088/1991	EDGARD AURELIO FERNANDES LIMA	164462
SB- 6897/1993	INST.PAULISTA ADVENTISTA DE EDUC. E ASS. SOCIAL	164551
SB- 6897/1993	HAZIEL CHAVES DE OLIVEIRA	164552
SB- 5434/1996	GIUSEPPE OLINDO CATELAN-ESPOLIO	164504
SB- 2576/1997	GAO EMPREENDIMENTOS LTDA.	164199
SB- 2576/1997	ELCIO FLORENCIO	164200
SB- 6732/1997	LYGIA FERNANDES VILLARES E OUTROS	164376
SB-11439/1998	LEONARDO KURT BRAUER	164463
SB- 8240/2001	MARIA MOREIRA GUIMARAES	164198
SB-18886/2001	CISTO DAL BELLO - ESPOLIO	164238
SB- 3536/2004	ROBSON DIONIS AMARAL PEREIRA	164459
SB- 5133/2004	MANUEL RUIVO	164461
SB-16255/2004	REGINA IMACULADA BELTRANI E OUTROS	164311
SB-17203/2004	VICENTE ROSARIO BONIFACIO DE ANDRADE	164556
SB- 8115/2005	MARCOS ANTONIO SILVA	164377
SB- 1401/2006	ALDO ZANELLA	164378
SB- 9796/2008	FABIO DIAS SAMPAIO	151647
SB- 9599/2008	ANTONIO VAZ DA COSTA	151646
SB- 3138/2009	TNL PCS S.A.	151647
SB- 6947/2009	DANIEL GARCIA	164237
SB- 9396/2009	JOAO LINS DOS SANTOS	164513
SB- 3675/2010	MARIA DO SOCORRO BATISTA DE AMORIM	164554
SB-10411/2011	ANGELO SANTAGUITA FILHO	151641
SB-38683/2011	ABIRENE DE ARRUDA LEIROS	164460
SB-55199/2011	JOSE TAVARES DA SILVA FILHO	151650
SB- 3544/2012	MAURO BARBOSA	164455
SB-21192/2012	AIA UENOYAMA	151648
SB-27588/2012	ERIVELTO DE SOUZA ARAUJO	151649
SB- 319/2013	PEDRO HERNANDES CASADO	164557
SB- 8136/2013	TECNOLOGIA BANCARIA S/A	164503
SB-23631/2013	ARLINDO PINTO DO AMARAL - ESPOLIO	164458
SB-39737/2014	CASTELVANO DA SILVA MOREIRA	164553
SB-43935/2017	HOZANA RODRIGUES ISIDORO	164387
SB-73182/2017	JULIANA STURNIK	164481
SB- 6218/2018	RAIMUNDO CAVALCANTE DA SILVA	164073
SB- 7202/2018	JAIR JOSÉ MURIANA	164329
SB- 7254/2018	OSWALDO ANTUNES DE CARVALHO	164432
SB- 7261/2018	FELICE PAOLIELLO	164049
SB- 7374/2018	PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE VILA BAETA NEVES	164211
SB- 7376/2018	BENEDITO ABRAO MARTINS - ESPOLIO	164212
SB- 7393/2018	CARLOS FERNANDO MALZONI FILHO	164041
SB- 7421/2018	JULIO PETRONI NETTO	164092

SPU.22, em 9 de Fevereiro de 2018, Marília Iniestas - Encarregada de Serviço,

Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SPU.22,  
Arqt João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SPU.2.

## DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2

### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-22

#### EDITAL Nº 021/18

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
RR- 718/1993	JOSÉ LUIS DA SILVA	46.057
RR- 718/1993	SOS CABELO E ESTÉTICA	46.058
RR- 718/1993	ROSAS E CAMÉLIAS CABELO E MODA	46.059
RR- 718/1993	JANE INSTRUMENTOS MUSICAIS	46.060
RR- 718/1993	MARIA IDAMARA RODRIGUES ANDRADE ME	46.061
RR- 718/1993	TREVIZAN & SANTIAGO COM.E SERV.DE TELEFONIA LTDA	46.062
RR- 718/1993	BOLOS CASEIROS DA NONA	46.064
SB- 4179/1989	MARLENE COLOGNEZE BRITO	46.434
SB- 4179/1989	LUIZ ANTONIO RODAK SEVERO	46.436
SB- 4179/1989	E.S.A. PASCHOAL LANCHONETE ME	46.437
SB- 4179/1989	OSNIR ROBERT TRIDICO	46.427
SB- 4179/1989	MARCOS VARGAS ROSSI	46.428
SB- 4179/1989	MESC - MOVIMENTO DE EXPANSAO SOCIAL E CATOLICA	46.429
SB- 4179/1989	MARIA DE FATIMA LAUD DOS SANTOS	46.430
SB- 4179/1989	ASSOCIACAO ATLETICA DESPORTIVA SAO BERNARDO	46.431
SB- 4179/1989	ACADEMIA 360 S/S LTDA.	46.432
SB- 4179/1989	DANILO ZAMPOL GRISANTI	46.433
SB- 4574/1989	CENTRAL SPORT BAR LTDA	46.435
SB- 7798/1991	COMERCIAL OSWALDO CRUZ LTDA	46.275
SB- 7798/1991	DAVILSON DE SANTANA - ME	46.326
SB- 7798/1991	WANDA MAYUMI HIDA - ME	46.328
SB- 7798/1991	AGENCIA DE VIAGENS HVLM TURISMO LTDA ME	46.329
SB- 7798/1991	EDNALDO DE SOUZA SILVA	46.330
SB- 7798/1991	JOSUE MARTINS DE CARVALHO - ME	46.331
SB- 1677/1993	ONDINA ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA	46.168
SB- 1677/1993	ZULBER LOGISTICA TRANSP.E EQUIP.LTDA	46.169
SB- 1677/1993	TNORTE TRANSPORTADORA DE VEICULOS LTDA	46.170
SB- 8456/1995	NEIDE CATELAN MENDES - ME	46.332
SB- 9395/1995	VENCEDOR COMERCIAL E IMPORTADORA S.A.	45.356
SB- 6471/1997	MARIA JOSE DA MONTEIRA ME	46.121
SB- 7979/2000	BAZAR LUED LTDA - ME	45.907
SB- 7979/2000	RICARDO ESCUDEIRO DA PAIXÃO	45.909
SB-26213/2002	L.G. PRADO-ACADEMIA EIRELI ME	46.333
SB- 5677/2003	BRAZUL TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA	46.165
SB-13214/2003	GEORGE HENRIQUE ALEXANDRE DE MENEZES - ME	46.117
SB- 8453/2006	JOSE QUEIROZ FERNANDES	46.272
SB-50585/2012	IGREJA EVANGÉLICA NOVO TEMPO	46.066
SB-59140/2013	LEANDRO TEIXEIRA DE LOURENÇO	46.118
SB-63397/2013	B PEREIRA GUEDES - ME	45.888
SB-63897/2013	LOREVIC SERVIÇOS GRAFICOS LTDA ME	45.889
SB-36874/2015	MARIA ROSIVAN LIMA	46.334
SB-75467/2015	SIMEIRA LOPES - ME	46.119
SB-20836/2016	MARIA DOLORES DE MELO MONTEIRO	46.426
SB-33590/2016	MARINÉSIO ALVES DA SILVA	45.648
SB- 7411/2018	ANTONIO INACIO ALMEIDA	46.401

SPU.22, em 9 de Fevereiro de 2018, Marília Iniestas - Encarregada de Serviço,

Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SPU.22,  
Arqt João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SPU.2.

## TERMO DE COMPROMISSO nº 001/CIAEIV/2018

### PA SB nº 17.280/2017

De acordo com a L.M. nº 6.184 de 21 de dezembro de 2011 e pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, sediada no Paço Municipal, Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, SP, neste ato representada pela Diretora de Planejamento Urbano – SPU.1, LILIAN GIUSTI, a quem compete presidir a Comissão Interdisciplinar de Avaliação de Estudo e Impacto de Vizinhança – CIAEIV, a seguir denominada simplesmente PREFEITURA, e de outro, HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA, cadastrada sob o CNPJ nº 46.523.239/0001-47, situada à Rua Joaquim Nabuco nº 380 com a Rua Segundo Modolin – Bairro Centro, São Bernardo do Campo, neste ato representado pelo Senhor GERALDO REPLE SOBRINHO, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº 7.676.832-6, inscrito no CPF sob nº 893.017.658-53, abaixo assinado, considerando os interesses públicos adiante consignados, decidem estabelecer o presente TERMO DE COMPROMISSO.

O presente COMPROMISSO tem por objetivo atender às solicitações do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV Nº. 001/2018, aprovado pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança – CIAEIV, nos termos do artigo 95 da Lei nº. 6184, de 21 de dezembro de 2011, que institui o Plano Diretor do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.714, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 16.477, de 08 de maio de 2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 17.082/2010.

1. Com base na análise das várias questões enumeradas no Estudo de Impacto de Vizinhança, e além das medidas ali elencadas, ficam definidas as seguintes medidas a serem respeitadas para que seja concedida todas as autorizações pertinentes a implantação e funcionamento do empreendimento:

a. Implantar equipamentos economizadores de água, bem como o aproveitamento de água de chuva;

b. Apresentar as diretrizes das concessionárias objetivando o atendimento da demanda a ser gerada quando do funcionamento do complexo hospitalar;

c. Atender a cota de enchente estabelecida e acordada na Reunião UGP nº 001/2017, a qual será de 60 centímetros acima do RN situado na ilha de entroncamento da Rua Segundo Modolin com a Rua das Rosas, RN cota 763,001 – Cota definida para o HU 763,60;

d. Executar melhorias nos pontos de acesso direto na Rua Joaquim Nabuco;

e. Implantar novas faixas de pedestres e certosas da via de rolamento e calçadas;

f. Manter as calçadas do entorno em boas condições de acessibilidade;

g. Proceder à umidificação do solo durante o período de implantação do empreendimento, para minimização do volume de material particulado em suspensão;

h. Instalação de lava-rodas, objetivando minimizar o deslocamento de solo para as vias de circulação local;

i. O empreendimento deverá ser monitorado quanto aos aspectos ambientais conforme dados do relatório Ambiental, previsto no Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV;

j. Deverão ser monitorados os possíveis casos de sombreamentos nas edificações vizinhas, e adotadas medidas saneadoras, caso ocorram;

k. Durante a obra e para fins de funcionamento deverão ser atendidas as normas técnicas e legislações vigentes, além do atendimento a NRB 5419, referente à (Para-Raios) S.P.D.A. (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas), ao Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e do Laudo Técnico de Segurança e Estabilidade – LTSE;

l. Deverá estar disponível, na placa de obra, as informações sobre a intervenção na vegetação, conforme instruído no processo SB nº 14.689/2.016-44;

m. Atender todas as exigências constantes no Parecer Técnico nº 073/2.017;

n. Disponibilizar, nas placas de obra, os telefones dos responsáveis pelo empreendimento e dos responsáveis técnicos pela obra, para eventuais contatos da população circunvizinha;

o. Qualquer dano as construções lindas, e desde que devidamente comprovadas, ocasionadas pela movimentação na execução do empreendimento, a respectiva construtora se responsabilize no saneamento dessas questões, isentando a prefeitura de qualquer ônus.

2. Faz parte do presente instrumento o Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV nº 001/2018.

Estando o presente EIV considerado APROVADO e por estarem de acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 03 vias, incluindo os seus anexos.

São Bernardo do Campo, 30 de Janeiro de 2018

Pela PREFEITURA:

LILIAN GIUSTI

Diretora do Departamento de Planejamento Urbano

Pelo HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA:

GERALDO REPLE SOBRINHO

R.G. nº 7.676.832-6

CPF nº 893.017.658-53

TESTEMUNHAS:

Luiz Roberto Beber

R.G. nº 4.288.994-7

CPF nº 063.995.418-91

Marcel Castilho Paulo

R.G. nº 21.590.527-1

CPF nº 276.501.168-08



**Secretaria de Obras**  
Gabinete do Secretário

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**SECRETARIA DE OBRAS**

PA. 4218/2018 – Seleção Pública n.º 001/2018 - para a escolha de empresa para execução de Projetos de Eficiência Energética em Iluminação Pública com retrofit de luminárias de vapor de sódio e vapor metálico instaladas nas vias de acesso, por novos sistemas utilizando tecnologia LED dimerizável no princípio e sistema preparado para automação conforme premissas e modelos de "Smart-Cities", nas seguintes ruas: - Rua Marechal Deodoro; Rua Jurubatuba; Av. Francisco Prestes Maia, Av. Pery Ronchetti, Avenida Dom Pedro de Alcântara, Avenida Luiz Pequini, Av. Luiz Pequini (antiga Rua da Assembléia). EMPRESA VENCEDORA: AÇÃO ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA, com pontuação obtida de 165 pontos. Os recursos serão provenientes dos Projetos de Eficiência Energética junto a Chamada Pública Eletropaulo – n.º 001/2017 e sem contrapartida do Município. S. B. Campo, em 07 de fevereiro de 2018.

**Secretaria de Serviços Urbanos**  
Gabinete do Secretário

**Secretaria de Serviços Urbanos**

**Edital nº 5/2018 do Departamento de Manutenção de Próprios Municipais**

**1)- TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS:**

**PROCESSOS DEFERIDOS:**

SB.079093/2017 – DC. 09 – INTERESSADA: ELISANGELA DA SILVA PINHO

SB.004863/2018 – DC. 41 – INTERESSADO: PAULO ROBERTO SOARES DOS

SANTOS

SB.005487/2018 – DC. 75 – INTERESSADA: EVELIN PEDRO DA SILVA

SB.005558/2018 – DC. 65 – INTERESSADA: MARIA DE LOURDES CALIXTO

FERNANDES

ENGº ADEMIR FERNANDES CENTURION  
DIRETOR - SU-2

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**

**Departamento de Parques e Jardins – SU.3**

**Edital de Manifestação de Interesse – Processo n.º SB- 054406/2017**

Ficam os interessados no presente que tem por objeto a instalação de equipamento de banho para cachorro e outros animais domésticos, o qual deverá seguir as normas e especificações constantes do Anexo I, em locais específicos e previamente determinados pela municipalidade, tipo autosserviço, sem qualquer ônus ao município que utilizar o serviço, tratando-se de serviço gratuito, mediante permissão de uso, convocados a dirigir-se ao Departamento de Parques e Jardins – SU.3 - sito à Rua Tangará, 867, Parque dos Pássaros, São Bernardo do Campo/SP, para retirar a documentação necessária para participação, impreterivelmente até o dia 15 de fevereiro de 2018, sendo que a sessão para entrega dos envelopes se realizará impreterivelmente em 16 de fevereiro de 2018 às 10h.

GSU., em 06 de Fevereiro de 2018.

Mário Cesar Orsolan

Secretário Adjunto de Serviços Urbanos

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**

**DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS – SU.3**

**EDITAL Nº 02/2018**

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

**PROCESSOS DEFERIDOS**

Assunto: Remoção de Árvore

Processo

Interessado

SB 2183/2018-42

RIVALDO RIBEIRO DE JESUS

SB 3639/2018-69

ELIESE ALMEIDA NOGUEIRA

SU.3, em 07 de fevereiro de 2018.

ENGº SÉRGIO APARECIDO THOMÉ

Diretor do Departamento de Parques e Jardins

JSNM

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**

**SERVIÇO DE EXPEDIENTE SU-002.4**

**EDITAL GSU nº 04/2018**

Nos termos do artigo 2º, inciso VII, item "a" do Decreto nº 13.463, de 09 de agosto de 2001, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

**PROCESSO DEFERIDO**

Assunto: Revogação de Permissão de Uso de Banca de Jornais, Livros e Revistas

Processo

Interessado

RR-02173/88

JUDITE CONSOLO

SU-002.4 em 07 de fevereiro de 2018.

MARCELO DE LIMA FERNANDES

Secretário de Serviços Urbanos

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**

**SERVIÇO DE EXPEDIENTE SU-002.4**

**EDITAL nº 06/2018**

Nos termos do artigo 2º, inciso VII, item "a" do Decreto nº 13.463, de 09 de agosto de 2001, combinado com a Resolução nº 06 GSU, publicada em 29 de julho de 2011, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

**PROCESSOS DEFERIDOS**

Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guias

Processo

Interessado

SB-06347/18

SONIA LIBERA PESSOTTI MARTIMBIANCO

SB-06501/18

MARIA LUCIA FERREIRA

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo

Interessado

SB-21646/14

STOP FREIOS COMÉRCIO DE PEÇAS

AUTOMOTIVAS REMANUFATURADAS LTDA

SB-23475/17

SOTAQUE BRASIL PUBLICIDADE E

PROPAGANDA LTDA

Assunto: Cancelamento de Licença de Ambulante

Processo

Interessado

SB-24947/14

RITA MARIA BARBOSA DO PRADO

Assunto: Rebaixamento de Guias

Processo

Interessado

SB-79857/17

CONJUNTO HABITACIONAL SANCIPA III –

EDIFÍCIO OCEANIA

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo

Interessado

SB-11444/09

JOAQUIM MIYAMOTO

Assunto: Cancelamento de Multa/Lançamento Pedidos Tempestivos

Processo

Interessado

Lançamento

SB-

008.536/2005

JOSE LOCOSSELLI

704/17-3006544-3

SB-

010.417/2010

BAR E LANCHONETE ESTAÇÃO CENTRAL LTDA - ME

704/17-2999034-2

SB-

010.417/2010

BAR E LANCHONETE ESTAÇÃO CENTRAL LTDA - ME

704/17-2999042-3

SB-

071.764/2017

JOSE NOGUEIRA BARROS

704/17-2954725-2

SB-

081.196/2017

HEJONILE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA

70417-3006543-7

SU-002.4, em 07 de fevereiro de 2018.

JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA

Chefe de Seção

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**

**SU002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO**

**EDITAL 205/2018**

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execução dos serviços de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO

Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS

002-CONSTRUIR MURO DE FECHO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

003-RECONSTRUIR/REPARAR MURO DE FECHO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

004-CONSTRUIR PASSEIO PUBLICO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

007-ENTULHO E MAT. DE CONSTRUCAO NO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS

020-EQUIP. E CONDUTORES DE AGUA - REPARAR

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

022-GARGULA ADEQUAR OU EXECUTAR

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

023-HORARIO DE FUNCIONAMENTO DO COMERCIO

Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS

030 - ACONDICIONAR ADEQUADAMENTE E DEPOSITAR LIXO

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

034-OBSTACULOS NO PASSEIO PUBLICO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

048-PODA DE VEGETACAO - ESPACO AEREO

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

049-PORTAO, VITRINES OU GRADES IRREGULARES

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

059-RAMPA NA SARJETA (ADEQUAR)

Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS

061-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

062-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

063-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

071-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

072-CESSAR OCUPACAO DO PASSEIO/VIA PUBLICOS

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

107-PUBLICIDADE IRREGULAR-PLACAS NO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS			
A/C SR. SINDICO DO COND. CJ. HAB. NUCLEO 44	6.064.022.000	030	ESMERALDA CARVALHO DA SILVA	15.080.006.000	006
A/C SR. SINDICO DO CONDOMINIO	10.055.026.000	006	ESPORTE CLUBE SAO BERNARDO	1.001.011.001	006
A/C SR. SINDICO DO CONDOMINIO CJ.ARQ.BORDA CAMPO	1.040.036.000	006	ESPORTE CLUBE SAO BERNARDO	1.001.011.002	006
A/C SR. SINDICO DO CONDOMINIO ED. INTERCONTINENTAL	1.002.057.000	006	ESPORTE CLUBE SAO BERNARDO	1.001.011.003	006
A/C SR. SINDICO DO CONDOMINIO EDIFICIO JARDIM	8.035.095.000	006	ESPORTE CLUBE SAO BERNARDO	1.001.011.004	006
ABILIO ROCHA DE QUEIROZ-ESPOLIO	6.041.069.000	006	ESPORTE CLUBE SAO BERNARDO	1.001.011.006	006
ADEGA PACOS DO VINHO LTDA - ME	126.719	023	EULALIA SOUZA DA SILVA	8.035.051.000	006
ADEGA PACOS DO VINHO LTDA - ME	126.719	071	FAROUK ADEL CHAWA	10.010.052.000	020
ADENILDE DE OLIVEIRA FERREIRA	33.093.032.000	001	FERNANDO FERREIRA GOMES	9.034.030.000	001
ADENILDE GONCALVES DE OLIVEIRA	33.100.061.000	001	FERNANDO MIYAMOTO	1.031.002.000	006
AIDE QUIRINA DE BARROS GOUVEA	9.004.026.000	006	FLAVIO ROBERTO RODRIGUES-USUFRUATUARIO	9.047.011.000	006
ALCIDES CANDIDO DA SILVA	6.064.018.000	006	FLAVIO TONIDANDEL	8.031.056.000	006
ALCIDES VERTAMATTI	33.086.013.000	001	FRANCESCO DONNANGELO	8.031.003.000	006
ALICE SIZUKO ONAGA	29.122.019.000	001	FRANCIOLINI SCARABELLI CHAVES	6.065.029.000	006
ALINE LEITE DE OLIVEIRA	21.062.036.000	004	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA NASCIMENTO	512.028.010.000	034
ALVARO ALFREDO PELOSINI NEGREI	3.048.148.000	001	FRANCISCO JOSE PAROLI	8.027.094.000	006
ALVARO AUGUSTO FERNANDES	9.085.044.000	006	FUNDACAO RICHARD HUGH FISK	25.075.009.000	001
ALVARO DALLOCA	8.026.103.000	006	GENIVAL COSTA DE LIMA	33.110.031.000	001-006
AMADEU AFFONSO FERREIRA	21.064.002.000	001	GERALDO DE DEUS SEIXAS	9.035.011.000	007
ANA ESTER STANGORLINI	1.031.001.001	006	GERTIS CESTARI GASPARINI	1.075.032.000	006
ANGELO GUARNERI	13.025.001.000	006	GETULIO QUARTERO	9.004.012.000	006
ANTONIO CARLOS BURATTO	9.062.014.000	006	GIRO MOTORS VISTORIAS EIRELI - ME	251.558	107
ANTONIO DA ASCENCAO	6.065.015.000	001	GUILHERME JORGE CESTARI	10.041.047.001	006
ANTONIO GONCALVES DIAS	6.039.105.000	022	HELENICE ALVARES	8.032.072.000	048
ANTONIO HERNANI MINIOLI	13.039.020.000	006	HELIO BIGUZZI	15.076.018.000	006
ANTONIO PATRICIO DO NASCIMENTO	9.015.027.000	049	HENRIQUE CARRETE	1.012.015.002	006
ARACY MARTONE PIGOZZO - USUFRUATUARIA	9.024.036.000	001	HUMBERTO CHEDID	9.019.032.000	006
ARILTON FERREIRA	11.069.003.000	006	IGREJA MISSIONARIA APOSTOLICA NOVA CANAA	257.902	062
ARMANDO LUPORINI JUNIOR	6.026.071.000	001	IGREJA PENTECOSTAL - NOVO ISRAEL	256.909	061
ARMINDO DE SA	9.053.042.000	006	ILDA DOS SANTOS ROCCO	1.031.009.000	006
ARNALDO IALAMOV	8.039.028.000	006	IRINEU DURIGON	13.047.033.000	006
ARNALDO JOSE AZEVEDO DIAS	27.157.011.000	001	ITALO SETTI	1.013.019.000	006
AROLDY YELAGA	9.034.026.000	001	IVO SAMBONOVICH	8.027.011.000	006
AROUCA ADMIN. DE BENS E REP COM LTDA - EPP	15.078.012.000	006	IZUMINO HAKIRA	1.012.015.001	006
ARTEZANAUTO SERVICOS AUTOMOTIVOS S/C LTDA	9.004.031.000	006	J.FRANCHINI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	1.031.014.000	006
ARTHUR DOS SANTOS	13.006.080.000	006	JADIR ALVES DE SOUZA	1.002.071.017	006
AUGUSTO SALVADOR GARCIA ERNANI	1.002.071.003	006	JASIB-JUNTA DE ASSISTENCIA SOCIAL ISLAMICA BRAS.	32.073.033.000	001
AUREA FABRINI	1.040.033.000	006	JASIB-JUNTA DE ASSISTENCIA SOCIAL ISLAMICA BRAS.	32.073.034.000	001
AURELIANO RUIZ MUNOZ	27.113.033.000	001	JASIB-JUNTA DE ASSISTENCIA SOCIAL ISLAMICA BRAS.	32.073.035.000	001
AUTO POSTO PERY RONCHETTI LTDA	190.028	107	JASIB-JUNTA DE ASSISTENCIA SOCIAL ISLAMICA BRAS.	32.073.036.000	001
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	1.013.004.000	006	JEFERSON DE SOUSA CAVALCANTE	33.096.127.000	001
BENJAMIN RODRIGUES	10.048.024.001	006	JOAO ALFREDO CHUFFE	29.103.004.000	001
BERNARDO BAR E RESTAURANTE LTDA- EPP	189.400	062	JOAO ALFREDO CHUFFE	29.103.004.000	006
BERNARDO LUIZ RONCARI	1.075.002.001	006	JOAO BOSCO JUNIOR	33.103.046.000	001
BORIS CUPERMAN	1.002.071.074	006	JOAO DA CRUZ	9.004.035.000	006
BORIS MIGUEL LANETZKI	29.078.024.000	001	JOAO DE GOUVEIA MENEZES	29.150.010.000	001
BORIS MIGUEL LANETZKI	29.078.025.000	001	JOAO ZAKALUK	9.071.012.000	006
BRIGADEIRO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	1.075.001.000	006	JOAQUIM BONO	9.067.029.000	006
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	11.069.020.000	006	JOSE ANTONIO DAS NEVES	9.004.042.001	006
CARLITO MATOS DE SOUZA	11.068.003.000	006	JOSE CARLOS DE LIMA	33.100.058.000	001-007
CARLOS FERNANDEZ	10.026.011.000	006	JOSE CARLOS LOPES DA SILVA - ESPOLIO	27.012.012.000	006
CARLOS ROBERTO SERVOLO	33.105.011.000	001	JOSE CARLOS MARCIERI	15.078.024.000	006
CASA DE CARNES MARINOZI & FRANCA LTDA - ME	241.225	072	JOSE CLAUDIO LOPES OLIVEIRA	11.068.002.000	006
CASCIANO DE SOUZA SARAIVA	15.085.023.000	006	JOSE FERRARO	1.002.049.002	006
CLAUDIO ANTONIO ANDREATTA	33.096.036.000	001	JOSE HORACIO PALEARI	27.113.030.000	001
CLORINDA AUGUSTA RATAO GRANJO	8.031.016.000	001	JOSE LODI - USUFRUATUARIO	1.002.071.078	006
CLORINDA AUGUSTA RATAO GRANJO	15.078.029.000	006	JOSE LUCIANO CAETANO GOMES	10.025.014.001	006
CLOVIS PARDO	9.062.049.000	006	JOSE ROMANO NETO	29.107.022.000	006
CONFECOES GUARARAPES S/A	1.002.101.000	006	JULIO ARTHUR FONTES	27.083.005.000	001
CONSTRUTORA E INCORPORADORA NAZARE LTDA	10.015.038.000	001	JULIO DE ARAUJO FRANCO FILHO	27.061.005.000	001
DELMA SAILER DOS REIS	20.022.017.000	061	KARINA MASSAKO SATO TOGO	11.068.017.000	006
DHR MARQUES ALIMENTACAO - EPP	21.066.002.000	001	KMS INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA	1.012.044.000	006
DHR MARQUES ALIMENTACAO - EPP	21.066.002.000	006	LAERCIO TOME	10.010.010.000	001
DILMA PRADO DA SILVA	13.039.057.000	006	LAERCIO TOME	13.007.067.000	006
DJALMA NAMURA DA SILVA	9.015.026.000	049	LILIANA DOMINGUES DA SILVA	29.103.017.000	006
DOMINGOS JOSE BARRETO DA SILVA	10.047.066.001	006	LU YUN HSI	1.031.061.000	006
DRETIER PARTICIPACOES LTDA	8.035.096.000	006	LUCIANA FIORANI FILIPPETTI - USUFRUTO	15.085.019.000	006
DURVALINO DEMARCHI	29.094.015.000	001	LUCILA GASCHLER GIANELLI	1.001.059.000	006
EDNA APARECIDA CARBONI	15.078.026.000	006	LUIS LORENTE MEDINA	33.113.030.000	001
EDNEY BELASQUE MABILIA	29.086.002.000	006	LUIZ CARLOS FRANCA	13.038.007.000	006
EDSON GARLA	33.103.002.000	001	LUIZA ALVES ZABEU	9.018.022.000	006
EDSON LAUREANO DE SOUZA	10.010.056.000	006	LUIZA FOZZATTI RIBERA	10.015.063.000	006
EDSON ROBERTO BARREIRA FREIRE	9.016.020.000	006	LYDIA PELOSINI PENTEADO - ESPOLIO	1.001.016.000	006
EDUARDO BAZANINI & CIA. LTDA.	9.062.004.000	006	LYDIA PELOSINI PENTEADO - ESPOLIO	1.001.050.000	006
EDUARDO DE BRITO	33.087.012.000	001	MANOEL CARNEIRO DE OLIVEIRA	13.037.030.003	006
ELAINE SAYURI KOMOTO	33.099.019.000	001	MANUEL GOMES FERREIRA	1.047.017.000	006
ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P.	9.003.022.000	001	MARCOS JOSE DO NASCIMENTO	13.017.012.000	001
ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P.	9.063.029.000	001	MARIA CAETANO ESTEVAO	32.066.002.000	001
ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P.	9.090.001.000	001	MARIA DE LOURDES NUNES FERRAZ	27.158.022.000	001
ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P.	12.054.099.000	006	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE ANDRADE	33.099.059.000	001
ELISETE CHAGURI FALCIONI	13.056.062.000	001	MARIA FATIMA DOS SANTOS GALEAZZO	29.109.019.000	001
ELVECIO CARDOSO	8.025.104.000	006	MARIA JOSEFA LEITE	10.037.041.000	006
ENNY DIAS MAYER MAUTONI	25.088.021.000	001	MARIO ZECHETTI- ESPOLIO	3.009.062.000	001
ENNY DIAS MAYER MAUTONI	25.088.022.000	001	MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA	1.001.013.000	006
			MARLENE GALANTTE HERNANDEZ	8.027.113.000	006

MARLY APARECIDA LUCHETTI	8.027.017.000	006
MAXIMILIANO GASQUES	1.031.059.000	006
MENDEL VAIDERGORN	1.002.071.004	006
MIGUEL KASSEM ABDUNI	1.075.024.001	006
MIGUEL KASSEM ABDUNI	1.075.024.002	006
MIKIO MATSUNAGA	27.117.086.000	001
MOHAMAD DARGHAN	6.037.034.000	001
MOHAMED EL BACHA	1.002.071.018	006
MZAH - ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA - EPP	1.047.021.002	006
NAPRO ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA	15.078.023.000	006
NAZARE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	15.078.020.000	006
NILTON CANO MARTIN	27.110.016.000	001
NILTON CANO MARTIN	27.110.017.000	001
NIVALDO GOZZO - ESPOLIO	8.027.128.000	006
OLICERIO THIAGO MARINS	27.158.015.000	001
OLOCIO BUENO	1.001.012.001	006
ORIVALDO RUI MARCHI	1.040.001.000	006
ORIVALDO RUI MARCHI	1.040.040.000	006
ORLANDO NORCIA	13.042.019.000	001-006
OSMAR ERNANI	1.012.049.000	006
OSMAR GUOLO	15.085.037.000	006
OSMAR PEDROSO	13.006.046.000	006
OSVALDO ANSELMO - ESPOLIO	6.039.110.000	006
PAULO CESAR GARCIA	3.048.073.000	001
PAULO HENRIQUE SILVESTRE	33.108.043.000	001
PAULO ROBERTO MATULJA	1.031.008.000	006
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	8.034.126.000	006
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	8.035.087.000	006
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	8.035.087.000	006
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	10.040.064.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	32.073.053.000	001
POSTO DE SERVICO CIDADE DA CRIANCA LTDA	60.399	107
PROENG MONTAGENS E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	9.019.013.000	006
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.023.001.000	001-006
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.023.002.000	001-006
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.023.003.000	001-006
REGIANE APARECIDA GONCALVES	33.099.078.000	001
RICARDO DUARTE SOUZA	9.018.012.000	006
RL ADMINISTRACAO DE BENS LIMITADA	27.014.007.000	001
RL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	15.085.032.000	006
RONI BERNARDINA BASSO FABBRI - USUFRUTO	1.002.102.000	006
RONI BERNARDINA BASSO FABBRI - USUFRUTO	1.002.104.000	006
ROSELY KAYOKO KUSABA	1.002.071.002	006
SANDRA LUCIA MINANNI	29.115.007.000	001
SANTE PAVAN	27.066.014.000	001
SANTE PAVAN	27.066.015.000	001
SEBASTIAO GONCALVES SANTIAGO	10.014.082.000	006
SERGIO ROSA	1.002.097.001	006
SERGIO ROSA	1.002.097.002	022
SERGIO ROSA	1.002.097.004	006
SERVICOS E REPRESENTACOES ARTELAR LTDA	15.086.032.000	006
SILVIA MARIA RODRIGUES	9.025.008.000	006
SUELI SABBAG	8.027.082.000	006
TADASHI KOKETSU - ESPOLIO	29.109.018.000	001
TAMOJUNTO RELIQUIAS LOUNGE BAR LTDA - ME	259.546	063
TRANQUILO ORLANDO MARCON	9.016.010.000	006
TRANQUILO ORLANDO MARCON	9.016.027.000	006
TRANQUILO ORLANDO MARCON	9.016.028.000	006
TRANQUILO ORLANDO MARCON	9.016.029.000	006
VAGNER CUNHA	11.069.014.000	006
VALMIR GARBIN	11.069.015.000	006
VALTER MOURA	1.047.001.000	006
VANDERLEI APARECIDO CESTARI	33.096.039.000	001
VERA LUCIA OLIVEIRA	8.026.098.000	006
VETOR S/A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES	4.034.001.000	006
VILLASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	8.027.125.000	006
VIRGLIO AUGUSTO MIGUEL DOLDAN CENTURION	1.075.028.000	006
VIVALDO LUIZ PEREIRA - ESPOLIO	6.086.007.000	001
WAGNER LANFREDI VERONEZI	11.069.029.000	006
WALTER DIAS DA SILVA - ESPOLIO	6.039.066.000	001
WILLIAM MILTON DA COSTA	11.070.009.000	006
YCHIZO YAMANAKA - ESPOLIO	10.015.083.000	006
YURIKO OHARA SHIGUE	9.015.035.000	006

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:  
SERVIÇO: CESSAR AS ATIVIDADE DE VENDEDOR AMBULANTE IRREGULAR

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
IGOR EDUARDO PINHEIRO	107.625	IMEDIATO
ANTONIO DOS SANTOS	107.602	IMEDIATO

SU002.2 07 DE FEVEREIRO DE 2018  
MARIO ANTONIO MARGONARI, ENCARREGADO  
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA, CHEFE

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**  
**SU-002.1 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO**

**EDITAL 205/2018**

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANCAMENTOS E AUTUACOES :

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/EXE	VALOR LANC	VENCTO	N.AUTO	COD
BANCO DO BRASIL S/A	33.002.010.000	704-2540609/2018	R\$ 2.797,44	12032018	2540609	1
IRINEU FAVALLI	18.082.053.000	704-2540188/2018	R\$ 674,08	12032018	2540188	1
J.FRANCHINI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	1.031.014.000	704-2540574/2018	R\$ 505,56	12032018	2540574	58
LUIZ LORENZINI	9.062.029.000	704-2540600/2018	R\$ 1.011,12	12032018	2540600	16
SABC COMERCIO DE OCULOS RELOG E JOIAS EIRELI EPP SANTA URSULA EMPREEND E PARTIC.S/A-MASSA FALIDA	242.969-1	704-2540575/2018	R\$ 337,04	12032018	2540575	56
TELEFONICA BRASIL S/A	20.084.019.000	704-2535101/2018	R\$ 337,04	12032018	2535101	6
TELEFONICA BRASIL S/A	1.051.027.000	704-2540055/2018	R\$ 337,04	12032018	2540055	6

**DESCRIÇÃO DOS CÓDIGOS ACIMA:**

- 001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO
- 006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO
- 016-ARVORE PODA - (CESSAR O CORTE DE GALHOS)
- 056-PUBLICIDADE IRREGULAR - PANFLETOS
- 058-QUEIMADA IRREGULAR

SU002.2, 07 DE FEVEREIRO DE 2018  
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA - CHEFE

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**

**EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quanto os presentes virem ou deles tomarem conhecimento que se encontra aberto nesta Prefeitura o presente EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.

**1.0. DO OBJETO**

1.1. O presente EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE tem por objeto, em caráter experimental a contratação de Cooperativa interessada em realizar a comercialização de produtos hortifrutigranjeiros e praça de alimentação, em logradouros públicos situados à Rua Miro Vetorazzo, s/n, Demarchi, inscrições imobiliárias 024.020.152.000 e 024.020.151.000 a ser realizado as quartas – feiras das 8h00min às 21h30min e domingos das 8h00min às 16h00min, através de permissão de uso.

**2.0. DAS CONTRAPARTIDAS DOS INTERESSADOS**

2.1. As cooperativas interessadas em comercializar produtos hortifrutigranjeiros e praça de alimentação, deverão oferecer como contrapartida os seguintes itens abaixo:

- 2.1.1 – Limpeza e destinação do lixo;
- 2.1.2 – Segurança;
- 2.1.3 – Controlador de equipamentos;
- 2.1.4 - Manutenção de equipamentos;
- 2.1.5– Barracas inicialmente novas e mantidas em bom estado de conservação;
- 2.1.6 – Estacionamento gratuito aberto ao público.

**3.0. DO ESPAÇO**

3.1. O total da área a ser permitida para a comercialização de produtos hortifrutigranjeiros e praça de alimentação é de 1.000 m² (mil metros quadrados), sendo 500.00 m² correspondente ao imóvel de inscrição imobiliária 024.020.151.000 e 50.00m² correspondente ao imóvel de inscrição imobiliária 024.020.152.000 conforme memorial descritivo(anexo III)

**4.0. DO HORÁRIO E DAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO**

4.1. A comercialização de produtos hortifrutigranjeiros e praça de alimentação ocorrerão as quartas – feiras das 8h00min às 21h30min e domingos das 8h00min às 16h00min, com tolerância de 1h00min para carga e descarga e limpeza do local que ficará a expensas da Cooperativa.

4.2. A Secretaria de Serviços Urbanos poderá, por motivos de interesse público maior, cancelar o funcionamento da atividade de comercialização de produtos hortifrutigranjeiros e praça de alimentação, em determinada data da semana, do mês e do ano. Este cancelamento deverá, sempre que possível, ser comunicado com antecedência de pelo menos 30 (trinta).

4.3. A água necessária para a comercialização dos produtos e para limpeza da área é de responsabilidade exclusiva da Cooperativa.

4.4. A energia elétrica para a comercialização dos produtos é de inteira responsabilidade da Cooperativa, e este custo não está incorporado ao valor do preço público estabelecido para o uso da área.

4.5. Na comercialização de produtos hortifrutigranjeiros e praça de alimentação, deverá ser observado, obrigatoriamente, e sob inteira responsabilidade da Cooperativa, o cumprimento da legislação que rege o cooperativismo nas relações entre os associados; o Código de Defesa do Consumidor, nas relações entre ofertantes e consumidores; e o zelo à legislação Trabalhista nas relações entre empregadores e empregados.

**5.0. DA PARTICIPAÇÃO**

5.1. As Cooperativas interessadas poderão participar do presente EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, mediante apresentação de documentos e propostas de preços, que deverão compor 02 (dois) envelopes fechados, identificados com o nome da Cooperativa interessada, o número deste Chamamento e a expressão "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO".

**6.0. ENVELOPE: "DOCUMENTAÇÃO"**

**6.1. Neste envelope deverá constar:**

**6.1.1. Quanto a Habilitação Jurídica:**

a) Ato Constitutivo ou Estatuto Social em vigor, todos devidamente

registrados no Órgão competente, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores atuais;

6.1.2. Quanto a Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede do interessado. No caso de empresa Prestadora de Serviços, apresentar a Certidão Negativa de Inscrição no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado;
- c) Certidão conjunta negativa, ou positiva com efeito de negativa dos Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e quanto à dívida ativa da União de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Secretária da Receita Federal do Brasil (antiga CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS);
- e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho;
- g) Declaração do interessado de que tem pleno conhecimento do local em que se desenvolverão os serviços e de todas as condições e eventuais dificuldades para execução dos serviços objeto deste Edital de Manifestação de Interesse;
- h) Os documentos deverão em cópias legíveis.

7.0. ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇO”

7.1.1. Este envelope deverá conter:

a) ANEXO III – Folha, fornecida ao interessado por ocasião da retirada do EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, em uma única via, devendo ser preenchida no original, por meios mecânicos ou eletrônicos, sem rasuras, assinada pelo interessado, com as seguintes declarações:

b) Preço ofertado, não inferior ao preço público de R\$ 183,86 (cento e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos) por dia de utilização do Varejão, além dos custos estimados de energia elétrica e água posteriormente calculada pela unidade competente, conforme artigo 306, II da Lei Municipal n.º 1.802/69 e decretos 12.723/98 e 13.996/02;

c) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60(sessenta) dias, contados da data designada para entrega dos envelopes.

8.0. DO LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Os envelopes deverão ser entregues às 10h00min, do dia 02 de março de 2018, na sala de reuniões da Secretaria de Serviços Urbanos, situada na Avenida Caminho do Mar, 2795, Rudge Ramos, com acesso pela Rua Raposo Tavares, portaria III, São Bernardo do Campo – SP.

8.2. Os envelopes serão abertos às 10h30min, do dia 02 de março de 2018, no local indicado na cláusula 8.1, na presença dos representantes das Cooperativas interessadas, para a devida análise.

8.3. Não serão abertos os envelopes de Cooperativas que não estiverem devidamente representadas por seus representantes legais, ou, em caso de funcionário ou preposto, devidamente habilitado por procuração específica com poderes para praticar todos os atos inerentes ao processo de seleção do EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.

9.0. DO JULGAMENTO

9.1. Os documentos serão analisados pela Secretária de Serviços Urbanos que classificará as Cooperativas que atenderem às exigências deste EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.

9.2. Será declarada vencedora a Cooperativa que apresentar a maior oferta de acordo com a proposta da cláusula 7.1.1, item “b”.

9.3. Havendo empate na apresentação das propostas, a vencedora será declarada mediante sorteio.

9.4. A Cooperativa interessada selecionada será dada a conhecer no mesmo dia e por meio de comunicado que será publicado no Jornal de Notícias do Município.

9.5. As atividades de comercialização de produtos hortifrutigranjeiros e praça de alimentação deverão iniciar imediatamente depois de decorrido o prazo estipulado no item 10.1 para eventuais recursos, ou após a intimação da decisão que julgar os recursos, sem prejuízo, ainda, do prévio cálculo do preço público a cargo da Secretaria de Finanças do Município, conforme consta da cláusula 11.0 do presente EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.

10. DOS RECURSOS

10.1. Aplicam-se analogicamente, no que tange aos recursos, o disposto no art.109 da Lei 8666/93, ou seja, 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do conhecimento da decisão;

10.2. Todos os recursos e impugnações deverão ser apresentados por escrito e encaminhados ao endereço Avenida Caminho do Mar, 2795, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo – SP, aos cuidados do Secretário de Serviços Urbanos;

10.3. Não serão tidos como oficiais, recursos e impugnações remetidos via: fax, e-mail e telefone.

10.4. As respostas ao julgamento dos recursos e impugnações serão afixadas no quadro de avisos localizado no endereço mencionado no item 10.2 e serão comunicados aos participantes mediante qualquer meio idôneo, desde que comprove o recebimento pelo participante.

11. DOS PREÇOS

11.1. A Cooperativa que obtiver a permissão de uso objeto deste edital pagará o valor ofertado por dia de montagem do Varejão, referente à utilização de 1.000 m² (mil metros quadrados) dos logradouros públicos situados à Rua Miro Vettorazzo, s/n, Demarchi, sendo 500m² correspondente à inscrição imobiliária 024.020.152.000 e 500m² correspondente à 024.020.151.000, a ser reajustado anualmente durante o período de vigência desta permissão.

11.2. No primeiro dia útil do exercício subsequente, o preço público será ajustado em acordo com o valor venal dos imóveis aonde serão realizadas as atividades comerciais objeto deste EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, em cálculo a ser estimado pela Secretaria de Finanças.

11.3. O primeiro pagamento será efetuado após trinta dias da data de início das atividades e os demais no primeiro dia útil dos meses subsequentes.

12.0 DOS PRAZOS

12.1.Em caso de desistência de qualquer uma das partes deverá a parte

interessada notificar a outra com 30 (trinta) dias de antecedência. O preço público pelo uso da área somente cessará após a revogação do ato de permissão de uso, podendo ser proporcional o seu valor no mês de início e fim da permissão de uso.

13.0. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos ficarão a cargo da Secretaria de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, situada na Avenida Caminho do Mar, nº 2795 – Rudge Ramos, São Bernardo do Campo – SP, telefone 2630-7295, no horário das 9h00 às 17h00.

13.2. Não serão tidas como oficiais, consultas remetidas via fax, e-mail e telefone. O proponente deverá saná-la junto ao respectivo departamento mencionado no item anterior.

13.3. Todas as dúvidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado no item 13.1 deste Edital de Manifestação de Interesse, aos cuidados do Secretário de Serviços Urbanos.

13.4. Não serão tidas como oficiais, consultas remetidas via fax, e-mail e telefone.

13.5. As respostas às consultas serão afixadas no Quadro de Avisos localizado no endereço mencionado no item 13.1.

14.0. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Cooperativa vencedora durante a exploração da área objeto deste EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ficará sujeito ao Código de Defesa do Consumidor, ao Estatuto da Criança e do Adolescente, ao Estatuto do Idoso e demais legislações pertinentes.

14.2. Toda e qualquer benfeitoria realizada será incorporada ao patrimônio público sem direito a nenhum tipo de indenização por parte do Município de São Bernardo do Campo;

14.3. Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE e do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

14.4. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

15.0. DOS ANEXOS

15.1. Segue ao presente Edital de Manifestação de Interesse:

15.1.1. Anexo I – Anexo III – Croqui da área de 2.000m² (dois mil metros quadrados) a serem utilizados para comercialização de produtos hortifrutigranjeiros e praça de alimentação, logradouros públicos situados à Rua Miro Vettorazzo, s/n, Demarchi, inscrições imobiliárias 024.020.152.000 e 024.020.151.000.

15.1.2. Anexo II – Declaração de preço e prazo de validade da proposta.

São Bernardo do Campo, 09 de Fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE PREÇO E PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – COOPERATIVAS INTERESSADAS EM COMÉRCIO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS

CONFORME CLÁUSULA 7.1.1 ITEM A

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS – SU  
INTERESSADO: \_\_\_\_\_

Abaixo identificado, vem respeitosamente apresentar ao Município de São Bernardo do Campo, o preço ofertado e a validade de sua proposta para a presente manifestação de interesse.

Declara ainda assumir inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em qualquer documento ou parte de sua proposta.

Preço \_\_\_\_\_ Ofertado: \_\_\_\_\_

Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Nome Legível \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_



### Procuradoria Geral do Município Gabinete do Procurador

#### EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1009792-59.2016.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). José Carlos de França Carvalho Neto, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO

BERNARDO DO CAMPO move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 contra GOLDENHOOD ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA,

CNPJ nº 24.427.398/0001-05, objetivando a desapropriar parcialmente o imóvel sito na Estrada dos Alvarengas, s/nº, bairro Assunção, São Bernardo do Campo-SP, com inscrição municipal nº 532.001.023.000, 532.001.024.000, 532.001.042.000 à 532.001.047.000, 530.300.072.000 (em

área maior), registrada na matrícula nº 67.403 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo. Declarados de utilidade pública os imóveis (terreno e benfeitorias porventura existentes) necessários à implementação do Corredor Alvarenga, conforme Decreto Municipal nº 19.054, datado de 23.08.2014. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 15 de janeiro de 2018.

#### EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1030407-70.2016.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). José Carlos de França Carvalho Neto, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO

BERNARDO DO CAMPO move uma Ação de Desapropriação de Imóvel Urbano contra Risuke Miura e Sebastião Ferreira de Lucena, objetivando desapropriar totalmente o imóvel comercial, sito na Estrada dos Alvarengas, nº 4.580, esquina com a Rua dos Pinhais, no bairro Assunção, em São Bernardo do Campo-SP, inscrito no cadastro municipal nº 530.308.014.000, devidamente registrada junto ao 14º Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo, situação espelhada pela matrícula nº 44.354, consoante instrução prestada no bojo do Processo Administrativo SB n.48554/2014. Declarado de utilidade pública os imóveis (terreno e benfeitorias porventura existentes) necessários à implementação do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo II, voltado às intervenções do Corredor Alvarenga, ECO Alvarenga e Terminal Alves Dias, conforme Decreto Municipal nº 19.054, datado de 23.09.2014. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 15 de janeiro de 2018.

**NOTA 1000**  
A NOTA FISCAL DE SÃO BERNARDO  
SÃO BERNARDO DO CAMPO

**CHEGOU O PROGRAMA DA PREFEITURA QUE VAI SORTEAR PRÊMIOS EM DINHEIRO PARA QUEM PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS.**

**A PREFEITURA CRIOU O PROGRAMA NOTA MIL. VOCÊ PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS E CONCORRE A PRÊMIOS EM DINHEIRO PELA LOTERIA FEDERAL.**

**R\$ 100,00 EM NOTAS VALEM UM CUPOM; QUANTO MAIS CUPONS, MAIOR A CHANCE DE GANHAR.**

VÁLIDO PARA OS SERVIÇOS: SALÃO DE BELEZA, ACADEMIA, PET SHOP, ESTACIONAMENTO, ESCOLAS, CLÍNICA, LAVA-RÁPIDO, LAVANDERIA, BUFFET, ENTRE OUTROS. SÃO R\$ 600 MIL NO ANO, COM PRÊMIOS DE R\$ 1.000 PARA CADA SORTEADO. PARA CONCORRER AOS PRÊMIOS, CONSULTE O REGULAMENTO E CADASTRE-SE NO SITE: [WWW.SAUBERNARDO.SP.GOV.BR/NOTA1000](http://WWW.SAUBERNARDO.SP.GOV.BR/NOTA1000)



**CHEGOU O PROGRAMA DA PREFEITURA QUE VAI SORTEAR PRÊMIOS EM DINHEIRO PARA QUEM PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS.**

**CADASTRE-SE**



# CURSOS ESPORTIVOS 2018

## INSCRIÇÕES ABERTAS DE 06 A 09 DE FEVEREIRO

CONFIRA NO SITE AS MODALIDADES OFERECIDAS  
EM CADA CENTRO ESPORTIVO:

[WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR](http://WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR)

VAGAS LIMITADAS, SUJEITAS A SORTEIO

**PARTICIPE! FAÇA ATIVIDADES FÍSICA!**



SECRETARIA  
DE ESPORTES E LAZER



PREFEITURA DE  
**SÃOBERNARDO**  
**DOCAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO

**Secretaria de Finanças**  
Departamento da Receita

**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA**

**EDITAL SF-1 - 029/2018**

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

**ANDAR TÉRREO DA SECRETARIA DE FINANÇAS – JRF-C**

**ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS**

JOÃO PEREIRA FILHO SB-41.242/2016

**1º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS – SF.101.1**  
(Av. Kennedy, 1058 – Subseção de Cadastro Mobiliário).

**ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS**

ERICA PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS SB-04.614/2018

**2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.102**  
(Av. Kennedy, 1058 - 1ª Seção de Fiscalização Tributária).

**ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS**

LIGURIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA SB-16.099/2010  
LIVING MARTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA SB-76.653/2016  
SILVA JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA SB-38.065/2011  
WILSON PACIFICO DE MAGALHAES SB-14.416/2008

**2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103**  
(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

**ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS**

AURORA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA SB-60.262/2016  
JOLY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA SB-61.599/2016  
NOVO HORIZONTE EMPR. IMOBILIÁRIOS E PART. LTDA SB-60.258/2016

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pela **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**:

**DECISÕES DA JRF-C**

**RECURSOS DESPROVIDOS**

**ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL**

CECILIA MARIS DE MOURA – ME SB-11.020/2017

**DECISÕES DA JRF-A**

**PROCESSO PROCEDENTE**

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

EDILSON GONÇALVES BARROS SB-27.741/2016  
ELIANA MARIA SOUZA DE AGUIAR SB-13.702/2017  
JOSÉ LAELSON DE OLIVEIRA SB-10.053/2007  
LUCAS KANZAWA SB-23.399/2016  
PANIFICADORA E CONFEITARIA VALENTIM EIRELE – ME SB-16.104/2017

**ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS**

ROSANA FALCARO SB-44.426/2017

**ASSUNTO: REVISÃO DE ISS**

JOVELINO FRANCISCO DE OLIVEIRA SB-27.459/2002

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS**

ANTONIO DAS GRAÇAS DE SOUZA SB-05.686/2004  
CARLOS ALBERTO MIRANDA SB-04.212/2015  
DORIVAL BELLOME SB-72.484/2015  
IVANILDO ANTONIO DA SILVA SB-11.789/2008  
MARCELO JUNCKER PRESTIA SB-11.685/1994  
MARIA ROSA NASCIMENTO SANTOS SB-02.631/2017  
SEBASTIÃO ALEXANDRE PEREIRA SB-64.405/2016  
WALTER LUIS RODRIGUES JUNIOR SB-29.466/2015

**PROCESSO IMPROCEDENTE**

**ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS**

JOSE CARLOS DE CILLO SB-03.164/2016  
MARIA ISABEL MALDONADO GUIMARAES SB-43.260/2017  
ROMANO GUERRA SB-06.377/2018

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

ADALCINA RODRIGUES FELIX SB-06.938/2010  
AMANDA CARLOS BRITO SB-66.256/2016  
ANGELICA PEGORARO SB-45.271/2016  
ANTONIO CALDAS DE OLIVEIRA SB-25.362/2001  
DJANIRA VIEIRA DE OLIVEIRA GALDINO SB-42.449/2012  
MARLENE APARECIDA MARTINS DOS SANTOS SB-13.995/2017  
OSVALDO DA COSTA SB-21.344/2006  
VALTERMI MARTINS DOS ANJOS SB-19.085/2017

**ASSUNTO: REVISÃO DE ISS**

AKIKO NOZAKI – ESPÓLIO SB-71.635/2016  
FRANCISCO DA SILVA ALENCAR SB-66.240/2016  
MARIA DOS REMÉDIOS DE AQUINO GOMES SB-23.659/2017  
ROSE MARTINS DAMASCENA SB-61.247/2016  
SILVANA CARVALHO DOMINGUES ARAUJO SB-17.374/2006  
SILVIA SATIE TANAAMI GALANTE SB-49.960/2017  
VALDELICE MATIAS DE OLIVEIRA SB-68.884/2016  
WEVERTON BITTENCOURT FIALHO SB-69.550/2016

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS**

MAURÍCIO DE FATIMA DA SILVA SB-03.231/2017

**PROCESSO DESCONHECIDO**

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS**

ANTONIO GOMES GONÇALVES SB-19.801/2005  
FRANCISCO CLAUDIO CUNHA SB-45.572/2017

**ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL**

LAVORO ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS LTDA SB-12.167/2017

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

**DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.1**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS**

D'JUAN COLCHÕES IND COM LTDA SB-82.055/2017

**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

BARTOLOMEU MARTINS DOS SANTOS SB-14.833/2017  
JOSE MEDEIROS SB-01.117/2016  
NEIDE ATAMANCHUK ANDRADE SB-22.905/2017

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

MARILENA AUGUSTA VILLARES DOS SANTOS SB-08.393/2017

**DESPACHOS DA SENHORA CHEFE DA SF.101**

**ASSUNTO: PROCEDIMENTO ADOTADO**

MARCELO LEDUÍNO DOS SANTOS TRACATTO SB-20.053/2010

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO**

JOSÉ ERIVAN DE SOUSA SB-47.385/2017

**ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO**

CLAUDIA VALERIA PASSERINI CAMALIONTI SB-74.748/2017  
COSTA SOLAR ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA ME SB-24.728/2016  
EDEN DONIZETI GEROLIM SB-74.588/2017  
GERALDO VALENTIM DA SILVA SB-73.827/2017

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**

ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS SB-70.921/2017  
APARECIDA DE FREITAS GAMA SB-72.504/2017  
INST. DAS PEQ. IRMÃS DE STA TEREZA DO MENINO JESUS SB-62.590/2017  
JACINTO FELICIANO AROCA NETO SB-69.373/2016  
JORGE DONIZETTI FRIGERI GARCIA SB-75.464/2016  
JOSÉ CARLOS ZANZIM SB-41.906/2016  
MARCIANO HENRIQUE RIBEIRO SB-47.456/2016  
MARIA REGINA DOS SANTOS DAS NEVES SB-78.647/2017  
PAULO ROBERTO GIANOTTI SB-02.661/2017  
VALDEBERTO ANTONIO DE MOURA SB-69.963/2017  
VALQUIRIA VINCE GOMES BARRADAS SB-06.755/2016

**ASSUNTO: VISTAS**

WALDIVINO PEDRO LOPES SB-05.777/2015

**PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE**

**ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO**

ADILSON SPERANDIO SB-64.959/2014  
ZALINE DE KASSIA SOUZA LOPES SB-69.686/2017

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**

TUNG CHEN JUN FUNG SB-08.147/2016

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**

GILBERTO RAMOS RODRIGUES SB-60.878/2017  
MARIA DOS REMÉDIOS DE LIMA SILVA SB-76.362/2016  
SONIA MARIA DE SOUZA DO NASCIMENTO SB-79.137/2017  
TEREZA SEVERINA DE LIMA SB-03.508/2017

**DESPACHOS DO SENHORA CHEFE DA SF.102**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

ALEXANDRA DIAS DA SILVA TOTH SB-43.592/2017  
 ANDREIA PEDREIRA DE OLIVEIRA SOUZA SB-40.418/2017  
 ANTONIO ROGÉRIO OLIVEIRA DA SILVA SB-41.296/2017  
 APARECIDA CRISTINA DE SOUSA ALMEIDA – ME SB-28.236/2016  
 DIOGO AKIO BALBONI MIYAKE SB-43.695/2017  
 ELIZABETE VIEIRA BOADAS ZOGBI SB-43.927/2017  
 EVENIL REPRESENTAÇÕES LTDA SB-21.172/2017  
 FLÁVIO DE CARVALHO SOUSA SB-42.349/2017  
 JOÃO BERTOLDO ROQUE SB-39.413/2017  
 LUIZ DIEGO DA CRUZ RESTAURANTE – ME SB-42.863/2017  
 MARIA IRENE DA SILVA CERQUEIRA SB-41.554/2017  
 OSELI FLORIANO SB-41.899/2017  
 PAULA VERONESI MARTIN SB-46.145/2017  
 RESTAURANTE PARRILLA ESTAÇÃO RIACHO GRANDE – EPP SB-16.993/2017  
 STEPHAN MIRALHAS SILVA SB-42.020/2017  
 V.L. DIMARAI TRANSPORTES ME SB-23.927/2017

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS**

CONTRUTORA OAS S/A SB-20.703/2015  
 SETRAB ASSES. EM SEG. E MED. DO TRABALHO LTDA-EPP SB-52.762/2016  
 TUMI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA SB-49.384/2015

**ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL**

WAP & SANTOS INFORMÁTICA LTDA ME SB-76.541/2017

**PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS**

DIRETORIA DE ENS. DA REG. DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SB-07.784/2015  
 JOSÉ JOAQUIM ALVES SB-73.573/2017

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

CLÁUDIA ROMERO FIGUEIREDO SB-45.983/2017  
 SANDRA REGINA RODRIGUES FACCHINI SB-44.820/2017

**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

DANIELA DIRKSEN MITEV – ME SB-04.378/2017  
 DSROMERO SOFTWARE LTDA – ME SB-43.677/2017  
 LUCAS KANZAWA SB-23.399/2016  
 PLASTCHEM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA SB-11.356/2017

**DESPACHOS DO SENHOR CHEFE DA SF.103****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

ANDRE GUIMARÃES PEREIRA SB-80.999/2017

**ASSUNTO: VISTAS**

CARLOS HISASHI MIYAKI SB-34.791/2017

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS**

JOSE CARLOS DE CILLO SB-05.793/2003  
 ROMANO GUERRA SB-06.377/2018

**ASSUNTO: DEVOUÇÃO DE QUANTIA**

ATTILIO DE MARCHI SB-23.280/2016

**SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO - SF-101-1**

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ENCERRADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

**CONTRIBUINTE  
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA**

J.J. VEÍCULOS SÃO BERNARDO DO CAMPO COM. LTDA 122.960-5  
 J.V.A. COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA 152.052-0

**PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102****TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL  
PVF nº 233/2017 – P.A nº 80238/2017-SB**

**Razão Social:** CENTRO EDUCACIONAL DEUSFORTE EIRELI-EPP

**Endereço:** Rua Cristóvão de Barros, 22 – Assunção – SBC – SP

**Inscrição Mobiliária nº 193.154-7**

**CNPJ 11.744.524/0001-03**

**Período Fiscalizado:** de setembro/2016 a outubro/2017 relativamente ao ISSQN devido por serviços tomados, e de fevereiro/2014 a outubro/2017 relativamente ao ISSQN devido por serviços prestados.

Nos termos do disposto no art. 77 do Decreto Municipal 17.419/2011, fica o contribuinte CENTRO EDUCACIONAL DEUSFORTE EIRELI-EPP, inscrito no cadastro mobiliário sob nº 193.154-7, NOTIFICADO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL 233/2017, com a finalidade de regularização do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, nas qualidades de PRESTADOR e TOMADOR DE SERVIÇOS.

Verificada, após emissão do relatório situacional, o não atendimento da notificação de 18/12/2017, constatamos infração ao art. 59 do Decreto nº 17419/11. Consequentemente, aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso III, “d”, da Lei Municipal nº 1.802/1969, constituída pelo Auto de Infração nº 100.872-SF, lançamento nº 704/18-2540558.

Ainda, constatamos infração ao art. 132 da Lei Municipal nº

1.802/1969 por falta de recolhimento do lançamento nº 291/17-2269699, incidência 10/2017 e, consequentemente, aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso II, da citada lei, constituída pelo lançamento nº 704/18-2540560 (Auto de Infração nº 100.873).

Nos termos do artigo 69, inciso I, do Decreto Municipal nº 17.419/2011, o procedimento de verificação fiscal ora encerrada não homologa as operações tributáveis realizadas no período verificado.

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL  
PVF nº 231/2017 – P.A nº 80230/2017-SB**

**Razão Social:** INSTITUTO EDUCACIONAL EL-SHADAY ABC EIRELI-EPP

**Endereço:** Rua Cristóvão de Barros, 205 – Assunção – SBC – SP

**Inscrição Mobiliária nº 193.155-5**

**CNPJ 11.693.955/0001-98**

**Período Fiscalizado:** de novembro/2015 a outubro/2017 relativamente ao ISSQN devido por serviços tomados, e de fevereiro/2014 a outubro/2017 relativamente ao ISSQN devido por serviços prestados.

Nos termos do disposto no art. 77 do Decreto Municipal 17.419/2011, fica o contribuinte INSTITUTO EDUCACIONAL EL-SHADAY ABC EIRELI-EPP, inscrito no cadastro mobiliário sob nº 193.155-5, NOTIFICADO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL 231/2017, com a finalidade de regularização do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, nas qualidades de PRESTADOR e TOMADOR DE SERVIÇOS.

Verificada, após emissão do relatório situacional, o não atendimento da notificação de 18/12/2017, constatamos infração ao art. 59 do Decreto nº 17419/11. Consequentemente, aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso III, “d”, da Lei Municipal nº 1.802/1969, constituída pelo Auto de Infração nº 100.868-SF, lançamento nº 704/18-2540332.

Ainda, constatamos infração ao art. 132 da Lei Municipal nº 1.802/1969 e, consequentemente, aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso II, da citada lei, constituída pelo lançamento nº 704/18-2540343 (Auto de Infração nº 100.869).

Nos termos do artigo 69, inciso I, do Decreto Municipal nº 17.419/2011, o procedimento de verificação fiscal ora encerrada não homologa as operações tributáveis realizadas no período verificado.

**PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – SF 102 AV. KENNEDY,  
1058 – 2º ANDAR  
NOTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDIMENTO VERIFICAÇÃO  
FISCAL – PVF. Nº 200/2017**

**PERÍODO FISCALIZADO: Agosto/2012 a Agosto/2017.**

Nos termos do disposto no **artigo 132 c/c artigo 80** §2, inciso III, alínea “b” e inciso II da Lei Municipal 1802/1969, fica o contribuinte **E.D.L. Color Shop Cop. Pap. E Assist. Tec. Ltda ME**, inscrito no cadastro mobiliário sob nº **096.974-5**, **CNPJ nº 01.765.667/0001-48**, estabelecido na **Av. Senador Vergueiro, 4705 – Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - SP**, NOTIFICADO DO AUTO DE INFRAÇÃO referente ao **Procedimento de Verificação Fiscal Nº 200/2017**, com a finalidade de apuração do recolhimento do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN**, na qualidade de **PRESTADOR e TOMADOR DE SERVIÇOS**.

Fica a empresa/contribuinte **AUTUADO** por infração ao disposto no artigo 132 c/c artigo 80 §2, inciso III e c/c artigo 80§2 inciso II alínea da Lei Municipal 1802/1969, por:

□ **FALTA de RECOLHIMENTO DO IMPOSTO**

**Art. 80** As infrações às disposições da presente lei, serão punidas com as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no artigo anterior quando couber, ou das previstas nos capítulos próprios.

§ 2º **Multa por infrações às disposições relativas ao exercício de atividades ou prestação de serviços:**

II - falta de recolhimento do imposto sobre serviços de qualquer natureza ou do imposto sobre vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos, ou recolhimento a menor: **50% (cinquenta por cento) do valor atualizado do imposto não recolhido**, com o mínimo de 233 UFIR, sem prejuízo das penalidades pela **mora**, previstas no **artigo 63**; (Redação dada pela Lei nº 4313/1994).

□ **ESCRITURAÇÃO IRREGULAR**

**III - Multa por infrações às disposições relativas às obrigações tributárias acessórias:**

falta de escrituração fiscal, escrituração irregular, escrituração inconsistente, descumprimento do regime de competência, ou falta de encerramento do movimento de livros fiscais eletrônicos obrigatórios, mesmo que o imposto esteja recolhido por meio de guia avulsa: R\$ 45,46 (quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) por livro e por mês;

Desta forma, fica a empresa/contribuinte **NOTIFICADA:**

□ **a efetuar o pagamento do imposto e multa** que consta nos **Autos de Infração** numero **100.849 e 100.850-SF**, **no prazo de 30 (trinta) dias.**

**Do Encerramento** do Procedimento de Verificação Fiscal – 200/97 referente ao processo 35462/0217-03

**PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – SF 102**

**AV. KENNEDY, 1058 – 2º ANDAR**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO  
FISCAL – PVF Nº 158/2017 – PAF Nº 66057/2017 – SB.**

**PERÍODO FISCALIZADO:** agosto/2012 a agosto/2017.

Nos termos do disposto na alínea “b”, do item “1”, do § 3º, do artigo 25, da Lei Municipal nº 1802/69, fica o contribuinte **AUTO POSTO RUDGE RAMOS**, CNPJ nº **60.408.218/0001-01**, NOTIFICADO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL (PVF) Nº 158/2017, com a finalidade de apuração do recolhimento do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS**

**DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, na qualidade de PRESTADOR E TOMADOR.**

Constatamos como prestador de serviços infração ao art. 132 da lei 1802/69. O ISSQN foi lançado mediante avisos recibos nº 292181052054 até 292181052065, 292181301975 até 292181301986, 292181733778 até 292181733789, 292182044256 até 292182044267, 292182308164 até 292182308174. Aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso II da lei acima citada, constituída pelo aviso recibo nº 704/18-2540328 e Auto de infração 100.864, assim como infração art. 80, § 2º, inciso III, B, da lei 1802/69, constituída pelo aviso recibo nº 704/18-2540327 e Auto de infração 100.863. Notifico, ainda, o infrator de que o prazo para defesa mediante prova de alegações é de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente data, e, decorrido este sem impugnação do autuado ou seu representante legal, será efetuado a cobrança imediata do débito, por via amigável ou executiva, com atualização monetária, independentemente das demais sanções previstas na legislação vigente. Nos termos do artigo 69, inciso I do Decreto Municipal nº 17.419/2011, o Procedimento de Verificação Fiscal ora encerrada não homologa as operações tributáveis realizadas no período verificado.

SF.1, 06 de fevereiro de 2018.  
**FABIANA RODRIGUEZ MARTINS**  
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 30/2018**

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARÁGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUÍNTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRIÇÃO <IMOB/ MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
A. A. K. T. ROTISSERIE LTDA - ME	193.203-9	707-2540221/2018	R\$ 4.370,04	13032018	14275/1998/ SB
ADRIANO DOS SANTOS BRITO	012.062.031.000	101-2535223/2018	R\$ 148,50	13032018	71212/2015/ SB
ALEXANDRE SILVEIRA HILST	170.262-9	707-2540122/2018	R\$ 1.890,96	13032018	14275/1998/ SB
AMANDA OLIVEIRA BRITO		705-2540344/2018	R\$ 167,56	13032018	66256/2016/ SB
AMAURI VASTA	25.442-8	707-2540128/2018	R\$ 1.875,36	13032018	14275/1998/ SB
ANTONIO ARATO NETO		704-2540761/2018	R\$ 6.548,76	13032018	
ANTONIO FIGUEIRE-DO FERREIRA	033.132.001.000	101-2540592/2018	R\$ 432,60	13032018	29446/2014/ SB
ANTONIO MARCIO ELOI PEREIRA	001.068.204.000	101-2535198/2018	R\$ 48,56	13032018	64690/2015/ SB
ANTONIO ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA - ME	252.559-3	406-2540614/2018	R\$ 559,84	13032018	41296/2017/ SB
ANTONIO SOUSA COSTA	169.116-3	405-2535102/2018	R\$ 45,89	15012017	
ANTONIO SOUSA COSTA	169.116-3	405-2535103/2018	R\$ 48,91	15022017	
ANTONIO SOUSA COSTA	169.116-3	405-2535104/2018	R\$ 48,91	15032017	
ANTONIO SOUSA COSTA	169.116-3	405-2535105/2018	R\$ 48,91	15042017	
ANTONIO SOUSA COSTA	169.116-3	405-2535106/2018	R\$ 48,91	15052017	
ANTONIO SOUSA COSTA	169.116-3	405-2535107/2018	R\$ 48,91	15062017	
ANTONIO SOUSA COSTA	169.116-3	405-2535108/2018	R\$ 48,91	15072017	
ANTONIO SOUSA COSTA	169.116-3	405-2535109/2018	R\$ 48,91	15082017	
ANTONIO SOUSA COSTA	169.116-3	405-2535110/2018	R\$ 48,91	15092017	
ANTONIO SOUSA COSTA	169.116-3	405-2535111/2018	R\$ 48,91	15102017	
ANTONIO SOUSA COSTA	169.116-3	405-2535112/2018	R\$ 48,91	15112017	
ANTONIO SOUSA COSTA	169.116-3	405-2535113/2018	R\$ 48,91	15122017	
ANTONIO SOUSA COSTA	169.116-3	405-2535114/2018	R\$ 48,91	15012018	
AURORA ETSUKO TAGUCHI - EPP	191.332-8	707-2540080/2018	R\$ 4.301,52	13032018	14275/1998/ SB
AUTO POSTO RUDGE RAMOS LTDA	1.299-8	704-2540327/2018	R\$ 92,02	13032018	66057/2017/ SB
AUTO POSTO RUDGE RAMOS LTDA	1.299-8	704-2540328/2018	R\$ 7.461,17	13032018	66057/2017/ SB
BIANCA PELOSINI	205.997-5	707-2540106/2018	R\$ 1.859,76	13032018	14275/1998/ SB
CARLOS ALBERTO DA SILVA MIRANDA		705-2540767/2018	R\$ 979,50	13032018	2766/2016/SB
CARLOS DE ALMEIDA ANDRADE	242.574-2	406-2540267/2018	R\$ 184,04	13032018	2085/2018/SB
CARLOS DE ALMEIDA ANDRADE	242.574-2	406-2540268/2018	R\$ 184,04	13032018	2085/2018/SB
CEGAGI - COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	252.765-0	707-2540179/2018	R\$ 4.330,32	13032018	14275/1998/ SB
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL AQUABEL S/C LTDA	39.505-6	704-2535181/2018	R\$ 5.437,39	13032018	62519/2017/ SB
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL AQUABEL S/C LTDA	39.505-6	704-2535182/2018	R\$ 5.437,39	13032018	62519/2017/ SB
CENTRO EDUCACIONAL DEUSFORTE EIRELI - EPP	193.154-7	704-2540558/2018	R\$ 6.960,76	13032018	80238/2017/ SB
CENTRO EDUCACIONAL DEUSFORTE EIRELI - EPP	193.154-7	704-2540560/2018	R\$ 937,93	13032018	80238/2017/ SB
CLAUDIO MARCOS ROMERO	018.101.017.000	101-2540248/2018	R\$ 150,51	13032018	79143/2014/ SB
COMERCIAL ZANATA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	243.903-4	707-2540082/2018	R\$ 7.415,52	13032018	14275/1998/ SB
D NABARRO LANCHONETE - ME	219.953-0	707-2540157/2018	R\$ 3.715,44	13032018	14275/1998/ SB
DANIEL WANDER GONCALVES DA SILVA		704-2540210/2018	R\$ 8.200,00	13032018	
DARCI BET		705-2540284/2018	R\$ 6.123,54	13032018	14307/2004/ SB
DEVIDE NOGUEIRA DA SILVA		704-2540623/2018	R\$ 3.020,00	13032018	
DORIVAL BELLOME		705-2535188/2018	R\$ 602,58	13032018	72484/2015/ SB
DOURIVAL MARCELO CANDIDO CARNEIRO - ME	11.662-9	707-2540083/2018	R\$ 4.330,32	13032018	14275/1998/ SB
ELIANE FERNANDES DA COSTA - ME	167.577-0	707-2540164/2018	R\$ 3.768,48	13032018	14275/1998/ SB
ELZA COELHO SILVA GONCALVES	10.874-0	707-2540102/2018	R\$ 1.890,96	13032018	14275/1998/ SB
ERMELEINA LAUDINA ANDRIOTTI	166.638-0	707-2540160/2018	R\$ 3.724,32	13032018	14275/1998/ SB
FERNANDO ANTUNES CONCEICAO DA SILVA		704-2540610/2018	R\$ 6.548,76	13032018	
FLAVIO VIANA BARBOSA	30.026-8	707-2540169/2018	R\$ 14.605,44	13032018	14275/1998/ SB
GISELE ANTUNES		705-2540617/2018	R\$ 1.023,54	13032018	16569/1991/ SB
HIROKAZU KONO - ME	225.623-1	707-2540098/2018	R\$ 6.960,76	13032018	14275/1998/ SB
INSTITUTO EDUCACIONAL EL-SHADAY ARC EIRELI - EPP	193.155-5	704-2540332/2018	R\$ 6.960,76	13032018	80230/2017/ SB
INSTITUTO EDUCACIONAL EL-SHADAY ARC EIRELI - EPP	193.155-5	704-2540343/2018	R\$ 937,93	13032018	80230/2017/ SB
INSTITUTO REVISORIA E CONVENIENCIA LTDA ME	219.475-9	707-2540166/2018	R\$ 3.876,96	13032018	14275/1998/ SB
IVAN CARLOS WINGIST	521.032.046.000	101-2535226/2018	R\$ 310,52	13032018	3732/2001/SB

IVANILDO BARBOSA DA SILVA		705-2540763/2018	R\$ 619,98	13032018	67982/2016/ SB
J.J.VEICULOS SAO BERNARDO DO CAMPO COOPERATIVA LTDA	122.960-5	704-2540345/2018	R\$ 1.104,43	13032018	1704/2018/SB
J.V.A.COMERCIO DE VEICULOS LTDA	152.052-0	704-2540346/2018	R\$ 2.761,09	13032018	1704/2018/SB
JORO BATISTA DE ARAUAS	030.011.030.000	101-2540588/2018	R\$ 58,84	13032018	51571/2016/ SB
JOAO BATISTA DE ARAUJO	030.011.030.000	101-2540589/2018	R\$ 58,92	13032018	51571/2016/ SB
JOAO LUIZ DE OLIVEIRA		705-2535187/2018	R\$ 4.690,38	13032018	64151/2011/ SB
JOSE AMARO DA SILVA	620.528.018.000	101-2540397/2018	R\$ 2.227,80	13032018	11332008/SB
JOSE GONZALES GARCIA		705-2540611/2018	R\$ 1.141,32	13032018	17299/2005/ SB
JOSE LAELSON DE OLIVEIRA		705-2540290/2018	R\$ 7.501,44	13032018	10053/2007/ SB
JOSE MEDEIROS	620.015.026.000	101-2540396/2018	R\$ 617,52	18032018	1117/2016/SB
JOSEFA MARIANA DE SOUZA		704-2540340/2018	R\$ 4.939,99	13032018	40431/2017/ SB
JOSEFA MARIANA DE SOUZA		704-2540341/2018	R\$ 2.440,00	13032018	40431/2017/ SB
JOVELINO FRANCISCO DE OLIVEIRA		705-2540577/2018	R\$ 593,46	13032018	27459/2002/ SB
KINGYO AQUARIOS E ACESSORIOS LTDA ME	167.099-9	707-2540104/2018	R\$ 1.859,76	13032018	14275/1998/ SB
L.S.F. OPTICA EIRELI	234.704-0	407-2540578/2018	R\$ 157,73	02022018	18984/2015/ SB
LEANDRO DA SILVA COSTA - RESTAURANTE - ME		707-2540153/2018	R\$ 3.755,40	13032018	14275/1998/ SB
LIGIA KEIKO MATSUDA	166.825-0	707-2540100/2018	R\$ 1.859,76	13032018	14275/1998/ SB
LIVING MARTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA LUIZ BARDELLI - ESPOLIO	001.110.001.000	101-2535199/2018	R\$ 14.494,20	13032018	39066/2017/ SB
LUIZ BARDELLI - ESPOLIO	002.037.035.000	101-2540583/2018	R\$ 3.640,20	13032018	39066/2017/ SB
LUIZ BARDELLI - ESPOLIO	004.002.034.000	101-2540585/2018	R\$ 3.765,48	13032018	39066/2017/ SB
LUIZ DIEGO DA CRUZ RESTAURANTE - ME	250.820-6	406-2540628/2018	R\$ 552,20	13032018	42863/2017/ SB
LUIZ DIEGO DA CRUZ RESTAURANTE - ME	250.820-6	406-2540629/2018	R\$ 552,20	13032018	42863/2017/ SB
LUIZ MASSARI VADA - ME	209.944-6	707-2540091/2018	R\$ 9.810,72	13032018	14275/1998/ SB
MARCELO PASQUOTTO	240.737-0	707-2540101/2018	R\$ 1.890,96	13032018	14275/1998/ SB
MARCOS CESAR SOARES	512.025.152.000	101-2540395/2018	R\$ 2.388,96	13032018	75243/2015/ SB
MARIA ANTONIA HENRIQUES DONATO ME	45.597-0	707-2540123/2018	R\$ 1.890,96	13032018	14275/1998/ SB
MARIA DAS DORES CALAS	030.135.006.000	101-2540590/2018	R\$ 556,20	18032018	38539/2014/ SB
MARIA DO SOCORRO DIAS DE SOUSA NOGUEIRA	510.209.002.000	101-2535225/2018	R\$ 283,64	18032018	41340/2017/ SB
MARIA DO SOCORRO DIAS DE SOUSA NOGUEIRA	510.209.002.000	101-2540393/2018	R\$ 850,92	18032018	41340/2017/ SB
MARIA DO SOCORRO LEITE DA SILVA	257.217-6	407-2540489/2018	R\$ 157,72	13032018	7569/2018/SB
MARIA GORETTI DA SILVA		705-2540618/2018	R\$ 510,60	13032018	48778/2016/ SB
MARIA IRENE DA SILVA FERNANDES	7.120-0	707-2540097/2018	R\$ 3.819,48	13032018	14275/1998/ SB
MARIA ISABEL DOS SANTOS - ME	10.126-5	707-2540093/2018	R\$ 1.939,56	13032018	14275/1998/ SB
MARIA JOSE DE SOUZA	033.020.113.000	101-2540391/2018	R\$ 937,80	18032018	45993/2014/ SB
MARIA PERPETUA SOARES DA SILVA - ME	17.637-0	707-2540138/2018	R\$ 1.890,96	13032018	14275/1998/ SB
MARILENE DE SA RODRIGUES PRESENTES	181.953-4	707-2540129/2018	R\$ 1.859,76	13032018	14275/1998/ SB
MARILENE FERREIRA DIAS - MOEMA ME	209.005-8	707-2540110/2018	R\$ 1.939,56	13032018	14275/1998/ SB
MARILIA DE MATOS LIMA PREBIANCHI	122.146-9	407-2540217/2018	R\$ 891,20	13032018	
MARILIA DE MATOS LIMA PREBIANCHI	122.146-9	407-2540218/2018	R\$ 354,89	31012018	
MARISA APARECIDA DA SILVA - ME	1.784-1	707-2540108/2018	R\$ 1.939,56	13032018	14275/1998/ SB
MARIZETE MIGUEL DE LIMA ME	83.271-5	707-2540132/2018	R\$ 1.875,36	13032018	14275/1998/ SB
MARLENÉ DE FARIA JOSE - ME	7.141-2	707-2540081/2018	R\$ 9.149,40	13032018	14275/1998/ SB
MARLENÉ DE FARIA JOSE - ME	7.141-2	707-2540099/2018	R\$ 2.523,36	13032018	14275/1998/ SB
MARTINHO GABRIEL GONCALVES	26.757-0	707-2540105/2018	R\$ 1.859,76	13032018	14275/1998/ SB
MARY TAKAHASHI DO FERIA - ME	212.633-8	707-2540092/2018	R\$ 4.137,96	13032018	14275/1998/ SB
MASSAS ALIMENTÍCIAS FLOR DO RUDGE LTDA - ME	7.174-9	707-2540087/2018	R\$ 4.330,32	13032018	14275/1998/ SB
MASSAS ALIMENTÍCIAS FLOR DO RUDGE LTDA - ME	7.174-9	707-2540222/2018	R\$ 1.939,56	13032018	14275/1998/ SB
MAURICIO BONON	26.759-7	707-2540142/2018	R\$ 1.906,44	13032018	14275/1998/ SB
MAURICIO LIMA MOURATO - MEGALIA E EMPORIO JADRA LTDA - ME	201.258-8	707-2540155/2018	R\$ 11.212,80	13032018	14275/1998/ SB
MERCERIA TUDO BOM LTDA - ME	167.340-8	707-2540085/2018	R\$ 4.330,32	13032018	14275/1998/ SB
MERCERIA TUDO BOM LTDA - ME	7.108-0	707-2540089/2018	R\$ 10.224,24	13032018	14275/1998/ SB
MOISES BERNARDES		705-2540765/2018	R\$ 786,72	13032018	82401/2014/ SB
NELZA BERGAMINI	25.445-2	707-2540096/2018	R\$ 1.875,36	13032018	14275/1998/ SB
NEWTON PAULO VECCHIA	530.302.031.001	101-2540250/2018	R\$ 249,54	13032018	79023/2014/ SB
ORLANDO KODAMA	025.039.017.000	707-2540488/2018	R\$ 875,96	13032018	58259/2017/ SB
OSEIAS ANTONIO DA SILVA	012.027.008.000	101-2540771/2018	R\$ 3.297,72	13032018	16453/2002/ SB
OTAZATO V.S. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	206.139-2	707-2540107			

SF.1, 06 DE FEVEREIRO DE 2018  
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO  
DA RECEITA - EDITAL 32/2018**

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DO LANCAMENTO REFERENTE A PARTE INCONTROVERSA DE ACORDO COM A LEGISLACAO MUNICIPAL EM VIGENCIA.

NOME	INSCRICAO <IMOB/IMOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
KOSTAL ELETRO-MECANICA LTDA	017.033.002.000	101-5119800/2018	R\$ 446.987,16	21022018	1118/2011/SB

SF.1, 06 DE FEVEREIRO DE 2018  
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

\*\* LANCAMENTO SEM NOVO PRAZO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE DO PEDIDO <ART.327 5.DA LM 1802/69>

**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO  
DA RECEITA - EDITAL 33/2018**

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer à Rede Fácil - Atendimento ao Cidadão, situado na Praça Samuel Sabatini,50 - piso térreo do Paço Municipal, ou em um dos demais postos de atendimento, no prazo de 30 (trinta) dias, para providenciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA;NOME;

215413 7 - ADRIANA SERGIA CAMPOS DE ALMEIDA  
244319 8 - ALEXANDRE PARDO  
248513 3 - AMANDA DE SOUSA VIANA  
237368 8 - ANA MARIA BRANDINO MARTINS  
256177 8 - ANDRE ELIAS COSTA  
255700 2 - ANELLA BEATRIZ DE SOUZA SCHITTINO  
230415 5 - ARIANE MENDES FERREIRA  
236280 5 - ARLUCIA SOUZA SILVA CARVALHO  
246545 0 - ARTHUR PERES BALDUCCI  
066485 5 - AUTO PNEUS E ACESSORIOS PAULINHO LTDA  
189896 5 - AZELI M.DE OLIVEIRA  
232749 0 - BARBARA IZABELA KOLOSOSKI  
117215 8 - BATISTINI DIESEL S/C LTDA ME  
242847 4 - BRUNO ALONSO BARBOSA  
211145 4 - BRUNO FIORIN URBINATTI  
192381 1 - C. JORGE GUIMARAES DE MELO  
212679 6 - C.A. PEIXOTO FAZZANI ME  
250972 5 - CAFETERIA C DOS S ROSA EIRELI - ME  
210005 3 - CAMILA MELETTI PEREIRA  
180323 9 - CARLOS E JESSICA PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA-ME  
254542 0 - CARLOS YOSHIO UENO  
251703 5 - CAROLINA BARBOSA BURATTO  
086361 0 - CASINHA ANTIGA ARTESANATOS LTDA- ME  
239032 9 - CLAUDERE RIBEIRO SOARES  
220058 9 - CLAUDIA DE JESUS PORTO SODANI  
175698 2 - CLAUDIO JERONIMO LEMOS  
222925 0 - CLEUSA LUCIA VIEIRA  
231522 0 - COSME MACHADO DA SILVA  
254680 9 - DAIANE MOREIRA  
241085 0 - DANIELA FRANKLIN CIANCIUILLI  
200093 8 - DAVI JOSE DE SOUZA  
164089 5 - DEFAL COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS ALIM. LTDA  
257172 2 - DENIS DA SILVA LINS DE MELO  
223854 3 - DIEGO HENRIQUE FERNANDES PINTO  
155959 1 - DREI ADMINISTRACAO LTDA  
203409 3 - EDER MEDEIROS GALDINO  
240894 5 - EDILENE DE FATIMA ALFENAS MOREIRA  
254800 3 - EDINILSON OLIVEIRA COSTA  
165576 0 - EDSON TOMAZELLA SERVICOS AUTOMOTIVOS - ME  
234852 7 - EDUARDO SANCHEZ GARCIA  
221107 6 - EDUARDO SCHIRMER MARTINS  
074286 4 - ELETROMARC COMERCIO E ASSISTENCIA TECN. LTDA ME  
251119 3 - ELIENE DA SILVA  
258511 1 - ELIETE MACHADO DE LIMA SILVA  
256749 0 - ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS  
251739 6 - ELIZANGELA DE FATIMA CRUZ  
222695 2 - ERICK FERNANDO CUNHA - ME  
235146 3 - ESPACO HOLISTICO MARIA SANTOS EIRELI  
249814 6 - ESTELA FASSA SHIRAIISHI  
232888 7 - EVANDRO FRANCISCO DA SILVA  
226342 4 - FABIO APARECIDO FERREIRA  
231638 2 - FABIO DE CARVALHO  
243553 5 - FABRICIO BAPTISTA BUCKERIDGE  
236205 8 - FABRICIO MELO GONCALVES BATISTA VESTUARIO ME  
227900 2 - FERNANDO CARNAVAL GARCIA  
250695 5 - FILIPE LUCAS DE ALMEIDA  
241867 3 - FREITAS & SILVA RESTAURANTE E LANCH. LTDA - ME  
227938 0 - G P DE SA VESTUARIOS - ME  
258460 3 - GABRIELA CRISTINA KACZOROWSKI  
237183 9 - GABRIELA VIEIRA SCHMITT  
251410 9 - GENIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS  
182726 0 - GEOVA LUIS BELO JUNIOR - ME  
200429 1 - GISELE ROCHUMBACK GAVA  
254188 2 - GLAUCO DA SILVEIRA PADOVESI  
248130 8 - HEVERTON PAULINO  
205838 3 - HOT ANDES COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA EPP  
199696 7 - HR SOBRAL LANCHES  
191084 1 - IREMAR ALVES DA SILVA 64694593587

241366 3 - IRIS CELESTE DOS ANJOS  
253183 6 - ISADORA MESQUITA DE MOURA  
243464 4 - IVAN LUIZ DOS SANTOS NICOLAU  
201377 0 - JAQUES DOUGLAS SOTERIO  
246860 3 - JESSICA JORGE PIANCO  
248241 0 - JOELMA VALERIANO DA SILVA  
175420 3 - JOSE RAMOS BELO DE SOUZA- ME  
075675 0 - JOSE ROBERTO GORDO  
209166 6 - JOSEFA DIAS DA SILVA  
207345 5 - LEANDRO DA SILVA  
243233 1 - LEIDIVAN PINHEIRO SOUSA  
216676 3 - LETICIA GOMES DE OLIVEIRA  
257814 0 - LILIAN FELIPE CHIMATI  
255822 0 - LUCAS TOSTO SAVANI  
216981 9 - LUCIA DO SOCORRO SILVA DA COSTA  
227692 5 - LUCIANO EDUARDO MARTINS  
244146 2 - LUCIO MARIO SANTOS SILVA  
245845 4 - LUIS CARLOS VINTURINI  
146020 0 - MAF PARK LTDA - ME  
25273 7 - MAGDA DE OLIVEIRA FERREIRA ALMEIDA  
243618 3 - MAPRIS CONFECÇÕES LTDA - EPP  
253575 0 - MARCELO MARTINS COSTA  
217161 9 - MARCO ANTONIO VIEIRA  
232854 2 - MARCOS GABRIEL DOS SANTOS AIRES  
234659 1 - MARCOS ROBERTO DOS SANTOS  
244496 8 - MARGARETE APARECIDA FALARARO  
244323 6 - MARIA DE FATIMA FERREIRA SILVA  
244040 7 - MARIA DE FATIMA PEREIRA DE LIMA  
220366 9 - MARIA ELIZANGELA DE SOUSA RAIMUNDO  
175459 9 - MARIA LENE DOS SANTOS  
246835 2 - MARIANA QUEIROZ TEIXEIRA VASCONCELLOS  
225178 7 - MARILENE GONCALVES DORA  
175409 2 - MARINA GERVASIO DE OLIVEIRA  
242971 3 - MARLI VIEIRA NASCIMENTO DA SILVA  
172277 8 - MAYARA GODOY DE MOURA - ME  
243880 1 - MAYRA TATIANE POLINO  
112718 7 - MELLO CALCAS E CAMISAS LTDA - ME  
215921 0 - MICHELLE DE SANTANA SANTOS  
216579 1 - MIV & V COMERCIO BIJUTERIAS E ACESSORIOS LTDA ME  
079720 0 - MM THOME LTDA ME  
179325 0 - N.K.U. NEVES ROUPAS ME  
212780 6 - NADIA DE ALMEIDA  
255935 8 - NADIR APARECIDA NOGAROTTO ALVES  
235165 0 - NATAL MANOEL BORDELI  
229085 5 - NATALIA RAISSA MOTTA  
238866 9 - NIVEA NOVAIS SANTOS  
234193 0 - NOADJA GOMES SARMENTO  
242266 2 - NORBERTO CARONE CASTRO JUNIOR  
155529 4 - NOVA VIP-CAR LAVA-RAPIDO E ESTACION. LTDA-ME  
191840 0 - ODAIR TOME DE OLIVEIRA  
237716 0 - OSNI TOQUETTI  
255155 1 - OTACILIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA  
249804 9 - PATRICIA APARECIDA BENTO  
222832 7 - PAULO HENRIQUE RIBEIRO  
011608 4 - POSTO DE SERVICOS CASTRO LTDA  
245944 2 - RAFAEL HERRERA MANTOVANI  
257897 2 - RAFAEL VOLNER  
236004 7 - RAFAELA JOIAS E SEMIJOIAS LTDA - EPP  
237181 2 - RAPHAEL DE SANTIS CAMPOS  
250833 8 - RAQUEL OLIVEIRA TEOTONIO  
198539 6 - RC ROBBY TORRES MOTOS - ME  
254624 8 - RENAN GUILHERME RAMALHO  
251105 3 - RICARDO VIDO PAVAO  
239545 2 - RMS FREITAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP  
249089 7 - ROSEMERY FURTADO DE ANDRADE  
223424 6 - SAMUEL ELIAS DE SIQUEIRA  
132636 8 - SERGIO LUIZ EBNER  
246870 0 - SHOW GAMES STREET COMERCIO LTDA - ME  
257067 0 - SILENE TUCCI  
251258 0 - SIMONE DA ROCHA RIBEIRO XAVIER  
185811 4 - SIQUEIRA & FREITAS LANCH. E RESTAURANTE LTDA ME  
240118 5 - SNACKS BAR BIG DOG LTDA - ME  
244675 8 - SONIA MARIA LANCHA  
245059 3 - SONIA MARIA LANCHA  
168136 2 - SPHERA BAR LTDA - ME  
243790 2 - STEFAN GUARANI FAGUNDES JUCEWICZ  
254822 4 - STEPHAN MIRALHAS SILVA  
239608 4 - SUELEN GONCALVES POLICARPO  
209314 6 - TAN JIPING EPP  
127009 5 - TECNOCEG-IND.COM.SERV.DE IMPLM.RODOV.LTDA EPP  
247760 2 - THIAGO LAUD DOS SANTOS  
238123 0 - TYVA OUTLET LTDA - ME  
247231 7 - VAGNER ANTONIO CALABRO  
208546 1 - VAGNER LIMA DE SANTANA  
242233 6 - VALERIA DA CRUZ  
251646 2 - VALERIO MARQUES BARBOSA  
248560 5 - VICTOR CESAR XAVIER DA SILVA  
257493 4 - VINICIUS CHAVES FIGUEIRA  
218972 0 - VINICIUS VIEIRA ALVARENGA RIBEIRO  
258201 5 - VINICIUS KAIC DE OLIVEIRA VIEIRA  
248909 0 - VIVIAN MARIA FERREIRA  
219922 0 - WALTER PEREIRA  
223164 6 - WERLIT JESUS DE ASSIS PORTILHO  
243803 8 - WESLEY DE SOUSA SAMPAIO  
252447 3 - WESLEY VIEIRA DA SILVA  
233945 5 - WILLIAMS ESTEVAM  
145074 3 - WILSON CARLOS CABRAL  
104997 6 - ZAPP BUFFET LTDA ME

SF-1, 06 DE FEVEREIRO DE 2018  
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

**Secretaria de Finanças**  
Departamento da Contabilidade e Controladoria

SIOPE

Página 1 de 5



**Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS**

São Bernardo do Campo - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 6º Bimestre/2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS DO ENSINO</b>				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.037.081.290,02</b>	<b>1.050.988.802,49</b>	<b>101,34</b>
<b>1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU</b>	<b>0,00</b>	<b>403.873.671,64</b>	<b>408.543.402,17</b>	<b>101,15</b>
1.1.1- IPTU	0,00	360.145.075,26	360.759.265,22	100,17
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	43.728.596,38	47.784.136,95	109,27
<b>1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos- ITBI</b>	<b>0,00</b>	<b>75.569.441,37</b>	<b>76.039.581,17</b>	<b>100,62</b>
1.2.1- ITBI	0,00	73.453.050,54	73.815.167,20	100,49
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	2.116.390,83	2.224.413,97	105,10
<b>1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS</b>	<b>0,00</b>	<b>431.928.864,92</b>	<b>438.667.463,91</b>	<b>101,56</b>
1.3.1- ISS	0,00	388.564.568,03	391.367.995,59	100,72
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	43.364.296,89	47.299.468,32	109,07
<b>1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF</b>	<b>0,00</b>	<b>125.709.312,09</b>	<b>127.738.355,24</b>	<b>101,61</b>
<b>1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.134.440.182,97</b>	<b>1.138.732.921,38</b>	<b>100,37</b>
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	68.371.595,55	68.578.608,45	100,30
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	65.644.843,99	63.208.974,86	96,28
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	2.642.882,03	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	2.726.751,56	2.726.751,56	100,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	880.454.004,53	885.645.630,47	100,58
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	0,00	4.121.049,60	4.121.051,52	100,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	6.100.079,13	6.376.270,71	104,52
2.5- Cota-Parte ITR	0,00	151.169,38	142.748,86	94,42
2.6- Cota-Parte IPVA	0,00	175.242.284,78	173.868.611,37	99,21
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		0,00	2.171.521.472,99	2.189.721.723,87	100,83	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100		
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	3.269.716,25	3.318.075,21	101,47		
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	66.407.855,59	62.611.098,22	94,28		
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	49.298.986,51	49.157.636,92	99,71		
5.2- Transferências Diretas PDDE	0,00	5.600,00	4.600,00	82,14		
5.3- Transferências Diretas PNAE	0,00	9.061.686,40	9.061.686,40	100,00		
5.4- Transferências Diretas PNATE	0,00	260.712,86	104.085,14	39,92		
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	5.161.690,50	1.487.479,66	28,81		
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	2.619.179,32	2.795.610,10	106,73		
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	2.804.915,09	2.971.770,63	105,94		
6.1- Transferências de Convênios	0,00	2.720.749,81	2.866.820,53	105,36		
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	84.165,28	104.950,10	124,69		
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00		
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	1.990.195,54	1.530.665,54	76,91		
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>0,00</b>	<b>74.472.682,47</b>	<b>70.431.609,60</b>	<b>94,57</b>		
<b>FUNDEB</b>						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100		
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	226.388.035,41	226.688.747,17	100,13		
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	0,00	13.130.408,13	12.609.563,90	96,03		
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	0,00	176.090.800,68	177.129.125,84	100,58		
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	824.209,90	824.210,28	100,00		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	1.220.015,86	1.275.254,19	104,52		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	29.433,79	28.549,67	96,99		
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	0,00	35.093.167,05	34.822.043,29	99,22		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	312.518.339,73	313.591.284,30	100,34		
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	311.741.975,78	312.720.423,89	100,31		
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	776.363,95	870.860,41	112,17		
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	<b>0,00</b>	<b>85.353.940,37</b>	<b>86.031.676,72</b>	<b>100,79</b>		
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>						
DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
		Até o	%	Até o	%	

DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	(d)	Bimestre (e)	(f) = (e/d) x 100	Bimestre (g)	(h) = (g/d) x 100	NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
<b>13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	0,00	291.204.020,00	284.548.599,68	97,71	284.548.599,68	97,71	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	176.251.288,00	175.025.739,66	99,30	175.025.739,66	99,30	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	114.952.732,00	109.522.860,02	95,27	109.522.860,02	0,00	0,00
<b>14- OUTRAS DESPESAS</b>	0,00	28.159.980,00	26.006.877,89	92,35	26.006.877,89	92,35	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	12.186.179,00	11.011.044,00	90,35	11.011.044,00	90,35	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	15.973.801,00	14.995.833,89	93,87	14.995.833,89	93,87	0,00
<b>15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>0,00</b>	<b>319.364.000,00</b>	<b>310.555.477,57</b>	<b>97,24</b>	<b>310.555.477,57</b>	<b>97,24</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>							<b>Valor</b>
<b>16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
<b>17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
<b>18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>							<b>0,00</b>
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							<b>Valor</b>
<b>19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) _____<sup>1</sup></b>							
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério <sup>1</sup> $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100\%$							90,74
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100\%$							8,29
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$							0,97
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE</b>							<b>Valor</b>
<b>20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS</b>							0,00
<b>21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 _____<sup>2</sup></b>							0,00
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE</b>							
<b>IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
<b>22- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	0,00	343.673.362,90	323.106.351,08	94,01	319.626.155,47	93,00	3.480.195,61
22.1 - Creche	0,00	158.978.094,47	152.224.952,76	95,75	151.039.901,24	95,00	1.185.051,52
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	82.912.485,48	81.856.184,84	98,72	81.856.184,84	98,72	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	76.065.608,99	70.368.767,92	92,51	69.183.716,40	90,95	1.185.051,52
22.2- Pré-escola	0,00	184.695.268,43	170.881.398,32	92,52	168.586.254,23	91,27	2.295.144,09
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	105.524.981,52	104.180.598,82	98,72	104.180.598,82	98,72	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	79.170.286,91	66.700.799,50	84,24	64.405.655,41	81,35	2.295.144,09
<b>23- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	0,00	385.008.865,35	349.923.171,69	90,88	344.446.860,24	89,46	5.476.311,45
23.1- Despesas							

Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	130.926.533,00	124.518.693,91	95,10	124.518.693,91	95,10	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	254.082.332,35	225.404.477,78	88,71	219.928.166,33	86,55	5.476.311,45	
<b>24- ENSINO MÉDIO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>25- ENSINO SUPERIOR</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>27- OUTRAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	0,00	728.682.228,25	673.029.522,77	92,36	664.073.015,71	91,13	8.956.507,06	
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>Valor</b>	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							86.031.676,72	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)							870.860,41	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>							0,00	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g)							6.434.749,81	
<b>36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)<sup>6</sup></b>							<b>93.337.286,94</b>	
<b>37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))<sup>6</sup></b>							<b>579.692.235,83</b>	
<b>38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%<sup>5</sup></b>							<b>26,47</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	57.792.471,99	28.010.505,27	48,46	20.689.785,03	35,80	7.320.720,24	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	-24.113.787,11	-17.158.357,72	71,15	-13.840.584,64	57,39	-3.317.773,08	
<b>43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)</b>	<b>0,00</b>	<b>33.678.684,88</b>	<b>10.852.147,55</b>	<b>32,22</b>	<b>6.849.200,39</b>	<b>20,33</b>	<b>4.002.947,16</b>	
<b>44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)</b>	<b>0,00</b>	<b>762.360.913,13</b>	<b>683.881.670,32</b>	<b>89,70</b>	<b>670.922.216,10</b>	<b>88,00</b>	<b>12.959.454,22</b>	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>					<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>		<b>CANCELADO EM 2017(g)</b>	

45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	17.315.766,53	6.434.749,81
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	15.628.112,87	6.434.749,81
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	1.687.653,66	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	1.621.954,54	535.168,92
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	312.720.423,89	49.157.636,92
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	310.488.638,15	20.298.934,30
48.1- Orçamento do Exercício	308.867.823,91	20.298.934,30
48.2- Restos a Pagar	1.620.814,24	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	870.860,41	1.344.214,67
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.724.600,69	30.738.086,21
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	4.724.600,69	30.738.086,21

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 7/2/2018 Hora da Emissão: 9:8:54

<sup>1</sup>Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>2</sup>Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>3</sup>Caput do art. 212 da CF/1988.

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup>Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

<sup>6</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>7</sup>Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



# ATENÇÃO

**NO PRÓXIMO DIA 09/02, O ATENDE BEM DO RUDGE RAMOS, A SUBPREFEITURA DO BAIRRO E A SEHAB FUNCIONARÃO ATÉ ÀS 14H, POR CONTA DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO.**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO****PORTARIA Nº 10.932, DE 31 DE JANEIRO DE 2018**

Nomear EDUARDO PAVANELLI MELO, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 01 de fevereiro de 2018, no Gabinete do Vereador PERY RODRIGUES DOS SANTOS.

**PORTARIA Nº 10.933, DE 31 DE JANEIRO DE 2018**

Nomear EDERJHON DE VASCONCELOS SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 01 de fevereiro de 2018, no Gabinete do Vereador IVAN FELICIANO SILVA.

**PORTARIA Nº 10.934, DE 31 DE JANEIRO DE 2018**

Exonerar GIRLEI CHAGAS DE SOUZA, Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotada no Gabinete do Vereador JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 01 de fevereiro de 2018.

**PORTARIA Nº 10.935, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

Nomear FERNANDO DE OLIVEIRA BISPO, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 02 de fevereiro de 2018, no Gabinete do Vereador JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA.

**PORTARIA Nº 10.936, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

Exonerar MICHELLY CYRILLO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotada no Gabinete da Vereadora ANA NICE MARTINS DE CARVALHO, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 01 de fevereiro de 2018.

**PORTARIA Nº 10.937, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

Exonerar HAROLDO ALVES ROCHA, Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotado no Gabinete do Vereador RAFAEL FELIPE DEMARCHI, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 01 de fevereiro de 2018.

**PORTARIA Nº 10.938, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

Conceder ao funcionário IZAQUEU DE OLIVEIRA CAMILO, Chefe de Gabinete Parlamentar, referência "CC-23", lotado no Gabinete do Vereador JOSÉ ALVES DA SILVA, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 04/01/2013 a 03/01/2018, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

**PORTARIA Nº 10.939, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

Conceder ao funcionário CELIO ROBERTO BANHA LOPES, Chefe de Gabinete Parlamentar, referência "CC-23", lotado no Gabinete do Vereador JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 04/01/2013 a 03/01/2018, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

**PORTARIA Nº 10.940, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

Conceder ao funcionário MARCOS APARECIDO DA SILVA, Chefe de Gabinete Parlamentar, referência "CC-23", lotado no Gabinete do Vereador MARTINS GONÇALES MARTINS, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 04/01/2013 a 11/01/2018, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

**PORTARIA Nº 10.941, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

Conceder ao funcionário JOSÉ RODOLFO VALLIM, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", lotado no Gabinete do Vereador RAMON RAMOS, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 07/01/2013 a 06/01/2018, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

**PORTARIA Nº 10.942, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018**

Exonerar THIAGO JESUS DA SILVA, Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotado no Gabinete do Vereador MARIO HENRIQUE DE ABREU, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 02 de fevereiro de 2018.

**PORTARIA Nº 10.943, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018**

Conceder ao funcionário APARECIDO PAULO NAVARRO, Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", lotado no Gabinete do Vereador MARTINS GONÇALES MARTINS, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 04/01/2013 a 17/01/2018, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

**PORTARIA Nº 10.944, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018**

Conceder ao funcionário EDNALDO OLIVEIRA, Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", lotado no Gabinete do Vereador MARTINS GONÇALES MARTINS, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 04/01/2013 a 03/01/2018, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

**PORTARIA Nº 10.945, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018**

Conceder ao funcionário JOSÉ VICENTE LEMOS, Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", lotado no Gabinete do Vereador MARTINS GONÇALES MARTINS, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 15/01/2013 a 14/01/2018, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

**PORTARIA Nº 10.946, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018**

Conceder ao funcionário ERNESTO MAICO DA SILVA, Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", lotado no Gabinete do Vereador PERY RODRIGUES DOS SANTOS, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 04/01/2013 a 03/01/2018, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

**PORTARIA Nº 10.947, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018**

Conceder ao funcionário ADRIANO MATIAS DA SILVA, Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", lotado no Gabinete do Vereador RAMON RAMOS, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 04/01/2013 a 03/01/2018, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

**PORTARIA Nº 10.948, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018**

Conceder ao funcionário MOISÉS MOREIRA DOS SANTOS, Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", lotado no Gabinete do Vereador JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 04/01/2013 a 03/01/2018, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

**PORTARIA Nº 10.949, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018**

Conceder ao funcionário CICERO BEZERRA DE SOUSA, Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", lotado no Gabinete do Vereador ANTONIO APARECIDO TAVARES, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 08/01/2013 a 08/01/2018, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

**PORTARIA Nº 10.950, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018**

Conceder ao funcionário PAULO HENRIQUE COTRIM DE TOLEDO, Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", lotado no Gabinete do Vereador JOSE LUIS FERRAREZI, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 04/01/2013 a 03/01/2018, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

**PORTARIA Nº 10.951, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

Conceder a funcionária PAMELA AUCELLI, Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", lotada no Gabinete do Vereador RAMON RAMOS, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 07/01/2013 a 06/01/2018, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

**PORTARIA Nº 10.952, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

Conceder ao funcionário RONALDO LOPES CAETANO, Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", lotado no Gabinete do Vereador JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 04/01/2013 a 03/01/2018, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

**PORTARIA Nº 10.953, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

Conceder ao funcionário MARCELO KATSUMI IMAIZUMI, Assessor de Relações Internas do Gabinete da Presidência, referência "CC-15", lotado no Gabinete da Presidência, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 11/01/2013 a 16/01/2018, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

**PORTARIA Nº 10.954, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

Conceder ao funcionário VICTOR HUGO PELINI BARBOSA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", lotado no Gabinete do Vereador PERY RODRIGUES DOS SANTOS, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 04/01/2013 a 03/01/2018, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

**PORTARIA Nº 10.955, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

Conceder a funcionária ANALUCIA VITORINO DE MATOS, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", lotada no Gabinete do Vereador MANUEL PEREIRA MARTINS, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 04/01/2013 a 03/01/2018, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

**PORTARIA Nº 10.956, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

Conceder a funcionária BIANCA LYZ NUNES, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", lotada no Gabinete do Vereador JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 04/01/2013 a 03/01/2018, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

**PORTARIA Nº 10.957, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

Conceder a funcionária DENISE DE SOUZA FERREIRA UCHOA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", lotada no Gabinete do Vereador JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 04/01/2013 a 03/01/2018, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

**PORTARIA Nº 10.958, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

Conceder a funcionária JULIANA ASSIS VIANA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", lotada no Gabinete do Vereador JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 04/01/2013 a 03/01/2018, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

**PORTARIA Nº 10.959, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

Conceder ao funcionário FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA, Assessor

de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", lotado no Gabinete do Vereador RAMON RAMOS, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 07/01/2013 a 06/01/2018, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

#### PORTARIA Nº 10.960, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomear HAROLDO ALVES ROCHA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPE-PPVII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 05 de fevereiro de 2018, no Gabinete do Vereador RAFAEL FELIPE DEMARCHI.

#### PORTARIA Nº 10.961, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

Conceder ao funcionário JOAQUIM VIEIRA PIMENTA, Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", lotado no Gabinete do Vereador ANTONIO APARECIDO TAVARES, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 11/01/2013 a 11/01/2018, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

#### PORTARIA Nº 10.962, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

Conceder ao funcionário FRANCISCO CARLOS ROSSI, Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", lotado no Gabinete do Vereador MANUEL PEREIRA MARTINS, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 04/01/2013 a 12/01/2018, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

#### PORTARIA Nº 10.963, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

Conceder ao funcionário FABRICIO CESTARI SILVA, Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", lotado no Gabinete do Vereador MANUEL PEREIRA MARTINS, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 04/01/2013 a 03/01/2018, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

#### PORTARIA Nº 10.964, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

Conceder ao funcionário SEBASTIÃO TEIXEIRA CARDOSO, Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", lotado no Gabinete do Vereador MANUEL PEREIRA MARTINS, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 04/01/2013 a 19/01/2018, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

#### PORTARIA Nº 10.965, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

Conceder a funcionária APARECIDA DE FATIMA CARDOSO, Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", lotada no Gabinete do Vereador JOSE ALVES DA SILVA, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 04/01/2013 a 06/01/2018, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

#### PORTARIA Nº 10.966, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

Conceder ao funcionário RAFAEL CAÇAPAVA RIGATO, Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", lotado no Gabinete do Vereador JOSÉ LUIS FERRAREZI, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 04/01/2013 a 05/01/2018, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

### PORTARIAS BAIXADAS PELO EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### PORTARIA Nº 2.996, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em Comemoração ao "Dia da Indústria e do Emprego em São Bernardo do Campo".

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador MAURO MIAGUTI. Membros: ADRIANA DE SOUZA FRANCO, ALINE PARISI DE BARROS, DIOGO TADEU CHAGAS DOS REIS, GUSTAVO MONTE ABLAS STANISLAU DE MENDONÇA, HÉLIO MORIHARA e MARIA CAROLINA HILST CUCINELLI.

#### PORTARIA Nº 2.997, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em Comemoração ao "Dia dos Desbravadores no Município de São Bernardo do Campo".

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador MAURO MIAGUTI. Membros: ADRIANA DE SOUZA FRANCO, ALINE PARISI DE BARROS, GUSTAVO MONTE ABLAS STANISLAU DE MENDONÇA, HÉLIO MORIHARA, JOSÉ EDSON BOTELHO DE ANTONIO e MARIA CAROLINA HILST CUCINELLI.

#### PORTARIA Nº 2.998, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em Comemoração ao "Dia do Empreendedor".

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador MAURO MIAGUTI. Membros: ADRIANA DE SOUZA FRANCO, ALINE PARISI DE BARROS, ANACLETO KAZUMI KABUKI, GUSTAVO MONTE ABLAS STANISLAU DE MENDONÇA, HÉLIO MORIHARA e MARIA CAROLINA HILST CUCINELLI.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 01/2018  
 Processo de Compra nº 05/2018  
 Objeto: Aquisição de água mineral  
 Data de entrega dos envelopes: até 09h do dia 26 de fevereiro de 2018.  
 Data de abertura dos envelopes: 09h05 do dia 26 de fevereiro de 2018.  
 Retirada do edital: site: [www.camarasbc.sp.gov.br](http://www.camarasbc.sp.gov.br) (link Editais)  
 e-mail: [suprimentos@camarasbc.sp.gov.br](mailto:suprimentos@camarasbc.sp.gov.br)  
 Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – SBC SP  
 Telefone: (11) 4331-4210

PERY RODRIGUES DOS SANTOS  
 Presidente

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Compra: 16/2018  
 Objeto: Cursos sobre "Linux Fundamentais", "Linux Sysadmin" e "Zabbix".  
 Contratada: 4Linux Software e Comércio de Programas Ltda.  
 Valor: R\$ 7.886,00.  
 Data: Durante exercício de 2018.  
 Embasamento Legal: Inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.  
 Processo de Compra: 17/2018  
 Objeto: Cursos sobre "Windows Server 2016"  
 Contratada: Green Treinamento Ltda.  
 Valor: R\$ 8.000,00.  
 Data: Durante exercício de 2018.  
 Embasamento Legal: Inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

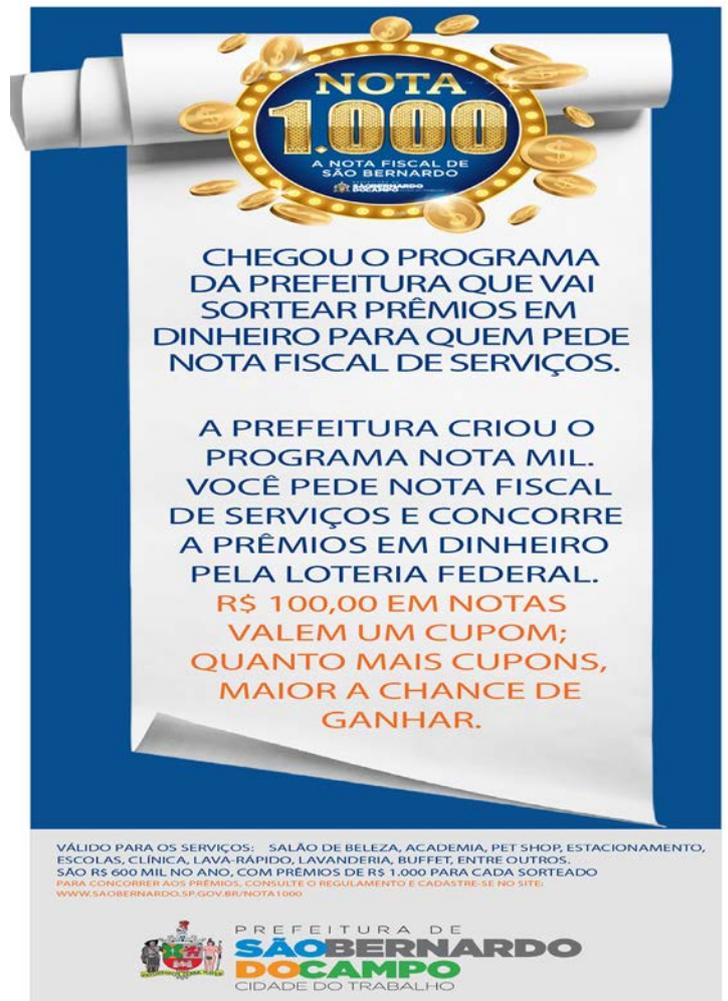
PERY RODRIGUES DOS SANTOS  
 Presidente

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2017 – Aditamento nº 01  
 Processo de Compra nº 178/2016  
 Contratante: Câmara Municipal de São Bernardo do Campo  
 Contratada: SH informática Ltda  
 CNPJ: 06.048.539/0001-05  
 Objeto: Serviço de gerenciamento de abastecimento de veículos – prorrogação por 06 (seis) meses  
 Valor total: R\$ 149.381,84  
 Embasamento legal: Pregão, Lei 10.520/2002  
 Data de assinatura: 05 de Fevereiro de 2018  
 Vigência: 07/02/18 a 07/08/18  
 Contrato nº 18/2015 – Aditamento nº 05  
 Processo de Compra nº 178/2016  
 Contratante: Câmara Municipal de São Bernardo do Campo  
 Contratada: Guima Consecos Limpeza Construção, Serviços e Comércio LTDA.  
 CNPJ: 59.519.603/0001-47  
 Objeto: Serviços de limpeza e Conservação – prorrogação de vigência por 03 (três) meses  
 Valor total: R\$ 287.082,66  
 Embasamento legal: Pregão, Lei 10.520/2002  
 Data de assinatura: 07 de Fevereiro de 2018  
 Vigência: 28/02/18 a 28/05/18

José Maurício Barcelini  
 Secretário Administrativo

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE DE 2017 - RETIFICADO



**NOTA 1.000**  
 A NOTA FISCAL DE SÃO BERNARDO

**CHEGOU O PROGRAMA DA PREFEITURA QUE VAI SORTEAR PRÊMIOS EM DINHEIRO PARA QUEM PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS.**

**A PREFEITURA CRIOU O PROGRAMA NOTA MIL. VOCÊ PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS E CONCORRE A PRÊMIOS EM DINHEIRO PELA LOTERIA FEDERAL.**

**R\$ 100,00 EM NOTAS VALEM UM CUPOM; QUANTO MAIS CUPONS, MAIOR A CHANCE DE GANHAR.**

VÁLIDO PARA OS SERVIÇOS: SALÃO DE BELEZA, ACADEMIA, PET SHOP, ESTACIONAMENTO, ESCOLAS, CLÍNICA, LAVA-RÁPIDO, LAVANDERIA, BUFFET, ENTRE OUTROS.  
 SÃO R\$ 600 MIL NO ANO, COM PRÊMIOS DE R\$ 1.000 PARA CADA SORTEADO PARA CONCORRER AOS PRÊMIOS. CONSULTE O REGULAMENTO E CADASTRE-SE NO SITE: [WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR/NOTA1000](http://WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR/NOTA1000)

**PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
 CIDADE DO TRABALHO

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2017</b>
	<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>

## RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)</b>	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	49.474.202,06	38.000,00
Pessoal Ativo	45.298.174,99	38.000,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	4.176.027,07	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	49.474.202,06	38.000,00

## RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
<b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.116.293.204,21	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	3.833.689,17	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	3.112.459.515,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	49.512.202,06	1,59
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	186.747.570,90	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	177.410.192,36	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	168.072.813,81	5,40

## RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2017</b>
<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>	

### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2017</b>
	<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
<b>Notas Explicativas</b>	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2017</b>
	<b>Período de referência: 3º trimestre</b>

**RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar**

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação								
Transferências do FUNDEB 60%								
Transferências do FUNDEB 40%								
Outros Recursos Destinados à Educação								
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde								
Outros Recursos Destinados à Saúde								
Recursos Destinados à Assistência Social								
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário								
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro								
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)								
Recursos de Alienação de Bens/Ativos								
Outras Destinações Vinculadas de Recursos								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.566.735,79	0,00	202.766,08	0,00	907.701,73	0,00	1.456.267,98	1.456.267,98
Recursos Ordinários	2.566.735,79		202.766,08		907.701,73		1.456.267,98	1.456.267,98
TOTAL (III) = (I + II)	2.566.735,79	0,00	202.766,08	0,00	907.701,73	0,00	1.456.267,98	1.456.267,98

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2017</b>
	<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar**

Notas Explicativas	Valores	
	31/12/2017	
<b>Notas Explicativas</b>		
Notas Explicativas	-	

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre	
	Valor Até o Quadrimestre	
<b>Receita Corrente Líquida</b>	-	
Receita Corrente Líquida		3.116.293.204,21
Receita Corrente Líquida Ajustada		3.112.459.515,04

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Despesa com Pessoal</b>	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	49.512.202,06	1,59
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	186.747.570,90	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	177.410.192,36	5,70

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>Dívida Consolidada</b>	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>Garantias de Valores</b>	-	-	-
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
<b>Operações de Crédito</b>	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
<b>Restos a Pagar</b>	-	-
Valor Total	1.456.267,98	1.456.267,98

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Notas Explicativas	Valores	
	31/12/2017	
<b>Notas Explicativas</b>		
Notas Explicativas	-	

## Lista de Assinaturas

<b>Assinatura: 1</b>
Digitally signed by ANSELMO MENDES LOPES FILHO:07183181880 Date: 2018.02.02 11:18:49 BRST Perfil: Contador Responsável Instituição: Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP
<b>Assinatura: 2</b>
Digitally signed by CARLOS ALBERTO ZULLI:01705859801 Date: 2018.02.02 11:24:20 BRST Perfil: Responsável pela Administração Financeira Instituição: Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP
<b>Assinatura: 3</b>
Digitally signed by REINALDO FURLAN:04267948852 Date: 2018.02.02 13:50:57 BRST Perfil: Responsável pelo Controle Interno Instituição: Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP
<b>Assinatura: 4</b>
Digitally signed by PERY RODRIGUES DOS SANTOS:27421727850 Date: 2018.02.02 14:02:08 BRST Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP
<b>Assinatura: 5</b>
<b>Assinatura: 6</b>

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****ETCSBC - Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo****São Bernardo do Campo, 02 de fevereiro de 2018.****EDITAL Nº. 003/2018-PRES.**

Assunto: GRATUIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

Em cumprimento à legislação vigente seguem publicados abaixo para ciência dos respectivos interessados os processos que foram objeto de despacho:

**PROCESSOS DEFERIDOS:**

Processo nº	Interessado
SB-002829/2018	GISELE DA CRUZ E SILVA
SB-004192/2018	EDMILSON INÁCIO DOS SANTOS
SB-004832/2018	MARIA NALTIMAR SOARES SANTOS
SB-004884/2018	DANIELA KUNTZ MOLENA
SB-005320/2018	CLEIDE DORES DE JESUS DE OLIVEIRA

**PROCESSOS INDEFERIDOS:**

Processo nº	Interessado
SB-045382/2017	JAIR SILVA DE SOUZA
SB-001100/2018	OZIAS SEIXAS PIMENTA
SB-002780/2018	LUCIANA XAVIER BORGES
SB-003114/2018	ELIETE RIBEIRO BATISTA
SB-003936/2018	RENATA ALESSANDRA QUEIROZ DA SILVA
SB-004141/2018	SANDRA SANTOS DE JESUS
SB-004392/2018	JOÃO BATISTA BERNARDINO SOARES
SB-004457/2018	CICERA LIMA MACIEL

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA  
Diretor Presidente

**Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo****SFD.102 - SEÇÃO DE FINANÇAS**

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-102 Seção de Finanças, os extratos abaixo discriminados:

EMPENHO Nº	149/2018
PROCESSO Nº	221/2017
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, "caput"
CONTRATANTE:	Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
CONTRATADO:	Luiz Marcelo Barbosa Guirelli
OBJETO:	Prestação de serviços educacionais no Curso de Férias

intitulado "Ciências Criminalísticas, o Pilar da Perícia Criminal", no período noturno de 29 de janeiro a 2 de fevereiro de 2018.

VALOR ESTIMADO:	R\$ 921,00 (novecentos e vinte e um reais).
PRAZO:	19/1/2018 a 2/2/2018
ASSINATURA:	19/1/2018

EMPENHO Nº	150/2018
PROCESSO Nº	222/2017
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, "caput"
CONTRATANTE:	Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
CONTRATADO:	Caio Cesar Figueiroa das Graças
OBJETO:	Prestação de serviços educacionais no Curso de Férias

intitulado "Direito, Regulação e Novas Tecnologias", no período noturno de 22 a 26 de janeiro de 2018.

VALOR ESTIMADO: R\$ 460,50 (quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

PRAZO:	19/1/2018 a 26/1/2018
ASSINATURA:	19/1/2018

EMPENHO Nº	152/2018
PROCESSO Nº	223/2017
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, "caput"
CONTRATANTE:	Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
CONTRATADO:	Paulo Victor Barchi Losinskas
OBJETO:	Prestação de serviços educacionais no Curso de Férias

intitulado "Direito, Regulação e Novas Tecnologias", no período noturno de 22 a 26 de janeiro de 2018.

VALOR ESTIMADO: R\$ 460,50 (quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

PRAZO:	19/1/2018 a 26/1/2018
ASSINATURA:	19/1/2018

EMPENHO Nº	153/2018
PROCESSO Nº	224/2017
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, "caput"
CONTRATANTE:	Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
CONTRATADA:	Fabiola Fantí
OBJETO:	Prestação de serviços educacionais no Curso de Férias

intitulado "Movimentos Sociais, Direito e Poder Judiciário", no período noturno de 22 a 26 de janeiro de 2018.

VALOR ESTIMADO:	R\$ 921,00 (novecentos e vinte e um reais).
PRAZO:	19/1/2018 a 26/1/2018
ASSINATURA:	19/1/2018

EMPENHO Nº	154/2018
PROCESSO Nº	225/2017
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, "caput"
CONTRATANTE:	Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
CONTRATADA:	Sandra dos Santos Brumatti

OBJETO: Prestação de serviços educacionais no Curso de Férias intitulado "Primeiras Lições de Previdência Complementar", no período noturno de 29 de janeiro a 2 de fevereiro de 2018.

VALOR ESTIMADO:	R\$ 921,00 (novecentos e vinte e um reais).
PRAZO:	19/1/2018 a 2/2/2018
ASSINATURA:	19/1/2018

**HOMOLOGAÇÃO:** Pregão Presencial nº 4/2018. Processo de Compra e/ou Serviço nº 87/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão gráfica para produção de folders e do periódico Boletim "Notícias da Faculdade" para a FDSBC. HOMOLOGO, para que produza os seus jurídicos e necessários efeitos, a decisão da Sra. Pregoeira, que declarou vencedora do LOTE 1 a empresa UA GRÁFICA – COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI – EPP pelo valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) e do LOTE 2 a empresa BELPRINT FORMULÁRIOS E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – ME pelo valor total de R\$ 14.907,40 (quatorze mil, novecentos e sete reais e quarenta centavos). São Bernardo do Campo, 1º de fevereiro de 2018, Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

Nesta data, por parte do Senhor Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, comunicamos a abertura do seguinte certame:

Pregão Presencial nº 3/2018 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 4/2018. Objeto: Aquisição de papel sulfite para reposição do estoque do Almoarifado da FDSBC. Sessão pública: 27/02/2018, às 14h, no Auditório Prof. Dr. Affonso Inusela Pereira da FDSBC. Edital disponível no site [www.direitosbc.br](http://www.direitosbc.br). Informações: Serviço de Compras, Materiais e Licitações da FDSBC, situado na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, pelo telefone (11) 3927-0209/268 ou e-mail [licitacao@direitosbc.br](mailto:licitacao@direitosbc.br), das 8h30 às 12h e das 13h às 17h.

Laura Viana Garcia  
Chefe da Seção de Finanças

**SFD.103 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

SELEÇÃO INTERNA DE ALUNOS DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PARA ESTÁGIO JUNTO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA DA FACULDADE E NO POUPTEMPO EDITAL 02/2016

**CONVOCAÇÃO**

A FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL, CONVOCA o candidato a seguir relacionado, para o início do estágio, a comparecer à Seção de Administração desta Autarquia, situada na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09750-650, no dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à contratação.

Dia: 15/02/2018

Horário: das 8:00 às 16:30 horas

Classif.	Nome	RG	Ano	Período
18º	PIETRO FARRUGIA	41.912.770-7	4º	manhã

Comunica finalmente que o não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido, implicará na desclassificação do estágio ora oferecido.

Para qualquer esclarecimento, colocamo-nos à disposição pelo e-mail [recursos humanos@direitosbc.br](mailto:recursos humanos@direitosbc.br).

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa  
Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Lei Municipal nº 6155/2011**

ALBERTO SOITI YOSHIDA, RG nº 17.393.900-4, para lecionar a disciplina Medicina Legal, do Departamento de Direito Penal e Direito Processual Penal, no curso de graduação, de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

ANA PAULA DA FONSECA RODRIGUES, RG nº 25.504.515-3, para lecionar a disciplina Direito Processual Penal, do Departamento de Direito Penal e Direito Processual Penal, no curso de graduação, de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

CÉLIA REGINA NILANDER DE SOUSA, RG nº 23.330.169-0, para lecionar as disciplinas Direito Civil II e Direito Civil V, do Departamento de Direito Privado, no curso de graduação, de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

CELSONO IWAQ YUHACHI MURA SUZUKI, RG nº 13.877.571-0, para lecionar as disciplinas Direito Empresarial I, Direito Comercial II e Direito Comercial III, do Departamento de Direito Privado, no curso de graduação, de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

FERNANDO SCHWARZ GAGGINI, RG nº 28.873.797-0, para lecionar a disciplina Direito Comercial II, do Departamento de Direito Privado, no curso de graduação, de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

GUILHERME FORMA KLAFKE, RG nº 29.598.335-6, para lecionar a disciplina Filosofia do Direito, do Departamento de Disciplinas Básicas, no curso de graduação, de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

MARIA ELISA CESAR NOVAIS, RG nº 29.598.155-6, para lecionar a disciplina Direito Civil II, do Departamento de Direito Privado, no curso de graduação, de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

PLABO BIONDI, RG nº 28.582.043-6, para lecionar a disciplina Ética e Teorias da Justiça, do Departamento de Disciplinas Básicas, no curso de graduação, de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

PRISCILA CRISTINA SILVA DA SILVEIRA, RG nº 10.501.296, para lecionar as disciplinas Direito Penal I e Direito Processual Penal, do Departamento de Direito Penal e Direito Processual Penal, no curso de graduação, de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

PRISCILIA SPARAPANI, RG nº 22.746.463-1, para lecionar a disciplina Direito Administrativo, do Departamento de Direito do Estado, no curso de graduação, de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

ROBERTA DENSA, RG nº 23.070.230-2, para lecionar a disciplina Direitos Difusos e Coletivos, do Departamento de Direito do Estado, no curso de graduação, de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

RODRIGO DE LIMA VAZ SAMPAIO, RG nº 33.661.989-3, para lecionar a disciplina Direito Civil II, do Departamento de Direito Privado, no curso de graduação, de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

VERA LÚCIA VIEGAS LIQUIDATO, RG nº 18.003.919-2, para lecionar a disciplina Direito Internacional, do Departamento de Direito do Estado, no curso de graduação, de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

#### PORTARIA Nº 456/2018-SA

Designa a servidora Carmen Blanco Perez, matrícula nº 723, Bibliotecária, referência "27A", para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Encarregado de Serviço de Processamento Técnico de Informação - SFD 105.1, referência "P", no período de 26 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018.

## Fundação Criança de São Bernardo

### FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

A FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Nº 001/2017 para a realização das Provas Objetivas.

Datas, horários e locais de aplicação das provas – verificar a tabela abaixo.

Atenção: Ler as instruções ao final da tabela.

DIA 18/02/2018 - PERÍODO DA MANHÃ Abertura dos Portões: 8 horas // Fechamento dos Portões: 8h30min	
Emprego	Local de aplicação das provas / endereço
EDUCADOR SOCIAL PLENO Nomes iniciados com as letras: A, B, C, D, E e F	Metodista Campus Rudge Ramos – PRÉDIO DELTA Rua do Sacramento nº 230 – Rudge Ramos – São Bernardo do Campo/ SP
EDUCADOR SOCIAL PLENO Nomes iniciados com as letras: G, H, I, J, K, L e M	Metodista Campus Rudge Ramos – PRÉDIO EPSILON Rua do Sacramento nº 230 – Rudge Ramos – São Bernardo do Campo/ SP
EDUCADOR SOCIAL PLENO Nomes iniciados com as letras: N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y e Z	Metodista Campus Rudge Ramos – PRÉDIO LAMBDA Rua do Sacramento nº 230 – Rudge Ramos – SBC
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FACULDADE DE DIREITO Rua Java nº 425 – Jardim do Mar – São Bernardo do Campo/SP

DIA 18/02/2018 - PERÍODO DA TARDE Abertura dos Portões: 13 horas // Fechamento dos Portões: 13h30min	
Emprego	Local de aplicação das provas / endereço
EDUCADOR SOCIAL JÚNIOR MOTORISTA	Metodista Campus Rudge Ramos – PRÉDIO DELTA Rua do Sacramento nº 230 – Rudge Ramos – São Bernardo do Campo/ SP
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PLENO	FACULDADE DE DIREITO Rua Java nº 425 – Jardim do Mar – São Bernardo do Campo/SP

DIA 04/03/2018 - PERÍODO DA MANHÃ Abertura dos Portões: 8 horas // Fechamento dos Portões: 8h30min	
Emprego	Local de aplicação das provas / endereço
COMPRADOR COZINHEIRA ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO PORTEIRO	Metodista Campus VERGUEIRO Avenida Senador Vergueiro nº 1301 – Jardim Três Marias – São Bernardo do Campo/ SP
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO AUXILIAR DE MANUTENÇÃO EDUCADOR SOCIAL SÊNIOR TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	FACULDADE DE DIREITO Rua Java nº 425 – Jardim do Mar – São Bernardo do Campo/SP

DIA 04/03/2018 - PERÍODO DA TARDE Abertura dos Portões: 13 horas // Fechamento dos Portões: 13h30min	
Emprego	Local de aplicação das provas / endereço
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SÊNIOR COORDENADOR DE PROGRAMA SOCIAL TESOUREIRO ZELADOR	Metodista Campus VERGUEIRO Avenida Senador Vergueiro nº 1301 – Jardim Três Marias – São Bernardo do Campo/ SP
ALMOXARIFE ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS RECEPCIONISTA	FACULDADE DE DIREITO Rua Java nº 425 – Jardim do Mar – São Bernardo do Campo/SP

#### Atenção às instruções a seguir:

A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando, antes, horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos, bem como, as rotas e tempo de deslocamento.

O IBAM e a Fundação não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que

independem da organização do Processo Seletivo já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes deste Edital de Convocação.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões.

Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.

Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados acima.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo.

O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

O IBAM poderá, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

Os 02 (dois) últimos candidatos a terminar as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova. Exceto neste caso, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

As provas objetivas terão duração de três horas e o tempo mínimo de permanência na sala é de uma hora e meia. Após decorrido o tempo de uma hora e meia o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.

O candidato poderá informar-se quanto à sala onde realizará sua prova através das listas que serão afixadas nos locais de aplicação das provas ou através do site [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) no link abaixo:

<http://www.ibamp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/531>

São Bernardo do Campo, 09 de fevereiro de 2018.

Samuel Gomes Pinto  
Diretor - Presidente

### FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

#### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

A FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições, torna pública a relação de candidatos com deficiência, conforme segue:

1 – As inscrições deferidas dos candidatos com deficiência tendo em vista que foram apresentados Laudos conforme estabelece o item 3 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2017.

Candidatos que se inscreveram como deficientes e apresentaram Laudo Médico

Inscr.	Nome do Candidato	Emprego	Condição Especial
39563	ALCIR NARITA TELLES	113- EDUCADOR SOCIAL PLENO	NENHUMA
46363	ALEXANDRE MARTIOLI	102- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PLENO	NENHUMA
47634	ALEXANDRE MARTIOLI	105- AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NENHUMA
55886	ANDRÉ DULTRA RODRIGUES	113- EDUCADOR SOCIAL PLENO	NENHUMA
50166	ANDRESSA EMÍDIO CERA	102- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PLENO	NENHUMA
50172	ANDRESSA EMÍDIO CERA	105- AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NENHUMA
50178	ANDRESSA EMÍDIO CERA	115- ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	NENHUMA
32480	ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS	117- PORTEIRO	NENHUMA
42338	ARNALDO FELISMINO B. JUNIOR	108- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NENHUMA
47791	AUGUSTO PETRI CORREA	105- AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MESA PARA CANHOTO / 1 H - TEMPO ADICIONAL
56625	DAIANE DE MORAES DOURADO	114- EDUCADOR SOCIAL SÊNIOR	NENHUMA
52810	DANIELLE PASTORELLI	102- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PLENO	NENHUMA
32214	DOUGLAS PEREIRA DUARTE	116- MOTORISTA	NENHUMA
51984	GISLAINE CUENCA NEVES	103- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SÊNIOR	NENHUMA
35147	GLEYCE APARECIDA ROCHA DE ALMEIDA OLIVEIRA	105- AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INTERPRETE DE LIBRAS
47058	HENRIQUE POLTI CORSI	101- ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	NENHUMA
45159	IAN HOLANDA PEREIRA	117- PORTEIRO	NENHUMA
50638	IGOR SANTIAGO CONDE	115- ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	NENHUMA
55678	IVAN CARLOS FERNANDES DA COSTA	108- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NENHUMA
35767	JEAN MARCOS RIVELLES	105- AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NENHUMA
36259	JOÃO DO EGITO MOREIRA	120- TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	NENHUMA
45492	JOAO SEVERINO DA SILVA	117- PORTEIRO	NENHUMA
33304	JOSIAS MANOEL DA SILVA	113- EDUCADOR SOCIAL PLENO	CADEIRA ALMOFADADA
46415	JULIANA BIZIO DE SIQUEIRA	101- ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	NENHUMA
45619	JULIANA BUENO BLUM	101- ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	NENHUMA
48598	LEANDRO APARECIDO DA SILVA	113- EDUCADOR SOCIAL PLENO	NENHUMA
34323	LORENA ISMAEL FERNANDES	105- AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MESA COM ACESSO PARA CADEIRA DE RODAS
42846	LUARA ALVES DE ABREU	113- EDUCADOR SOCIAL PLENO	NENHUMA
36809	LUIS HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	117- PORTEIRO	NENHUMA
43281	LUIZ CARLOS DE ANDRADE JUNIOR	113- EDUCADOR SOCIAL PLENO	NENHUMA
42374	MARCELO DA SILVA	109- COMPRADOR	NENHUMA
52235	PRISCILA DOS SANTOS CAMPOS	105- AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NENHUMA
45319	REGIANE BEZERRA DA SILVA	103- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SÊNIOR	NENHUMA
45335	REGIANE BEZERRA DA SILVA	119- TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	NENHUMA
44847	ROGÉRIO TELES DA SILVA	119- TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	NENHUMA
50955	TANIA SAYURI SAYAMA	102- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PLENO	NENHUMA
47950	VANDER CUESTA HIJANO	103- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SÊNIOR	NENHUMA
32909	VICENTE PEREIRA DA COSTA	113- EDUCADOR SOCIAL PLENO	NENHUMA
54723	WALDIR LUIZ DA SILVA	113- EDUCADOR SOCIAL PLENO	NENHUMA

2 – As inscrições indeferidas dos candidatos com deficiência tendo em vista que não foram apresentados Laudos conforme estabelece o item 3 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2017.

Candidatos que se inscreveram como deficientes e não apresentaram Laudo Médico

Inscr.	Nome do Candidato	Emprego
36490	ALINE MARETTI CARDOSO SILVA	105- AUXILIAR ADMINISTRATIVO
30997	ANDERSON DE CASTRO	102- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PLENO
47664	ANDRÉ LEAL DA SILVEIRA	105- AUXILIAR ADMINISTRATIVO
44105	ANDREIA CRISTINA MACHADO	114- EDUCADOR SOCIAL SÊNIOR
47943	ARMANDO AUGUSTO NASCIMENTO SILVA	117- PORTEIRO
46279	AURELIO RAIMUNDO DE LIMA SILVA	105- AUXILIAR ADMINISTRATIVO
43772	AVANIL OLIVEIRA DE LIMA JUNIOR	117- PORTEIRO
34550	CLEBER SANTOS SILVA	104- ALMOXARIFE
56512	DAILDE SILVA	105- AUXILIAR ADMINISTRATIVO
39485	DENIS DE LIMA	102- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PLENO
30129	DOUGLAS CARVALHO SERGIO	105- AUXILIAR ADMINISTRATIVO
46116	DOUGLAS RODRIGUES OLIVIER	113- EDUCADOR SOCIAL PLENO
44868	EDILSON DA SILVA	117- PORTEIRO
55421	EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	117- PORTEIRO
46433	EMERSON DA SILVA PEREIRA	104- ALMOXARIFE
35945	FERNANDO BIANQUI SOUSA	101- ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
37492	FRANCIS WILLIAN CALVO BORGES	101- ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
46647	GENIVAL MOREIRA DOS SANTOS	107- AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
54847	GINALDO PINHEIRO DOS SANTOS	117- PORTEIRO
52384	GILIIANNO SCALA AMARAL ELIAS	102- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PLENO
32175	GUILHERME AUGUSTO BARREIRO GUERRA	105- AUXILIAR ADMINISTRATIVO
54076	HEMERLY BATISTA LINO	118- RECEPCIONISTA
44791	IGNEZ MAULLIAM SCHAUFFERT DECOURT	102- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PLENO
44342	JANAINA DEZORZI GARZA OLIVEIRA	113- EDUCADOR SOCIAL PLENO
39585	JOAQUIM CALBELLO FILHO	106- AUXILIAR DE ALMOXARIFADO
46840	JOSÉ JOAQUIM GOMES JUNIOR	116- MOTORISTA
53865	KESLEY CALIXTO CARNEIRO	106- AUXILIAR DE ALMOXARIFADO
43288	LÍGIA REIS DA SILVA	113- EDUCADOR SOCIAL PLENO
57141	LUIS CARLOS DA SILVA JUNIOR	104- ALMOXARIFE
56925	LUIS CARLOS DA SILVA JUNIOR	105- AUXILIAR ADMINISTRATIVO
56413	LUZIA ROSA DE JESUS SANTANA	111- COZINHEIRA
51990	MARIA APARECIDA REIS	103- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SÊNIOR
31440	MARIZA REIS DA SILVA SANTOS	111- COZINHEIRA
48128	NEIDE MARIA DA SILVA BARBOSA	113- EDUCADOR SOCIAL PLENO
56001	NEUSDETE DE LOURDES PEIXOTO SILVA	112- EDUCADOR SOCIAL JUNIOR
39409	OSWALDO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	114- EDUCADOR SOCIAL SÊNIOR
51636	PAULO DIAS DE ALMEIDA	108- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
39986	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	102- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PLENO
30678	RAIANE OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO	118- RECEPCIONISTA

44761	RICARDO DEODATO DA SILVA	116- MOTORISTA
54585	RICARDO GOMES NEVES LIMA	101- ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
38257	RONALDO CHAGAS	102- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PLENO
52853	SANDRA ALEXANDRE VASCONCELOS GUIMARAES	101- ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
53456	SERGIO ROMERO NUNES ARAUJO	105- AUXILIAR ADMINISTRATIVO
37365	SIDNEI NICOLA	109- COMPRADOR
45185	SINÉSIO BASÍLIO SOARES	117- PORTEIRO
44894	TATIANE ALEXANDRE PEREIRA MACEDO	110- COORDENADOR DE PROGRAMA SOCIAL
44657	VALDECI RODRIGUES VIANA	117- PORTEIRO
55721	VITORIA ARIANE PEREIRA MEDEIROS	113- EDUCADOR SOCIAL PLENO
51870	WENDEL PEREIRA DA SILVA	105- AUXILIAR ADMINISTRATIVO

3 – Eventual interposição de recurso deverá obedecer ao disposto no Capítulo 8 do Edital de Abertura e ser protocolado no Setor de Recursos Humanos da Fundação da Criança de São Bernardo do Campo, na Rua Francisco Visentainer, 804 – Assunção, São Bernardo do Campo, nos dias 15/02 e 16/02, no horário das 9h00 às 16h00, conforme formulário constante do Anexo III deste Edital.

São Bernardo do Campo, 09 de fevereiro de 2018.  
Samuel Gomes Pinto  
Diretor-Presidente

## EXTRATO DE CONVÊNIO, CONTRATOS E ADITIVOS

### TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2018

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
CONTRATADO: COMÉRCIO DE GÁS KENNEDY LTDA-EPP  
OBJETO: RESCISÃO ADMINISTRATIVA AO CONTRATO Nº 012/2016.  
ASSINATURA: 31/01/2018  
FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO TEM COMO FUNDAMENTO O ARTIGO 79, INCISO I, C/C ART. 78, INCISO XII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

## Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo

### COMUNICADO IMASF

Comunicamos os horários de funcionamento do IMASF, em função do feriado de "CARNAVAL"

#### FARMÁCIA

Dia 10/02/2018 – (sábado) ABERTA das 8H às 13H  
Dias 12/02 e 13/02 (segunda e terça-feira) FECHADA  
Dia 14/02/2018 (quarta-feira) ABERTA das 13H às 19H  
AMBULATÓRIO

12 e 13/02/2018 (segunda e terça-feira) FECHADO  
Dia 14/02/2018 (quarta-feira) ABERTO das 13H às 19H  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS  
12; 13 e 14/02/2018 (segunda, terça-feira e quarta-feira) FECHADO  
SETORES ADMINISTRATIVOS

Dias 12 e 13/02/2018 (segunda e terça-feira) FECHADOS  
Dia 14/02/2018 (quarta-feira) ABERTOS das 13H às 19H

São Bernardo do Campo, 05 de fevereiro de 2018.  
Almiro Antonio Franchi  
Dir. Adm. e Financeiro

## INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

### AUTARQUIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu Art. 147 e Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar os seguintes extratos de apostilamentos:

HOMOLOGAÇÃO REAJUSTE DE PREÇOS - APOSTILAMENTO Nº 01/2018 – 2º (segundo) ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2015 - PP nº 03/2015 – PC 256/2015 - Prestação de Serviços Concernentes à Escrituração Fiscal do ICMS Relativo ao Movimento de Compra e Venda de Produtos Farmacêuticos pela Farmácia Privativa dos Beneficiários do IMASF - EMPRESA: DE PAULO CONTÁBIL LTDA. - ME - VALOR ANUAL DEVIDAMENTE REAJUSTADO: R\$ 12.933,00 (doze mil novecentos e trinta e três reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.077,75 (mil setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

São Bernardo do Campo, 02 de fevereiro de 2018.

## INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

### AUTARQUIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu Art. 147 e Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar o seguinte extrato de apostilamento:

HOMOLOGAÇÃO REAJUSTE DE PREÇOS - APOSTILAMENTO Nº 02/2018 – 1º (primeiro) ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2016 - PP

nº 06/2016 – PC 203/2016 - Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização nas Dependências do IMASF, incluindo o Fornecimento de Materiais e Equipamentos. - EMPRESA: GMS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI ME - VALOR DEVIDAMENTE ATUALIZADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS: R\$ 296.541,24 (duzentos e noventa e seis mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

São Bernardo do Campo, 05 de fevereiro de 2018.

### INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

#### Autarquia Municipal

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para aquisição de Materiais Cirúrgicos da empresa SPINE LEVEL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., no valor de R\$ 36.975,00 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, em razão da urgência da cirurgia de Beneficiário do IMASF, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra nº. 028/2018.

São Bernardo do Campo, 25 de janeiro de 2018. LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA  
Superintendente

### INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

#### Autarquia Municipal

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para aquisição de Materiais Cirúrgicos da empresa MAX CARE – IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP, no valor de R\$ 17.640,00 (dezesete mil, seiscentos e quarenta reais), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, em razão da urgência da cirurgia de Beneficiário do IMASF, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra nº. 040/2018.

São Bernardo do Campo, 07 de fevereiro de 2018. LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA  
Superintendente

### INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

#### Autarquia Municipal

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para aquisição de Materiais Cirúrgicos da empresa INVASIVE SP MEDICAL DEVICES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., no valor de R\$ 16.040,00 (dezesesseis mil e quarenta reais), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, em razão da urgência da cirurgia de Beneficiário do IMASF, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra nº. 033/2018.

São Bernardo do Campo, 07 de fevereiro de 2018. LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA  
Superintendente

### INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

#### Autarquia Municipal

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para aquisição de Materiais Cirúrgicos da empresa MAX CARE – IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP, no valor de R\$ 17.640,00 (dezesete mil, seiscentos e quarenta reais), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, em razão da urgência da cirurgia de Beneficiário do IMASF, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra nº. 040/2018.

São Bernardo do Campo, 07 de fevereiro de 2018. LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA  
Superintendente

### INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

#### Autarquia Municipal

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para aquisição de Materiais Cirúrgicos da empresa INVASIVE SP MEDICAL DEVICES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., no valor de R\$ 16.040,00 (dezesesseis mil e quarenta reais), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, em razão da urgência da cirurgia de Beneficiário do IMASF, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra nº. 033/2018.

São Bernardo do Campo, 07 de fevereiro de 2018. LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA  
Superintendente

### INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO-IMASF

#### APLICAÇÃO FINANCEIRA FUNDO DE RESERVAS - DEZEMBRO DE 2017

Banco do Brasil S/A - Fundo Institucional RF 357.273,63

Fonte: Balanete de Verificação

Legislação: LEI Nº 5078/2002 - Art. 19 - §3º

Calendário das reuniões do 22º Conselho de Administração em 2018  
O Sr. Presidente apresenta o calendário para o ano de 2018, das sessões ordinárias do 22º Conselho de Administração, com as datas e início dos trabalhos previsto para as 9hs:

- Dia 18 de janeiro de 2018
- Dia 22 de fevereiro de 2018
- Dia 15 de março de 2018
- Dia 19 de Abril de 2018
- Dia 17 de maio de 2018
- Dia 21 de junho de 2018
- Dia 19 de julho de 2018
- Dia 16 de agosto de 2018
- Dia 20 de setembro de 2018
- Dia 18 de outubro de 2018
- Dia 22 de novembro de 2018
- Dia 20 de dezembro de 2018

- Calendário das reuniões do 2º Conselho Fiscal de 2018 -

O Sr. Presidente apresenta o calendário para o ano de 2018, das sessões ordinárias do 2º Conselho Fiscal, com as datas e início dos trabalhos previsto para as 9hs:

- Dia 18 de janeiro de 2018
- Dia 07 de fevereiro de 2018
- Dia 07 de março de 2018
- Dia 04 de Abril de 2018
- Dia 02 de maio de 2018
- Dia 06 de junho de 2018
- Dia 04 de julho de 2018
- Dia 01 de agosto de 2018
- Dia 05 de setembro de 2018
- Dia 03 de outubro de 2018
- Dia 07 de novembro de 2018
- Dia 05 de dezembro de 2018.



**CHEGOU O PROGRAMA  
DA PREFEITURA QUE VAI  
SORTEAR PRÊMIOS EM  
DINHEIRO PARA QUEM PEDE  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS.**

**A PREFEITURA CRIOU O  
PROGRAMA NOTA MIL.  
VOCÊ PEDE NOTA FISCAL  
DE SERVIÇOS E CONCORRE  
A PRÊMIOS EM DINHEIRO  
PELA LOTERIA FEDERAL.**

**R\$ 100,00 EM NOTAS  
VALEM UM CUPOM;  
QUANTO MAIS CUPONS,  
MAIOR A CHANCE DE  
GANHAR.**

VÁLIDO PARA OS SERVIÇOS: SALÃO DE BELEZA, ACADEMIA, PET SHOP, ESTACIONAMENTO, ESCOLAS, CLÍNICA, LAVA-RÁPIDO, LAVANDERIA, BUFFET, ENTRE OUTROS.  
SÃO R\$ 600 MIL NO ANO, COM PRÊMIOS DE R\$ 1.000 PARA CADA SORTEADO  
PARA CONCORRER AOS PRÊMIOS, CONSULTE O REGULAMENTO E CADASTRE-SE NO SITE:  
WWW.SAUBERNARDO.SP.GOV.BR/NOTA1000

**PREFEITURA DE  
SÃO BERNARDO  
DO CAMPO  
CIDADE DO TRABALHO**

# Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo-IMASF

## RESUMO DO BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017

<b>Ativo</b>		<b>Passivo</b>	
<u>Ativo Circulante</u>	<u>21.849.906,14</u>	<u>Passivo Circulante</u>	<u>21.049.560,49</u>
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.374.586,76	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	70.425,06
Créditos A Curto Prazo	8.367.161,17	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto	18.763.971,91
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	400,00	Provisões a Curto Prazo	469.955,53
Estoques	1.103.028,21	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.678.684,18
Var. Patrim Dim Pagas Antecipadamente	4.730,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	66.523,81
<u>Ativo Não Circulante</u>	<u>38.912.216,46</u>	Passivo Não-Circulante	<u>13.206.783,96</u>
Ativo Realizável a Longo Prazo	19.190.705,11	Total do Passivo	34.256.344,45
Investimentos	223.928,17	<b>Patrimônio Líquido</b>	<u>55.153.135,57</u>
Imobilizado	19.496.148,40	Demais Reservas	357.273,63
Intangível	1.434,78	Resultados Acumulados	54.795.861,94
<b>Total</b>	<b><u>60.762.122,60</u></b>	<b>Total</b>	<b><u>89.409.480,02</u></b>
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>	<b><u>184.537.880,32</u></b>	<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>	<b><u>155.890.522,90</u></b>
Pessoal E Encargos	4.851.321,62	Exploração e Venda De Bens, Serviços e Direitos	125.757.230,23
Uso De Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	121.446.926,52	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	6.969.736,72
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	549.069,14	Transferências E Delegações Recebidas	-
Transferências E Delegações Concedidas	4.194.436,70	Valorização E Ganhos Com Ativos	-
Tributárias	793.852,55	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	23.163.555,95
Custo das Mercadorias Vendidas	8.076.063,20		
<b>SOMA</b>	<b><u>245.300.002,92</u></b>	<b>SOMA</b>	<b><u>245.300.002,92</u></b>

<b>Resultado Patrimonial Do Período:</b>	<b>-28.647.357,42</b>
--	-----------------------

ATIVO FINANCEIRO	12.374.986,76	PASSIVO FINANCEIRO	41.268.312,70
ATIVO PERMANENTE	48.387.135,84	PASSIVO PERMANENTE	20.383.550,97
		SALDO PATRIMONIAL	-889.741,07
<b>TOTAL</b>	<b>60.762.122,60</b>	<b>TOTAL</b>	<b>60.762.122,60</b>

**LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA**  
Superintendente

**ALMIRO ANTONIO FRANCHI**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**JOSE ERNESTO LOPES ORTEGA**  
Chefe da Seção de Contabilidade

**MARIO GONZAGA DA SILVA**  
Contador CRC 1 SP 119729/O-8

**Fonte:** Balancete de Verificação

**Legislação:** LEI Nº 5078/2002 - Art. 18

## SBCPREV - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

### PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE:

#### PORTARIA Nº2631/2018-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: GIOVANI CORDEIRO, MATRÍCULA Nº 23.074-3, PASEP Nº 10659748034, CARGO MOTORISTA, LOTAÇÃO SU-1, REFERÊNCIA “C-18”, tabela X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### PORTARIA Nº2632/2018-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: ANTONIO JOSE FERREIRA RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 22.190-8, PASEP Nº 10771915648, CARGO MOTORISTA, LOTAÇÃO SU-1, REFERÊNCIA “C-18”, tabela X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### PORTARIA Nº2633/2018-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: GILMAR FAUSTINO, MATRÍCULA Nº 1.814-9, PASEP Nº 10609085392, CARGO OFICIAL PINTOR DE AUTOS, LOTAÇÃO SU-101, REFERÊNCIA “C-18”, tabela X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### PORTARIA Nº2634/2018-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral- MAGISTÉRIO: ANGELA GIUSTI BERTOLINO, MATRÍCULA Nº 23.768-0, PASEP Nº 17018989866, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-111, REFERÊNCIA “E1-E”, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### PORTARIA Nº2635/2018-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral- MAGISTÉRIO: IRANEIDE FARIAS MOTA GADELHA, MATRÍCULA Nº 31.587-0, PASEP Nº 18077462303, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-114, REFERÊNCIA “E2-C”, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### PORTARIA Nº2636/2018-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: AURILENE MARIA MACHADO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 11.278-9, PASEP Nº 12178367641, CARGO AGENTE DE OBRAS PARTICULARES, LOTAÇÃO SPU-2, REFERÊNCIA “23-B”, tabela II-QPE-PP-II, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### PORTARIA Nº2637/2018-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: MARCOS DUSSIN, MATRÍCULA Nº 3.207-6, PASEP Nº 10777961382, CARGO AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS URBANOS III, LOTAÇÃO SU-002.1, REFERÊNCIA “22-B”, tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### PORTARIA Nº2638/2018-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral- MAGISTÉRIO: ROSELI DA SILVA JORGE, MATRÍCULA Nº 13.439-7, PASEP Nº 12102640746, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-112, REFERÊNCIA “E3-C”, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### PORTARIA Nº2639/2018-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: SILMARA DE CASSIA MATIELLO, MATRÍCULA Nº 30.528-3, PASEP Nº 12274123944, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-122, REFERÊNCIA “E4-C”, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos do

artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

### DEFERIMENTOS/ INDEFERIMENTOS

Indeferindo a MARIA APARECIDA DE MORAIS, por meio do Processo Pessoal nº 373/PE, o pedido pensão por morte, por falta de amparo legal.

Indeferindo a JOÃO ROBERTO MANO, por meio do Processo Pessoal nº 23.606-6 o recurso administrativo referente ao enquadramento como tempo especial do período laborado no município de Osasco, por falta de amparo legal.

Indeferindo a JOÃO ROBERTO MANO, por meio do Processo Pessoal nº 23.606-6 o recurso administrativo referente ao reconhecimento do período trabalhado junto ao município de Caparuícuiba, por falta de amparo legal.

### APOSTILA Nº2396/2018-SBCPREV

Apostilar as Portarias que concederam o benefício de aposentadoria aos funcionários abaixo relacionados, em razão das progressões horizontais, em cumprimento à decisão judicial constante no Processo Administrativo nº 073196/2014, conforme Ofício nº SA.422.2 – 007/2018 e Apostila nº 161/2017 – SA.4.

Nome	Mat	Nº Portaria	Data		Ref. Atual
			Aposentadoria	Anterior	
ROSANGELA MARGARIDA CHAGAS	9.690-5	2.130/2017	06/01/2017	25-A	25-C
LUCIMAR SUELI CUNHA CAMPOS	11.979-9	1.675/2015	04/12/2015	25-A	25-C

### APOSTILA Nº2397/2018-SBCPREV

Apostilar as Portarias que concederam o benefício de aposentadoria aos funcionários abaixo relacionados, em razão das progressões horizontais, em cumprimento à decisão judicial constante no Processo Administrativo nº 023497/2014, conforme Ofício nº SA.422.2 – 012/2018 e Apostila nº 177/2018 – SA.4.

Nome	Mat	Nº Portaria	Data Aposentadoria	Ref.	
				Anterior	Atual
MARIA REGINA TOLEDO GUIMARÃES	30.391-4	1.481/2015	03/06/2015	A6-A	A9-C

### APOSTILA Nº2398/2018-SBCPREV

Apostilar a Portaria que concedeu o benefício de aposentadoria à funcionária abaixo relacionada, em razão das promoções verticais e progressões horizontais, em cumprimento à decisão judicial constante no Processo Administrativo nº 053652/2014, conforme Ofício nº SA.422.2 – 011/2018 e Apostila nº 16/18 – SA.4.

Nome	Mat	Nº Portaria	Data Aposentadoria	Ref.	
				Anterior	Atual
OSVALDINA JOSEFA RODRIGUES	24.438-4	1.966/2016	19/08/2016	40-A	40-E

### HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC. 23074/E	ORIGEM NOME SBCPREV GIOVANI CORDEIRO
22190/E	SBCPREV ANTONIO JOSE FERREIRA RODRIGUES
1814/E	SBCPREV GILMAR FAUSTINO
23768/E	SBCPREV ANGELA GIUSTI BERTOLINO
31587/AP	SBCPREV IRANEIDE FARIAS MOTA GADELHA
11278/E	SBCPREV AURILENE MARIA MACHADO DE OLIVEIRA
3207/E	SBCPREV MARCOS DUSSIN
13439/E	SBCPREV ROSELI DA SILVA JORGE
30528/AP	SBCPREV SILMARA DE CASSIA MATIELLO

### HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO

PROC. PE -114/2018	ORIGEM NOME SBCPREV VIRGINIA MARIA DOS SANTOS
PE-391/2018	SBCPREV DIRCE AZEVEDO

### HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC. 970/E	ORIGEM NOME SBCPREV JOSE RODRIGUES DA SILVA
730/E	SBCPREV LOURDES DE OLIVEIRA MARIOTO
7182/E	SBCPREV APARECIDA PINTAUDI
8642/E	SBCPREV MARICO IDE SUDA

### COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 005/2018

Matrícula	Nome	Cargo	Data do Falecimento	CPF
730-2	LOURDES DE OLIVEIRA MARIOTO	Aposentada	19/01/2018	082.115.708-66
970-2	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	Aposentado	22/01/2018	421.234.458-00
3.887-8	ANTONIA MARIN DA SILVA	Aposentada	22/01/2018	161.246.818-70
5.713-7	JANE ALVES DE OLIVEIRA	Aposentada	06/01/2018	051.191.898-49
7.182-8	APARECIDA PINTAUDI	Aposentada	04/02/2018	126.577.728-46
8.642-3	MARICO IDE SUDA	Aposentada	01/02/2018	226.291.738-87

FERNANDO GUIMARÃES DE SOUZA  
Respondendo pela Superintendência  
do Instituto de Previdência do Município  
de São Bernardo do Campo

Operação  
**PÉ D'ÁGUA**  
Prevenção e Mobilização

# REDUÇÃO DOS RISCOS PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA

A Prefeitura de São Bernardo do Campo está ampliando os trabalhos preventivos para proteger a população de eventuais problemas ocasionados durante o período de chuvas.



**DEFESA CIVIL 199**  
ATENDIMENTO 24H POR DIA, TODOS OS DIAS



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO  
DO CAMPO** CIDADE DO TRABALHO